



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2860–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2012 (DISPONIBILIZAÇÃO)

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| CONSELHO DA MAGISTRATURA .....                       | 1  |
| CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....                  | 1  |
| COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO .....         | 82 |
| COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA ..... | 82 |
| TRIBUNAL PLENO .....                                 | 82 |
| 1ª CÂMARA CÍVEL .....                                | 82 |
| 1ª CÂMARA CRIMINAL .....                             | 83 |
| 2ª CÂMARA CRIMINAL .....                             | 84 |
| RECURSOS CONSTITUCIONAIS .....                       | 84 |
| PRECATÓRIOS .....                                    | 84 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....    | 84 |
| 2ª TURMA RECURSAL .....                              | 85 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....                          | 85 |

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA:RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

**Pauta**

**Pauta nº 004/2012**  
**2ª Sessão Extraordinária**

Serão julgados, em Sessão Extraordinária pelo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis (26) dia do mês de abril de dois mil e doze (2012), quinta-feira, às nove horas, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, o seguinte processo, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

**FEITO A SER JULGADO**

**01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5002744-36.2012.8.27.0000**  
REQUERENTE: JUÍZA DE DIREITO HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA  
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXÉRCICIO DO MAGISTÉRIO  
RELATORA: DESA. ÂNGELA PRUDENTE

**02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5002752-13.2012.8.27.0000**  
REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO FÁBIO COSTA GONZAGA  
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXÉRCICIO DO MAGISTÉRIO

RELATORA: DESA. ÂNGELA PRUDENTE

**03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5002788-55.2012.8.27.0000**  
REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO  
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXÉRCICIO DO MAGISTÉRIO  
RELATORA: DESA. ÂNGELA PRUDENTE

**04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5002794-62.2012.8.27.0000**  
REQUERENTE: JUÍZA ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO  
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXÉRCICIO DO MAGISTÉRIO  
RELATORA: DESA. JACQUELINE ADORNO

**05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5002799-84.2012.8.27.0000**  
REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO FRANCISCO VIEIRA FILHO  
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXÉRCICIO DO MAGISTÉRIO  
RELATORA: DESA. ÂNGELA PRUDENTE

**06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5002829-22.2012.8.27.0000**  
REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR  
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXÉRCICIO DO MAGISTÉRIO  
RELATORA: DESA. ÂNGELA PRUDENTE

**07 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5002839-66.2012.8.27.0000**  
REQUERENTE: JUÍZA DE DIREITO LILIAN BESSA OLINTO  
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXÉRCICIO DO MAGISTÉRIO  
RELATORA: DESA. JACQUELINE ADORNO

**08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5002840-51.2012.8.27.0000**  
REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO HERISBERTO E SILVA FURTADO  
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXÉRCICIO DO MAGISTÉRIO  
RELATORA: DESA. JACQUELINE ADORNO

**09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5002842-21.2012.8.27.0000**  
REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO SÉRGIO APARECIDO PAIO  
REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXÉRCICIO DO MAGISTÉRIO  
RELATORA: DESA. ÂNGELA PRUDENTE

**SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2012. (A) Rita de Cácia Abreu de Aguiar - Secretária

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**Relatório Forense**

| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 1ª Entrância<br>Juiz(a): Ricardo Gagliardi<br>Vara: Criminal<br>Comarca: Almas<br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                              |    |                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|------------------------------|----|--------------------|----|
| PROCESSOS                                                                                                                                            | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                 |    | ATOS DO MAGISTRADO |    |
| Ações Penais                                                                                                                                         | 408      | 0        | 3          | 405       | 44%        | Processos Concluídos         | 91 | Despachos          | 88 |
| Incidentes                                                                                                                                           | 148      | 1        | 12         | 137       | 15%        | Processos a Serem Concluídos | 15 | Sentenças          | 13 |

|                        |      |   |     |     |      |                                      |     |                           |    |
|------------------------|------|---|-----|-----|------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| TCOs (Lei 9.099/95)    | 277  | 0 | 55  | 222 | 24%  | Processos Com Vista ao MP            | 107 | Decisões                  | 38 |
| Execução Criminal      | 40   | 0 | 0   | 40  | 4%   | Processos com Vista às Partes        | 36  | Audiências Designadas     | 42 |
| Inquérito(S/ Denúncia) | 136  | 0 | 46  | 90  | 10%  | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 42 |
| Outros Feitos          | 0    | 0 | 0   | 0   | 0%   | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Precatórias            | 40   | 0 | 10  | 30  | 3%   | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 12  | Remessa                   |    |
|                        |      |   |     |     |      | Réus Presos                          | 3   | Tribunal de Justiça       | 0  |
|                        |      |   |     |     |      | Autos Conclusos para                 | 0   |                           |    |
| Total                  | 1049 | 1 | 126 | 924 | 100% |                                      |     |                           |    |

|                           |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Vara: Cível               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Cíveis              | 859      | 8        | 269        | 598       | 48%        | Processos Conclusos                  | 283 | Despachos                 | 226 |
| Vara Família e Sucessões  | 454      | 2        | 100        | 356       | 28%        | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 96  |
| Vara Infância e Juventude | 83       | 0        | 20         | 63        | 5%         | Processos Com Vista ao MP            | 185 | Decisões                  | 22  |
| Juizado Especial Cível    | 298      | 2        | 138        | 162       | 13%        | Processos Com Vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 0   |
| Precatórias               | 69       | 6        | 0          | 75        | 5%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 53  |
|                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        | 0   | Remessa                   |     |
| TOTAL                     | 1763     | 18       | 527        | 1254      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 0   |

|                   |          |          |            |           |            |                               |   |                           |    |
|-------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|---|---------------------------|----|
| Diretoria         |          |          |            |           |            |                               |   |                           |    |
| Processos         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |   | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Diretoria do Foro | 13       | 4        | 1          | 16        | 100%       | Processos Conclusos           | 0 | Despachos                 | 37 |
| Precatórias       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos   | 0 | Decisões                  | 5  |
|                   |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes | 0 | Audiências Designadas     | 0  |
|                   |          |          |            |           |            | Autos Conclusos               | 0 | Audiências Realizadas     | 0  |
| Total             | 13       | 4        | 1          | 16        | 100%       |                               |   | Audiências Não Realizadas | 0  |

|             |      |    |     |      |  |  |  |  |  |
|-------------|------|----|-----|------|--|--|--|--|--|
| Total Geral | 2825 | 23 | 654 | 2194 |  |  |  |  |  |
|-------------|------|----|-----|------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                 |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 2ª Entrância<br>Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques<br>Vara: Criminal<br>Comarca: Alvorada<br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                       | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                    | 514      | 6        | 13         | 507       | 62%        | Processos Conclusos                  | 15  | Despachos                 | 133 |
| Incidentes                                                                                                                                                      | 13       | 9        | 2          | 20        | 2%         | Processos a Serem Conclusos          | 12  | Sentenças                 | 57  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                             | 163      | 8        | 27         | 144       | 18%        | Processos Com Vista ao MP            | 188 | Decisões                  | 31  |
| Execução Criminal                                                                                                                                               | 39       | 8        | 1          | 46        | 6%         | Processos com Vista às Partes        | 5   | Audiências Designadas     | 0   |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                          | 89       | 13       | 16         | 86        | 10%        | Júri Designados                      | 6   | Audiências Realizadas     | 23  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                     | 16       | 6        | 4          | 18        | 2%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 30  | Remessa                   |     |
|                                                                                                                                                                 |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 6   | Tribunal de Justiça       | 2   |
|                                                                                                                                                                 |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 | 2   |                           |     |
| Total                                                                                                                                                           | 834      | 50       | 63         | 821       | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                           |          |          |            |           |            |                                      |     |                       |     |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|-----------------------|-----|
| Vara: Cível               |          |          |            |           |            |                                      |     |                       |     |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO    |     |
| Ações Cíveis              | 1297     | 46       | 32         | 1311      | 81%        | Processos Conclusos                  | 429 | Despachos             | 339 |
| Vara Família e Sucessões  | 208      | 8        | 25         | 191       | 12%        | Processos a Serem Conclusos          | 229 | Sentenças             | 147 |
| Vara Infância e Juventude | 69       | 3        | 1          | 71        | 4%         | Processos Com Vista ao MP            | 33  | Decisões              | 49  |
| Juizado Especial Cível    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista às Partes        | 16  | Audiências Designadas | 65  |
| Precatórias               | 48       | 13       | 15         | 46        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas | 36  |



| Situação: Titular      |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| PROCESSOS              | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais           | 191      | 21       | 5          | 207       | 23%        | Processos Conclusos                  | 3   | Despachos                 | 66 |
| Incidentes             | 45       | 5        | 19         | 31        | 3%         | Processos a Serem Conclusos          | 232 | Sentenças                 | 34 |
| TCOs (Lei 9.099/95)    | 243      | 12       | 0          | 255       | 28%        | Processos Com Vista ao MP            | 229 | Decisões                  | 21 |
| Execução Criminal      | 7        | 1        | 0          | 8         | 1%         | Processos com Vista às Partes        | 4   | Audiências Designadas     | 42 |
| Inquérito(S/ Denúncia) | 290      | 18       | 0          | 308       | 34%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 26 |
| Outros Feitos          | 48       | 0        | 0          | 48        | 5%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 6  |
| Precatórias            | 50       | 2        | 11         | 41        | 5%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 28  | Remessa                   |    |
|                        |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 15  | Tribunal de Justiça       | 0  |
|                        |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 | 1   |                           |    |
| Total                  | 874      | 59       | 35         | 898       | 100%       |                                      |     |                           |    |

| Vara: Cível               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Cíveis              | 1067     | 14       | 3          | 1078      | 59%        | Processos Conclusos                  | 79  | Despachos                 | 78 |
| Vara Família e Sucessões  | 503      | 6        | 53         | 456       | 25%        | Processos a Serem Conclusos          | 440 | Sentenças                 | 27 |
| Vara Infância e Juventude | 79       | 0        | 1          | 78        | 4%         | Processos Com Vista ao MP            | 226 | Decisões                  | 56 |
| Juizado Especial Cível    | 184      | 0        | 51         | 133       | 7%         | Processos Com Vista às Partes        | 124 | Audiências Designadas     | 61 |
| Precatórias               | 78       | 13       | 2          | 89        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 32 |
|                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 18 |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        | 0   | Remessa                   |    |
| TOTAL                     | 1911     | 33       | 110        | 1834      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 0  |

| Diretoria         |          |          |            |           |            |                               |   |                           |   |
|-------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|---|---------------------------|---|
| Processos         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |   | ATOS DO MAGISTRADO        |   |
| Diretoria do Foro | 6        | 0        | 0          | 6         | 100%       | Processos Conclusos           | 0 | Despachos                 | 6 |
| Precatórias       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos   | 0 | Decisões                  | 1 |
|                   |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes | 0 | Audiências Designadas     | 0 |
|                   |          |          |            |           |            | Autos Conclusos               | 0 | Audiências Realizadas     | 0 |
| Total             | 6        | 0        | 0          | 6         | 100%       |                               |   | Audiências Não Realizadas | 0 |

|             |      |    |     |      |  |  |  |  |  |
|-------------|------|----|-----|------|--|--|--|--|--|
| Total Geral | 2791 | 92 | 145 | 2738 |  |  |  |  |  |
|-------------|------|----|-----|------|--|--|--|--|--|

| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 2ª Entrância<br>Juiz(a): Nelson Rodrigues da Silva<br>Vara: Criminal<br>Comarca: Araguaçu<br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                       | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                    | 235      | 3        | 0          | 238       | 46%        | Processos Conclusos                  | 63  | Despachos                 | 67 |
| Incidentes                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 119 | Sentenças                 | 11 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                             | 119      | 1        | 0          | 120       | 23%        | Processos Com Vista ao MP            | 42  | Decisões                  | 19 |
| Execução Criminal                                                                                                                                               | 37       | 0        | 0          | 37        | 7%         | Processos com Vista às Partes        | 16  | Audiências Designadas     | 15 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                          | 66       | 5        | 3          | 68        | 13%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 10 |
| Outros Feitos                                                                                                                                                   | 8        | 0        | 0          | 8         | 2%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 4  |
| Precatórias                                                                                                                                                     | 41       | 5        | 4          | 42        | 8%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 2   | Remessa                   |    |
|                                                                                                                                                                 |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 18  | Tribunal de Justiça       | 0  |
|                                                                                                                                                                 |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 | 9   |                           |    |
| Total                                                                                                                                                           | 506      | 14       | 7          | 513       | 100%       |                                      |     |                           |    |

| Vara: Cível  |          |          |            |           |            |                     |     |                    |     |
|--------------|----------|----------|------------|-----------|------------|---------------------|-----|--------------------|-----|
| Processos    | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO        |     | ATOS DO MAGISTRADO |     |
| Ações Cíveis | 1375     | 35       | 16         | 1394      | 76%        | Processos Conclusos | 246 | Despachos          | 266 |



|                           |      |    |    |      |      |                                      |     |                           |    |
|---------------------------|------|----|----|------|------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| Vara Família e Sucessões  | 224  | 20 | 10 | 234  | 13%  | Processos a Serem Conclulos          | 257 | Sentenças                 | 45 |
| Vara Infância e Juventude | 24   | 2  | 7  | 19   | 1%   | Processos Com Vista ao MP            | 20  | Decisões                  | 26 |
| Juizado Especial Cível    | 24   | 6  | 2  | 28   | 2%   | Processos Com Vista às Partes        | 71  | Audiências Designadas     | 52 |
| Precatórias               | 159  | 10 | 6  | 163  | 1%   | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 36 |
|                           |      |    |    |      |      | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 16 |
|                           |      |    |    |      |      | Autos Conclulos para Sentença        | 14  | Remessa                   |    |
| TOTAL                     | 1806 | 73 | 41 | 1838 | 100% |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 6  |

|                   |          |          |            |           |            |                               |   |                           |   |
|-------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|---|---------------------------|---|
| Diretoria         |          |          |            |           |            |                               |   |                           |   |
| Processos         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |   | ATOS DO MAGISTRADO        |   |
| Diretoria do Foro | 2        | 4        | 6          | 0         | 0%         | Processos Conclulos           | 0 | Despachos                 | 0 |
| Precatórias       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclulos   | 0 | Decisões                  | 0 |
|                   |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes | 0 | Audiências Designadas     | 0 |
|                   |          |          |            |           |            | Autos Conclulos               | 0 | Audiências Realizadas     | 0 |
| Total             | 2        | 4        | 6          | 0         | 000%       |                               |   | Audiências Não Realizadas | 0 |
|                   |          |          |            |           |            |                               |   |                           |   |
| Total Geral       | 2314     | 91       | 54         | 2351      |            |                               |   |                           |   |

|                                                                                                                                                                   |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 2ª Entrância<br>Juiz(a): Rosemildo Alves de Oliveira<br>Vara: Criminal<br>Comarca: Arapoema<br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                      | 439      | 0        | 29         | 410       | 63%        | Processos Conclulos                  | 24  | Despachos                 | 42 |
| Incidentes                                                                                                                                                        | 50       | 7        | 12         | 45        | 7%         | Processos a Serem Conclulos          | 215 | Sentenças                 | 11 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                               | 64       | 2        | 3          | 63        | 10%        | Processos Com Vista ao MP            | 30  | Decisões                  | 4  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                 | 37       | 9        | 3          | 43        | 7%         | Processos com Vista às Partes        | 6   | Audiências Designadas     | 17 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                            | 56       | 9        | 0          | 65        | 10%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 5  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 12 |
| Precatórias                                                                                                                                                       | 22       | 12       | 5          | 29        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 28  | Remessa                   |    |
|                                                                                                                                                                   |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 14  | Tribunal de Justiça       | 0  |
|                                                                                                                                                                   |          |          |            |           |            | Autos Conclulos para                 | 35  |                           |    |
| Total                                                                                                                                                             | 668      | 39       | 52         | 655       | 100%       |                                      |     |                           |    |

|                           |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Vara: Cível               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Cíveis              | 942      | 16       | 15         | 943       | 56%        | Processos Conclulos                  | 42  | Despachos                 | 183 |
| Vara Família e Sucessões  | 517      | 18       | 12         | 523       | 31%        | Processos a Serem Conclulos          | 380 | Sentenças                 | 36  |
| Vara Infância e Juventude | 12       | 2        | 0          | 14        | 1%         | Processos Com Vista ao MP            | 50  | Decisões                  | 1   |
| Juizado Especial Cível    | 188      | 16       | 21         | 183       | 11%        | Processos Com Vista às Partes        | 113 | Audiências Designadas     | 29  |
| Precatórias               | 27       | 15       | 7          | 35        | 1%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 27  |
|                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 5   |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclulos para Sentença        | 11  | Remessa                   |     |
| TOTAL                     | 1686     | 67       | 55         | 1698      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 0   |

|                   |          |          |            |           |            |                               |    |                           |   |
|-------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|----|---------------------------|---|
| Diretoria         |          |          |            |           |            |                               |    |                           |   |
| Processos         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |    | ATOS DO MAGISTRADO        |   |
| Diretoria do Foro | 20       | 0        | 0          | 20        | 100%       | Processos Conclulos           | 12 | Despachos                 | 3 |
| Precatórias       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclulos   | 0  | Decisões                  | 0 |
|                   |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes | 0  | Audiências Designadas     | 0 |
|                   |          |          |            |           |            | Autos Conclulos               | 0  | Audiências Realizadas     | 0 |
| Total             | 20       | 0        | 0          | 20        | 100%       |                               |    | Audiências Não Realizadas | 0 |
|                   |          |          |            |           |            |                               |    |                           |   |
| Total Geral       | 2374     | 106      | 107        | 2373      |            |                               |    |                           |   |

| <div>Referente ao mês de Março de 2012</div> <div>Comarca de: 2ª Entrância</div> <div>Juiz(a): Erivelton Cabral Silva</div> <div>Vara: Criminal</div> <div>Comarca: Augustinópolis</div> <div>Situação: Respondendo</div> |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                              | 658      | 27       | 0          | 685       | 22%        | Processos Conclusos                  | 177 | Despachos                 | 63  |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                                | 5        | 0        | 0          | 5         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 200 | Sentenças                 | 2   |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                       | 1137     | 44       | 0          | 1181      | 38%        | Processos Com Vista ao MP            | 105 | Decisões                  | 14  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                         | 111      | 3        | 10         | 104       | 3%         | Processos com Vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 25  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                    | 743      | 20       | 28         | 735       | 23%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 8   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                             | 370      | 26       | 0          | 396       | 13%        | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 17  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                               | 36       | 9        | 11         | 34        | 1%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 86  | Remessa                   |     |
|                                                                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 77  | Tribunal de Justiça       | 0   |
|                                                                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 | 19  |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                                     | 3060     | 129      | 49         | 3140      | 100%       |                                      |     |                           |     |
| Vara: Cível                                                                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                                                                                                                                                                                                                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                              | 1205     | 53       | 13         | 1245      | 35%        | Processos Conclusos                  | 819 | Despachos                 | 330 |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                                  | 1106     | 53       | 22         | 1137      | 32%        | Processos a Serem Conclusos          | 399 | Sentenças                 | 77  |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                                 | 549      | 16       | 3          | 562       | 16%        | Processos Com Vista ao MP            | 196 | Decisões                  | 72  |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                                    | 602      | 13       | 16         | 599       | 17%        | Processos Com Vista às Partes        | 37  | Audiências Designadas     | 46  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                               | 41       | 17       | 18         | 40        | 16%        | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 31  |
|                                                                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 15  |
|                                                                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        | 173 | Remessa                   |     |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                     | 3503     | 152      | 72         | 3583      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 9   |
| Diretoria                                                                                                                                                                                                                 |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                                                                                                                                                                                                                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Diretoria do Foro                                                                                                                                                                                                         | 0        | 1        | 0          | 1         | 100%       | Processos Conclusos                  | 0   | Despachos                 | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Decisões                  | 0   |
|                                                                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 0   |
|                                                                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos                      | 0   | Audiências Realizadas     | 0   |
| Total                                                                                                                                                                                                                     | 0        | 1        | 0          | 1         | 100%       |                                      |     | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Total Geral                                                                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total Geral                                                                                                                                                                                                               | 6563     | 282      | 121        | 6724      |            |                                      |     |                           |     |

| <div>Referente ao mês de Março de 2012</div> <div>Comarca de: 1ª Entrância</div> <div>Juiz(a): Jean Fernandes Barbosa de Castro</div> <div>Vara: Criminal</div> <div>Comarca: Aurora do Tocantins</div> <div>Situação: Respondendo</div> |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                                | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                                             | 165      | 1        | 0          | 166       | 18%        | Processos Conclusos                  | 21  | Despachos                 | 18 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                                               | 28       | 0        | 0          | 28        | 3%         | Processos a Serem Conclusos          | 63  | Sentenças                 | 2  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                                      | 326      | 11       | 0          | 337       | 36%        | Processos Com Vista ao MP            | 510 | Decisões                  | 5  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                                        | 24       | 0        | 0          | 24        | 3%         | Processos com Vista às Partes        | 1   | Audiências Designadas     | 21 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                                   | 333      | 0        | 1          | 332       | 36%        | Júri Designados                      | 1   | Audiências Realizadas     | 2  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                                            | 3        | 2        | 0          | 5         | 1%         | Júri Realizados                      | 1   | Audiências Não Realizadas | 19 |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                                              | 37       | 5        | 5          | 37        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 6   | Remessa                   |    |
|                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 4   | Tribunal de Justiça       | 0  |
|                                                                                                                                                                                                                                          |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 | 0   |                           |    |
| Total                                                                                                                                                                                                                                    | 916      | 19       | 6          | 929       | 100%       |                                      |     |                           |    |

|                           |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| Vara: Cível               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Cíveis              | 548      | 7        | 6          | 549       | 57%        | Processos Concluídos                 | 44  | Despachos                 | 48 |
| Vara Família e Sucessões  | 243      | 11       | 8          | 246       | 25%        | Processos a Serem Concluídos         | 552 | Sentenças                 | 6  |
| Vara Infância e Juventude | 112      | 0        | 0          | 112       | 12%        | Processos Com Vista ao MP            | 71  | Decisões                  | 19 |
| Juizado Especial Cível    | 18       | 0        | 0          | 18        | 2%         | Processos Com Vista às Partes        | 29  | Audiências Designadas     | 44 |
| Precatórias               | 46       | 1        | 3          | 44        | 12%        | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 14 |
|                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 30 |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Concluídos para Sentença       | 6   | Remessa                   |    |
| TOTAL                     | 967      | 19       | 17         | 969       | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 0  |

|                   |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
|-------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|----|---------------------------|----|
| Diretoria         |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
| Processos         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |    | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Diretoria do Foro | 29       | 1        | 0          | 30        | 100%       | Processos Concluídos          | 0  | Despachos                 | 19 |
| Precatórias       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos  | 1  | Decisões                  | 0  |
|                   |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes | 19 | Audiências Designadas     | 0  |
|                   |          |          |            |           |            | Autos Concluídos              | 0  | Audiências Realizadas     | 0  |
| Total             | 29       | 1        | 0          | 30        | 100%       |                               |    | Audiências Não Realizadas | 0  |
|                   |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
| Total Geral       | 1912     | 39       | 23         | 1928      |            |                               |    |                           |    |

|                                                                                                                                                                        |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|----|---------------------------|----|
| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 1ª Entrância<br>Juiz(a): Erivelton Cabral Silva<br>Vara: Criminal<br>Comarca: Axixá do Tocantins<br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                              | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |    | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                           | 261      | 4        | 0          | 265       | 43%        | Processos Concluídos                 | 70 | Despachos                 | 39 |
| Incidentes                                                                                                                                                             | 17       | 0        | 0          | 17        | 3%         | Processos a Serem Concluídos         | 2  | Sentenças                 | 3  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                    | 6        | 0        | 0          | 6         | 1%         | Processos Com Vista ao MP            | 28 | Decisões                  | 13 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                      | 21       | 0        | 0          | 21        | 3%         | Processos com Vista às Partes        | 5  | Audiências Designadas     | 0  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                 | 280      | 7        | 4          | 283       | 45%        | Júri Designados                      | 0  | Audiências Realizadas     | 1  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0  | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Precatórias                                                                                                                                                            | 61       | 3        | 33         | 31        | 5%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 49 | Remessa                   |    |
|                                                                                                                                                                        |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 11 | Tribunal de Justiça       | 0  |
|                                                                                                                                                                        |          |          |            |           |            | Autos Concluídos para                | 0  |                           |    |
| Total                                                                                                                                                                  | 646      | 14       | 37         | 623       | 100%       |                                      |    |                           |    |

|                           |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Vara: Cível               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Cíveis              | 688      | 10       | 0          | 698       | 34%        | Processos Concluídos                 | 192 | Despachos                 | 161 |
| Vara Família e Sucessões  | 495      | 16       | 0          | 511       | 25%        | Processos a Serem Concluídos         | 91  | Sentenças                 | 13  |
| Vara Infância e Juventude | 279      | 3        | 0          | 282       | 14%        | Processos Com Vista ao MP            | 23  | Decisões                  | 8   |
| Juizado Especial Cível    | 501      | 6        | 0          | 507       | 25%        | Processos Com Vista às Partes        | 10  | Audiências Designadas     | 11  |
| Precatórias               | 63       | 9        | 13         | 59        | 14%        | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 2   |
|                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 2   |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Concluídos para Sentença       | 15  | Remessa                   |     |
| TOTAL                     | 2026     | 44       | 13         | 2057      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 1   |

|                   |          |          |            |           |            |                               |   |                       |   |
|-------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|---|-----------------------|---|
| Diretoria         |          |          |            |           |            |                               |   |                       |   |
| Processos         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |   | ATOS DO MAGISTRADO    |   |
| Diretoria do Foro | 12       | 2        | 0          | 14        | 100%       | Processos Concluídos          | 2 | Despachos             | 0 |
| Precatórias       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos  | 0 | Decisões              | 0 |
|                   |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes | 0 | Audiências Designadas | 0 |

|             |      |    |    |      |      |                 |   |                           |   |
|-------------|------|----|----|------|------|-----------------|---|---------------------------|---|
|             |      |    |    |      |      | Autos Conclusos | 0 | Audiências Realizadas     | 0 |
| Total       | 12   | 2  | 0  | 14   | 100% |                 |   | Audiências Não Realizadas | 0 |
|             |      |    |    |      |      |                 |   |                           |   |
| Total Geral | 2684 | 60 | 50 | 2694 |      |                 |   |                           |   |

|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 2ª Entrância<br>Juiz(a): Jordan Jardim<br><b>Vara: Criminal</b><br><b>Comarca: Colméia</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                | 630      | 19       | 0          | 649       | 34%        | Processos Conclusos                  | 98  | Despachos                 | 84  |
| Incidentes                                                                                                                                                                  | 96       | 14       | 0          | 110       | 6%         | Processos a Serem Conclusos          | 50  | Sentenças                 | 27  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                         | 595      | 10       | 2          | 603       | 32%        | Processos Com Vista ao MP            | 191 | Decisões                  | 92  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                           | 50       | 2        | 0          | 52        | 3%         | Processos com Vista às Partes        | 1   | Audiências Designadas     | 61  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                      | 411      | 15       | 17         | 409       | 22%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 38  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                               | 32       | 0        | 0          | 32        | 2%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 23  |
| Precatórias                                                                                                                                                                 | 50       | 9        | 26         | 33        | 2%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 71  | Remessa                   |     |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 27  | Tribunal de Justiça       | 0   |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 | 24  |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                       | 1864     | 69       | 45         | 1888      | 100%       |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| <b>Vara: Cível</b>                                                                                                                                                          |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                | 2178     | 38       | 3          | 2213      | 70%        | Processos Conclusos                  | 860 | Despachos                 | 144 |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                    | 822      | 25       | 20         | 827       | 26%        | Processos a Serem Conclusos          | 212 | Sentenças                 | 43  |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                   | 76       | 6        | 5          | 77        | 2%         | Processos Com Vista ao MP            | 90  | Decisões                  | 22  |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista às Partes        | 105 | Audiências Designadas     | 9   |
| Precatórias                                                                                                                                                                 | 54       | 24       | 15         | 63        | 2%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 44  |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        | 238 | Remessa                   |     |
| TOTAL                                                                                                                                                                       | 3130     | 93       | 43         | 3180      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 1   |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| <b>Diretoria</b>                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Diretoria do Foro                                                                                                                                                           | 22       | 2        | 0          | 24        | 92%        | Processos Conclusos                  | 12  | Despachos                 | 22  |
| Precatórias                                                                                                                                                                 | 0        | 2        | 0          | 2         | 8%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Decisões                  | 0   |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 0   |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            | Autos Conclusos                      | 0   | Audiências Realizadas     | 0   |
| Total                                                                                                                                                                       | 22       | 4        | 0          | 26        | 100%       |                                      |     | Audiências Não Realizadas | 0   |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total Geral                                                                                                                                                                 | 5016     | 166      | 88         | 5094      |            |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 2ª Entrância<br>Juiz(a): Renata do Nascimento e Silva<br><b>Vara: Criminal</b><br><b>Comarca: Cristalândia</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                | 534      | 16       | 4          | 546       | 48%        | Processos Conclusos                  | 253 | Despachos                 | 120 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                  | 79       | 12       | 6          | 85        | 7%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 31  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                         | 243      | 22       | 0          | 265       | 23%        | Processos Com Vista ao MP            | 168 | Decisões                  | 117 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                           | 56       | 1        | 0          | 57        | 5%         | Processos com Vista às Partes        | 63  | Audiências Designadas     | 132 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                      | 132      | 16       | 8          | 140       | 12%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 25  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 1   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                 | 48       | 17       | 24         | 41        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 9   | Remessa                   |     |

|                           |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|------|---------------------------|-----|
|                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 37   | Tribunal de Justiça       | 1   |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 | 0    |                           |     |
| Total                     | 1092     | 84       | 42         | 1134      | 100%       |                                      |      |                           |     |
|                           |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
| Vara: Cível               |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Cíveis              | 1348     | 30       | 10         | 1368      | 71%        | Processos Conclusos                  | 1511 | Despachos                 | 317 |
| Vara Família e Sucessões  | 362      | 40       | 0          | 402       | 21%        | Processos a Serem Conclusos          | 101  | Sentenças                 | 47  |
| Vara Infância e Juventude | 95       | 4        | 18         | 81        | 4%         | Processos Com Vista ao MP            | 57   | Decisões                  | 171 |
| Juizado Especial Cível    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista às Partes        | 197  | Audiências Designadas     | 0   |
| Precatórias               | 58       | 22       | 15         | 65        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0    | Audiências Realizadas     | 26  |
|                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 1    | Audiências Não Realizadas | 1   |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        | 58   | Remessa                   |     |
| TOTAL                     | 1863     | 96       | 43         | 1916      | 100%       |                                      |      | Tribunal de Justiça       | 1   |
|                           |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
| Diretoria                 |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Diretoria do Foro         | 16       | 12       | 7          | 21        | 100%       | Processos Conclusos                  | 0    | Despachos                 | 201 |
| Precatórias               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 4    | Decisões                  | 15  |
|                           |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes        | 0    | Audiências Designadas     | 0   |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos                      | 0    | Audiências Realizadas     | 0   |
| Total                     | 16       | 12       | 7          | 21        | 100%       |                                      |      | Audiências Não Realizadas | 0   |
|                           |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
| Total Geral               | 2971     | 192      | 92         | 3071      |            |                                      |      |                           |     |

|                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 1ª Entrância<br>Juiz(a): Luciano Rostirolla<br>Vara: Criminal<br>Comarca: Figueirópolis<br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                     | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                  | 113      | 3        | 0          | 116       | 33%        | Processos Conclusos                  | 66  | Despachos                 | 66 |
| Incidentes                                                                                                                                                    | 21       | 0        | 0          | 21        | 6%         | Processos a Serem Conclusos          | 23  | Sentenças                 | 10 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                           | 88       | 10       | 12         | 86        | 24%        | Processos Com Vista ao MP            | 8   | Decisões                  | 14 |
| Execução Criminal                                                                                                                                             | 23       | 3        | 0          | 26        | 7%         | Processos com Vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 12 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                        | 72       | 3        | 0          | 75        | 21%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 31 |
| Outros Feitos                                                                                                                                                 | 7        | 0        | 0          | 7         | 2%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Precatórias                                                                                                                                                   | 25       | 6        | 7          | 24        | 7%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 13  | Remessa                   |    |
|                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 5   | Tribunal de Justiça       | 1  |
|                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 | 0   |                           |    |
| Total                                                                                                                                                         | 349      | 25       | 19         | 355       | 100%       |                                      |     |                           |    |
|                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Vara: Cível                                                                                                                                                   |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Processos                                                                                                                                                     | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                  | 763      | 6        | 0          | 769       | 57%        | Processos Conclusos                  | 97  | Despachos                 | 82 |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                      | 312      | 1        | 0          | 313       | 23%        | Processos a Serem Conclusos          | 304 | Sentenças                 | 19 |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                     | 52       | 0        | 0          | 52        | 4%         | Processos Com Vista ao MP            | 5   | Decisões                  | 1  |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                        | 60       | 1        | 0          | 61        | 4%         | Processos Com Vista às Partes        | 24  | Audiências Designadas     | 19 |
| Precatórias                                                                                                                                                   | 153      | 8        | 0          | 161       | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 9  |
|                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 15 |
|                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        | 0   | Remessa                   |    |
| TOTAL                                                                                                                                                         | 1340     | 16       | 0          | 1356      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 0  |
|                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Diretoria                                                                                                                                                     |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Processos                                                                                                                                                     | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |

|                   |      |    |    |      |      |                               |    |                           |   |
|-------------------|------|----|----|------|------|-------------------------------|----|---------------------------|---|
| Diretoria do Foro | 120  | 2  | 5  | 117  | 100% | Processos Concluclos          | 0  | Despachos                 | 0 |
| Precatórias       | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Processos a Serem Concluclos  | 42 | Decisões                  | 0 |
|                   |      |    |    |      |      | Processos Com vista às Partes | 0  | Audiências Designadas     | 0 |
|                   |      |    |    |      |      | Autos Concluclos              | 0  | Audiências Realizadas     | 0 |
| Total             | 120  | 2  | 5  | 117  | 100% |                               |    | Audiências Não Realizadas | 0 |
|                   |      |    |    |      |      |                               |    |                           |   |
| Total Geral       | 1809 | 43 | 24 | 1828 |      |                               |    |                           |   |

|                                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 2ª Entrância<br>Juiz(a): José Eustáquio de Melo Júnior<br><b>Vara: Criminal</b><br><b>Comarca: Filadélfia</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                   | 277      | 4        | 6          | 275       | 39%        | Processos Concluclos                 | 25  | Despachos                 | 57  |
| Incidentes                                                                                                                                                                                     | 5        | 0        | 0          | 5         | 1%         | Processos a Serem Concluclos         | 85  | Sentenças                 | 1   |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                            | 184      | 5        | 5          | 184       | 26%        | Processos Com Vista ao MP            | 57  | Decisões                  | 2   |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                              | 39       | 4        | 1          | 42        | 6%         | Processos com Vista às Partes        | 37  | Audiências Designadas     | 5   |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                         | 167      | 6        | 5          | 168       | 24%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 5   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                  | 8        | 1        | 6          | 3         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                    | 36       | 20       | 23         | 33        | 5%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 65  | Remessa                   |     |
|                                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 8   | Tribunal de Justiça       | 1   |
|                                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Autos Concluclos para                | 2   |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                          | 716      | 40       | 46         | 710       | 100%       |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| <b>Vara: Cível</b>                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                                                                                                                                                                                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                   | 1496     | 21       | 6          | 1511      | 56%        | Processos Concluclos                 | 175 | Despachos                 | 259 |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                       | 350      | 15       | 8          | 357       | 13%        | Processos a Serem Concluclos         | 365 | Sentenças                 | 40  |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                      | 169      | 4        | 2          | 171       | 6%         | Processos Com Vista ao MP            | 88  | Decisões                  | 67  |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                         | 529      | 6        | 13         | 522       | 19%        | Processos Com Vista às Partes        | 604 | Audiências Designadas     | 3   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                    | 169      | 22       | 31         | 160       | 6%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 85  |
|                                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 13  |
|                                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Autos Concluclos para Sentença       | 0   | Remessa                   |     |
| TOTAL                                                                                                                                                                                          | 2713     | 68       | 60         | 2721      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 0   |
|                                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| <b>Diretoria</b>                                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                                                                                                                                                                                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Diretoria do Foro                                                                                                                                                                              | 26       | 0        | 0          | 26        | 100%       | Processos Concluclos                 | 0   | Despachos                 | 43  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluclos         | 11  | Decisões                  | 1   |
|                                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes        | 15  | Audiências Designadas     | 0   |
|                                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Autos Concluclos                     | 0   | Audiências Realizadas     | 0   |
| Total                                                                                                                                                                                          | 26       | 0        | 0          | 26        | 100%       |                                      |     | Audiências Não Realizadas | 0   |
|                                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total Geral                                                                                                                                                                                    | 3455     | 108      | 106        | 3457      |            |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                  |          |          |            |           |            |                               |     |                       |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|-----|-----------------------|----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 2ª Entrância<br>Juiz(a): Márcio Soares da Cunha<br><b>Vara: Criminal</b><br><b>Comarca: Formoso do Araguaia</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                               |     |                       |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                        | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |     | ATOS DO MAGISTRADO    |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                     | 790      | 1        | 25         | 766       | 44%        | Processos Concluclos          | 46  | Despachos             | 66 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                       | 241      | 9        | 0          | 250       | 15%        | Processos a Serem Concluclos  | 22  | Sentenças             | 4  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                              | 375      | 15       | 12         | 378       | 22%        | Processos Com Vista ao MP     | 394 | Decisões              | 40 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                | 86       | 5        | 2          | 89        | 5%         | Processos com Vista às Partes | 39  | Audiências Designadas | 20 |

|                        |      |    |    |      |      |                                      |    |                           |    |
|------------------------|------|----|----|------|------|--------------------------------------|----|---------------------------|----|
| Inquérito(S/ Denúncia) | 148  | 18 | 2  | 164  | 10%  | Júri Designados                      | 2  | Audiências Realizadas     | 14 |
| Outros Feitos          | 11   | 0  | 0  | 11   | 1%   | Júri Realizados                      | 0  | Audiências Não Realizadas | 2  |
| Precatórias            | 75   | 11 | 21 | 65   | 4%   | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 8  | Remessa                   |    |
|                        |      |    |    |      |      | Réus Presos                          | 20 | Tribunal de Justiça       | 2  |
|                        |      |    |    |      |      | Autos Conclusos para                 | 4  |                           |    |
| Total                  | 1726 | 59 | 62 | 1723 | 100% |                                      |    |                           |    |

|                           |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| Vara: Cível               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Cíveis              | 3001     | 40       | 36         | 3005      | 77%        | Processos Conclusos                  | 212 | Despachos                 | 43 |
| Vara Família e Sucessões  | 828      | 29       | 28         | 829       | 21%        | Processos a Serem Conclusos          | 221 | Sentenças                 | 51 |
| Vara Infância e Juventude | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 188 | Decisões                  | 32 |
| Juizado Especial Cível    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista às Partes        | 121 | Audiências Designadas     | 52 |
| Precatórias               | 68       | 15       | 19         | 64        | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 82 |
|                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 1  |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        | 123 | Remessa                   |    |
| TOTAL                     | 3897     | 84       | 83         | 3898      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 0  |

|                   |          |          |            |           |            |                               |   |                           |   |
|-------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|---|---------------------------|---|
| Diretoria         |          |          |            |           |            |                               |   |                           |   |
| Processos         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |   | ATOS DO MAGISTRADO        |   |
| Diretoria do Foro | 26       | 0        | 0          | 26        | 100%       | Processos Conclusos           | 0 | Despachos                 | 0 |
| Precatórias       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos   | 0 | Decisões                  | 0 |
|                   |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes | 0 | Audiências Designadas     | 0 |
|                   |          |          |            |           |            | Autos Conclusos               | 0 | Audiências Realizadas     | 0 |
| Total             | 26       | 0        | 0          | 26        | 100%       |                               |   | Audiências Não Realizadas | 0 |

|             |      |     |     |      |  |  |  |  |  |
|-------------|------|-----|-----|------|--|--|--|--|--|
| Total Geral | 5649 | 143 | 145 | 5647 |  |  |  |  |  |
|-------------|------|-----|-----|------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                     |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 1ª Entrância<br>Juiz(a): José Eustáquio de Melo Júnior<br>Vara: Criminal<br>Comarca: Goiatins<br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                           | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                        | 377      | 3        | 38         | 342       | 38%        | Processos Conclusos                  | 40  | Despachos                 | 22 |
| Incidentes                                                                                                                                                          | 7        | 0        | 0          | 7         | 1%         | Processos a Serem Conclusos          | 257 | Sentenças                 | 0  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                 | 256      | 7        | 18         | 245       | 27%        | Processos Com Vista ao MP            | 165 | Decisões                  | 4  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                   | 43       | 0        | 0          | 43        | 5%         | Processos com Vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 14 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                              | 202      | 2        | 1          | 203       | 23%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 0  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 14 |
| Precatórias                                                                                                                                                         | 47       | 5        | 0          | 52        | 6%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 27  | Remessa                   |    |
|                                                                                                                                                                     |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 20  | Tribunal de Justiça       | 0  |
|                                                                                                                                                                     |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 | 0   |                           |    |
| Total                                                                                                                                                               | 932      | 17       | 57         | 892       | 100%       |                                      |     |                           |    |

|                           |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Vara: Cível               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Cíveis              | 1691     | 13       | 22         | 1682      | 66%        | Processos Conclusos                  | 444 | Despachos                 | 224 |
| Vara Família e Sucessões  | 441      | 8        | 49         | 400       | 16%        | Processos a Serem Conclusos          | 918 | Sentenças                 | 16  |
| Vara Infância e Juventude | 74       | 2        | 6          | 70        | 3%         | Processos Com Vista ao MP            | 118 | Decisões                  | 0   |
| Juizado Especial Cível    | 306      | 1        | 16         | 291       | 11%        | Processos Com Vista às Partes        | 52  | Audiências Designadas     | 57  |
| Precatórias               | 133      | 18       | 39         | 112       | 3%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 12  |
|                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 45  |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        | 81  | Remessa                   |     |

|                   |          |          |            |           |            |                               |     |                           |    |
|-------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|-----|---------------------------|----|
| TOTAL             | 2645     | 42       | 132        | 2555      | 100%       |                               |     | Tribunal de Justiça       | 0  |
| Diretoria         |          |          |            |           |            |                               |     |                           |    |
| Processos         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Diretoria do Foro | 242      | 1        | 0          | 243       | 100%       | Processos Concluídos          | 0   | Despachos                 | 0  |
| Precatórias       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos  | 184 | Decisões                  | 1  |
|                   |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes | 0   | Audiências Designadas     | 0  |
|                   |          |          |            |           |            | Autos Concluídos              | 0   | Audiências Realizadas     | 33 |
| Total             | 242      | 1        | 0          | 243       | 100%       |                               |     | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Total Geral       |          |          |            |           |            |                               |     |                           |    |
| Total Geral       | 3819     | 60       | 189        | 3690      |            |                               |     |                           |    |

|                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 1ª Entrância<br>Juiz(a): Helder Carvalho Lisboa<br>Vara: Criminal<br>Comarca: Itacajá<br>Situação: Titular               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                              | 126      | 15       | 0          | 141       | 46%        | Processos Concluídos                 | 160 | Despachos                 | 54 |
| Incidentes                                                                                                                                                                | 1        | 0        | 0          | 1         | 0%         | Processos a Serem Concluídos         | 16  | Sentenças                 | 6  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                       | 47       | 4        | 0          | 51        | 17%        | Processos Com Vista ao MP            | 28  | Decisões                  | 6  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                         | 46       | 1        | 0          | 47        | 15%        | Processos com Vista às Partes        | 7   | Audiências Designadas     | 1  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                    | 45       | 4        | 15         | 34        | 11%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 1  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                             | 14       | 0        | 0          | 14        | 5%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Precatórias                                                                                                                                                               | 16       | 3        | 0          | 19        | 6%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 3   | Remessa                   |    |
|                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 4   | Tribunal de Justiça       | 0  |
|                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            | Autos Concluídos para                | 5   |                           |    |
| Total                                                                                                                                                                     | 295      | 27       | 15         | 307       | 100%       |                                      |     |                           |    |
| Vara: Cível                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Processos                                                                                                                                                                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                              | 860      | 17       | 5          | 872       | 55%        | Processos Concluídos                 | 384 | Despachos                 | 77 |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                  | 503      | 15       | 16         | 502       | 32%        | Processos a Serem Concluídos         | 0   | Sentenças                 | 17 |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                 | 45       | 0        | 5          | 40        | 3%         | Processos Com Vista ao MP            | 48  | Decisões                  | 5  |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                    | 144      | 2        | 4          | 142       | 9%         | Processos Com Vista às Partes        | 26  | Audiências Designadas     | 23 |
| Precatórias                                                                                                                                                               | 30       | 17       | 29         | 18        | 3%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 1   | Audiências Realizadas     | 25 |
|                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 0  |
|                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            | Autos Concluídos para Sentença       | 0   | Remessa                   |    |
| TOTAL                                                                                                                                                                     | 1582     | 51       | 59         | 1574      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 0  |
| Diretoria                                                                                                                                                                 |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Processos                                                                                                                                                                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Diretoria do Foro                                                                                                                                                         | 7        | 5        | 6          | 6         | 100%       | Processos Concluídos                 | 0   | Despachos                 | 7  |
| Precatórias                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos         | 1   | Decisões                  | 0  |
|                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 0  |
|                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            | Autos Concluídos                     | 0   | Audiências Realizadas     | 0  |
| Total                                                                                                                                                                     | 7        | 5        | 6          | 6         | 100%       |                                      |     | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Total Geral                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Total Geral                                                                                                                                                               | 1884     | 83       | 80         | 1887      |            |                                      |     |                           |    |
| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 2ª Entrância<br>Juiz(a): Jefferson David Asevedo Ramos<br>Vara: Criminal<br>Comarca: Itaguatins<br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |



|                        |     |    |   |     |      |                                      |     |                           |    |
|------------------------|-----|----|---|-----|------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| Ações Penais           | 203 | 2  | 1 | 204 | 32%  | Processos Conclusos                  | 175 | Despachos                 | 30 |
| Incidentes             | 47  | 0  | 0 | 47  | 7%   | Processos a Serem Conclusos          | 8   | Sentenças                 | 11 |
| TCOs (Lei 9.099/95)    | 101 | 8  | 0 | 109 | 17%  | Processos Com Vista ao MP            | 0   | Decisões                  | 6  |
| Execução Criminal      | 16  | 0  | 0 | 16  | 2%   | Processos com Vista às Partes        | 2   | Audiências Designadas     | 18 |
| Inquérito(S/ Denúncia) | 185 | 3  | 2 | 186 | 29%  | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 13 |
| Outros Feitos          | 1   | 0  | 0 | 1   | 0%   | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 5  |
| Precatórias            | 79  | 5  | 0 | 84  | 13%  | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 5   | Remessa                   |    |
|                        |     |    |   |     |      | Réus Presos                          | 12  | Tribunal de Justiça       | 0  |
|                        |     |    |   |     |      | Autos Conclusos para                 | 0   |                           |    |
| Total                  | 632 | 18 | 3 | 647 | 100% |                                      |     |                           |    |

|                           |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Vara: Cível               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Cíveis              | 358      | 3        | 17         | 344       | 30%        | Processos Conclusos                  | 230 | Despachos                 | 151 |
| Vara Família e Sucessões  | 548      | 12       | 0          | 560       | 49%        | Processos a Serem Conclusos          | 202 | Sentenças                 | 37  |
| Vara Infância e Juventude | 54       | 1        | 0          | 55        | 5%         | Processos Com Vista ao MP            | 4   | Decisões                  | 213 |
| Juizado Especial Cível    | 156      | 10       | 1          | 165       | 14%        | Processos Com Vista às Partes        | 18  | Audiências Designadas     | 11  |
| Precatórias               | 30       | 6        | 11         | 25        | 5%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 3   |
|                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 4   | Audiências Não Realizadas | 8   |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        | 36  | Remessa                   |     |
| TOTAL                     | 1146     | 32       | 29         | 1149      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 1   |

|                   |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
|-------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|----|---------------------------|----|
| Diretoria         |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
| Processos         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |    | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Diretoria do Foro | 12       | 10       | 0          | 22        | 100%       | Processos Conclusos           | 20 | Despachos                 | 12 |
| Precatórias       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos   | 2  | Decisões                  | 4  |
|                   |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes | 0  | Audiências Designadas     | 0  |
|                   |          |          |            |           |            | Autos Conclusos               | 0  | Audiências Realizadas     | 0  |
| Total             | 12       | 10       | 0          | 22        | 100%       |                               |    | Audiências Não Realizadas | 0  |

|             |      |    |    |      |  |  |  |  |  |
|-------------|------|----|----|------|--|--|--|--|--|
| Total Geral | 1790 | 60 | 32 | 1818 |  |  |  |  |  |
|-------------|------|----|----|------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 2ª Entrância<br>Juiz(a): Cledson José Dias Nunes<br>Vara: Criminal<br>Comarca: Miranorte<br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                   | 812      | 19       | 0          | 831       | 58%        | Processos Conclusos                  | 228 | Despachos                 | 115 |
| Incidentes                                                                                                                                                     | 99       | 14       | 86         | 27        | 2%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 58  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                            | 264      | 23       | 104        | 183       | 13%        | Processos Com Vista ao MP            | 126 | Decisões                  | 37  |
| Execução Criminal                                                                                                                                              | 102      | 6        | 8          | 100       | 7%         | Processos com Vista às Partes        | 9   | Audiências Designadas     | 52  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                         | 284      | 15       | 19         | 280       | 19%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 49  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 3   |
| Precatórias                                                                                                                                                    | 15       | 17       | 14         | 18        | 1%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 115 | Remessa                   |     |
|                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 32  | Tribunal de Justiça       | 0   |
|                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 | 19  |                           |     |
| Total                                                                                                                                                          | 1576     | 94       | 231        | 1439      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                           |          |          |            |           |            |                             |     |                    |     |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-----------------------------|-----|--------------------|-----|
| Vara: Cível               |          |          |            |           |            |                             |     |                    |     |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                |     | ATOS DO MAGISTRADO |     |
| Ações Cíveis              | 1450     | 34       | 65         | 1419      | 63%        | Processos Conclusos         | 257 | Despachos          | 101 |
| Vara Família e Sucessões  | 520      | 33       | 24         | 529       | 24%        | Processos a Serem Conclusos | 520 | Sentenças          | 151 |
| Vara Infância e Juventude | 223      | 11       | 51         | 183       | 8%         | Processos Com Vista ao MP   | 26  | Decisões           | 22  |





| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Ações Cíveis              | 1013     | 60       | 20         | 1053      | 66%        | Processos Conclusos                  | 411 | Despachos                 | 151 |
| Vara Família e Sucessões  | 297      | 8        | 1          | 304       | 19%        | Processos a Serem Conclusos          | 81  | Sentenças                 | 34  |
| Vara Infância e Juventude | 34       | 3        | 1          | 36        | 2%         | Processos Com Vista ao MP            | 57  | Decisões                  | 45  |
| Juizado Especial Cível    | 155      | 3        | 2          | 156       | 10%        | Processos Com Vista às Partes        | 74  | Audiências Designadas     | 16  |
| Precatórias               | 42       | 12       | 15         | 39        | 2%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 37  |
|                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 16  |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        | 6   | Remessa                   |     |
| TOTAL                     | 1541     | 86       | 39         | 1588      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 3   |
| Diretoria                 |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Diretoria do Foro         | 6        | 6        | 8          | 4         | 100%       | Processos Conclusos                  | 0   | Despachos                 | 4   |
| Precatórias               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Decisões                  | 5   |
|                           |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 0   |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos                      | 0   | Audiências Realizadas     | 0   |
| Total                     | 6        | 6        | 8          | 4         | 100%       |                                      |     | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Total Geral               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total Geral               | 2030     | 119      | 93         | 2056      |            |                                      |     |                           |     |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 2ª Entrância<br>Juiz(a): Rodrigo da Silva Perez Araújo<br><b>Vara: Criminal</b><br><b>Comarca: Paranã</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                  | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                               | 73       | 5        | 1          | 77        | 26%        | Processos Conclusos                  | 110 | Despachos                 | 64  |
| Incidentes                                                                                                                                                                                 | 2        | 0        | 0          | 2         | 1%         | Processos a Serem Conclusos          | 10  | Sentenças                 | 46  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                        | 110      | 8        | 12         | 106       | 36%        | Processos Com Vista ao MP            | 109 | Decisões                  | 39  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                          | 57       | 2        | 0          | 59        | 20%        | Processos com Vista às Partes        | 16  | Audiências Designadas     | 12  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                     | 23       | 5        | 2          | 26        | 9%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 39  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                              | 12       | 4        | 5          | 11        | 4%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 3   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                | 11       | 3        | 3          | 11        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 12  | Remessa                   |     |
|                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 12  | Tribunal de Justiça       | 1   |
|                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 | 0   |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                      | 288      | 27       | 23         | 292       | 100%       |                                      |     |                           |     |
| Vara: Cível                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                                                                                                                                                                                  | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                               | 673      | 12       | 3          | 682       | 65%        | Processos Conclusos                  | 298 | Despachos                 | 151 |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                   | 199      | 18       | 9          | 208       | 20%        | Processos a Serem Conclusos          | 178 | Sentenças                 | 106 |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                  | 24       | 3        | 2          | 25        | 2%         | Processos Com Vista ao MP            | 27  | Decisões                  | 90  |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                     | 66       | 27       | 8          | 85        | 8%         | Processos Com Vista às Partes        | 36  | Audiências Designadas     | 8   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                | 55       | 5        | 11         | 49        | 2%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 55  |
|                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 3   |
|                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        | 0   | Remessa                   |     |
| TOTAL                                                                                                                                                                                      | 1017     | 65       | 33         | 1049      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Diretoria                                                                                                                                                                                  |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                                                                                                                                                                                  | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Diretoria do Foro                                                                                                                                                                          | 75       | 7        | 18         | 64        | 100%       | Processos Conclusos                  | 0   | Despachos                 | 50  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 10  | Decisões                  | 4   |
|                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 0   |
|                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            | Autos Conclusos                      | 0   | Audiências Realizadas     | 3   |

|             |      |    |    |      |      |  |  |                           |   |
|-------------|------|----|----|------|------|--|--|---------------------------|---|
| Total       | 75   | 7  | 18 | 64   | 100% |  |  | Audiências Não Realizadas | 3 |
|             |      |    |    |      |      |  |  |                           |   |
| Total Geral | 1380 | 99 | 74 | 1405 |      |  |  |                           |   |

|                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 2ª Entrância<br>Juiz(a): Cibele Maria Bellezzia<br><b>Vara: Criminal</b><br><b>Comarca: Peixe</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                   | 662      | 3        | 0          | 665       | 52%        | Processos Concluídos                 | 197 | Despachos                 | 58  |
| Incidentes                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos         | 21  | Sentenças                 | 17  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                            | 210      | 18       | 0          | 228       | 18%        | Processos Com Vista ao MP            | 77  | Decisões                  | 15  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                              | 84       | 7        | 3          | 88        | 7%         | Processos com Vista às Partes        | 8   | Audiências Designadas     | 50  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                         | 181      | 18       | 3          | 196       | 15%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 50  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                  | 50       | 5        | 0          | 55        | 4%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                    | 41       | 11       | 15         | 37        | 3%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 64  | Remessa                   |     |
|                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 34  | Tribunal de Justiça       | 3   |
|                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Autos Concluídos para                | 86  |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                          | 1228     | 62       | 21         | 1269      | 100%       |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| <b>Vara: Cível</b>                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                                                                                                                                                                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                   | 1324     | 26       | 15         | 1335      | 72%        | Processos Concluídos                 | 156 | Despachos                 | 156 |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                       | 269      | 20       | 10         | 279       | 15%        | Processos a Serem Concluídos         | 805 | Sentenças                 | 31  |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                      | 102      | 6        | 15         | 93        | 5%         | Processos Com Vista ao MP            | 19  | Decisões                  | 8   |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                         | 66       | 1        | 1          | 66        | 4%         | Processos Com Vista às Partes        | 94  | Audiências Designadas     | 24  |
| Precatórias                                                                                                                                                                    | 81       | 21       | 17         | 85        | 5%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Audiências Realizadas     | 30  |
|                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 9   |
|                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Autos Concluídos para Sentença       | 144 | Remessa                   |     |
| TOTAL                                                                                                                                                                          | 1842     | 74       | 58         | 1858      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 44  |
|                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| <b>Diretoria</b>                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                                                                                                                                                                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Diretoria do Foro                                                                                                                                                              | 12       | 0        | 0          | 12        | 100%       | Processos Concluídos                 | 11  | Despachos                 | 17  |
| Precatórias                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos         | 0   | Decisões                  | 0   |
|                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 0   |
|                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            | Autos Concluídos                     | 0   | Audiências Realizadas     | 0   |
| Total                                                                                                                                                                          | 12       | 0        | 0          | 12        | 100%       |                                      |     | Audiências Não Realizadas | 0   |
|                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total Geral                                                                                                                                                                    | 3082     | 136      | 79         | 3139      |            |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                 |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|----|---------------------------|----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 1ª Entrância<br>Juiz(a): Gerson Fernandes Azevedo<br><b>Vara: Criminal</b><br><b>Comarca: Pium</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                       | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |    | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                    | 176      | 3        | 4          | 175       | 66%        | Processos Concluídos                 | 46 | Despachos                 | 79 |
| Incidentes                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos         | 0  | Sentenças                 | 11 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                             | 40       | 2        | 3          | 39        | 15%        | Processos Com Vista ao MP            | 25 | Decisões                  | 21 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                               | 33       | 1        | 2          | 32        | 12%        | Processos com Vista às Partes        | 2  | Audiências Designadas     | 95 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                          | 5        | 5        | 3          | 7         | 3%         | Júri Designados                      | 0  | Audiências Realizadas     | 61 |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                   | 2        | 0        | 0          | 2         | 1%         | Júri Realizados                      | 0  | Audiências Não Realizadas | 34 |
| Precatórias                                                                                                                                                                     | 9        | 7        | 4          | 12        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 18 | Remessa                   |    |
|                                                                                                                                                                                 |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 8  | Tribunal de Justiça       | 0  |

|                           |          |          |            |           |            |                                      |  |                    |                           |     |
|---------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|--|--------------------|---------------------------|-----|
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 |  | 0                  |                           |     |
| Total                     | 265      | 18       | 16         | 267       | 100%       |                                      |  |                    |                           |     |
| Vara: Cível               |          |          |            |           |            |                                      |  |                    |                           |     |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |  | ATOS DO MAGISTRADO |                           |     |
| Ações Cíveis              | 331      | 9        | 8          | 332       | 53%        | Processos Conclusos                  |  | 58                 | Despachos                 | 154 |
| Vara Família e Sucessões  | 172      | 5        | 6          | 171       | 27%        | Processos a Serem Conclusos          |  | 0                  | Sentenças                 | 30  |
| Vara Infância e Juventude | 40       | 3        | 2          | 41        | 7%         | Processos Com Vista ao MP            |  | 6                  | Decisões                  | 27  |
| Juizado Especial Cível    | 57       | 4        | 2          | 59        | 9%         | Processos Com Vista às Partes        |  | 107                | Audiências Designadas     | 33  |
| Precatórias               | 17       | 5        | 0          | 22        | 7%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos |  | 0                  | Audiências Realizadas     | 20  |
|                           |          |          |            |           |            | Réus Presos                          |  | 0                  | Audiências Não Realizadas | 13  |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        |  | 6                  | Remessa                   |     |
| TOTAL                     | 617      | 26       | 18         | 625       | 100%       |                                      |  |                    | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Diretoria                 |          |          |            |           |            |                                      |  |                    |                           |     |
| Processos                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |  | ATOS DO MAGISTRADO |                           |     |
| Diretoria do Foro         | 1        | 1        | 0          | 2         | 100%       | Processos Conclusos                  |  | 1                  | Despachos                 | 0   |
| Precatórias               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          |  | 0                  | Decisões                  | 0   |
|                           |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes        |  | 0                  | Audiências Designadas     | 0   |
|                           |          |          |            |           |            | Autos Conclusos                      |  | 0                  | Audiências Realizadas     | 0   |
| Total                     | 1        | 1        | 0          | 2         | 100%       |                                      |  |                    | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Total Geral               |          |          |            |           |            |                                      |  |                    |                           |     |
| Total Geral               | 883      | 45       | 34         | 894       |            |                                      |  |                    |                           |     |

|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |  |                    |                           |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|--|--------------------|---------------------------|----|
| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 1ª Entrância<br>Juiz(a): Luciano Rostirolla<br>Vara: Criminal<br>Comarca: Ponte Alta do Tocantins<br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                      |  |                    |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |  | ATOS DO MAGISTRADO |                           |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                | 195      | 8        | 4          | 199       | 63%        | Processos Conclusos                  |  | 79                 | Despachos                 | 42 |
| Incidentes                                                                                                                                                                  | 6        | 0        | 2          | 4         | 1%         | Processos a Serem Conclusos          |  | 0                  | Sentenças                 | 3  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                         | 56       | 1        | 4          | 53        | 17%        | Processos Com Vista ao MP            |  | 7                  | Decisões                  | 15 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                           | 37       | 0        | 0          | 37        | 12%        | Processos com Vista às Partes        |  | 24                 | Audiências Designadas     | 0  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                      | 7        | 7        | 4          | 10        | 3%         | Júri Designados                      |  | 1                  | Audiências Realizadas     | 0  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      |  | 1                  | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Precatórias                                                                                                                                                                 | 18       | 3        | 6          | 15        | 5%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos |  | 0                  | Remessa                   |    |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            | Réus Presos                          |  | 4                  | Tribunal de Justiça       | 0  |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para                 |  | 0                  |                           |    |
| Total                                                                                                                                                                       | 319      | 19       | 20         | 318       | 100%       |                                      |  |                    |                           |    |
| Vara: Cível                                                                                                                                                                 |          |          |            |           |            |                                      |  |                    |                           |    |
| Processos                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |  | ATOS DO MAGISTRADO |                           |    |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                | 550      | 20       | 13         | 557       | 59%        | Processos Conclusos                  |  | 59                 | Despachos                 | 1  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                    | 201      | 1        | 12         | 190       | 20%        | Processos a Serem Conclusos          |  | 141                | Sentenças                 | 0  |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                   | 43       | 2        | 1          | 44        | 5%         | Processos Com Vista ao MP            |  | 25                 | Decisões                  | 5  |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                      | 76       | 4        | 1          | 79        | 8%         | Processos Com Vista às Partes        |  | 107                | Audiências Designadas     | 0  |
| Precatórias                                                                                                                                                                 | 70       | 11       | 10         | 71        | 5%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos |  | 0                  | Audiências Realizadas     | 0  |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            | Réus Presos                          |  | 0                  | Audiências Não Realizadas | 0  |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            | Autos Conclusos para Sentença        |  | 0                  | Remessa                   |    |
| TOTAL                                                                                                                                                                       | 940      | 38       | 37         | 941       | 100%       |                                      |  |                    | Tribunal de Justiça       | 4  |
| Diretoria                                                                                                                                                                   |          |          |            |           |            |                                      |  |                    |                           |    |
| Processos                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |  | ATOS DO MAGISTRADO |                           |    |
| Diretoria do Foro                                                                                                                                                           | 72       | 1        | 8          | 65        | 100%       | Processos Conclusos                  |  | 0                  | Despachos                 | 16 |

|             |      |    |    |      |      |                               |   |                           |   |
|-------------|------|----|----|------|------|-------------------------------|---|---------------------------|---|
| Precatórias | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Processos a Serem Conclulos   | 0 | Decisões                  | 3 |
|             |      |    |    |      |      | Processos Com vista às Partes | 0 | Audiências Designadas     | 0 |
|             |      |    |    |      |      | Autos Conclulos               | 0 | Audiências Realizadas     | 0 |
| Total       | 72   | 1  | 8  | 65   | 100% |                               |   | Audiências Não Realizadas | 0 |
|             |      |    |    |      |      |                               |   |                           |   |
| Total Geral | 1331 | 58 | 65 | 1324 |      |                               |   |                           |   |

|                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 1ª Entrância<br>Juiz(a): Edssandra Barbosa da Silva<br><b>Vara: Criminal</b><br><b>Comarca: Tocantínia</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                               | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                            | 312      | 13       | 6          | 319       | 45%        | Processos Conclulos                  | 286 | Despachos                 | 87  |
| Incidentes                                                                                                                                                                              | 6        | 0        | 0          | 6         | 1%         | Processos a Serem Conclulos          | 0   | Sentenças                 | 0   |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                     | 156      | 3        | 1          | 158       | 23%        | Processos Com Vista ao MP            | 29  | Decisões                  | 24  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                       | 63       | 2        | 0          | 65        | 9%         | Processos com Vista às Partes        | 25  | Audiências Designadas     | 39  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                  | 77       | 35       | 9          | 103       | 15%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 2   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                           | 25       | 0        | 0          | 25        | 4%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 46  |
| Precatórias                                                                                                                                                                             | 19       | 7        | 0          | 26        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
|                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
|                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            | Autos Conclulos para                 | 23  |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                   | 658      | 60       | 16         | 702       | 100%       |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| <b>Vara: Cível</b>                                                                                                                                                                      |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                                                                                                                                                                               | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                            | 1280     | 39       | 0          | 1319      | 55%        | Processos Conclulos                  | 336 | Despachos                 | 209 |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                | 593      | 14       | 0          | 607       | 25%        | Processos a Serem Conclulos          | 322 | Sentenças                 | 17  |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                               | 50       | 2        | 2          | 50        | 2%         | Processos Com Vista ao MP            | 36  | Decisões                  | 27  |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                  | 295      | 8        | 0          | 303       | 13%        | Processos Com Vista às Partes        | 142 | Audiências Designadas     | 77  |
| Precatórias                                                                                                                                                                             | 126      | 31       | 24         | 133       | 2%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 1   | Audiências Realizadas     | 59  |
|                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            | Réus Presos                          | 0   | Audiências Não Realizadas | 18  |
|                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            | Autos Conclulos para Sentença        | 42  | Remessa                   |     |
| TOTAL                                                                                                                                                                                   | 2344     | 94       | 26         | 2412      | 100%       |                                      |     | Tribunal de Justiça       | 1   |
|                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| <b>Diretoria</b>                                                                                                                                                                        |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Processos                                                                                                                                                                               | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Diretoria do Foro                                                                                                                                                                       | 23       | 4        | 4          | 23        | 100%       | Processos Conclulos                  | 0   | Despachos                 | 20  |
| Precatórias                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclulos          | 5   | Decisões                  | 0   |
|                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes        | 11  | Audiências Designadas     | 0   |
|                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            | Autos Conclulos                      | 0   | Audiências Realizadas     | 0   |
| Total                                                                                                                                                                                   | 23       | 4        | 4          | 23        | 100%       |                                      |     | Audiências Não Realizadas | 0   |
|                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total Geral                                                                                                                                                                             | 3025     | 158      | 46         | 3137      |            |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                               |     |                       |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|-----|-----------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 1ª Entrância<br>Juiz(a): Fabiano Ribeiro<br><b>Vara: Criminal</b><br><b>Comarca: Wanderlândia</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                               |     |                       |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |     | ATOS DO MAGISTRADO    |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                   | 368      | 3        | 0          | 371       | 34%        | Processos Conclulos           | 143 | Despachos             | 118 |
| Incidentes                                                                                                                                                                     | 21       | 3        | 0          | 24        | 2%         | Processos a Serem Conclulos   | 10  | Sentenças             | 6   |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                            | 255      | 0        | 23         | 232       | 21%        | Processos Com Vista ao MP     | 22  | Decisões              | 8   |
| Execução Criminal                                                                                                                                                              | 68       | 2        | 4          | 66        | 6%         | Processos com Vista às Partes | 5   | Audiências Designadas | 9   |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                         | 198      | 2        | 6          | 194       | 18%        | Júri Designados               | 1   | Audiências Realizadas | 4   |





|                   |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
|-------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|----|---------------------------|----|
| Diretoria         |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
| Processos         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |    | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Diretoria do Foro | 63       | 2        | 3          | 62        | 100%       | Processos Concluídos          | 0  | Despachos                 | 53 |
| Precatórias       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos  | 0  | Decisões                  | 5  |
|                   |          |          |            |           |            | Processos Com vista às Partes | 28 | Audiências Designadas     | 0  |
|                   |          |          |            |           |            | Autos Concluídos              | 0  | Audiências Realizadas     | 27 |
| Total             | 63       | 2        | 3          | 62        | 100%       |                               |    | Audiências Não Realizadas | 22 |
|                   |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
| Total Geral       | 2104     | 102      | 168        | 2038      |            |                               |    |                           |    |

| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                           |  |  | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
|--------------------------------------------------|---------------------------|--|--|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
| Almas                                            | Jocy Gomes de Almeida     |  |  | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |  |  |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Despachos                 |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas     |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                           |  |  | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Alvorada                                         | Luciano Rostirolla        |  |  | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |  |  |      |     | 0     | 2        | 0         | 2     |
|                                                  | Despachos                 |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas     |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                           |  |  | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Augustinópolis                                   | Nely Alves da Cruz        |  |  | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |  |  |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Despachos                 |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas     |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                           |  |  | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Aixá do Tocantins                                | Océlio Nobre da Silva     |  |  | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |  |  |      |     | 26    | 0        | 0         | 26    |
|                                                  | Decisões                  |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                 |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas     |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                           |  |  | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Colméia                                          | Jorge Amâncio de Oliveira |  |  | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                 |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas     |  |  |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |  |  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                           |  |  | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |

|                                                  |                                     |      |     |       |          |           |       |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
| Figueirópolis                                    | Fabiano Gonçalves Marques           | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |      |     | 6     | 0        | 0         | 6     |
|                                                  | Decisões                            |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                           |      |     | 2     | 0        | 0         | 2     |
|                                                  | Audiências Realizadas               |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas               |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                     | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Figueirópolis                                    | Márcio Soares da Cunha              | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Decisões                            |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                           |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Realizadas               |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas               |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                     | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Filadélfia                                       | Helder Carvalho Lisboa              | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                            |      |     | 3     | 0        | 0         | 3     |
|                                                  | Despachos                           |      |     | 95    | 22       | 0         | 117   |
|                                                  | Audiências Realizadas               |      |     | 19    | 5        | 0         | 24    |
|                                                  | Audiências Não Realizadas           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas               |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                     | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Formoso do Araguaia                              | Gisele Pereira de Assunção Veronezi | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |      |     | 168   | 0        | 0         | 168   |
|                                                  | Decisões                            |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                           |      |     | 8     | 0        | 0         | 8     |
|                                                  | Audiências Realizadas               |      |     | 196   | 0        | 0         | 196   |
|                                                  | Audiências Não Realizadas           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas               |      |     | 79    | 0        | 0         | 79    |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                     | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Goiatins                                         | Kilber Correia Lopes                | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                            |      |     | 0     | 2        | 0         | 2     |
|                                                  | Despachos                           |      |     | 22    | 6        | 0         | 28    |
|                                                  | Audiências Realizadas               |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas               |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                     | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Itacajá                                          | Milton Lamenha de Siqueira          | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                            |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Despachos                           |      |     | 0     | 3        | 2         | 5     |
|                                                  | Audiências Realizadas               |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas               |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                     | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Miranorte                                        | Marco Antônio da Silva Castro       | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |      |     | 1     | 4        | 0         | 5     |

|                                                  |                            |      |     |       |          |           |       |
|--------------------------------------------------|----------------------------|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
|                                                  | Decisões                   |      |     | 0     | 7        | 0         | 7     |
|                                                  | Despachos                  |      |     | 27    | 9        | 0         | 36    |
|                                                  | Audiências Realizadas      |      |     | 0     | 16       | 0         | 16    |
|                                                  | Audiências Não Realizadas  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas      |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                            | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Natividade                                       | Ricardo Gagliardi          | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                  |      |     | 8     | 1        | 0         | 9     |
|                                                  | Decisões                   |      |     | 1     | 2        | 0         | 3     |
|                                                  | Despachos                  |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Realizadas      |      |     | 5     | 7        | 0         | 12    |
|                                                  | Audiências Não Realizadas  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas      |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                            | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Novo Acordo                                      | Aline Marinho Bailao       | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                   |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Despachos                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas      |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas      |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                            | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Novo Acordo                                      | Edssandra Barbosa da Silva | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                   |      |     | 0     | 5        | 0         | 5     |
|                                                  | Despachos                  |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Realizadas      |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas      |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                            | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Novo Acordo                                      | José Ribamar Mendes Júnior | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                   |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Despachos                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas      |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas      |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                            | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Ponte Alta do Tocantins                          | Adhemar Chufalo Filho      | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                  |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Decisões                   |      |     | 12    | 1        | 0         | 13    |
|                                                  | Despachos                  |      |     | 26    | 25       | 0         | 51    |
|                                                  | Audiências Realizadas      |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas      |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                            | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Ponte Alta do Tocantins                          | Cledson José Dias Nunes    | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                  |      |     | 5     | 2        | 0         | 7     |
|                                                  | Decisões                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                  |      |     | 0     | 4        | 0         | 4     |

|                                                  |                           |      |     |       |          |           |       |
|--------------------------------------------------|---------------------------|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
|                                                  | Audiências Realizadas     |      |     | 0     | 2        | 0         | 2     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |      |     | 11    | 2        | 0         | 13    |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Ano  | Mês | CÍVEL | CRIMINAL | DIRETORIA | TOTAL |
| Ponte Alta do Tocantins                          | Marcelo Laurito Paro      | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                 |      |     | 6     | 5        | 0         | 11    |
|                                                  | Audiências Realizadas     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |

|                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|----|---------------------------|----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: João Rigo Guimarães<br><b>Vara: Diretoria</b><br><b>Comarca: Araguaína</b><br>Situação: Titular              |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                  | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |    | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Sindicâncias                                                                                                                                                                               | 7        | 0        | 0          | 7         | 9%         | Processos Conclusos           | 21 | Despachos                 | 43 |
| Procedimentos                                                                                                                                                                              | 66       | 1        | 0          | 67        | 84%        | Processos a Serem Conclusos   | 0  | Despachos                 | 1  |
| Habilitação p/ Casamento                                                                                                                                                                   | 0        | 3        | 3          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes | 0  | Audiências Designadas     | 0  |
| Outros                                                                                                                                                                                     | 4        | 31       | 29         | 6         | 8%         | Autos Conclusos               | 0  | Audiências Realizadas     | 0  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                               |    | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Total                                                                                                                                                                                      | 77       | 35       | 32         | 80        | 100%       |                               |    |                           |    |
|                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Nely Alves da Cruz<br><b>Vara: Diretoria</b><br><b>Comarca: Araguatins</b><br>Situação: Titular              |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                  | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |    | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Sindicâncias                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos           | 0  | Despachos                 | 0  |
| Procedimentos                                                                                                                                                                              | 16       | 3        | 3          | 16        | 76%        | Processos a Serem Conclusos   | 10 | Despachos                 | 10 |
| Habilitação p/ Casamento                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes | 0  | Audiências Designadas     | 0  |
| Outros                                                                                                                                                                                     | 7        | 0        | 2          | 5         | 24%        | Autos Conclusos               | 0  | Audiências Realizadas     | 0  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                               |    | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Total                                                                                                                                                                                      | 23       | 3        | 5          | 21        | 100%       |                               |    |                           |    |
|                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado<br><b>Vara: Diretoria</b><br><b>Comarca: Arraias</b><br>Situação: Titular    |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                  | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |    | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Sindicâncias                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos           | 0  | Despachos                 | 0  |
| Procedimentos                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos   | 0  | Despachos                 | 0  |
| Habilitação p/ Casamento                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes | 0  | Audiências Designadas     | 0  |
| Outros                                                                                                                                                                                     | 1        | 0        | 0          | 1         | 100%       | Autos Conclusos               | 0  | Audiências Realizadas     | 0  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                               |    | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Total                                                                                                                                                                                      | 1        | 0        | 0          | 1         | 100%       |                               |    |                           |    |
|                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Jacobine Leonardo<br><b>Vara: Diretoria</b><br><b>Comarca: Colinas do Tocantins</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                               |    |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                  | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |    | ATOS DO MAGISTRADO        |    |

|                          |    |   |    |    |      |                               |    |                           |     |
|--------------------------|----|---|----|----|------|-------------------------------|----|---------------------------|-----|
| Sindicâncias             | 0  | 0 | 0  | 0  | 0%   | Processos Concluídos          | 4  | Despachos                 | 111 |
| Procedimentos            | 3  | 0 | 0  | 3  | 5%   | Processos a Serem Concluídos  | 27 | Despachos                 | 10  |
| Habilitação p/ Casamento | 0  | 0 | 0  | 0  | 0%   | Processos com Vista às Partes | 0  | Audiências Designadas     | 11  |
| Outros                   | 73 | 6 | 19 | 60 | 95%  | Autos Concluídos              | 4  | Audiências Realizadas     | 4   |
| Precatórias              | 0  | 0 | 0  | 0  | 0%   |                               |    | Audiências Não Realizadas | 6   |
| Total                    | 76 | 6 | 19 | 63 | 100% |                               |    |                           |     |

Referente ao mês de Março de 2012  
Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna  
Vara: Diretoria  
Comarca: Dianópolis  
Situação: Titular

| PROCESSOS                | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |   | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
|--------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|---|---------------------------|----|
| Sindicâncias             | 4        | 4        | 0          | 8         | 100%       | Processos Concluídos          | 0 | Despachos                 | 28 |
| Procedimentos            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos  | 0 | Despachos                 | 7  |
| Habilitação p/ Casamento | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes | 0 | Audiências Designadas     | 0  |
| Outros                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Concluídos              | 0 | Audiências Realizadas     | 0  |
| Precatórias              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                               |   | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Total                    | 4        | 4        | 0          | 8         | 100%       |                               |   |                           |    |

Referente ao mês de Março de 2012  
Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Sarita Von Roeder Michels  
Vara: Diretoria  
Comarca: Guaraí  
Situação: Titular

| PROCESSOS                | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |   | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
|--------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|---|---------------------------|----|
| Sindicâncias             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concluídos          | 8 | Despachos                 | 20 |
| Procedimentos            | 19       | 13       | 0          | 32        | 100%       | Processos a Serem Concluídos  | 0 | Despachos                 | 0  |
| Habilitação p/ Casamento | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes | 1 | Audiências Designadas     | 0  |
| Outros                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Concluídos              | 0 | Audiências Realizadas     | 0  |
| Precatórias              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                               |   | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Total                    | 19       | 13       | 0          | 32        | 100%       |                               |   |                           |    |

Referente ao mês de Março de 2012  
Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Roniclay Alves de Moraes  
Vara: Diretoria  
Comarca: Gurupi  
Situação: Titular

| PROCESSOS                | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |   | ATOS DO MAGISTRADO        |   |
|--------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|---|---------------------------|---|
| Sindicâncias             | 2        | 0        | 0          | 2         | 20%        | Processos Concluídos          | 2 | Despachos                 | 4 |
| Procedimentos            | 1        | 6        | 3          | 4         | 40%        | Processos a Serem Concluídos  | 0 | Despachos                 | 3 |
| Habilitação p/ Casamento | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes | 0 | Audiências Designadas     | 0 |
| Outros                   | 4        | 0        | 0          | 4         | 40%        | Autos Concluídos              | 0 | Audiências Realizadas     | 0 |
| Precatórias              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                               |   | Audiências Não Realizadas | 0 |
| Total                    | 7        | 6        | 3          | 10        | 100%       |                               |   |                           |   |

Referente ao mês de Março de 2012  
Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes  
Vara: Diretoria  
Comarca: Miracema do Tocantins  
Situação: Titular

| PROCESSOS                | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |   | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
|--------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|---|---------------------------|----|
| Sindicâncias             | 2        | 0        | 1          | 1         | 9%         | Processos Concluídos          | 3 | Despachos                 | 12 |
| Procedimentos            | 2        | 1        | 0          | 3         | 27%        | Processos a Serem Concluídos  | 5 | Despachos                 | 5  |
| Habilitação p/ Casamento | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes | 1 | Audiências Designadas     | 0  |
| Outros                   | 9        | 0        | 2          | 7         | 64%        | Autos Concluídos              | 0 | Audiências Realizadas     | 0  |
| Precatórias              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                               |   | Audiências Não Realizadas | 0  |



| PROCESSOS                | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |   | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
|--------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|---|---------------------------|----|
| Sindicâncias             | 1        | 0        | 0          | 1         | 6%         | Processos Conclusos           | 0 | Despachos                 | 21 |
| Procedimentos            | 7        | 1        | 1          | 7         | 41%        | Processos a Serem Conclusos   | 0 | Despachos                 | 3  |
| Habilitação p/ Casamento | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes | 1 | Audiências Designadas     | 0  |
| Outros                   | 9        | 0        | 0          | 9         | 53%        | Autos Conclusos               | 0 | Audiências Realizadas     | 0  |
| Precatórias              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                               |   | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Total                    | 17       | 1        | 1          | 17        | 100%       |                               |   |                           |    |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira<br><b>Vara: Diretoria</b><br><b>Comarca: Tocantinópolis</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                               |   |                           |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|-------------------------------|---|---------------------------|---|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                  | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                  |   | ATOS DO MAGISTRADO        |   |
| Sindicâncias                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos           | 0 | Despachos                 | 0 |
| Procedimentos                                                                                                                                                                              | 2        | 0        | 0          | 2         | 25%        | Processos a Serem Conclusos   | 0 | Despachos                 | 1 |
| Habilitação p/ Casamento                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes | 0 | Audiências Designadas     | 0 |
| Outros                                                                                                                                                                                     | 6        | 0        | 0          | 6         | 75%        | Autos Conclusos               | 0 | Audiências Realizadas     | 0 |
| Precatórias                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                               |   | Audiências Não Realizadas | 0 |
| Total                                                                                                                                                                                      | 8        | 0        | 0          | 8         | 100%       |                               |   |                           |   |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Adalgiza Viana de Santana<br><b>Vara:1ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Araguaína</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                              | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 492 | Despachos                 | 371 |
| Incidentes                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 130 | Sentenças                 | 76  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 3   | Decisões                  | 28  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 51  | Audiências Designadas     | 18  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 0   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | <b>Remessa</b>            |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                           | 2187     | 84       | 96         | 2175      | 100%       | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 3   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 23  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                  | 2187     | 84       | 96         | 2175      | 100%       |                                      |     |                           |     |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Francisco Vieira Filho<br><b>Vara:1ª Vara Criminal</b><br><b>Comarca: Araguaína</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                |     |                       |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------|-----|-----------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                              | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                   |     | ATOS DO MAGISTRADO    |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                           | 2017     | 35       | 113        | 1939      | 52%        | Processos Conclusos no Período | 179 | Despachos             | 141 |
| Incidentes                                                                                                                                                                             | 389      | 18       | 49         | 358       | 10%        | Processos a Serem Conclusos    | 37  | Sentenças             | 12  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP      | 104 | Decisões              | 41  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes  | 28  | Audiências Designadas | 24  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                 | 1609     | 46       | 212        | 1443      | 39%        | Júri Designados                | 19  | Audiências Realizadas | 8   |

|                                |      |    |     |      |      |                                      |     |                           |    |
|--------------------------------|------|----|-----|------|------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| Outros Feitos                  | 0    | 0  | 0   | 0    | 0%   | Júri Realizados                      | 1   | Audiências Não Realizadas | 6  |
| Precatórias                    | 0    | 0  | 0   | 0    | 0%   | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 109 | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                   | 0    | 0  | 0   | 0    | 0%   | Réus Presos                          | 115 | Tribunal de Justiça       | 11 |
| Vara Família e Sucessões       | 0    | 0  | 0   | 0    | 0%   | Autos Conclusos para Sentença        | 10  |                           |    |
| Vara Infância e Juventude      | 0    | 0  | 0   | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Juizado Especial Cível         | 0    | 0  | 0   | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Falências e Concordatas        | 0    | 0  | 0   | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Fazenda, Reg, Público          | 0    | 0  | 0   | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0    | 0  | 0   | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
|                                |      |    |     |      |      |                                      |     |                           |    |
| Total                          | 4015 | 99 | 374 | 3740 | 100% |                                      |     |                           |    |

|                                                                                                                                                                                                              |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Sérgio Aparecido Paio<br><b>Vara:1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b><br><b>Comarca: Araguaína</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                    | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 0   | Despachos                 | 150 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 33  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 19  | Decisões                  | 18  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 239 | Audiências Designadas     | 29  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 28  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 1   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 2   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 154 |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                                        | 8368     | 63       | 45         | 8386      | 100%       |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                              |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                        | 8368     | 63       | 45         | 8386      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                   |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: João Rigo Guimarães<br><b>Vara:1ª Vara de Família e Sucessões</b><br><b>Comarca: Araguaína</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 534 | Despachos                 | 316 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 156 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 125 | Decisões                  | 20  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 64  | Audiências Designadas     | 96  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 59  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 37  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 6   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                          | 3444     | 129      | 72         | 3501      | 100%       | Autos Conclusos para Sentença        | 82  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |



|       |      |     |    |      |      |  |  |  |  |
|-------|------|-----|----|------|------|--|--|--|--|
|       |      |     |    |      |      |  |  |  |  |
| Total | 3444 | 129 | 72 | 3501 | 100% |  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                              |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Umbelina Lopes Pereira<br><b>Vara:1ª Vara de Precatórias</b><br><b>Comarca: Araguaína</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                    | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |    | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concludos no Período       | 3  | Despachos                 | 396 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concludos          | 0  | Sentenças                 | 0   |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 0  | Decisões                  | 1   |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 0  | Audiências Designadas     | 73  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0  | Audiências Realizadas     | 40  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                | 6        | 0        | 0          | 6         | 1%         | Júri Realizados                      | 0  | Audiências Não Realizadas | 33  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                  | 453      | 215      | 169        | 499       | 99%        | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 28 | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 1  | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Concludos para Sentença        | 0  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                      | 4        | 0        | 4          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |     |
|                                                                                                                                                                                              |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                        | 463      | 215      | 173        | 505       | 100%       |                                      |    |                           |     |

|                                                                                                                                                                                   |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Lillian Bessa Olinto<br><b>Vara:2ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Araguaína</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concludos no Período       | 379 | Despachos                 | 355 |
| Incidentes                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concludos          | 87  | Sentenças                 | 42  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 6   | Decisões                  | 48  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 10  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 10  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                      | 2765     | 52       | 102        | 2715      | 100%       | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 6   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Concludos para Sentença        | 175 |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                   |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                             | 2765     | 52       | 102        | 2715      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                                      |          |          |            |           |            |                                |     |                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------|-----|--------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Antônio Dantas de Oliveira Júnior<br><b>Vara:2ª Vara Criminal e Execuções Penais</b><br><b>Comarca: Araguaína</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                |     |                    |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                            | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                   |     | ATOS DO MAGISTRADO |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                         | 1645     | 37       | 27         | 1655      | 29%        | Processos Concludos no Período | 479 | Despachos          | 364 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                           | 1403     | 20       | 21         | 1402      | 25%        | Processos a Serem Concludos    | 223 | Sentenças          | 31  |

|                                |      |     |     |      |      |                                      |     |                           |    |
|--------------------------------|------|-----|-----|------|------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| TCOs (Lei 9.099/95)            | 219  | 0   | 0   | 219  | 4%   | Processos Com Vista ao MP            | 193 | Decisões                  | 90 |
| Execução Criminal              | 1087 | 182 | 0   | 1269 | 22%  | Processos com Vista às Partes        | 154 | Audiências Designadas     | 57 |
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 781  | 36  | 80  | 737  | 13%  | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 31 |
| Outros Feitos                  | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 26 |
| Precatórias                    | 362  | 10  | 0   | 372  | 7%   | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 78  | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                   | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   | Réus Presos                          | 90  | Tribunal de Justiça       | 5  |
| Vara Família e Sucessões       | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   | Autos Conclusos para Sentença        | 31  |                           |    |
| Vara Infância e Juventude      | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Juizado Especial Cível         | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Falências e Concordatas        | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Fazenda, Reg, Público          | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
|                                |      |     |     |      |      |                                      |     |                           |    |
| Total                          | 5497 | 285 | 128 | 5654 | 100% |                                      |     |                           |    |

|                                                                                                                                                                                                                    |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Milene de Carvalho Henrique<br><b>Vara:2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b><br><b>Comarca: Araguaína</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                          | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 634 | Despachos                 | 826 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 96  | Sentenças                 | 115 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 8   | Decisões                  | 84  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 504 | Audiências Designadas     | 14  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 23  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 58  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 68  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                                              | 7249     | 63       | 134        | 7178      | 100%       |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                                    |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                              | 7249     | 63       | 134        | 7178      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                      |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Renata Teresa da Silva<br><b>Vara:2ª Vara de Família e Sucessões</b><br><b>Comarca: Araguaína</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                            | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 996 | Despachos                 | 794 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 140 | Sentenças                 | 170 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 309 | Decisões                  | 54  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 283 | Audiências Designadas     | 79  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 50  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 8   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                             | 3159     | 131      | 120        | 3170      | 100%       | Autos Conclusos para Sentença        | 0   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |



| PROCESSOS                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
|--------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Ações Penais                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 297 | Despachos                 | 502 |
| Incidentes                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 257 | Sentenças                 | 206 |
| TCOs (Lei 9.099/95)            | 1963     | 119      | 88         | 1994      | 100%       | Processos Com Vista ao MP            | 35  | Decisões                  | 49  |
| Execução Criminal              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 208 |
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 161 |
| Outros Feitos                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 48  |
| Precatórias                    | 5        | 4        | 3          | 6         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 29  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                          | 1968     | 123      | 91         | 2000      | 100%       |                                      |     |                           |     |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Julianne Freire Marques<br><b>Vara:Juizado Especial da Inf. e Juventude</b><br><b>Comarca: Araguaína</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 352 | Despachos                 | 376 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 1   | Sentenças                 | 76  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 83  | Decisões                  | 33  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 37  | Audiências Designadas     | 93  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 70  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 18  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                 | 10       | 0        | 1          | 9         | 1%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 6   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 0   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                   | 978      | 50       | 200        | 828       | 99%        |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                       | 988      | 50       | 201        | 837       | 100%       |                                      |     |                           |     |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Cirlene Maria de Assis<br><b>Vara:Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher</b><br><b>Comarca: Araguaína</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                       | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                                    | 458      | 85       | 1          | 542       | 44%        | Processos Conclusos no Período       | 872 | Despachos                 | 274 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                                      | 177      | 19       | 3          | 193       | 16%        | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 42  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 255 | Decisões                  | 113 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 69  | Audiências Designadas     | 80  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                          | 530      | 60       | 86         | 504       | 41%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 36  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 44  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 15  | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 3   | Tribunal de Justiça       | 0   |

|                                |      |     |    |      |      |                               |   |  |  |
|--------------------------------|------|-----|----|------|------|-------------------------------|---|--|--|
| Vara Família e Sucessões       | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   | Autos Conclusos para Sentença | 5 |  |  |
| Vara Infância e Juventude      | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                               |   |  |  |
| Juizado Especial Cível         | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                               |   |  |  |
| Falências e Concordatas        | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                               |   |  |  |
| Fazenda, Reg. Público          | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                               |   |  |  |
| Medidas Protetivas de Urgência | 795  | 41  | 0  | 836  | 40%  |                               |   |  |  |
|                                |      |     |    |      |      |                               |   |  |  |
| Total                          | 1960 | 205 | 90 | 2075 | 100% |                               |   |  |  |

|                                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|------|---------------------------|------|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior<br><b>Vara:1ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Araguatins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |      |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |      |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 344  | Despachos                 | 1200 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 1226 | Sentenças                 | 3    |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 4    | Decisões                  | 22   |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 135  | Audiências Designadas     | 0    |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0    | Audiências Realizadas     | 0    |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0    | Audiências Não Realizadas | 0    |
| Precatórias                                                                                                                                                                                 | 29       | 4        | 9          | 24        | 1%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0    | Remessa                   |      |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                | 1786     | 92       | 28         | 1850      | 80%        | Réus Presos                          | 0    | Tribunal de Justiça       | 3    |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 0    |                           |      |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |      |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                      | 428      | 16       | 1          | 443       | 19%        |                                      |      |                           |      |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |      |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |      |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |      |
|                                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |      |
| Total                                                                                                                                                                                       | 2243     | 112      | 38         | 2317      | 100%       |                                      |      |                           |      |

|                                                                                                                                                                                     |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Nely Alves da Cruz<br><b>Vara:1ª Vara Criminal</b><br><b>Comarca: Araguatins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                           | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                        | 610      | 19       | 8          | 621       | 51%        | Processos Conclusos no Período       | 174 | Despachos                 | 331 |
| Incidentes                                                                                                                                                                          | 8        | 0        | 0          | 8         | 1%         | Processos a Serem Conclusos          | 5   | Sentenças                 | 59  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                 | 248      | 64       | 38         | 274       | 23%        | Processos Com Vista ao MP            | 42  | Decisões                  | 48  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                   | 69       | 0        | 0          | 69        | 6%         | Processos com Vista às Partes        | 20  | Audiências Designadas     | 79  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                              | 186      | 3        | 11         | 178       | 15%        | Júri Designados                      | 3   | Audiências Realizadas     | 45  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                       | 29       | 7        | 5          | 31        | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 34  |
| Precatórias                                                                                                                                                                         | 39       | 9        | 15         | 33        | 3%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 67  | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 22  | Tribunal de Justiça       | 5   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 7   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                     |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                               | 1189     | 102      | 77         | 1214      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                   |
|-----------------------------------|
| Referente ao mês de Março de 2012 |
|-----------------------------------|

| Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior<br><b>Vara:Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.</b><br><b>Comarca: Araguatins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                          | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 189 | Despachos                 | 701 |
| Incidentes                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 525 | Sentenças                 | 0   |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 5   | Decisões                  | 7   |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 15  | Audiências Designadas     | 12  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 4   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 8   |
| Precatórias                                                                                                                                                                        | 39       | 29       | 20         | 48        | 3%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 1   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 1   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                           | 1382     | 98       | 0          | 1480      | 91%        | Autos Conclusos para Sentença        | 0   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                          | 92       | 1        | 0          | 93        | 6%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                    |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                              | 1513     | 128      | 20         | 1621      | 100%       |                                      |     |                           |     |

| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Eduardo Barbosa Fernandes<br><b>Vara:1ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Arraias</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                     | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 204 | Despachos                 | 150 |
| Incidentes                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 36  | Sentenças                 | 56  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 12  | Decisões                  | 63  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 115 | Audiências Designadas     | 40  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 25  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                   | 81       | 11       | 10         | 82        | 6%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 6   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                  | 766      | 13       | 0          | 779       | 56%        | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 10  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                      | 237      | 16       | 0          | 253       | 18%        | Autos Conclusos para Sentença        | 0   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                     | 135      | 5        | 0          | 140       | 10%        |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                        | 132      | 7        | 0          | 139       | 10%        |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                         | 1351     | 52       | 10         | 1393      | 100%       |                                      |     |                           |     |

| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado<br><b>Vara:1ª Vara Criminal</b><br><b>Comarca: Arraias</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                |    |                       |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------|----|-----------------------|---|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                              | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                   |    | ATOS DO MAGISTRADO    |   |
| Ações Penais                                                                                                                                                                           | 184      | 101      | 25         | 260       | 46%        | Processos Conclusos no Período | 91 | Despachos             | 0 |
| Incidentes                                                                                                                                                                             | 46       | 0        | 21         | 25        | 4%         | Processos a Serem Conclusos    | 1  | Sentenças             | 0 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                    | 17       | 98       | 0          | 115       | 20%        | Processos Com Vista ao MP      | 31 | Decisões              | 0 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                      | 70       | 6        | 0          | 76        | 13%        | Processos com Vista às Partes  | 11 | Audiências Designadas | 0 |

|                                |     |     |     |     |      |                                      |   |                           |   |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|------|--------------------------------------|---|---------------------------|---|
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 115 | 45  | 81  | 79  | 14%  | Júri Designados                      | 0 | Audiências Realizadas     | 0 |
| Outros Feitos                  | 1   | 0   | 1   | 0   | 0%   | Júri Realizados                      | 0 | Audiências Não Realizadas | 0 |
| Precatórias                    | 6   | 4   | 1   | 9   | 2%   | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0 | Remessa                   |   |
| Ações Cíveis                   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0%   | Réus Presos                          | 2 | Tribunal de Justiça       | 0 |
| Vara Família e Sucessões       | 0   | 0   | 0   | 0   | 0%   | Autos Conclusos para Sentença        | 0 |                           |   |
| Vara Infância e Juventude      | 0   | 0   | 0   | 0   | 0%   |                                      |   |                           |   |
| Juizado Especial Cível         | 0   | 0   | 0   | 0   | 0%   |                                      |   |                           |   |
| Falências e Concordatas        | 0   | 0   | 0   | 0   | 0%   |                                      |   |                           |   |
| Fazenda, Reg, Público          | 0   | 0   | 0   | 0   | 0%   |                                      |   |                           |   |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0   | 0   | 0   | 0   | 0%   |                                      |   |                           |   |
|                                |     |     |     |     |      |                                      |   |                           |   |
| Total                          | 439 | 254 | 129 | 564 | 100% |                                      |   |                           |   |

|                                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|---|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Grace Kelly Sampaio<br><b>Vara:1ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Colinas do Tocantins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |   |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |   |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 129 | Despachos                 | 0 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 845 | Sentenças                 | 0 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 3   | Decisões                  | 0 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 83  | Audiências Designadas     | 0 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 0 |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0 |
| Precatórias                                                                                                                                                                                 | 55       | 6        | 6          | 55        | 2%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |   |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                | 2605     | 31       | 1          | 2635      | 98%        | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 4 |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 0   |                           |   |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |   |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |   |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |   |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |   |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |   |
|                                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |   |
| Total                                                                                                                                                                                       | 2660     | 37       | 7          | 2690      | 100%       |                                      |     |                           |   |

|                                                                                                                                                                                                  |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Océlio Nobre da Silva<br><b>Vara:1ª Vara Criminal</b><br><b>Comarca: Colinas do Tocantins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                        | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                     | 2090     | 19       | 0          | 2109      | 53%        | Processos Conclusos no Período       | 700 | Despachos                 | 417 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                       | 914      | 49       | 15         | 948       | 24%        | Processos a Serem Conclusos          | 753 | Sentenças                 | 63  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                              | 18       | 0        | 0          | 18        | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 88  | Decisões                  | 202 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                | 36       | 4        | 0          | 40        | 1%         | Processos com Vista às Partes        | 19  | Audiências Designadas     | 51  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                           | 723      | 29       | 21         | 731       | 18%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 12  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 39  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                      | 118      | 68       | 15         | 171       | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 172 | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 46  | Tribunal de Justiça       | 1   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 35  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |

|                                |      |     |    |      |      |  |  |  |  |
|--------------------------------|------|-----|----|------|------|--|--|--|--|
| Medidas Protetivas de Urgência | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |  |  |  |  |
| Total                          | 3899 | 169 | 51 | 4017 | 100% |  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|------|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Jacobine Leonardo<br><b>Vara:1ª Vara da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.</b><br><b>Comarca: Colinas do Tocantins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concluídos no Período      | 1145 | Despachos                 | 271 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos         | 213  | Sentenças                 | 193 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 69   | Decisões                  | 23  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 21   | Audiências Designadas     | 36  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0    | Audiências Realizadas     | 31  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0    | Audiências Não Realizadas | 5   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                               | 97       | 38       | 29         | 106       | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 16   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 3    | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                                  | 1727     | 34       | 65         | 1696      | 70%        | Autos Concluídos para Sentença       | 246  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                                 | 648      | 19       | 33         | 634       | 26%        |                                      |      |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                                     | 2472     | 91       | 127        | 2436      | 100%       |                                      |      |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                       |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Etelvina Maria Sampaio Felipe<br><b>Vara:2ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Colinas do Tocantins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                             | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concluídos no Período      | 323 | Despachos                 | 118 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos         | 712 | Sentenças                 | 59  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 0   | Decisões                  | 82  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 112 | Audiências Designadas     | 24  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 21  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 3   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                           | 49       | 7        | 3          | 53        | 2%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                          | 2095     | 32       | 39         | 2088      | 98%        | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Concluídos para Sentença       | 14  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                 | 2144     | 39       | 42         | 2141      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                                     |          |          |            |           |            |                                 |     |                    |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|---------------------------------|-----|--------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Baldur Rocha Giovannini<br><b>Vara:Juizado Especial Cível e Criminal</b><br><b>Comarca: Colinas do Tocantins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                 |     |                    |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                           | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                    |     | ATOS DO MAGISTRADO |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concluídos no Período | 205 | Despachos          | 238 |



|                                |      |    |    |      |      |                                      |    |                           |     |
|--------------------------------|------|----|----|------|------|--------------------------------------|----|---------------------------|-----|
| Incidentes                     | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Processos a Serem Concluídos         | 0  | Sentenças                 | 107 |
| TCOs (Lei 9.099/95)            | 583  | 13 | 41 | 555  | 36%  | Processos Com Vista ao MP            | 65 | Decisões                  | 38  |
| Execução Criminal              | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Processos com Vista às Partes        | 4  | Audiências Designadas     | 141 |
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Júri Designados                      | 0  | Audiências Realizadas     | 137 |
| Outros Feitos                  | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Júri Realizados                      | 0  | Audiências Não Realizadas | 15  |
| Precatórias                    | 26   | 5  | 2  | 29   | 2%   | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0  | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                   | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Réus Presos                          | 0  | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões       | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Autos Concluídos para Sentença       | 0  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude      | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   |                                      |    |                           |     |
| Juizado Especial Cível         | 905  | 61 | 23 | 943  | 62%  |                                      |    |                           |     |
| Falências e Concordatas        | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   |                                      |    |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público          | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   |                                      |    |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   |                                      |    |                           |     |
|                                |      |    |    |      |      |                                      |    |                           |     |
| Total                          | 1514 | 79 | 66 | 1527 | 100% |                                      |    |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                                          |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <div>Referente ao mês de Março de 2012</div> <div>Comarca de: 3ª Entrância</div> <div>Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna</div> <div>Vara:1ª Vara Cível</div> <div>Comarca: Dianópolis</div> <div>Situação: Titular</div> |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concluídos no Período      | 934 | Despachos                 | 382 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos         | 677 | Sentenças                 | 62  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 169 | Decisões                  | 102 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 198 | Audiências Designadas     | 21  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 51  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 110 |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                              | 130      | 17       | 23         | 124       | 3%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 11  | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                             | 3016     | 42       | 27         | 3031      | 72%        | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                                 | 899      | 11       | 5          | 905       | 21%        | Autos Concluídos para Sentença       | 164 |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                                | 151      | 2        | 0          | 153       | 4%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                                          |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                                    | 4196     | 72       | 55         | 4213      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                                      |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <div>Referente ao mês de Março de 2012</div> <div>Comarca de: 3ª Entrância</div> <div>Juiz: Ciro Rosa De Oliveira</div> <div>Vara:1ª Vara Criminal</div> <div>Comarca: Dianópolis</div> <div>Situação: Titular</div> |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                            | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                         | 220      | 7        | 4          | 223       | 26%        | Processos Concluídos no Período      | 73  | Despachos                 | 122 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                           | 25       | 0        | 0          | 25        | 3%         | Processos a Serem Concluídos         | 103 | Sentenças                 | 8   |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 61  | Decisões                  | 46  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                    | 136      | 4        | 4          | 136       | 16%        | Processos com Vista às Partes        | 26  | Audiências Designadas     | 25  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                               | 420      | 8        | 7          | 421       | 50%        | Júri Designados                      | 2   | Audiências Realizadas     | 16  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 1   | Audiências Não Realizadas | 9   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                          | 38       | 9        | 10         | 37        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 12  | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 68  | Tribunal de Justiça       | 3   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Concluídos para Sentença       | 0   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |



| <b>Comarca: Guaraí</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|-------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                       | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                    | 778      | 30       | 86         | 722       | 52%        | Processos Concluídos no Período      | 182 | Despachos                 | 122 |
| Incidentes                                      | 351      | 17       | 99         | 269       | 19%        | Processos a Serem Concluídos         | 0   | Sentenças                 | 32  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                             | 38       | 1        | 7          | 32        | 2%         | Processos Com Vista ao MP            | 83  | Decisões                  | 67  |
| Execução Criminal                               | 148      | 7        | 5          | 150       | 11%        | Processos com Vista às Partes        | 29  | Audiências Designadas     | 48  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                          | 158      | 77       | 81         | 154       | 11%        | Júri Designados                      | 4   | Audiências Realizadas     | 40  |
| Outros Feitos                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 10  |
| Precatórias                                     | 65       | 33       | 42         | 56        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 89  | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 57  | Tribunal de Justiça       | 12  |
| Vara Família e Sucessões                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Concluídos para Sentença       | 6   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                 |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                           | 1538     | 165      | 320        | 1383      | 100%       |                                      |     |                           |     |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira<br><b>Vara:2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.</b><br><b>Comarca: Guaraí</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concluídos no Período      | 280 | Despachos                 | 126 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos         | 399 | Sentenças                 | 47  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 112 | Decisões                  | 117 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 63  | Audiências Designadas     | 8   |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 7   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 1   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                                 | 58       | 16       | 24         | 50        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 4   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                                    | 913      | 42       | 42         | 913       | 80%        | Autos Concluídos para Sentença       | 0   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                                   | 176      | 7        | 1          | 182       | 16%        |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                                       | 1147     | 65       | 67         | 1145      | 100%       |                                      |     |                           |     |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Sarita Von Roeder Michels<br><b>Vara:Juizado Especial Cível e Criminal</b><br><b>Comarca: Guaraí</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                 |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|---------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                               | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                    |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concluídos no Período | 186 | Despachos                 | 24  |
| Incidentes                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos    | 8   | Sentenças                 | 46  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                     | 206      | 44       | 30         | 220       | 35%        | Processos Com Vista ao MP       | 6   | Decisões                  | 85  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes   | 23  | Audiências Designadas     | 108 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                 | 0   | Audiências Realizadas     | 89  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                 | 0   | Audiências Não Realizadas | 5   |



|       |      |     |    |      |      |  |  |  |  |
|-------|------|-----|----|------|------|--|--|--|--|
| Total | 1253 | 182 | 20 | 1415 | 100% |  |  |  |  |
|-------|------|-----|----|------|------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                        |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Nassib Cleto Mamud<br><b>Vara:1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b><br><b>Comarca: Gurupi</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                              | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concludos no Período       | 857 | Despachos                 | 890 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concludos          | 357 | Sentenças                 | 65  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 29  | Decisões                  | 55  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 75  | Audiências Designadas     | 9   |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 9   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 2   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Concludos para Sentença        | 0   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                  | 8676     | 332      | 356        | 8652      | 100%       |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                        |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                  | 8676     | 332      | 356        | 8652      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                                     |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario<br><b>Vara:1ª Vara de Família e Sucessões</b><br><b>Comarca: Gurupi</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                           | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concludos no Período       | 499 | Despachos                 | 182 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concludos          | 783 | Sentenças                 | 85  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 166 | Decisões                  | 21  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 153 | Audiências Designadas     | 96  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 79  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 17  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                            | 2197     | 107      | 48         | 2256      | 100%       | Autos Concludos para Sentença        | 33  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                                     |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                               | 2197     | 107      | 48         | 2256      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                  |          |          |            |           |            |                                |     |                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------|-----|--------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Nilson Afonso da Silva<br><b>Vara:2ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Gurupi</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                |     |                    |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                        | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                   |     | ATOS DO MAGISTRADO |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concludos no Período | 327 | Despachos          | 259 |
| Incidentes                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concludos    | 771 | Sentenças          | 44  |

|                                |      |    |    |      |      |                                      |     |                           |    |
|--------------------------------|------|----|----|------|------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| TCOs (Lei 9.099/95)            | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Processos Com Vista ao MP            | 1   | Decisões                  | 51 |
| Execução Criminal              | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Processos com Vista às Partes        | 362 | Audiências Designadas     | 13 |
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 13 |
| Outros Feitos                  | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Precatórias                    | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                   | 2013 | 61 | 25 | 2049 | 100% | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 7  |
| Vara Família e Sucessões       | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   | Autos Conclusos para Sentença        | 13  |                           |    |
| Vara Infância e Juventude      | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Juizado Especial Cível         | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Falências e Concordatas        | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Fazenda, Reg, Público          | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
|                                |      |    |    |      |      |                                      |     |                           |    |
| Total                          | 2013 | 61 | 25 | 2049 | 100% |                                      |     |                           |    |

|                                                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|---|
| <div>Referente ao mês de Março de 2012</div> <div>Comarca de: 3ª Entrância</div> <div>Juiz: Joana Augusta Elias da Silva</div> <div>Vara:2ª Vara Criminal</div> <div>Comarca: Gurupi</div> <div>Situação: Titular</div> |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |   |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                               | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |   |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                            | 889      | 20       | 0          | 909       | 48%        | Processos Conclusos no Período       | 283 | Despachos                 | 0 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                              | 269      | 28       | 0          | 297       | 16%        | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 0 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                     | 96       | 3        | 0          | 99        | 5%         | Processos Com Vista ao MP            | 17  | Decisões                  | 0 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 0   | Audiências Designadas     | 0 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                  | 588      | 35       | 20         | 603       | 32%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 0 |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0 |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 79  | Remessa                   |   |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 37  | Tribunal de Justiça       | 8 |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 15  |                           |   |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |   |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |   |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |   |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |   |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |   |
|                                                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |   |
| Total                                                                                                                                                                                                                   | 1842     | 86       | 20         | 1908      | 100%       |                                      |     |                           |   |

|                                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <div>Referente ao mês de Março de 2012</div> <div>Comarca de: 3ª Entrância</div> <div>Juiz: Edimar de Paula</div> <div>Vara:3ª Vara Cível</div> <div>Comarca: Gurupi</div> <div>Situação: Titular</div> |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                               | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 702 | Despachos                 | 557 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 51  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 2   | Decisões                  | 78  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 78  | Audiências Designadas     | 41  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 0   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                            | 2387     | 68       | 194        | 2261      | 100%       | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 24  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 24  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |



| PROCESSOS                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
|--------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Ações Penais                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 253 | Despachos                 | 214 |
| Incidentes                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 101 |
| TCOs (Lei 9.099/95)            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 91  | Decisões                  | 3   |
| Execução Criminal              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 5   | Audiências Designadas     | 30  |
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 24  |
| Outros Feitos                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 8   |
| Precatórias                    | 6        | 1        | 2          | 5         | 1%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 19  | Tribunal de Justiça       | 1   |
| Vara Família e Sucessões       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 5   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude      | 446      | 79       | 79         | 446       | 99%        |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                          | 452      | 80       | 81         | 451       | 100%       |                                      |     |                           |     |

Referente ao mês de Março de 2012  
Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Ademar Alves de Souza Filho  
Vara:Vara de Execuções Penais  
Comarca: Gurupi  
Situação: Titular

| PROCESSOS                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
|--------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Ações Penais                   | 244      | 6        | 0          | 250       | 15%        | Processos Conclusos no Período       | 234 | Despachos                 | 101 |
| Incidentes                     | 20       | 6        | 0          | 26        | 2%         | Processos a Serem Conclusos          | 62  | Sentenças                 | 4   |
| TCOs (Lei 9.099/95)            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 68  | Decisões                  | 87  |
| Execução Criminal              | 1225     | 30       | 0          | 1255      | 74%        | Processos com Vista às Partes        | 65  | Audiências Designadas     | 44  |
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 125      | 2        | 6          | 121       | 7%         | Júri Designados                      | 14  | Audiências Realizadas     | 70  |
| Outros Feitos                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 2   | Audiências Não Realizadas | 2   |
| Precatórias                    | 40       | 5        | 0          | 45        | 3%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 69  | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 21  | Tribunal de Justiça       | 7   |
| Vara Família e Sucessões       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 0   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                          | 1654     | 49       | 6          | 1697      | 100%       |                                      |     |                           |     |

Referente ao mês de Março de 2012  
Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: Roniclay Alves de Moraes  
Vara:Vara de Precatórias  
Comarca: Gurupi  
Situação: Titular

| PROCESSOS              | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |   | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
|------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|---|---------------------------|-----|
| Ações Penais           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 0 | Despachos                 | 249 |
| Incidentes             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0 | Sentenças                 | 0   |
| TCOs (Lei 9.099/95)    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 0 | Decisões                  | 0   |
| Execução Criminal      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 0 | Audiências Designadas     | 22  |
| Inquérito(S/ Denúncia) | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0 | Audiências Realizadas     | 15  |
| Outros Feitos          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0 | Audiências Não Realizadas | 7   |
| Precatórias            | 330      | 186      | 172        | 344       | 99%        | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0 | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0 | Tribunal de Justiça       | 1   |



|                                |     |     |     |     |      |                               |   |  |  |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|------|-------------------------------|---|--|--|
| Vara Família e Sucessões       | 0   | 0   | 0   | 0   | 0%   | Autos Conclusos para Sentença | 0 |  |  |
| Vara Infância e Juventude      | 0   | 0   | 0   | 0   | 0%   |                               |   |  |  |
| Juizado Especial Cível         | 0   | 0   | 0   | 0   | 0%   |                               |   |  |  |
| Falências e Concordatas        | 2   | 0   | 0   | 2   | 1%   |                               |   |  |  |
| Fazenda, Reg. Público          | 0   | 0   | 0   | 0   | 0%   |                               |   |  |  |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0   | 0   | 0   | 0   | 0%   |                               |   |  |  |
|                                |     |     |     |     |      |                               |   |  |  |
| Total                          | 332 | 186 | 172 | 346 | 100% |                               |   |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Adriano Gomes de Melo Oliveira<br><b>Vara:Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher</b><br><b>Comarca: Gurupi</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                            | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                                         | 111      | 11       | 16         | 106       | 43%        | Processos Conclusos no Período       | 192 | Despachos                 | 130 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                                           | 17       | 6        | 2          | 21        | 9%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 26  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 80  | Decisões                  | 40  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 2   | Audiências Designadas     | 22  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                               | 86       | 16       | 13         | 89        | 36%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 22  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                                        | 33       | 2        | 6          | 29        | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 2   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 3   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 0   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                                       | 136      | 18       | 33         | 121       | 33%        |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                | 383      | 53       | 70         | 366       | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto<br><b>Vara:1ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Miracema do Tocantins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                               | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 210 | Despachos                 | 127 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 943 | Sentenças                 | 25  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 4   | Decisões                  | 15  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 338 | Audiências Designadas     | 41  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 29  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 12  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                             | 80       | 5        | 11         | 74        | 2%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                            | 3198     | 16       | 0          | 3214      | 98%        | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 7   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                   | 3278     | 21       | 11         | 3288      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b> |
|------------------------------------------|

| Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes<br><b>Vara:1ª Vara Criminal</b><br><b>Comarca: Miracema do Tocantins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                     | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                  | 566      | 15       | 0          | 581       | 35%        | Processos Conclusos no Período       | 179 | Despachos                 | 228 |
| Incidentes                                                                                                                                                    | 39       | 0        | 0          | 39        | 2%         | Processos a Serem Conclusos          | 296 | Sentenças                 | 29  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                           | 55       | 2        | 0          | 57        | 3%         | Processos Com Vista ao MP            | 11  | Decisões                  | 52  |
| Execução Criminal                                                                                                                                             | 119      | 6        | 0          | 125       | 7%         | Processos com Vista às Partes        | 31  | Audiências Designadas     | 24  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                        | 405      | 25       | 15         | 415       | 25%        | Júri Designados                      | 2   | Audiências Realizadas     | 17  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                 | 374      | 35       | 0          | 409       | 0%         | Júri Realizados                      | 2   | Audiências Não Realizadas | 7   |
| Precatórias                                                                                                                                                   | 52       | 14       | 17         | 49        | 3%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 117 | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 31  | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 0   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                         | 1610     | 97       | 32         | 1675      | 100%       |                                      |     |                           |     |

| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: André Fernando Gigo Leme Netto<br><b>Vara:Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.</b><br><b>Comarca: Miracema do Tocantins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                           | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 350 | Despachos                 | 235 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 238 | Sentenças                 | 46  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 57  | Decisões                  | 5   |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 71  | Audiências Designadas     | 26  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 21  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 5   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                                         | 23       | 18       | 23         | 18        | 1%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 10  | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 5   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                                            | 2183     | 50       | 6          | 2227      | 80%        | Autos Conclusos para Sentença        | 40  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                                           | 520      | 13       | 4          | 529       | 19%        |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                                                     |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                                               | 2726     | 81       | 33         | 2774      | 100%       |                                      |     |                           |     |

| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Marco Antônio da Silva Castro<br><b>Vara:Juizado Especial Cível e Criminal</b><br><b>Comarca: Miracema do Tocantins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                |    |                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------|----|-----------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                           | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                   |    | ATOS DO MAGISTRADO    |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período | 44 | Despachos             | 202 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos    | 78 | Sentenças             | 126 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                 | 225      | 22       | 46         | 201       | 27%        | Processos Com Vista ao MP      | 0  | Decisões              | 19  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes  | 21 | Audiências Designadas | 119 |

|                                |     |    |    |     |      |                                      |    |                           |     |
|--------------------------------|-----|----|----|-----|------|--------------------------------------|----|---------------------------|-----|
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 0   | 0  | 0  | 0   | 0%   | Júri Designados                      | 0  | Audiências Realizadas     | 117 |
| Outros Feitos                  | 0   | 0  | 0  | 0   | 0%   | Júri Realizados                      | 0  | Audiências Não Realizadas | 2   |
| Precatórias                    | 5   | 4  | 0  | 9   | 1%   | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0  | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                   | 0   | 0  | 0  | 0   | 0%   | Réus Presos                          | 0  | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões       | 0   | 0  | 0  | 0   | 0%   | Autos Conclusos para Sentença        | 17 |                           |     |
| Vara Infância e Juventude      | 0   | 0  | 0  | 0   | 0%   |                                      |    |                           |     |
| Juizado Especial Cível         | 506 | 61 | 39 | 528 | 72%  |                                      |    |                           |     |
| Falências e Concordatas        | 0   | 0  | 0  | 0   | 0%   |                                      |    |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público          | 0   | 0  | 0  | 0   | 0%   |                                      |    |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0   | 0  | 0  | 0   | 0%   |                                      |    |                           |     |
|                                |     |    |    |     |      |                                      |    |                           |     |
| Total                          | 736 | 87 | 85 | 738 | 100% |                                      |    |                           |     |

|                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|------|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Luiz Astolfo de Deus Amorim<br>Vara:1ª Vara Cível<br>Comarca: Palmas<br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                               | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 313  | Despachos                 | 54  |
| Incidentes                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 1713 | Sentenças                 | 37  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 0    | Decisões                  | 104 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 1125 | Audiências Designadas     | 4   |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0    | Audiências Realizadas     | 38  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0    | Audiências Não Realizadas | 1   |
| Precatórias                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0    | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                            | 4299     | 109      | 79         | 4329      | 100%       | Réus Presos                          | 0    | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 25   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
|                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                   | 4299     | 109      | 79         | 4329      | 100%       |                                      |      |                           |     |

|                                                                                                                                                                     |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Gil de Araújo Corrêa<br>Vara:1ª Vara Criminal<br>Comarca: Palmas<br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                           | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                        | 2187     | 16       | 1          | 2202      | 53%        | Processos Conclusos no Período       | 140 | Despachos                 | 53  |
| Incidentes                                                                                                                                                          | 281      | 30       | 9          | 302       | 7%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 12  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 69  | Decisões                  | 52  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 17  | Audiências Designadas     | 114 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                              | 1625     | 18       | 19         | 1624      | 39%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 57  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 57  |
| Precatórias                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 208 | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 48  | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 9   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |

|                                |      |    |    |      |      |  |  |  |  |
|--------------------------------|------|----|----|------|------|--|--|--|--|
| Medidas Protetivas de Urgência | 0    | 0  | 0  | 0    | 0%   |  |  |  |  |
| Total                          | 4093 | 64 | 29 | 4128 | 100% |  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|------|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta<br><b>Vara:1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                     | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 1005 | Despachos                 | 886 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 532  | Sentenças                 | 174 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 48   | Decisões                  | 39  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 968  | Audiências Designadas     | 6   |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0    | Audiências Realizadas     | 2   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0    | Audiências Não Realizadas | 4   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0    | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0    | Tribunal de Justiça       | 8   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 0    |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                                         | 6033     | 193      | 50         | 6176      | 100%       |                                      |      |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                                         | 6033     | 193      | 50         | 6176      | 100%       |                                      |      |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                      |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Keyla Suely Silva e Silva<br><b>Vara:1ª Vara de Família e Sucessões</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                            | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 931 | Despachos                 | 461 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 598 | Sentenças                 | 83  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 35  | Decisões                  | 153 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 546 | Audiências Designadas     | 37  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 32  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 5   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 6   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 1   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                             | 2776     | 103      | 136        | 2743      | 100%       | Autos Conclusos para Sentença        | 44  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                | 2776     | 103      | 136        | 2743      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                       |          |          |            |           |            |                                |     |                    |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------|-----|--------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Luís Otávio de Queiroz Fraz<br><b>Vara:2ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                |     |                    |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                             | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                   |     | ATOS DO MAGISTRADO |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período | 516 | Despachos          | 332 |

|                                |      |     |    |      |      |                                      |     |                           |     |
|--------------------------------|------|-----|----|------|------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Incidentes                     | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 36  |
| TCOs (Lei 9.099/95)            | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   | Processos Com Vista ao MP            | 12  | Decisões                  | 101 |
| Execução Criminal              | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   | Processos com Vista às Partes        | 155 | Audiências Designadas     | 39  |
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 37  |
| Outros Feitos                  | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 2   |
| Precatórias                    | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                   | 3030 | 577 | 64 | 3543 | 100% | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões       | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   | Autos Conclusos para Sentença        | 63  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude      | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível         | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas        | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público          | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |     |
|                                |      |     |    |      |      |                                      |     |                           |     |
| Total                          | 3030 | 577 | 64 | 3543 | 100% |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                              |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|----|---------------------------|----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Francisco de Assis Gomes Coelho<br><b>Vara:2ª vara Criminal</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                    | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |    | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                 | 1264     | 13       | 0          | 1277      | 53%        | Processos Conclusos no Período       | 80 | Despachos                 | 59 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                   | 390      | 4        | 0          | 394       | 16%        | Processos a Serem Conclusos          | 55 | Sentenças                 | 24 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                          | 97       | 1        | 0          | 98        | 4%         | Processos Com Vista ao MP            | 69 | Decisões                  | 58 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 13 | Audiências Designadas     | 19 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                       | 649      | 17       | 10         | 656       | 27%        | Júri Designados                      | 0  | Audiências Realizadas     | 11 |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0  | Audiências Não Realizadas | 8  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 97 | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 16 | Tribunal de Justiça       | 0  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 1  |                           |    |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |    |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |    |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |    |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |    |
|                                                                                                                                                                                              |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |    |
| Total                                                                                                                                                                                        | 2400     | 35       | 10         | 2425      | 100%       |                                      |    |                           |    |

|                                                                                                                                                                                                                  |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|------|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Sândalo Bueno do Nascimento<br><b>Vara:2ª Vara da Fazenda e Resgistros Públicos</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                        | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 856  | Despachos                 | 224 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 1515 | Sentenças                 | 148 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 51   | Decisões                  | 33  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 477  | Audiências Designadas     | 0   |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0    | Audiências Realizadas     | 5   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0    | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0    | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0    | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 8    |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |



| <b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                | 939      | 5        | 39         | 905       | 60%        | Processos Concluídos no Período      | 229 | Despachos                 | 144 |
| Incidentes                                  | 141      | 6        | 7          | 140       | 9%         | Processos a Serem Concluídos         | 0   | Sentenças                 | 19  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                         | 89       | 0        | 0          | 89        | 6%         | Processos Com Vista ao MP            | 53  | Decisões                  | 68  |
| Execução Criminal                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 31  | Audiências Designadas     | 43  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                      | 354      | 27       | 3          | 378       | 25%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 34  |
| Outros Feitos                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 9   |
| Precatórias                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 238 | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 15  | Tribunal de Justiça       | 1   |
| Vara Família e Sucessões                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Concluídos para Sentença       | 0   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                             |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                       | 1523     | 38       | 49         | 1512      | 100%       |                                      |     |                           |     |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Ana Paula Araújo Toribio<br><b>Vara:3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|------|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                        | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concluídos no Período      | 756  | Despachos                 | 413 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos         | 0    | Sentenças                 | 113 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 150  | Decisões                  | 80  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 307  | Audiências Designadas     | 0   |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0    | Audiências Realizadas     | 0   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0    | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0    | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0    | Tribunal de Justiça       | 3   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Concluídos para Sentença       | 1303 |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                                            | 7619     | 174      | 65         | 7728      | 100%       |                                      |      |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                                  |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                            | 7619     | 174      | 65         | 7728      | 100%       |                                      |      |                           |     |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Adonias Barbosa da Silva<br><b>Vara:3ª Vara de Família e Sucessões</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                 |     |                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|---------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                           | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                    |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Concluídos no Período | 406 | Despachos                 | 352 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Concluídos    | 80  | Sentenças                 | 92  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP       | 143 | Decisões                  | 30  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes   | 225 | Audiências Designadas     | 132 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                 | 0   | Audiências Realizadas     | 121 |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                 | 0   | Audiências Não Realizadas | 11  |





|       |      |     |     |      |      |  |  |  |  |
|-------|------|-----|-----|------|------|--|--|--|--|
| Total | 4984 | 325 | 322 | 4987 | 100% |  |  |  |  |
|-------|------|-----|-----|------|------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|------|---------------------------|----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: William Trígilio da Silva<br><b>Vara:4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                     | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 370  | Despachos                 | 54 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 2921 | Sentenças                 | 61 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 15   | Decisões                  | 10 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 117  | Audiências Designadas     | 0  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0    | Audiências Realizadas     | 0  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0    | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0    | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0    | Tribunal de Justiça       | 0  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 6    |                           |    |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |    |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |    |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |    |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                                         | 6772     | 190      | 77         | 6885      | 100%       |                                      |      |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |    |
|                                                                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |    |
| Total                                                                                                                                                                                                         | 6772     | 190      | 77         | 6885      | 100%       |                                      |      |                           |    |

|                                                                                                                                                                                      |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Lauro Augusto Moreira Maia<br><b>Vara:5ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                            | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 178 | Despachos                 | 14 |
| Incidentes                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 6  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 2   | Decisões                  | 13 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 92  | Audiências Designadas     | 12 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 8  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Precatórias                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                         | 3856     | 123      | 5          | 3974      | 100%       | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 126 |                           |    |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
|                                                                                                                                                                                      |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Total                                                                                                                                                                                | 3856     | 123      | 5          | 3974      | 100%       |                                      |     |                           |    |

|                                                                                                                                                                                                    |          |          |            |           |            |                                |     |                    |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------|-----|--------------------|----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: José Ribamar Mendes Júnior<br><b>Vara:Conselho da Justiça Militar</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                |     |                    |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                          | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                   |     | ATOS DO MAGISTRADO |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                       | 247      | 4        | 0          | 251       | 49%        | Processos Conclusos no Período | 119 | Despachos          | 45 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                         | 41       | 4        | 0          | 45        | 9%         | Processos a Serem Conclusos    | 0   | Sentenças          | 8  |

|                                |     |    |   |     |      |                                      |   |                           |   |
|--------------------------------|-----|----|---|-----|------|--------------------------------------|---|---------------------------|---|
| TCOs (Lei 9.099/95)            | 9   | 0  | 0 | 9   | 2%   | Processos Com Vista ao MP            | 3 | Decisões                  | 7 |
| Execução Criminal              | 0   | 0  | 0 | 0   | 0%   | Processos com Vista às Partes        | 1 | Audiências Designadas     | 6 |
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 159 | 13 | 9 | 163 | 32%  | Júri Designados                      | 0 | Audiências Realizadas     | 1 |
| Outros Feitos                  | 42  | 0  | 0 | 42  | 0%   | Júri Realizados                      | 0 | Audiências Não Realizadas | 5 |
| Precatórias                    | 0   | 0  | 0 | 0   | 0%   | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 1 | Remessa                   |   |
| Ações Cíveis                   | 0   | 0  | 0 | 0   | 0%   | Réus Presos                          | 4 | Tribunal de Justiça       | 0 |
| Vara Família e Sucessões       | 0   | 0  | 0 | 0   | 0%   | Autos Conclusos para Sentença        | 0 |                           |   |
| Vara Infância e Juventude      | 0   | 0  | 0 | 0   | 0%   |                                      |   |                           |   |
| Juizado Especial Cível         | 0   | 0  | 0 | 0   | 0%   |                                      |   |                           |   |
| Falências e Concordatas        | 0   | 0  | 0 | 0   | 0%   |                                      |   |                           |   |
| Fazenda, Reg, Público          | 0   | 0  | 0 | 0   | 0%   |                                      |   |                           |   |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0   | 0  | 0 | 0   | 0%   |                                      |   |                           |   |
|                                |     |    |   |     |      |                                      |   |                           |   |
| Total                          | 498 | 21 | 9 | 510 | 100% |                                      |   |                           |   |

|                                                                                                                                                                                                                                   |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <div>Referente ao mês de Março de 2012</div> <div>Comarca de: 3ª Entrância</div> <div>Juiz: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni</div> <div>Vara:Juizado Especial Cível</div> <div>Comarca: Palmas</div> <div>Situação: Titular</div> |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 432 | Despachos                 | 279 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 130 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 0   | Decisões                  | 26  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 6   | Audiências Designadas     | 97  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 44  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 15  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 127 |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                                            | 1161     | 226      | 143        | 1244      | 100%       |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                                                   |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                                             | 1161     | 226      | 143        | 1244      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <div>Referente ao mês de Março de 2012</div> <div>Comarca de: 3ª Entrância</div> <div>Juiz: Maysa Vendramini Rosal</div> <div>Vara:Juizado Especial Cível e Criminal - Norte</div> <div>Comarca: Palmas</div> <div>Situação: Titular</div> |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                                  | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 680 | Despachos                 | 540 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 195 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                                        | 336      | 56       | 35         | 357       | 20%        | Processos Com Vista ao MP            | 94  | Decisões                  | 74  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 42  | Audiências Designadas     | 88  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 60  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 28  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 139 |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                                                     | 1264     | 190      | 57         | 1397      | 80%        |                                      |     |                           |     |



| PROCESSOS                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |    | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
|--------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|----|---------------------------|----|
| Ações Penais                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 59 | Despachos                 | 36 |
| Incidentes                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0  | Sentenças                 | 25 |
| TCOs (Lei 9.099/95)            | 240      | 63       | 62         | 241       | 100%       | Processos Com Vista ao MP            | 13 | Decisões                  | 14 |
| Execução Criminal              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 9  | Audiências Designadas     | 91 |
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0  | Audiências Realizadas     | 78 |
| Outros Feitos                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0  | Audiências Não Realizadas | 13 |
| Precatórias                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0  | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0  | Tribunal de Justiça       | 0  |
| Vara Família e Sucessões       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 0  |                           |    |
| Vara Infância e Juventude      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |    |
| Juizado Especial Cível         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |    |
| Falências e Concordatas        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |    |
| Fazenda, Reg. Público          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |    |
|                                |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |    |
| Total                          | 240      | 63       | 62         | 241       | 100%       |                                      |    |                           |    |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Silvana Maria Parfieniuk<br><b>Vara:Juizado Especial da Infância e Juventude</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                     | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 296 | Despachos                 | 241 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 86  | Sentenças                 | 58  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 324 | Decisões                  | 14  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 62  | Audiências Designadas     | 62  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 46  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 16  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                   | 129      | 3        | 7          | 125       | 7%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 0   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 67  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                     | 1613     | 52       | 119        | 1546      | 93%        |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                               |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                         | 1742     | 55       | 126        | 1671      | 100%       |                                      |     |                           |     |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Agenor Alexandre da Silva<br><b>Vara:Vara de Precatórias</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |    | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 24 | Despachos                 | 634 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 5  | Sentenças                 | 0   |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 0  | Decisões                  | 8   |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 6  | Audiências Designadas     | 23  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0  | Audiências Realizadas     | 11  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                             | 30       | 0        | 0          | 30        | 1%         | Júri Realizados                      | 0  | Audiências Não Realizadas | 12  |
| Precatórias                                                                                                                                                                               | 1936     | 508      | 291        | 2153      | 97%        | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 21 | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0  | Tribunal de Justiça       | 0   |

|                                |      |     |     |      |      |                               |   |  |  |
|--------------------------------|------|-----|-----|------|------|-------------------------------|---|--|--|
| Vara Família e Sucessões       | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   | Autos Conclusos para Sentença | 0 |  |  |
| Vara Infância e Juventude      | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                               |   |  |  |
| Juizado Especial Cível         | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                               |   |  |  |
| Falências e Concordatas        | 33   | 0   | 0   | 33   | 1%   |                               |   |  |  |
| Fazenda, Reg. Público          | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                               |   |  |  |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                               |   |  |  |
|                                |      |     |     |      |      |                               |   |  |  |
| Total                          | 1999 | 508 | 291 | 2216 | 100% |                               |   |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Edssandra Barbosa da Silva<br><b>Vara:Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher</b><br><b>Comarca: Palmas</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                            | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                                         | 473      | 25       | 14         | 484       | 37%        | Processos Conclusos no Período       | 34  | Despachos                 | 99 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                                           | 366      | 4        | 13         | 357       | 27%        | Processos a Serem Conclusos          | 145 | Sentenças                 | 63 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 261 | Decisões                  | 69 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 27  | Audiências Designadas     | 57 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                               | 524      | 47       | 88         | 483       | 36%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 28 |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 29 |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 10  | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 4   | Tribunal de Justiça       | 1  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 29  |                           |    |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                                       | 1641     | 52       | 50         | 1643      | 55%        |                                      |     |                           |    |
|                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Total                                                                                                                                                                                                                                | 3004     | 128      | 165        | 2967      | 200%       |                                      |     |                           |    |

|                                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Luatom Bezerra Adelino de Lima<br><b>Vara:1ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Paraíso do Tocantins</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                  | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 384 | Despachos                 | 279 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 46  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 3   | Decisões                  | 59  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 228 | Audiências Designadas     | 0   |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 0   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                               | 4066     | 66       | 22         | 4110      | 100%       | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 12  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 0   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                                                            |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                      | 4066     | 66       | 22         | 4110      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b> |
|------------------------------------------|

| Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Victor Sebastião Santos da Cruz<br><b>Vara:1ª Vara Criminal</b><br><b>Comarca: Paraíso do Tocantins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                   | 1426     | 96       | 0          | 1522      | 32%        | Processos Conclusos no Período       | 92  | Despachos                 | 147 |
| Incidentes                                                                                                                                                     | 462      | 13       | 1          | 474       | 10%        | Processos a Serem Conclusos          | 111 | Sentenças                 | 34  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 68  | Decisões                  | 68  |
| Execução Criminal                                                                                                                                              | 327      | 6        | 0          | 333       | 7%         | Processos com Vista às Partes        | 34  | Audiências Designadas     | 70  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                         | 2001     | 178      | 96         | 2083      | 44%        | Júri Designados                      | 2   | Audiências Realizadas     | 29  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 41  |
| Precatórias                                                                                                                                                    | 274      | 41       | 33         | 282       | 6%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 78  | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 55  | Tribunal de Justiça       | 1   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 15  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
|                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                          | 4490     | 334      | 130        | 4694      | 100%       |                                      |     |                           |     |

| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho<br><b>Vara:2ª Vara Cível - Família e Sucessões</b><br><b>Comarca: Paraíso do Tocantins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|------|---------------------------|----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                          | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 392  | Despachos                 | 20 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 1157 | Sentenças                 | 0  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 211  | Decisões                  | 0  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 175  | Audiências Designadas     | 0  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0    | Audiências Realizadas     | 4  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0    | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                                        | 291      | 64       | 50         | 305       | 10%        | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0    | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0    | Tribunal de Justiça       | 0  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                           | 2162     | 13       | 0          | 2175      | 70%        | Autos Conclusos para Sentença        | 0    |                           |    |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                                          | 554      | 79       | 0          | 633       | 20%        |                                      |      |                           |    |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |    |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |    |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |    |
|                                                                                                                                                                                                                    |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |    |
| Total                                                                                                                                                                                                              | 3007     | 156      | 50         | 3113      | 100%       |                                      |      |                           |    |

| Referente ao mês de Março de 2012<br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Ricardo Ferreira Leite<br><b>Vara:Juizado Especial Cível e Criminal</b><br><b>Comarca: Paraíso do Tocantins</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                |     |                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------|-----|-----------------------|-----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                   |     | ATOS DO MAGISTRADO    |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período | 315 | Despachos             | 329 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos    | 67  | Sentenças             | 145 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                         | 1766     | 73       | 405        | 1434      | 59%        | Processos Com Vista ao MP      | 61  | Decisões              | 18  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes  | 145 | Audiências Designadas | 185 |

|                                |      |     |     |      |      |                                      |   |                           |     |
|--------------------------------|------|-----|-----|------|------|--------------------------------------|---|---------------------------|-----|
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   | Júri Designados                      | 0 | Audiências Realizadas     | 166 |
| Outros Feitos                  | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   | Júri Realizados                      | 0 | Audiências Não Realizadas | 19  |
| Precatórias                    | 28   | 6   | 9   | 25   | 1%   | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0 | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                   | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   | Réus Presos                          | 0 | Tribunal de Justiça       | 2   |
| Vara Família e Sucessões       | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   | Autos Conclusos para Sentença        | 0 |                           |     |
| Vara Infância e Juventude      | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                                      |   |                           |     |
| Juizado Especial Cível         | 975  | 43  | 31  | 987  | 40%  |                                      |   |                           |     |
| Falências e Concordatas        | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                                      |   |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público          | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                                      |   |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0    | 0   | 0   | 0    | 0%   |                                      |   |                           |     |
|                                |      |     |     |      |      |                                      |   |                           |     |
| Total                          | 2769 | 122 | 445 | 2446 | 100% |                                      |   |                           |     |

|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|------|---------------------------|----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Luciana Costa Aglantzakis<br>Vara:1ª Vara Cível<br>Comarca: Pedro Afonso<br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                   | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 1094 | Despachos                 | 31 |
| Incidentes                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 856  | Sentenças                 | 1  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 43   | Decisões                  | 10 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 41   | Audiências Designadas     | 0  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0    | Audiências Realizadas     | 0  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0    | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Precatórias                                                                                                                                                                 | 58       | 24       | 14         | 68        | 2%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 4    | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                | 3174     | 24       | 838        | 2360      | 64%        | Réus Presos                          | 0    | Tribunal de Justiça       | 4  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                    | 451      | 67       | 22         | 496       | 13%        | Autos Conclusos para Sentença        | 0    |                           |    |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                   | 106      | 1        | 17         | 90        | 2%         |                                      |      |                           |    |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                      | 787      | 17       | 139        | 665       | 18%        |                                      |      |                           |    |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |    |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |    |
|                                                                                                                                                                             |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |    |
| Total                                                                                                                                                                       | 4576     | 133      | 1030       | 3679      | 100%       |                                      |      |                           |    |

|                                                                                                                                                                                 |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Milton Lamenha de Siqueira<br>Vara:1ª Vara Criminal<br>Comarca: Pedro Afonso<br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                       | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                    | 396      | 17       | 0          | 413       | 47%        | Processos Conclusos no Período       | 160 | Despachos                 | 241 |
| Incidentes                                                                                                                                                                      | 4        | 0        | 0          | 4         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 62  | Sentenças                 | 32  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                             | 237      | 16       | 22         | 231       | 26%        | Processos Com Vista ao MP            | 22  | Decisões                  | 44  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                               | 86       | 0        | 0          | 86        | 10%        | Processos com Vista às Partes        | 66  | Audiências Designadas     | 20  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                          | 60       | 0        | 0          | 60        | 7%         | Júri Designados                      | 3   | Audiências Realizadas     | 28  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                   | 55       | 7        | 0          | 62        | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                     | 24       | 8        | 15         | 17        | 2%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 25  | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 15  | Tribunal de Justiça       | 1   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 108 |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |

|                                |     |    |    |     |      |  |  |  |  |
|--------------------------------|-----|----|----|-----|------|--|--|--|--|
| Medidas Protetivas de Urgência | 0   | 0  | 0  | 0   | 0%   |  |  |  |  |
| Total                          | 862 | 48 | 37 | 873 | 100% |  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|------|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Antiógenes Ferreira de Souza<br><b>Vara:1ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Porto Nacional</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 910  | Despachos                 | 173 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 1162 | Sentenças                 | 47  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 0    | Decisões                  | 187 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 168  | Audiências Designadas     | 51  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0    | Audiências Realizadas     | 0   |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0    | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                    | 15       | 8        | 8          | 15        | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0    | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                   | 4729     | 118      | 57         | 4790      | 100%       | Réus Presos                          | 0    | Tribunal de Justiça       | 7   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 66   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                          | 4744     | 126      | 65         | 4805      | 100%       |                                      |      |                           |     |

|                                                                                                                                                                                                         |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Alessandro Hofmann Teixeira Mendes<br><b>Vara:1ª Vara Criminal</b><br><b>Comarca: Porto Nacional</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                               | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                            | 724      | 17       | 19         | 722       | 54%        | Processos Conclusos no Período       | 66  | Despachos                 | 297 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                              | 4        | 1        | 0          | 5         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 0   | Sentenças                 | 21  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                     | 31       | 0        | 2          | 29        | 2%         | Processos Com Vista ao MP            | 15  | Decisões                  | 56  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 23  | Audiências Designadas     | 25  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                  | 404      | 22       | 28         | 398       | 30%        | Júri Designados                      | 1   | Audiências Realizadas     | 32  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                           | 96       | 17       | 12         | 101       | 0%         | Júri Realizados                      | 5   | Audiências Não Realizadas | 0   |
| Precatórias                                                                                                                                                                                             | 76       | 18       | 20         | 74        | 6%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 115 | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 33  | Tribunal de Justiça       | 8   |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 2   |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg. Público                                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Total                                                                                                                                                                                                   | 1335     | 75       | 81         | 1329      | 100%       |                                      |     |                           |     |

|                                                                                                                                                                                        |          |          |            |           |            |                                |    |                    |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------|----|--------------------|----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Allan Martins Ferreira<br><b>Vara:2ª Criminal</b><br><b>Comarca: Porto Nacional</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                |    |                    |    |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                              | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                   |    | ATOS DO MAGISTRADO |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                           | 479      | 20       | 0          | 499       | 22%        | Processos Conclusos no Período | 88 | Despachos          | 37 |



|                                |      |     |    |      |      |                                      |     |                           |    |
|--------------------------------|------|-----|----|------|------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| Incidentes                     | 28   | 0   | 0  | 28   | 1%   | Processos a Serem Conclusos          | 1   | Sentenças                 | 5  |
| TCOs (Lei 9.099/95)            | 54   | 0   | 0  | 54   | 2%   | Processos Com Vista ao MP            | 22  | Decisões                  | 22 |
| Execução Criminal              | 537  | 47  | 24 | 560  | 24%  | Processos com Vista às Partes        | 86  | Audiências Designadas     | 0  |
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 490  | 27  | 20 | 497  | 22%  | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 7  |
| Outros Feitos                  | 204  | 22  | 3  | 223  | 0%   | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 0  |
| Precatórias                    | 435  | 10  | 16 | 429  | 19%  | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 174 | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                   | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   | Réus Presos                          | 40  | Tribunal de Justiça       | 3  |
| Vara Família e Sucessões       | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   | Autos Conclusos para Sentença        | 2   |                           |    |
| Vara Infância e Juventude      | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Juizado Especial Cível         | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Falências e Concordatas        | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Fazenda, Reg, Público          | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0    | 0   | 0  | 0    | 0%   |                                      |     |                           |    |
|                                |      |     |    |      |      |                                      |     |                           |    |
| Total                          | 2227 | 126 | 63 | 2290 | 100% |                                      |     |                           |    |

|                                                                                                                                                                                   |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|------|---------------------------|---|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: José Maria Lima<br><b>Vara:2ª Vara Cível</b><br><b>Comarca: Porto Nacional</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |   |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                         | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |   |
| Ações Penais                                                                                                                                                                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 124  | Despachos                 | 0 |
| Incidentes                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 1029 | Sentenças                 | 0 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 6    | Decisões                  | 0 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 78   | Audiências Designadas     | 0 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0    | Audiências Realizadas     | 0 |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0    | Audiências Não Realizadas | 0 |
| Precatórias                                                                                                                                                                       | 70       | 15       | 0          | 85        | 2%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0    | Remessa                   |   |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                      | 5362     | 113      | 27         | 5448      | 98%        | Réus Presos                          | 0    | Tribunal de Justiça       | 0 |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 1    |                           |   |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |   |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |   |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |   |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |   |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |      |                           |   |
|                                                                                                                                                                                   |          |          |            |           |            |                                      |      |                           |   |
| Total                                                                                                                                                                             | 5432     | 128      | 27         | 5533      | 100%       |                                      |      |                           |   |

|                                                                                                                                                                                                  |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|----|---------------------------|-----|
| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Adhemar Chúfalo Filho<br><b>Vara:Juizado Especial Cível</b><br><b>Comarca: Porto Nacional</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |    |                           |     |
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                        | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |    | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 19 | Despachos                 | 260 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 7  | Sentenças                 | 69  |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 0  | Decisões                  | 11  |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 31 | Audiências Designadas     | 89  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0  | Audiências Realizadas     | 53  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0  | Audiências Não Realizadas | 36  |
| Precatórias                                                                                                                                                                                      | 12       | 5        | 4          | 13        | 3%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0  | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0  | Tribunal de Justiça       | 10  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 0  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |    |                           |     |



| <b>Comarca: Taguatinga</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|-----------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| PROCESSOS                                           | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 78  | Despachos                 | 42 |
| Incidentes                                          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 143 | Sentenças                 | 16 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP            | 15  | Decisões                  | 8  |
| Execução Criminal                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 8   | Audiências Designadas     | 0  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 4  |
| Outros Feitos                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 1  |
| Precatórias                                         | 18       | 6        | 0          | 24        | 3%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                                        | 778      | 26       | 0          | 804       | 97%        | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 1  |
| Vara Família e Sucessões                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 0   |                           |    |
| Vara Infância e Juventude                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Juizado Especial Cível                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Falências e Concordatas                             | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Fazenda, Reg, Público                               | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência                      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
|                                                     |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Total                                               | 796      | 32       | 0          | 828       | 100%       |                                      |     |                           |    |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Iluipitrando Soares Neto<br><b>Vara:1ª Vara Criminal</b><br><b>Comarca: Taguatinga</b><br>Situação: Titular |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                 | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                              | 289      | 10       | 5          | 294       | 36%        | Processos Conclusos no Período       | 138 | Despachos                 | 79 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                | 5        | 0        | 0          | 5         | 1%         | Processos a Serem Conclusos          | 5   | Sentenças                 | 60 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                       | 118      | 13       | 8          | 123       | 15%        | Processos Com Vista ao MP            | 122 | Decisões                  | 36 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                         | 60       | 10       | 0          | 70        | 9%         | Processos com Vista às Partes        | 81  | Audiências Designadas     | 19 |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                    | 227      | 24       | 30         | 221       | 27%        | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 9  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                             | 73       | 0        | 0          | 73        | 0%         | Júri Realizados                      | 1   | Audiências Não Realizadas | 11 |
| Precatórias                                                                                                                                                                               | 36       | 3        | 4          | 35        | 4%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |    |
| Ações Cíveis                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 2   | Tribunal de Justiça       | 0  |
| Vara Família e Sucessões                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 8   |                           |    |
| Vara Infância e Juventude                                                                                                                                                                 | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Juizado Especial Cível                                                                                                                                                                    | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Falências e Concordatas                                                                                                                                                                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Fazenda, Reg, Público                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
| Medidas Protetivas de Urgência                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |    |
|                                                                                                                                                                                           |          |          |            |           |            |                                      |     |                           |    |
| Total                                                                                                                                                                                     | 808      | 60       | 47         | 821       | 100%       |                                      |     |                           |    |

| <b>Referente ao mês de Março de 2012</b><br>Comarca de: 3ª Entrância<br>Juiz: Jean Fernandes Barbosa de Castro<br><b>Vara:Escrivanía de Família, Sucessões, Inf. e Juventude</b><br><b>Comarca: Taguatinga</b><br>Situação: Respondendo |          |          |            |           |            |                                |    |                           |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------|----|---------------------------|----|
| PROCESSOS                                                                                                                                                                                                                               | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                   |    | ATOS DO MAGISTRADO        |    |
| Ações Penais                                                                                                                                                                                                                            | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período | 69 | Despachos                 | 54 |
| Incidentes                                                                                                                                                                                                                              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos    | 36 | Sentenças                 | 10 |
| TCOs (Lei 9.099/95)                                                                                                                                                                                                                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Com Vista ao MP      | 67 | Decisões                  | 59 |
| Execução Criminal                                                                                                                                                                                                                       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes  | 53 | Audiências Designadas     | 8  |
| Inquérito(S/ Denúncia)                                                                                                                                                                                                                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                | 0  | Audiências Realizadas     | 3  |
| Outros Feitos                                                                                                                                                                                                                           | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                | 0  | Audiências Não Realizadas | 5  |



|       |      |     |    |      |      |  |  |  |  |
|-------|------|-----|----|------|------|--|--|--|--|
| Total | 1509 | 107 | 71 | 1545 | 100% |  |  |  |  |
|-------|------|-----|----|------|------|--|--|--|--|

Referente ao mês de Março de 2012  
Comarca de: 3ª Entrância  
Juiz: José Carlos Ferreira Machado  
Vara:Juizado Especial Cível e Criminal  
Comarca: Tocantinópolis  
Situação: Respondendo

| PROCESSOS                      | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | Percentual | MOVIMENTAÇÃO                         |     | ATOS DO MAGISTRADO        |     |
|--------------------------------|----------|----------|------------|-----------|------------|--------------------------------------|-----|---------------------------|-----|
| Ações Penais                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos Conclusos no Período       | 123 | Despachos                 | 87  |
| Incidentes                     | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos a Serem Conclusos          | 278 | Sentenças                 | 54  |
| TCOs (Lei 9.099/95)            | 674      | 27       | 0          | 701       | 56%        | Processos Com Vista ao MP            | 7   | Decisões                  | 45  |
| Execução Criminal              | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Processos com Vista às Partes        | 100 | Audiências Designadas     | 115 |
| Inquérito(S/ Denúncia)         | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Designados                      | 0   | Audiências Realizadas     | 102 |
| Outros Feitos                  | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Júri Realizados                      | 0   | Audiências Não Realizadas | 13  |
| Precatórias                    | 8        | 3        | 7          | 4         | 0%         | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 0   | Remessa                   |     |
| Ações Cíveis                   | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Réus Presos                          | 0   | Tribunal de Justiça       | 13  |
| Vara Família e Sucessões       | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         | Autos Conclusos para Sentença        | 69  |                           |     |
| Vara Infância e Juventude      | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Juizado Especial Cível         | 518      | 45       | 9          | 554       | 44%        |                                      |     |                           |     |
| Falências e Concordatas        | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Fazenda, Reg, Público          | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Medidas Protetivas de Urgência | 0        | 0        | 0          | 0         | 0%         |                                      |     |                           |     |
| Total                          | 1200     | 75       | 16         | 1259      | 100%       |                                      |     |                           |     |

| Ano:2012<br>Mês:3<br>Juiz:Gil de Araújo Corrêa<br>Comarca:Palmas<br>Vara:1ª Turma Recursal |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| PROCESSOS                                                                                  | TOTAL |
| 1.0 - Recursos distribuídos                                                                | 48    |
| 1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)                                               | 0     |
| 1.2 - Casos Pendentes de Julgamento                                                        | 88    |
| 1.3 - Decisões                                                                             | 0     |
| 1.4 - Casos Julgados                                                                       | 41    |
| 1.5 - Acórdãos                                                                             | 41    |
| 1.6 - Recursos Providos                                                                    | 3     |
| 1.7 - Recursos Providos em Parte                                                           | 3     |
| 1.8 - Recursos Não Providos                                                                | 23    |
| 1.9 - Recursos Não Conhecidos                                                              | 12    |
| 1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências                            | 1     |
| 1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva                   | 7     |
| 1.12 - Recursos Aguardando outras Providências                                             | 69    |
| 1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público                                            | 0     |
| 1.14 - Recursos Com Vista às Partes                                                        | 0     |
| 1.15 – Sessões Ordinárias Designadas                                                       | 1     |
| 1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas                                                       | 1     |
| 1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas                                                  | 2     |
| 1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas                                                  | 2     |
| 1.19 – Recursos Internos na Turma                                                          | 5     |
| 1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma                                                | 2     |
| 1.21 – Número de Magistrados na Turma                                                      | 3     |
| 1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma                                           | 0     |
| 1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma                                | 3     |

|                                                                                    |      |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma | 0    |
| 1.25 – Custas Processuais                                                          | 0,00 |
| 1.26 – Taxa Judiciária                                                             | 0,00 |

|                                                                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Ano:2012</b><br><b>Mês:3</b><br><b>Juiz:Marcelo Augusto Ferrari Faccioni</b><br><b>Comarca:Palmas</b><br><b>Vara:1ª Turma Recursal</b> |              |
| <b>PROCESSOS</b>                                                                                                                          | <b>TOTAL</b> |
| 1.0 - Recursos distribuídos                                                                                                               | 24           |
| 1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)                                                                                              | 1            |
| 1.2 - Casos Pendentes de Julgamento                                                                                                       | 58           |
| 1.3 - Decisões                                                                                                                            | 1            |
| 1.4 - Casos Julgados                                                                                                                      | 40           |
| 1.5 - Acórdãos                                                                                                                            | 40           |
| 1.6 - Recursos Providos                                                                                                                   | 2            |
| 1.7 - Recursos Providos em Parte                                                                                                          | 7            |
| 1.8 - Recursos Não Providos                                                                                                               | 28           |
| 1.9 - Recursos Não Conhecidos                                                                                                             | 3            |
| 1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências                                                                           | 0            |
| 1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva                                                                  | 13           |
| 1.12 - Recursos Aguardando outras Providências                                                                                            | 39           |
| 1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público                                                                                           | 0            |
| 1.14 - Recursos Com Vista às Partes                                                                                                       | 0            |
| 1.15 – Sessões Ordinárias Designadas                                                                                                      | 1            |
| 1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas                                                                                                      | 1            |
| 1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas                                                                                                 | 2            |
| 1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas                                                                                                 | 2            |
| 1.19 – Recursos Internos na Turma                                                                                                         | 0            |
| 1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma                                                                                               | 0            |
| 1.21 – Número de Magistrados na Turma                                                                                                     | 3            |
| 1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma                                                                                          | 0            |
| 1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma                                                                               | 3            |
| 1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma                                                        | 0            |
| 1.25 – Custas Processuais                                                                                                                 | 0,00         |
| 1.26 – Taxa Judiciária                                                                                                                    | 0,00         |

|                                                                                                                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Ano:2012</b><br><b>Mês:3</b><br><b>Juiz:José Maria Lima</b><br><b>Comarca:Palmas</b><br><b>Vara:1ª Turma Recursal</b> |              |
| <b>PROCESSOS</b>                                                                                                         | <b>TOTAL</b> |
| 1.0 - Recursos distribuídos                                                                                              | 20           |
| 1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)                                                                             | 1            |
| 1.2 - Casos Pendentes de Julgamento                                                                                      | 53           |
| 1.3 - Decisões                                                                                                           | 0            |
| 1.4 - Casos Julgados                                                                                                     | 0            |
| 1.5 - Acórdãos                                                                                                           | 0            |
| 1.6 - Recursos Providos                                                                                                  | 0            |
| 1.7 - Recursos Providos em Parte                                                                                         | 0            |
| 1.8 - Recursos Não Providos                                                                                              | 0            |
| 1.9 - Recursos Não Conhecidos                                                                                            | 0            |
| 1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências                                                          | 0            |

|                                                                                    |      |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva           | 5    |
| 1.12 - Recursos Aguardando outras Providências                                     | 47   |
| 1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público                                    | 0    |
| 1.14 - Recursos Com Vista às Partes                                                | 0    |
| 1.15 – Sessões Ordinárias Designadas                                               | 0    |
| 1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas                                               | 0    |
| 1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas                                          | 0    |
| 1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas                                          | 0    |
| 1.19 – Recursos Internos na Turma                                                  | 0    |
| 1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma                                        | 0    |
| 1.21 – Número de Magistrados na Turma                                              | 3    |
| 1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma                                   | 0    |
| 1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma                        | 3    |
| 1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma | 0    |
| 1.25 – Custas Processuais                                                          | 0,00 |
| 1.26 – Taxa Judiciária                                                             | 0,00 |

|                                                                                                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Ano:2012</b><br><b>Mês:3</b><br><b>Juiz:José Ribamar Mendes Júnior</b><br><b>Comarca:Palmas</b><br><b>Vara:1ª Turma Recursal</b> |              |
| <b>PROCESSOS</b>                                                                                                                    | <b>TOTAL</b> |
| 1.0 - Recursos distribuídos                                                                                                         | 0            |
| 1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)                                                                                        | 0            |
| 1.2 - Casos Pendentes de Julgamento                                                                                                 | 0            |
| 1.3 - Decisões                                                                                                                      | 0            |
| 1.4 - Casos Julgados                                                                                                                | 0            |
| 1.5 - Acórdãos                                                                                                                      | 0            |
| 1.6 - Recursos Providos                                                                                                             | 0            |
| 1.7 - Recursos Providos em Parte                                                                                                    | 0            |
| 1.8 - Recursos Não Providos                                                                                                         | 0            |
| 1.9 - Recursos Não Conhecidos                                                                                                       | 0            |
| 1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências                                                                     | 0            |
| 1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva                                                            | 1            |
| 1.12 - Recursos Aguardando outras Providências                                                                                      | 11           |
| 1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público                                                                                     | 0            |
| 1.14 - Recursos Com Vista às Partes                                                                                                 | 0            |
| 1.15 – Sessões Ordinárias Designadas                                                                                                | 0            |
| 1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas                                                                                                | 0            |
| 1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas                                                                                           | 0            |
| 1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas                                                                                           | 0            |
| 1.19 – Recursos Internos na Turma                                                                                                   | 0            |
| 1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma                                                                                         | 0            |
| 1.21 – Número de Magistrados na Turma                                                                                               | 3            |
| 1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma                                                                                    | 0            |
| 1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma                                                                         | 3            |
| 1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma                                                  | 0            |
| 1.25 – Custas Processuais                                                                                                           | 0,00         |
| 1.26 – Taxa Judiciária                                                                                                              | 0,00         |

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ano:2012</b><br><b>Mês:3</b><br><b>Juiz:Marcelo Eliseu Rostirolla</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|

| <b>Comarca:Palmas</b><br><b>Vara:1ª Turma Recursal</b>                             |       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| PROCESSOS                                                                          | TOTAL |
| 1.0 - Recursos distribuídos                                                        | 0     |
| 1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)                                       | 0     |
| 1.2 - Casos Pendentes de Julgamento                                                | 0     |
| 1.3 - Decisões                                                                     | 0     |
| 1.4 - Casos Julgados                                                               | 8     |
| 1.5 - Acórdãos                                                                     | 8     |
| 1.6 - Recursos Providos                                                            | 2     |
| 1.7 - Recursos Providos em Parte                                                   | 0     |
| 1.8 - Recursos Não Providos                                                        | 6     |
| 1.9 - Recursos Não Conhecidos                                                      | 0     |
| 1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências                    | 0     |
| 1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva           | 0     |
| 1.12 - Recursos Aguardando outras Providências                                     | 0     |
| 1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público                                    | 0     |
| 1.14 - Recursos Com Vista às Partes                                                | 0     |
| 1.15 – Sessões Ordinárias Designadas                                               | 1     |
| 1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas                                               | 1     |
| 1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas                                          | 2     |
| 1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas                                          | 2     |
| 1.19 – Recursos Internos na Turma                                                  | 0     |
| 1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma                                        | 0     |
| 1.21 – Número de Magistrados na Turma                                              | 3     |
| 1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma                                   | 0     |
| 1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma                        | 3     |
| 1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma | 0     |
| 1.25 – Custas Processuais                                                          | 0,00  |
| 1.26 – Taxa Judiciária                                                             | 0,00  |

| <b>Ano:2012</b><br><b>Mês:3</b><br><b>Juiz:Adhemar Chúfalo Filho</b><br><b>Comarca:Palmas</b><br><b>Vara:2ª Turma Recursal</b> |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| PROCESSOS                                                                                                                      | TOTAL |
| 1.0 - Recursos distribuídos                                                                                                    | 36    |
| 1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)                                                                                   | 0     |
| 1.2 - Casos Pendentes de Julgamento                                                                                            | 47    |
| 1.3 - Decisões                                                                                                                 | 2     |
| 1.4 - Casos Julgados                                                                                                           | 35    |
| 1.5 - Acórdãos                                                                                                                 | 35    |
| 1.6 - Recursos Providos                                                                                                        | 2     |
| 1.7 - Recursos Providos em Parte                                                                                               | 7     |
| 1.8 - Recursos Não Providos                                                                                                    | 16    |
| 1.9 - Recursos Não Conhecidos                                                                                                  | 10    |
| 1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências                                                                | 0     |
| 1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva                                                       | 1     |
| 1.12 - Recursos Aguardando outras Providências                                                                                 | 56    |
| 1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público                                                                                | 0     |
| 1.14 - Recursos Com Vista às Partes                                                                                            | 0     |
| 1.15 – Sessões Ordinárias Designadas                                                                                           | 4     |



|                                                                                    |      |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas                                               | 4    |
| 1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas                                          | 0    |
| 1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas                                          | 0    |
| 1.19 – Recursos Internos na Turma                                                  | 2    |
| 1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma                                        | 1    |
| 1.21 – Número de Magistrados na Turma                                              | 3    |
| 1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma                                   | 0    |
| 1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma                        | 3    |
| 1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma | 0    |
| 1.25 – Custas Processuais                                                          | 0,00 |
| 1.26 – Taxa Judiciária                                                             | 0,00 |

|                                                                                                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Ano:2012</b><br><b>Mês:3</b><br><b>Juiz:Ana Paula Brandao Brasil</b><br><b>Comarca:Palmas</b><br><b>Vara:2ª Turma Recursal</b> |              |
| <b>PROCESSOS</b>                                                                                                                  | <b>TOTAL</b> |
| 1.0 - Recursos distribuídos                                                                                                       | 33           |
| 1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)                                                                                      | 0            |
| 1.2 - Casos Pendentes de Julgamento                                                                                               | 62           |
| 1.3 - Decisões                                                                                                                    | 0            |
| 1.4 - Casos Julgados                                                                                                              | 33           |
| 1.5 - Acórdãos                                                                                                                    | 33           |
| 1.6 - Recursos Providos                                                                                                           | 2            |
| 1.7 - Recursos Providos em Parte                                                                                                  | 12           |
| 1.8 - Recursos Não Providos                                                                                                       | 17           |
| 1.9 - Recursos Não Conhecidos                                                                                                     | 2            |
| 1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências                                                                   | 0            |
| 1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva                                                          | 1            |
| 1.12 - Recursos Aguardando outras Providências                                                                                    | 45           |
| 1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público                                                                                   | 0            |
| 1.14 - Recursos Com Vista às Partes                                                                                               | 0            |
| 1.15 – Sessões Ordinárias Designadas                                                                                              | 4            |
| 1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas                                                                                              | 4            |
| 1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas                                                                                         | 0            |
| 1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas                                                                                         | 0            |
| 1.19 – Recursos Internos na Turma                                                                                                 | 3            |
| 1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma                                                                                       | 3            |
| 1.21 – Número de Magistrados na Turma                                                                                             | 3            |
| 1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma                                                                                  | 0            |
| 1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma                                                                       | 0            |
| 1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma                                                | 0            |
| 1.25 – Custas Processuais                                                                                                         | 0,00         |
| 1.26 – Taxa Judiciária                                                                                                            | 0,00         |

|                                                                                                                                        |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Ano:2012</b><br><b>Mês:3</b><br><b>Juiz:Marco Antônio da Silva Castro</b><br><b>Comarca:Palmas</b><br><b>Vara:2ª Turma Recursal</b> |              |
| <b>PROCESSOS</b>                                                                                                                       | <b>TOTAL</b> |
| 1.0 - Recursos distribuídos                                                                                                            | 36           |
| 1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)                                                                                           | 3            |
| 1.2 - Casos Pendentes de Julgamento                                                                                                    | 57           |

|                                                                                    |      |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1.3 - Decisões                                                                     | 2    |
| 1.4 - Casos Julgados                                                               | 33   |
| 1.5 - Acórdãos                                                                     | 33   |
| 1.6 - Recursos Providos                                                            | 3    |
| 1.7 - Recursos Providos em Parte                                                   | 8    |
| 1.8 - Recursos Não Providos                                                        | 20   |
| 1.9 - Recursos Não Conhecidos                                                      | 2    |
| 1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências                    | 0    |
| 1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva           | 1    |
| 1.12 - Recursos Aguardando outras Providências                                     | 49   |
| 1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público                                    | 0    |
| 1.14 - Recursos Com Vista às Partes                                                | 0    |
| 1.15 – Sessões Ordinárias Designadas                                               | 4    |
| 1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas                                               | 4    |
| 1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas                                          | 0    |
| 1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas                                          | 0    |
| 1.19 – Recursos Internos na Turma                                                  | 3    |
| 1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma                                        | 0    |
| 1.21 – Número de Magistrados na Turma                                              | 3    |
| 1.22 – Magistrados com atuação excluiva na Turma                                   | 0    |
| 1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma                        | 3    |
| 1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma | 0    |
| 1.25 – Custas Processuais                                                          | 0,00 |
| 1.26 – Taxa Judiciária                                                             | 0,00 |

| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                                      | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
| Araguaína                                        | Álvaro Nascimento Cunha           | 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos                   | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                          |                                                           |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Despachos                         |                                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                                      | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Araguaína                                        | Antônio Dantas de Oliveira Júnior | Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                          |                                                           |      |     | 0     | 7        | 0         | 7     |
|                                                  | Despachos                         |                                                           |      |     | 0     | 7        | 0         | 7     |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                                      | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Araguaína                                        | Carlos Roberto de Sousa Dutra     | 2ª Vara Criminal e Execuções Penais                       | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                                           |      |     | 0     | 8        | 0         | 8     |
|                                                  | Decisões                          |                                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                         |                                                           |      |     | 0     | 24       | 0         | 24    |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                                           |      |     | 0     | 2        | 0         | 2     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |

| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                    | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
| Araguaína                                        | Cirlene Maria de Assis            | 1ª Vara Criminal                        | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                          |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                         |                                         |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                    | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Araguaína                                        | Herisberto e Silva Furtado Caldas | 1ª Vara Criminal                        | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                         |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Decisões                          |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                         |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                    | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Araguaína                                        | Herisberto e Silva Furtado Caldas | 2ª Vara Criminal e Execuções Penais     | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                         |      |     | 0     | 5        | 0         | 5     |
|                                                  | Decisões                          |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                         |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                    | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Araguaína                                        | Herisberto e Silva Furtado Caldas | 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                         |      |     | 3     | 0        | 0         | 3     |
|                                                  | Decisões                          |                                         |      |     | 64    | 0        | 0         | 64    |
|                                                  | Despachos                         |                                         |      |     | 97    | 0        | 0         | 97    |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                    | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Araguaína                                        | José Eustáquio de Melo Júnior     | 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                         |      |     | 13    | 0        | 0         | 13    |
|                                                  | Decisões                          |                                         |      |     | 7     | 0        | 0         | 7     |
|                                                  | Despachos                         |                                         |      |     | 30    | 0        | 0         | 30    |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                         |      |     | 6     | 0        | 0         | 6     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                    | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Araguaína                                        | Kilber Correia Lopes              | 1ª Vara Criminal                        | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                         |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Decisões                          |                                         |      |     | 0     | 40       | 0         | 40    |
|                                                  | Despachos                         |                                         |      |     | 0     | 38       | 0         | 38    |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                         |      |     | 0     | 10       | 0         | 10    |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |

| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                             | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
|--------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
| Araguaina                                        | Vandré Marques e Silva    | 3ª Vara Cível                                    | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                                  |      |     | 6     | 0        | 0         | 6     |
|                                                  | Decisões                  |                                                  |      |     | 13    | 0        | 0         | 13    |
|                                                  | Despachos                 |                                                  |      |     | 93    | 0        | 0         | 93    |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                             | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Araguaina                                        | Vandré Marques e Silva    | 1ª Vara Cível                                    | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                                  |      |     | 27    | 0        | 0         | 27    |
|                                                  | Decisões                  |                                                  |      |     | 32    | 0        | 0         | 32    |
|                                                  | Despachos                 |                                                  |      |     | 267   | 0        | 0         | 267   |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                                  |      |     | 3     | 0        | 0         | 3     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                                  |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                             | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Araguatins                                       | Nely Alves da Cruz        | Escrivanía da Família, Sucessões, Inf. e Juvent. | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                                  |      |     | 69    | 0        | 0         | 69    |
|                                                  | Decisões                  |                                                  |      |     | 18    | 0        | 0         | 18    |
|                                                  | Despachos                 |                                                  |      |     | 204   | 0        | 0         | 204   |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                                  |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                                  |      |     | 7     | 0        | 0         | 7     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                                  |      |     | 12    | 0        | 0         | 12    |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                             | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Araguatins                                       | Nely Alves da Cruz        | 1ª Vara Cível                                    | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                                  |      |     | 84    | 0        | 0         | 84    |
|                                                  | Decisões                  |                                                  |      |     | 14    | 0        | 0         | 14    |
|                                                  | Despachos                 |                                                  |      |     | 172   | 0        | 0         | 172   |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                                  |      |     | 34    | 0        | 0         | 34    |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                                  |      |     | 5     | 0        | 0         | 5     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                                  |      |     | 39    | 0        | 0         | 39    |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                             | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Arraias                                          | Eduardo Barbosa Fernandes | 1ª Vara Criminal                                 | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |                                                  |      |     | 0     | 23       | 0         | 23    |
|                                                  | Despachos                 |                                                  |      |     | 0     | 70       | 0         | 70    |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                             | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Colinas do Tocantins                             | Baldur Rocha Giovannini   | 1ª Vara Criminal                                 | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |                                                  |      |     | 0     | 4        | 0         | 4     |
|                                                  | Despachos                 |                                                  |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                                  |      |     | 0     | 2        | 0         | 2     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                                  |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |

| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                               | Vara                              | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
| Colinas do Tocantins                             | Baldur Rocha Giovannini       | 1ª Vara Cível                     | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                     |                                   |      |     | 19    | 0        | 0         | 19    |
|                                                  | Decisões                      |                                   |      |     | 40    | 0        | 0         | 40    |
|                                                  | Despachos                     |                                   |      |     | 68    | 0        | 0         | 68    |
|                                                  | Audiências Realizadas         |                                   |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas     |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas         |                                   |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                               | Vara                              | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Colinas do Tocantins                             | Etelvina Maria Sampaio Felipe | 1ª Vara Criminal                  | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                     |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                      |                                   |      |     | 0     | 2        | 0         | 2     |
|                                                  | Despachos                     |                                   |      |     | 0     | 3        | 0         | 3     |
|                                                  | Audiências Realizadas         |                                   |      |     | 0     | 2        | 0         | 2     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas     |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas         |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                               | Vara                              | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Dianópolis                                       | Jocy Gomes de Almeida         | 1ª Vara Criminal                  | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                     |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                      |                                   |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Despachos                     |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas         |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas     |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas         |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                               | Vara                              | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Guaraí                                           | Alan Ide Ribeiro da Silva     | Juizado Especial Cível e Criminal | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                     |                                   |      |     | 0     | 5        | 0         | 5     |
|                                                  | Decisões                      |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                     |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas         |                                   |      |     | 0     | 9        | 0         | 9     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas     |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas         |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                               | Vara                              | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Guaraí                                           | Alan Ide Ribeiro da Silva     | Juizado Especial Cível e Criminal | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                     |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                      |                                   |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Despachos                     |                                   |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Realizadas         |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas     |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas         |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                               | Vara                              | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Guaraí                                           | Jorge Amâncio de Oliveira     | 1ª Vara Criminal                  | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                     |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                      |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                     |                                   |      |     | 0     | 2        | 0         | 2     |
|                                                  | Audiências Realizadas         |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas     |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas         |                                   |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |

| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                     | Vara                      | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
| Guaraí                                           | Jorge Amâncio de Oliveira           | 1ª Vara Cível             | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                            |                           |      |     | 2     | 0        | 0         | 2     |
|                                                  | Despachos                           |                           |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Realizadas               |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas           |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas               |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                     | Vara                      | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Guaraí                                           | Sarita Von Roeder Michels           | 1ª Vara Criminal          | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                            |                           |      |     | 0     | 3        | 0         | 3     |
|                                                  | Despachos                           |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas               |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas           |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas               |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                     | Vara                      | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Guaraí                                           | Sarita Von Roeder Michels           | 1ª Vara Cível             | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                            |                           |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Despachos                           |                           |      |     | 4     | 0        | 0         | 4     |
|                                                  | Audiências Realizadas               |                           |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas           |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas               |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                     | Vara                      | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Gurupi                                           | Adriano Gomes de Melo Oliveira      | Juizado Especial Criminal | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |                           |      |     | 0     | 51       | 0         | 51    |
|                                                  | Decisões                            |                           |      |     | 0     | 33       | 0         | 33    |
|                                                  | Despachos                           |                           |      |     | 0     | 60       | 0         | 60    |
|                                                  | Audiências Realizadas               |                           |      |     | 0     | 113      | 0         | 113   |
|                                                  | Audiências Não Realizadas           |                           |      |     | 0     | 31       | 0         | 31    |
|                                                  | Audiências Designadas               |                           |      |     | 0     | 134      | 0         | 134   |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                     | Vara                      | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Gurupi                                           | Edimar de Paula                     | Juizado Especial Cível    | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                            |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                           |                           |      |     | 3     | 0        | 0         | 3     |
|                                                  | Audiências Realizadas               |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas           |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas               |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                     | Vara                      | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Gurupi                                           | Gisele Pereira de Assunção Veronezi | 2ª Vara Criminal          | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                           |                           |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Decisões                            |                           |      |     | 0     | 37       | 0         | 37    |
|                                                  | Despachos                           |                           |      |     | 0     | 139      | 0         | 139   |
|                                                  | Audiências Realizadas               |                           |      |     | 0     | 32       | 0         | 32    |
|                                                  | Audiências Não Realizadas           |                           |      |     | 0     | 5        | 0         | 5     |
|                                                  | Audiências Designadas               |                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |

| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                    | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
|--------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
| Gurupi                                           | Mirían Alves Dourado      | Vara de Execuções Penais                | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |                                         |      |     | 0     | 2        | 0         | 2     |
|                                                  | Despachos                 |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                         |      |     | 0     | 2        | 0         | 2     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                    | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Gurupi                                           | Mirían Alves Dourado      | 2ª Vara Criminal                        | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                         |      |     | 0     | 2        | 0         | 2     |
|                                                  | Decisões                  |                                         |      |     | 0     | 12       | 0         | 12    |
|                                                  | Despachos                 |                                         |      |     | 0     | 82       | 0         | 82    |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                         |      |     | 0     | 4        | 0         | 4     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                    | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Gurupi                                           | Nassib Cleto Mamud        | 1ª Vara de Família e Sucessões          | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                 |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                         |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                    | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Gurupi                                           | Nilson Afonso da Silva    | 3ª Vara Cível                           | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |                                         |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Despachos                 |                                         |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                    | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Gurupi                                           | Roniclay Alves de Moraes  | Juizado Especial da Inf. e Juvent.      | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |                                         |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Despachos                 |                                         |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                    | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Gurupi                                           | Roniclay Alves de Moraes  | 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                         |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Decisões                  |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                 |                                         |      |     | 1     | 0        | 0         | 1     |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                         |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |

| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                                |                                                  | Vara |   | Ano | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
|--------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------|------|---|-----|-----|-------|----------|-----------|-------|
| Gurupi                                           | Roniclay Alves de Moraes       | 1ª Vara de Família e Sucessões                   | 2012 | 3 |     |     |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                      |                                                  |      |   | 1   | 0   | 0     | 1        |           |       |
|                                                  | Decisões                       |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Despachos                      |                                                  |      |   | 2   | 0   | 0     | 2        |           |       |
|                                                  | Audiências Realizadas          |                                                  |      |   | 1   | 0   | 0     | 1        |           |       |
|                                                  | Audiências Não Realizadas      |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Audiências Designadas          |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                                |                                                  | Vara |   | Ano | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Gurupi                                           | Silas Bonifácio Pereira        | 1ª Vara de Família e Sucessões                   | 2012 | 3 |     |     |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                      |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Decisões                       |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Despachos                      |                                                  |      |   | 2   | 0   | 0     | 2        |           |       |
|                                                  | Audiências Realizadas          |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Audiências Não Realizadas      |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Audiências Designadas          |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                                |                                                  | Vara |   | Ano | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Miracema do Tocantins                            | André Fernando Gigo Leme Netto | Juizado Especial Cível e Criminal                | 2012 | 3 |     |     |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                      |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Decisões                       |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Despachos                      |                                                  |      |   | 1   | 0   | 0     | 1        |           |       |
|                                                  | Audiências Realizadas          |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Audiências Não Realizadas      |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Audiências Designadas          |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                                |                                                  | Vara |   | Ano | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Miracema do Tocantins                            | Marco Antônio da Silva Castro  | 1ª Vara Cível                                    | 2012 | 3 |     |     |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                      |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Decisões                       |                                                  |      |   | 2   | 0   | 0     | 2        |           |       |
|                                                  | Despachos                      |                                                  |      |   | 6   | 0   | 0     | 6        |           |       |
|                                                  | Audiências Realizadas          |                                                  |      |   | 4   | 0   | 0     | 4        |           |       |
|                                                  | Audiências Não Realizadas      |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Audiências Designadas          |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                                |                                                  | Vara |   | Ano | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Miracema do Tocantins                            | Marco Antônio da Silva Castro  | Escrivanía da Família, Sucessões, Inf. e Juvent. | 2012 | 3 |     |     |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                      |                                                  |      |   | 4   | 0   | 0     | 4        |           |       |
|                                                  | Decisões                       |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Despachos                      |                                                  |      |   | 5   | 0   | 0     | 5        |           |       |
|                                                  | Audiências Realizadas          |                                                  |      |   | 7   | 0   | 0     | 7        |           |       |
|                                                  | Audiências Não Realizadas      |                                                  |      |   | 2   | 0   | 0     | 2        |           |       |
|                                                  | Audiências Designadas          |                                                  |      |   | 9   | 0   | 0     | 9        |           |       |
| Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz |                                |                                                  | Vara |   | Ano | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Palmas                                           | Emanuela da Cunha Gomes        | 2ª Vara de Família e Sucessões                   | 2012 | 3 |     |     |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                      |                                                  |      |   | 6   | 0   | 0     | 6        |           |       |
|                                                  | Decisões                       |                                                  |      |   | 9   | 0   | 0     | 9        |           |       |
|                                                  | Despachos                      |                                                  |      |   | 15  | 0   | 0     | 15       |           |       |
|                                                  | Audiências Realizadas          |                                                  |      |   | 1   | 0   | 0     | 1        |           |       |
|                                                  | Audiências Não Realizadas      |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |
|                                                  | Audiências Designadas          |                                                  |      |   | 0   | 0   | 0     | 0        |           |       |



| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                           | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
| Palmas                                           | Emanuela da Cunha Gomes           | 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos        | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                                |      |     | 62    | 0        | 0         | 62    |
|                                                  | Decisões                          |                                                |      |     | 14    | 0        | 0         | 14    |
|                                                  | Despachos                         |                                                |      |     | 63    | 0        | 0         | 63    |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                           | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Palmas                                           | Frederico Paiva Bandeira de Souza | 5ª Vara Cível                                  | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                                |      |     | 17    | 0        | 0         | 17    |
|                                                  | Decisões                          |                                                |      |     | 117   | 0        | 0         | 117   |
|                                                  | Despachos                         |                                                |      |     | 101   | 0        | 0         | 101   |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                                |      |     | 2     | 0        | 0         | 2     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                           | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Palmas                                           | Gilson Coelho Valadares           | Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                                |      |     | 8     | 0        | 0         | 8     |
|                                                  | Decisões                          |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Despachos                         |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                           | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Palmas                                           | José Ribamar Mendes Júnior        | Palmas                                         | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                          |                                                |      |     | 0     | 0        | 14        | 14    |
|                                                  | Despachos                         |                                                |      |     | 0     | 0        | 42        | 42    |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                           | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Palmas                                           | Keyla Suely Silva e Silva         | 2ª Vara de Família e Sucessões                 | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                                |      |     | 23    | 0        | 0         | 23    |
|                                                  | Decisões                          |                                                |      |     | 88    | 0        | 0         | 88    |
|                                                  | Despachos                         |                                                |      |     | 54    | 0        | 0         | 54    |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                                |      |     | 58    | 0        | 0         | 58    |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                                |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                                |      |     | 58    | 0        | 0         | 58    |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                                   | Vara                                           | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Palmas                                           | Valdemir Braga de Aquino Mendonça | 4ª Vara Cível                                  | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                         |                                                |      |     | 13    | 0        | 0         | 13    |
|                                                  | Decisões                          |                                                |      |     | 138   | 0        | 0         | 138   |
|                                                  | Despachos                         |                                                |      |     | 201   | 0        | 0         | 201   |
|                                                  | Audiências Realizadas             |                                                |      |     | 23    | 0        | 0         | 23    |
|                                                  | Audiências Não Realizadas         |                                                |      |     | 4     | 0        | 0         | 4     |
|                                                  | Audiências Designadas             |                                                |      |     | 27    | 0        | 0         | 27    |

| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
|--------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
| Paraíso do Tocantins                             | Gerson Fernandes Azevedo  | 2ª Vara Cível - Família e Sucessões | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                     |      |     | 13    | 0        | 0         | 13    |
|                                                  | Decisões                  |                                     |      |     | 6     | 0        | 0         | 6     |
|                                                  | Despachos                 |                                     |      |     | 237   | 0        | 0         | 237   |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                     |      |     | 14    | 0        | 0         | 14    |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                     |      |     | 18    | 0        | 0         | 18    |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Paraíso do Tocantins                             | Ricardo Ferreira Leite    | 1ª Vara Cível                       | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |                                     |      |     | 16    | 0        | 0         | 16    |
|                                                  | Despachos                 |                                     |      |     | 19    | 0        | 0         | 19    |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Porto Nacional                                   | Adhemar Chufalo Filho     | Porto Nacional                      | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |                                     |      |     | 0     | 0        | 4         | 4     |
|                                                  | Despachos                 |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Porto Nacional                                   | Adhemar Chufalo Filho     | 1ª Vara Cível                       | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Decisões                  |                                     |      |     | 35    | 0        | 0         | 35    |
|                                                  | Despachos                 |                                     |      |     | 47    | 0        | 0         | 47    |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Porto Nacional                                   | Luciano Rostirolla        | 2ª Criminal                         | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                     |      |     | 0     | 10       | 0         | 10    |
|                                                  | Decisões                  |                                     |      |     | 0     | 54       | 0         | 54    |
|                                                  | Despachos                 |                                     |      |     | 0     | 126      | 0         | 126   |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                     |      |     | 0     | 20       | 0         | 20    |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                     |      |     | 0     | 7        | 0         | 7     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                     |      |     | 0     | 27       | 0         | 27    |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                           | Vara                                | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Porto Nacional                                   | Marcelo Eliseu Rostirolla | 2ª Vara Cível                       | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                 |                                     |      |     | 6     | 0        | 0         | 6     |
|                                                  | Decisões                  |                                     |      |     | 25    | 0        | 0         | 25    |
|                                                  | Despachos                 |                                     |      |     | 83    | 0        | 0         | 83    |
|                                                  | Audiências Realizadas     |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas     |                                     |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |

| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                              | Vara                                      | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
|--------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|------|-----|-------|----------|-----------|-------|
| Porto Nacional                                   | Marcelo Eliseu Rostirolla    | Vara Família, Sucessões, Inf. e Juventude | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                    |                                           |      |     | 163   | 0        | 0         | 163   |
|                                                  | Decisões                     |                                           |      |     | 57    | 0        | 0         | 57    |
|                                                  | Despachos                    |                                           |      |     | 194   | 0        | 0         | 194   |
|                                                  | Audiências Realizadas        |                                           |      |     | 105   | 0        | 0         | 105   |
|                                                  | Audiências Não Realizadas    |                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas        |                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                              | Vara                                      | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Tocantinópolis                                   | José Carlos Ferreira Machado | 1ª Vara Criminal                          | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                    |                                           |      |     | 0     | 1        | 0         | 1     |
|                                                  | Decisões                     |                                           |      |     | 0     | 8        | 0         | 8     |
|                                                  | Despachos                    |                                           |      |     | 0     | 32       | 0         | 32    |
|                                                  | Audiências Realizadas        |                                           |      |     | 0     | 4        | 0         | 4     |
|                                                  | Audiências Não Realizadas    |                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas        |                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
| Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz |                              | Vara                                      | Ano  | Mês | Cível | Criminal | Diretoria | Total |
| Tocantinópolis                                   | José Carlos Ferreira Machado | 1ª Vara Cível                             | 2012 | 3   |       |          |           |       |
|                                                  | Sentenças                    |                                           |      |     | 19    | 0        | 0         | 19    |
|                                                  | Decisões                     |                                           |      |     | 14    | 0        | 0         | 14    |
|                                                  | Despachos                    |                                           |      |     | 144   | 0        | 0         | 144   |
|                                                  | Audiências Realizadas        |                                           |      |     | 28    | 0        | 0         | 28    |
|                                                  | Audiências Não Realizadas    |                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |
|                                                  | Audiências Designadas        |                                           |      |     | 0     | 0        | 0         | 0     |

| TOTAL<br>Referente ao mês 3 de 2012<br>Comarca de: 1ª Entrância |          |          |            |           |                                      |      |                           |      |
|-----------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|--------------------------------------|------|---------------------------|------|
| PROCESSOS                                                       | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |      |
|                                                                 |          |          |            |           | Processos Concluídos no Período      | 3705 | Despachos                 | 2811 |
|                                                                 |          |          |            |           | Processos a Serem Concluídos         | 3818 | sentenças                 | 373  |
|                                                                 |          |          |            |           | Processos Com vista ao MP            | 1917 | Decisões                  | 398  |
|                                                                 |          |          |            |           | Processos Com vista às Partes        | 953  | Audiências Designadas     | 648  |
|                                                                 |          |          |            |           | Júri Designados                      | 4    | Audiências Realizadas     | 462  |
|                                                                 |          |          |            |           | Júri Realizados                      | 3    | Audiências Não Realizadas | 268  |
|                                                                 |          |          |            |           | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 179  | Remessa                   |      |
|                                                                 |          |          |            |           | Réus Presos                          | 104  | Tribunal de Justiça       | 13   |
|                                                                 |          |          |            |           | Autos Concluídos para Sentença       | 201  |                           |      |
| TOTAL                                                           | 27418    | 826      | 1419       | 26825     |                                      |      |                           |      |

| TOTAL<br>Referente ao mês 3 de 2012<br>Comarca de: 2ª Entrância |          |          |            |           |                                      |      |                           |      |
|-----------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|--------------------------------------|------|---------------------------|------|
| PROCESSOS                                                       | Anterior | Autuados | Arquivados | Andamento | MOVIMENTAÇÃO                         |      | ATOS DO MAGISTRADO        |      |
|                                                                 |          |          |            |           | Processos Concluídos no Período      | 8207 | Despachos                 | 5281 |
|                                                                 |          |          |            |           | Processos a Serem Concluídos         | 6433 | sentenças                 | 1462 |
|                                                                 |          |          |            |           | Processos Com vista ao MP            | 2603 | Decisões                  | 1456 |
|                                                                 |          |          |            |           | Processos Com vista às Partes        | 1958 | Audiências Designadas     | 1022 |
|                                                                 |          |          |            |           | Júri Designados                      | 24   | Audiências Realizadas     | 1069 |
|                                                                 |          |          |            |           | Júri Realizados                      | 0    | Audiências Não Realizadas | 290  |
|                                                                 |          |          |            |           | Mandados de Prisão a Serem Cumpridos | 598  | Remessa                   |      |
|                                                                 |          |          |            |           | Réus Presos                          | 365  | Tribunal de Justiça       | 91   |



|                                                                                                                                                            |                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segue abaixo a lista dos juízes com férias e afastamento no mês 3/2012 (Conforme relação expedida pela Seção de Registro, Controle e Cadastro - CGJUS/TO): |                                                                                                                             |
| Juiz(a)                                                                                                                                                    | Descrição                                                                                                                   |
| Adalgiza Viana de Santana                                                                                                                                  | Afastamento: 19, 20 e 21/03/12 - Compensação de plantão                                                                     |
| Ademar Alves de Souza Filho                                                                                                                                | Afastamento: 16/03/12 - Compensação de plantão                                                                              |
| Adolfo Amaro Mendes                                                                                                                                        | Férias: 1º a 30/3/12                                                                                                        |
| Agenor Alexandre da Silva                                                                                                                                  | Afastamento: 22 a 23/3/12 - Participação em Curso                                                                           |
| Alan Ide Ribeiro da Silva                                                                                                                                  | Afastamentos: 09/3/12 - Licença Tratamento Odontológico; 30/3 a 9/4/12 - Compensação de plantão e 29/3/12 - Licença Médica. |
| Aline Marinho Bailao                                                                                                                                       | Afastamento: 07 a 16/3/12 - Mudança.                                                                                        |
| Allan Martins Ferreira                                                                                                                                     | Férias: 22/2 a 22/3/2012                                                                                                    |
| Ana Paula Brandao Brasil                                                                                                                                   | Afastamento: 13 a 14/3/12 - Compensação de plantão                                                                          |
| Antiógenes Ferreira de Souza                                                                                                                               | Férias: 23/2 a 23/3/12                                                                                                      |
| Ariostenis Guimarães Vieira                                                                                                                                | Férias: 5/3/12 a 3/04/12 e Afastamento: 22/2 a 2/3/12 - Mudança.                                                            |
| Carlos Roberto de Sousa Dutra                                                                                                                              | Afastamento: 6 a 7/3/12 - Licença Medica                                                                                    |
| Cibelle Mendes Beltrame                                                                                                                                    | Férias: 5/3 a 3/4/12                                                                                                        |
| Elias Rodrigues dos Santos                                                                                                                                 | Férias: 27/2 a 27/3/12                                                                                                      |
| Esmar Custodio Vencio Filho                                                                                                                                | Férias: 5/3 a 3/4/12                                                                                                        |
| Fabiano Ribeiro                                                                                                                                            | Afastamento: 19/3/12- Licença Médica                                                                                        |
| Fábio Costa Gonzaga                                                                                                                                        | Férias: 5/3 a 3/4/12 e Afastamento: 22/2 a 02/03/12 - mudança                                                               |
| Francisco de Assis Gomes Coelho                                                                                                                            | Afastamentos: 1º e 2/3/12 - Compensação de plantão e 22 e 23/3/12 - audiência STJ                                           |
| Francisco Vieira Filho                                                                                                                                     | Férias: 23/2 a 23/3/12                                                                                                      |
| Frederico Paiva Bandeira de Souza                                                                                                                          | Afastamento: 26/03/12 - Compensação de plantão                                                                              |
| Gil de Araújo Corrêa                                                                                                                                       | Afastamentos: 22 e 23/3/12 - audiência STJ e 29 e 30/3/12 - Compensação de plantão                                          |
| Gilson Coelho Valadares                                                                                                                                    | Afastamentos: 22 e 23/3/12 - audiência STJ                                                                                  |
| Grace Kelly Sampaio                                                                                                                                        | Férias: 6/2 a 6/3/12                                                                                                        |
| Herisberto e Silva Furtado Caldas                                                                                                                          | Afastamento: 26 a 29/3/12 - Compensação de plantão                                                                          |
| Jean Fernandes Barbosa de Castro                                                                                                                           | Afastamento: 12 a 16/3/12- óbito na família                                                                                 |
| Jorge Amâncio de Oliveira                                                                                                                                  | Afastamento: 12/03/12 - Compensação de plantão                                                                              |
| José Carlos Tajra Reis Júnior                                                                                                                              | Férias: 19/3 a 17/4/12                                                                                                      |
| José Eustáquio de Melo Júnior                                                                                                                              | Afastamento: 5 e 6/3/12 - reunião ASMETO                                                                                    |
| José Maria Lima                                                                                                                                            | Férias: 5/3 a 3/4/12                                                                                                        |
| Jossanner Nery Nogueira Luna                                                                                                                               | Afastamento: 9/3/12 - Assunto Particular                                                                                    |
| Julianne Freire Marques                                                                                                                                    | Afastamento: 31/3 a 3/4/12 - Compensação de plantão                                                                         |
| Lauro Augusto Moreira Maia                                                                                                                                 | Férias: 27/2 a 27/3/12                                                                                                      |
| Luatom Bezerra Adelino de Lima                                                                                                                             | Férias: 6/2 a 6/3/12                                                                                                        |
| Luciana Costa Aglantzakis                                                                                                                                  | Férias: 5/3 a 3/4/12                                                                                                        |
| Márcio Ricardo Ferreira Machado                                                                                                                            | Férias: 27/2 a 27/3/12                                                                                                      |
| Maysa Vendramini Rosal                                                                                                                                     | Férias: 1º/2 a 1º/3/12                                                                                                      |
| Nelson Coelho Filho                                                                                                                                        | Convocação para substituir o Des. Daniel Negry: 5/3 a 3/4/12                                                                |
| Océlio Nobre da Silva                                                                                                                                      | Afastamento: 12 a 16/3/12 - Substituir o Presidente da ASMETO                                                               |
| Odete Batista Dias Almeida                                                                                                                                 | Férias: 5/3 a 3/4/12                                                                                                        |
| Ricardo Gagliardi                                                                                                                                          | Afastamento: 26/3 a 4/4/12 - Mudança                                                                                        |
| Rosa Maria Rodrigues Gazire                                                                                                                                | Afastamentos: 5 a 6/3/12 - Compensação de plantão e 15/3/12 - Tratamento Odontológico                                       |
| Sândalo Bueno do Nascimento                                                                                                                                | Afastamentos: 22 e 23/3/12 - audiência STJ                                                                                  |
| Wellington Magalhães                                                                                                                                       | Férias: 1º a 30/3/12                                                                                                        |
| William Trigilio da Silva                                                                                                                                  | Férias: 23/2 a 23/3/12                                                                                                      |

Flávia Afini Bovo

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Rubem Ribeiro de Carvalho

Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Pauta

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO – CEJA/TO

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA/TO **COMUNICA** que não será realizada a Sessão Ordinária do mês de abril do ano em curso, em virtude da ausência de pauta para deliberação.

MEMBROS INTEGRANTES DA CEJA-TO.

Presidente – **Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE** – Corregedora-Geral da Justiça;  
**Drª. ANA PAULA BRANDÃO** – Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul;  
**Drª. FLÁVIA AFINI BOVO** – Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;  
**Drª SILVANA MARIA FARFENIUUK** – Juíza de Direito do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Palmas;  
**Dra. MARIA DE LOURDES VILELA** – Defensora Pública de Classe Especial.

Representante do Ministério Público – **Dra. JAQUELINE OUROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA** – Promotora de Justiça da Infância e Juventude.

Secretaria da CEJA – TO, em Palmas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2012.

Luciana de Paula Sevilha  
Secretária Executiva da CEJA/TO

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Pauta

Pauta nº 01/2012

Serão julgados, pela Comissão de Distribuição e Coordenação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de dois mil e doze (2012), quinta-feira, às nove horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

AUTOS A SEREM JULGADOS:

01-DÚVIDA SUSCITADA NA DISTRIBUIÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11238/10

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SUSCITANTE: JUIZA SILVANA PARFENIUUK – Em substituição  
AGRAVANTE: O ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO MAURÍCIO F. D. MORGUETA  
AGRAVADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

02-DÚVIDA SUSCITADA NA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 1572/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SUSCITANTE: JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER – Em substituição  
REQUERENTE: JOSÉ INÁCIO DE BASTOSO ESTADO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA E OUTROS  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL E SANTOS E BARCO LTDA  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2012. Rita de Cácia Abreu de Aguiar - Secretária

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Intimação às Partes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42920 (11/0096148-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: RECADASTRAMENTO. MINUTA DE RESOLUÇÃO  
REQUERENTE: DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOA DO TJ/TO  
REQUERIDO: DIRETOR GERAL DO TRIBUANL DE JUSTIÇA - TO  
SECRETARIA: COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA  
RELATOR :Des. MARCO VILLAS BOAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte **DECISÃO**: Cuida-se de Processo Administrativo que versa sobre a análise e manifestação da Minuta de Resolução de fls. 3/10 que institui o recadastramento e normatiza a apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o patrimônio privado dos servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Em parecer, a assessoria jurídico-administrativa da Diretoria Geral se manifestou pela possibilidade de formalização do ato pretendido, caso sejam atendidas as adequações sugeridas na redação da minuta. O Diretor Geral deste Tribunal de Justiça acolheu o parecer acima mencionado e determinou o retorno dos autos à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as adequações sugeridas, o que foi feito às fl. 18/24. É o relatório. Decido. Analisando atentamente os autos, em especial a matéria posta em debate, verifico que o fim almejado no presente processo administrativo, qual seja, a aprovação da Minuta de Resolução que institui o recadastramento e normatiza a apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o patrimônio privado dos servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins já foi alcançado por meio da publicação da Portaria no 457/2011, no

Diário da Justiça nº 2754, de 25 de outubro de 2011, a qual determina o recadastramento dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e normatiza a apresentação de documentos e declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado. Posto isso, julgo prejudicado o presente Processo Administrativo pela perda superveniente do seu objeto e, por conseguinte, tomo sem efeito o relatório exarado à fl. 29. Publique-se, registre-se e intime-se. Transitado em julgado, archive-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 17 de abril de 2012. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

SECRETARIA DA COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2012. Rita de Cácia Abreu de Aguiar – Secretária.

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Intimação às Partes

AÇÃO PENAL Nº 1675 (09/0073663-1)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: INQUERITO POLICIAL Nº 1437/09 DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUACEMA/TO  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RÉU: JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO – PREFEITO DE ARAGUACEMA.  
ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, ROGER MELLO OTTAÑO, ROGÉRIO GOMES COELHO, RENATO DUARTE BEZERRA, JANAINA MILHOMENS GONÇALVES E BERNARDINO DE ABREU NETO.  
RELATOR: Desembargador ANTÔNIO FÉLIX

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO FÉLIX – Relator, ficam as partes nos autos acima epígrafados INTIMADAS do DESPACHO de f. 406/407, a seguir transcrito: “O Ministério Público oficiante neste feito apontou equívoco na terminologia utilizada na parte dispositiva do voto em que foi recebida a denúncia, pois foi determinado o interrogatório das testemunhas, quando estas deveriam ser intimadas para oitiva, e o réu sim a ser interrogado. Neste contexto, é forçoso reconhecer que o procedimento ditado pela Lei nº. 8.038/90, em seus artigos 7º e 8º não foi observado, devendo o réu ser intimado para interrogatório e, concomitantemente, para apresentar sua defesa prévia, como requerido na cota ministerial de fls. 398/404. Necessário salientar, o que faço com supedâneo na brilhante Promoção da Ilustre Representante do *Parquet* que, não obstante o fato do interrogatório do réu ser realizado após diversos atos processuais instrutórios não haverá qualquer prejuízo processual, mas sim, uma vantagem em vista do conhecimento das provas já produzidas nos autos. Face ao exposto, determino o interrogatório do Réu João Paulo Ribeiro Filho, nos termos do art. 7º da Lei nº. 8.038/90, em audiência a ser designada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Araguacema, a quem delego poderes para realizar o referido ato, bem como a intimação do réu para apresentar sua defesa prévia, nos termos do art. 8º do citado Diploma Legal. Encaminhem-se os autos para o Juízo da Comarca de Araguacema expedindo-se a respectiva Carta de Ordem, com prazo de 45 (quarenta) e cinco dias para cumprimento. Cumpra-se. Palmas, 18 de abril de 2012. Desembargador – ANTÔNIO FÉLIX – Relator”.

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

APELAÇÃO N.º 5003059-98.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N.º 2006.0000.8547-2/0 DA 2ª VARA CÍVEL  
APELANTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA  
ADVOGADO(A)S: TATIANA VIEIRA ERBS E MARCELO DE OLIVEIRA VILELA (NÃO CADASTRADO(S) NO E-PROC)  
APELADO: JOSÉ LIMA SOBRINHO  
ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO  
RELATOR: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – EM SUBSTITUIÇÃO

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíz(a) HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – RELATOR(A) EM SUBSTITUIÇÃO, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) DESPACHO constante do EVENTO 10, nos autos epígrafados: “As razões do recurso manejado pela YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA encontra-se apócrifo. Assim, intime-se a patrona do apelante para

providenciar seu cadastramento e validação no sistema E-PROC/TJTO, para, no prazo de 48 horas, sanar irregularidade e ratificar o recurso, sob pena de não conhecimento do apelo. Cumpra-se. Palmas, 13 de abril de 2012.”. (A) Juiz(a) HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – RELATOR(A) EM SUBSTITUIÇÃO. ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 8432/09**  
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
REFERENTE: (AÇÃO MONITÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2022/03 DA 3ª VARA CÍVEL)  
APELANTE: JOSÉ DA CUNHA SÁLVIO .  
ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR.  
APELADO: ARLINDO PERES FILHO.  
ADVOGADOS: EDER MENDONÇA DE ABREU E OUTROS.  
RELATORA:JUÍZA ADELINA GURAK – EM SUBSTITUIÇÃO.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUÍZA ADELINA GURAK – EM SUBSTITUIÇÃO ao Desembargador(a) CARLOS SOUZA – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DESPACHO: “J. aos autos. Defiro o pedido de suspensão, assinalando ao Douto advogado o prazo de 15 dias para juntar aos autos a respectiva certidão de óbito. Em 24/04/12”. (A) JUÍZA ADELINA GURAK – EM SUBSTITUIÇÃO.

**APELAÇÃO Nº 13.499/2011**  
ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS.  
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 87046-0/08 DA ÚNICA VARA.  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.  
PROC.(ª) EST.: FABIANA DA SILVA BARREIRA.  
APELADO(A): MARISVALDO COSMO.  
ADVOGADO(A):WATFA MORAES EL MESSIH.  
RELATOR: DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DECISÃO:“Trata-se de APELAÇÃO CÍVEL interposta pelo ESTADO DO TOCANTINS, em face da decisão de 1º grau, que julgou procedente o pedido formulado na Reclamação Trabalhista proposta por MARISVALDO COSMO e o condenou ao pagamento do FGTS, no período laboral descrito na inicial. Consta dos autos que o apelado foi contratado pelo Estado do Tocantins em 25.08.2000 e colocado à disposição da Secretaria de Educação, onde exercia várias funções, mas no seu contracheque constava como ocupante de cargo em comissão CAD-4. Notícia a inicial que teve seu contrato rescindido em dezembro de 2006, sem justa causa, e, no seu entendimento, faz jus ao recebimento do FGTS. O magistrado a quo, às fls.159/162, declarou a nulidade do contrato entabulado entre as partes e julgou procedente a demanda, condenando o Estado a pagar o que for apurado pela contadoria, acrescido de juros e correção monetária, a título de FGTS de todo pacto laboral. Todavia, inconformado, o ente estatal manejou o presente recurso, onde postula seu conhecimento e provimento, para que seja reformada a sentença combatida, julgando-se totalmente improcedente o FGTS, os honorários advocatícios e aplicação de juros de mora. O recorrido não apresentou contrarrazões. O Ministério Público se absteve de lançar parecer, por entender desnecessária sua intervenção. É, em síntese, o relatório. Decido. Após detida análise dos autos, percebe-se, sem muito esforço, que o recurso apresentado é intempestivo. Como o próprio apelante assevera, nas suas razões “(...) teve ciência da sentença através de sua publicação no Diário de Justiça nº 2505, que circulou no dia 20.09.2010, tendo-se iniciado a contagem do lapso recursal em 22.09.2010, primeiro dia útil subsequente ao dia 21.09.2010, data considerada como a da publicação, nos termos dos parágrafos 3º e 4º da Lei nº 11.419/06. O prazo para o ente público interpor recurso é de 30 (trinta) dias, conforme determina o artigo 508, c/c o artigo 188, ambos do Código de Processo Civil”. O recurso só foi protocolado em 26.10.10 (fls.165), quando o prazo para sua interposição já havia finalizado em 21.10.2010. Considerando que a tempestividade é requisito objetivo de admissibilidade de qualquer recurso, sua inobservância acarreta naturalmente o não conhecimento da peça recursal. ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO do presente recurso, por ausência de requisito objetivo de admissibilidade, qual seja, a tempestividade e, consequentemente, determino a devolução dos autos, após as formalidades legais”. Palmas, 19 de ABRIL de 2.012.”.(A) DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ – Relator(a).

**Intimação de Acórdão**

**APELAÇÃO Nº 10.659/10**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO.  
REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 3167/2003 DA 3ª VARA CÍVEL).  
APELANTE: RAIMUNDO BEZERRA CARVALHO.  
ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA.  
APELADA: VIAÇÃO PARAISO LTDA.  
ADVOGADO: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAS E MORAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE. LAUDO PERICIAL. PRESUNÇÃO *JURIS TANTUM* DE VERACIDADE. CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA EVIDENCIADA. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. RECURSO IMPROVIDO. 1 – É da parte autora o ônus da prova dos fatos constitutivos de seu direito, conforme comando estampado no artigo 333, inciso I do Código de Processo Civil. 2 - Deve ser mantida a sentença que julgou improcedente a pretensão inicial, diante do conjunto probatório existente nos autos, a indicar que a culpa pelo acidente de trânsito foi da vítima e não do preposto da requerida. 3 - O laudo da perícia técnica oficial goza de presunção *iuris tantum* de veracidade, devendo prevalecer quando não elidido por contraprova contundente. 4- Caracterizada a culpa exclusiva da vítima pelo infortúnio, não há se falar em responsabilidade da empresa de viação, posto que rompido o nexo

causal da conduta do agente com o resultado danoso, inexistindo, portanto, o dever de indenizar.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de APELAÇÃO Nº. 10.659/10, onde figuram, como Apelante, RAIMUNDO BEZERRA CARVALHO e, como Apelado, VIAÇÃO PARAISO LTDA. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, a 2ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de apelação ora manejado, permanecendo inalterada a sentença combatida. Votaram, acompanhando a Relatora, os Exmos. Juizes EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER e ADELINA GURAK. O Exmo. Sr. Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO e o Exmo. Sr. Desembargador BERNARDINO LIMA LUZ deixaram de votar por motivo de ausência justificada. A douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Exmo. Sr. Dr. ALCIR RAINERI FILHO. Foi julgado na 13ª sessão ordinária judicial, realizada no dia 18/04/2012. Palmas-TO, 20 de abril de 2012.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Intimação de Acórdão**

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002130-65.2011.827.0000**  
APELANTE: ERISMAR NUNES DE OLIVEIRA  
DEFENS. PÚBL.: MARIA DE LOURDES VILELA  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS  
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY)

**EMENTA:** APELAÇÃO CRIMINAL — ESTUPRO DE VULNERÁVEL – ABSOLVIÇÃO – INCABÍVEL - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS — RELEVÂNCIA DO DEPOIMENTO DA VÍTIMA — SENTENÇA MANTIDA. Em se tratando de crime sexual, que ocorre, em sua maioria, na clandestinidade, o depoimento da vítima possui relevante força probatória, ainda mais estando em harmonia com os demais testemunhos e elementos de convicção trazidos aos autos, revelando-se o conjunto probatório como suficiente para a condenação. Recurso não provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 5002130-65.2011.827.0000 , na sessão realizada em 10/04/2012, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do relator, que fica como parte integrante deste, conheceu do presente recurso e lhe negou provimento, mantendo incólume a sentença vergastada. Participaram do julgamento, acompanhando o Relator, o Juiz Zacarias Leonardo (em substituição ao Desembargador Luiz Gadotti) e o Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria-Geral da Justiça, o doutor Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas, 24 de abril de 2012.

**APELAÇÃO Nº 5000119-29.2012.827.0000**  
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
APELADA: LAUDICÉIA PEREIRA DA SILVA  
DEF. PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS  
PROCURADOR  
DE JUSTIÇA: Dr. MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO  
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO – PENAL - PROCESSUAL PENAL – FURTO QUALIFICADO – EMPREGADA DOMÉSTICA – ABUSO DE CONFIANÇA - CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL – RETRATAÇÃO – IRRELEVÂNCIA – PROVAS CONTRADIENTES – ABSOLVIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – CONFISSÃO ESPONTÂNEA INFLUÊNCIA NO CONVENCIMENTO DO JULGADOR - RECONHECIMENTO – PENA PRIVATIVA LIBERDADE – SUBSTITUIÇÃO RESTRITIVA DIREITOS – QUANTUM APLICADO NO MÍNIMO LEGAL - CRIME COMETIDO SEM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA – BENEFÍCIO CONCEDIDO - RECURSO PROVIDO. - A confissão do réu na fase inquisitória, em consonância com outros elementos probatórios, inclusive pelas palavras da vítima e demais testemunhas ouvidas, são provas suficientes a justificarem a condenação, sendo irrelevante a retratação levada a efeito em juízo. - Configura-se a qualificadora de abuso de confiança do crime de furto quando este é praticado pela empregada doméstica, que tem livre acesso à casa do empregador, sendo-lhe depositada credibilidade e confiança, necessárias para a configuração da referida qualificadora. - Utilizando-se o Tribunal a confissão extrajudicial, concluindo que a retratação feita em juízo era dissonante das demais provas, a atenuante genérica da confissão espontânea, prevista no art. 65, III, "d", do Código Penal, deve ser reconhecida. - Além dos pressupostos contidos no art. 44, I a II, do Código Penal, é indispensável, para a substituição da pena corporal por restritivas de direito, que as demais circunstâncias do art. 59 do Código Penal indiquem que o benefício seja suficiente, de modo que se a pena-base é imposta no mínimo legal e não há apontamentos criminais contra o apelante, o caso é de reformar a decisão para firmar o direito subjetivo do réu.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos acima especificados, na sessão ordinária do dia 10/04/2012, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Marco Villas Boas, por unanimidade, nos termos do relatório e do voto do relator, que deste fica como parte integrante, em dar provimento ao recurso, para condenar a ré nas penas do artigo 155, § 4º, II, do Código Penal, deferindo-lhe a substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direito, consistentes em prestação pecuniária e de serviços à comunidade e entidade a ser designada pelo Juízo da execução penal. Participou do julgamento, acompanhando o Relator o Exmo. Sr. Juiz Zacarias

Leonardo (em substituição do Desembargador Luiz Gadotti) e o Desembargador Marco Villas Boas. O doutor Marco Antônio Alves Bezerra representou a douta Procuradoria-Geral de Justiça. Palmas, 24 de abril de 2012.

**APELAÇÃO Nº 5000210-22.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
APELANTE: ELVIS GALDINO DA SILVA  
DEF. PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
APELADO: ELVIS GALDINO DA SILVA  
DEF. PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA  
PROCURADORA  
DE JUSTIÇA: Dra. ELAINE MARCIANO PIRES  
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO. PROCESSUAL PENAL - TRIBUNAL DO JÚRI. MANIFESTAÇÃO DE JURADO CAPAZ DE INFLUENCIAR OS DEMAIS JUÍZES LEIGOS. QUEBRA DA INCOMUNICABILIDADE. IRRESIGNAÇÃO DEVIDAMENTE CONSTADA EM ATA. PREJUÍZO À DEFESA DEMONSTRADO. NULIDADE DECLARADA. JULGAMENTO ANULADO. Consiste em quebra da incomunicabilidade, em desatenção à regra do artigo 466, § 1º do Código de Processo Penal, a manifestação pessoal de jurado que emite expressões, deixando transparecer a sua opinião de desacordo referente a tese da defesa de desclassificação do delito, demonstrando, de antemão, que o réu deve ser condenado pelo crime a que foi denunciado. Logo, verificada a ocorrência de quebra da incomunicabilidade dos jurados, é nulo o julgamento realizado, devendo o réu ser submetido a novo julgamento pelo Tribunal do Júri.  
**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos acima especificados, na sessão ordinária do dia 10/04/2012, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Marco Villas Boas, por unanimidade, nos termos do relatório e do voto do relator, que deste fica como parte integrante, em provimento ao recurso do primeiro apelante, pela anulação do julgamento do Tribunal do Júri, considerando prejudicado o do Ministério Público. Participou do julgamento, acompanhando o Relator o Exmo. Juiz Zacarias Leonardo (em substituição do Desembargador Luiz Gadotti) e o Exmo. Sr. Desembargador Marco Villas Boas. O doutor Marco Antônio Alves Bezerra representou a douta Procuradoria-Geral de Justiça. Palmas, 24 de abril de 2012.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

**Intimação de Acórdão**

**EMBARGOS INFRINGENTES – EI 1657 PROCESSO: 11/0100165-5**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: APELAÇÃO Nº 11955 DO TJ/TO  
EMBARGANTE: ROSTONN LYNNO MARQUES MARTINS  
DEF. PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI  
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR: *Juiz* HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**EMENTA:** EMBARGOS INFRINGENTES. FURTO. RES FURTIVA DE PEQUENO VALOR. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. RÉU QUE RESPONDE A OUTRA AÇÃO PENAL POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. RECONHECIMENTO DA INSIGNIFICÂNCIA MATERIAL QUE SERVIRIA MUITO MAIS COMO UM TEMERÁRIO INCENTIVO AO COMETIMENTO DE NOVOS DELITOS, CONFORME ENTENDIMENTO DO STJ E STF. EMBARGOS REJEITADOS.  
**ACÓRDÃO** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Eurípedes Lamounier, nos termos do art. 56 do Regimento Interno desta e. Corte, na 14ª Sessão Ordinária, em 17/04/2012, a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos, acordou em REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS INFRINGENTES, nos termos do voto do Exmo. Sr. Relator, Juiz Helvécio de Brito Maia Neto. Votaram acompanhando o eminente Relator os Excelentíssimos Senhores Juizes Eurípedes do Carmo Lamounier, Adelina Gurak e Célia Regina Régis. Ausência do Exmo. Desembargador Bernardino Luz. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor Alcir Raineri Filho, Procurador de Justiça.Palmas –TO, 20 de abril de 2012.

**Intimação ao(s) Advogado(s)**

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002812-83.2012.827.0000**

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAINA  
APELANTE :HIGOR MACIEL SOARES  
ADVOGADO :JOACI VICENTE ALVES DA SILVA  
APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR :DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011, C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1-DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) JOACI VICENTE ALVES DA SILVA, OAB/TO 2381, intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento(s) no Sistema de Processo Eletrônico E-PROC/TJTO, para atuarem nos autos acima mencionados. Secretária da 2ª Camara Criminal, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de abril de 2012. MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY - Secretária da 2ª Câmara Criminal.

**RECURSOS CONSTITUCIONAIS**

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA  
**Intimação às Partes**

**RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº1552 (09/0076944-0)**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE : (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 26448-2/06 – 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
RECORRENTE : THIAGO LIRA FONTES  
ADVOGADOS : NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS – OAB/TO 1938 E OUTROS  
RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS – POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS  
PROC. ESTADO : FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM – OAB/TO4259-B  
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial** de fls. 379/400, e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas–TO**, 25 de abri de 2012. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

**PRECATÓRIOS**

SECRETÁRIA: AMANDA SANTA CRUZ MELO  
**Intimação de Acórdão**

**PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA – PRECAT Nº. 5001478-14.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA/TO.  
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 868/05  
REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.  
REQUERENTE: MARCELO CARMO GODINHO  
ADVOGADO: MARCELO CARMO GODINHO  
ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO.  
PROCURADOR: ERICK DE ALMEIDA AZZI  
RELATOR: Juiz de Direito NELSON COELHO FILHO (Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO – TJ/TO)

EMENTA: PRECATÓRIO. POSICIONAMENTO NA LISTA. DATA DA APRESENTAÇÃO. IRRELEVÂNCIA DE POSTERIOR REAUTUAÇÃO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. 1. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos (art. 100, "caput" da Constituição Federal), considerando-se como momento de apresentação do precatório o do recebimento do ofício perante o Tribunal ao qual se vincula o juízo da execução (art. 4º, da Resolução nº. 115, do Conselho Nacional de Justiça), de modo que sua posterior reautuação como precatório de natureza alimentícia, ato de natureza estritamente procedimental, não tem o condão de alterar a posição do crédito na ordem cronológica de pagamento. Precedentes. 2. Havendo equívoco na lista de ordem cronológica dos Precatórios, na medida em que a presente requisição encontra-se posicionada posteriormente ao PRA 1621, o qual foi apresentado depois, deve ser feita a devida retificação, com a ordenação da lista. 3. Impugnação acolhida.  
**ACÓRDÃO:** Decide o Comitê Gestor, por unanimidade, acolher a impugnação apresentada pelo requerente, para determinar que o "PRECAT 1797/2010" (*e-proc* 5001478-14.2012.827.0000) figure como primeiro da lista de precatórios alimentícios, devendo, em consequência, ser reordenada toda a lista. Palmas/TO, 24 de abril de 2012.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: Nº 003/2012**  
**PROCESSO: SEI 12.0.000003909-6**  
**CONTRATO Nº. 89/2012**  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.  
**CONTRATADA:** Ferrari e Cardoso Ltda-ME.

**OBJETO:** o Contrato em epígrafe tem por objeto a contratação de serviços de lavagem da frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

| ITE<br>M | DESCRIÇÃO                                                           | QTD<br>E | UNIDAD<br>E | VALOR<br>UNITÁRI<br>O | VALOR<br>TOTAL |
|----------|---------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------------|----------------|
| 1        | Lavagem simples (Clio, Uno, Saveiro, Palio, Focus, Passion, Fiesta) | 600      | SERVIÇO     | R\$ 13,91             | R\$ 8.346,00   |
| 2        | Lavagem simples (Doblô/Hilux)                                       | 100      | SERVIÇO     | R\$ 22,20             | R\$ 2.220,00   |
| 3        | Lavagem simples                                                     | 40       | SERVIÇO     | R\$ 33,00             | R\$ 1.320,00   |



|             |                                                                                   |     |         |            |               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|---------------|
|             | (Van Máster/Microônibus)                                                          |     |         |            |               |
| 4           | Lavagem simples (Caminhão VW 13180, VW 9150)                                      | 40  | SERVIÇO | R\$ 31,25  | R\$ 1.250,00  |
| 5           | Lavagem geral (Clio, Uno, Saveiro, Palio, Focus, Passion, Fiesta)                 | 250 | SERVIÇO | R\$ 27,00  | R\$ 6.750,00  |
| 6           | Lavagem geral (Doblô/Hilux)                                                       | 60  | SERVIÇO | R\$ 30,50  | R\$ 1.830,00  |
| 7           | Lavagem geral (Van máster)                                                        | 50  | SERVIÇO | R\$ 52,40  | R\$ 2.620,00  |
| 8           | Lavagem geral (Caminhão VW 13180, VW 9150)                                        | 15  | SERVIÇO | R\$ 49,33  | R\$ 739,95    |
| 9           | Aplicação de cera (Clio, Uno, Saveiro, Corsa, Focus, Passion, Fiesta)             | 200 | SERVIÇO | R\$ 4,00   | R\$ 800,00    |
| 10          | Aplicação de cera (Doblô/Hilux)                                                   | 30  | SERVIÇO | R\$ 5,80   | R\$ 174,00    |
| 11          | Aplicação de cera (Van Máster)                                                    | 15  | SERVIÇO | R\$ 6,60   | R\$ 99,00     |
| 12          | Aplicação de cera (Caminhão VW 13180, VW 9150)                                    | 15  | SERVIÇO | R\$ 14,66  | R\$ 219,90    |
| 13          | Polimento cristalizado (Clio, Uno, Celta, Saveiro, Palio, Focus, Passion, Fiesta) | 20  | SERVIÇO | R\$ 42,45  | R\$ 849,00    |
| 14          | Polimento cristalizado (Doblô/Hilux)                                              | 5   | SERVIÇO | R\$ 63,80  | R\$ 319,00    |
| 15          | Polimento cristalizado (Van Máster)                                               | 2   | SERVIÇO | R\$ 117,00 | R\$ 234,00    |
| VALOR TOTAL |                                                                                   |     |         |            | R\$ 28.109,85 |

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário.  
**RECURSO:** Funjuris  
**PROGRAMA:** Gestão, Manutenção e Serviços Administrativos do Poder Judiciário  
**ATIVIDADE:** 0601.02.122.10824428  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 (0240)  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2012.

2ª TURMA RECURSAL

Intimação às Partes

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2012, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO.

**RECURSO INOMINADO Nº: 032.2011.900.737-8**  
Origem: Juizado Especial Cível da Região Central - Comarca de Palmas-TO (Sistema Projudi)  
Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c reparação por danos morais  
Recorrente(s): Naira Aires Ribeiro // Danton Brito Neto  
Advogado(s): Dr. Danton Brito Neto, Dr. Roberto Lacerda Correia (ambos do 1º e 2º Recorrentes)  
Recorrido(s): Ponto Frio.Com Comercio Eletrônico S/A  
Advogado(s): Drª. Laise Cristina de Araujo Lacerda  
**Relator: Juiz Adhemar Chufalo filho**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - CONTRADIÇÃO SANADA - EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS. 1) Os embargantes interpuseram embargos declaratórios junto ao evento nº 196 alegando em síntese omissão no julgado em razão do relator não ter discriminado no voto o início do prazo para incidência da *astreinte* pelo descumprimento da obrigação de fazer. 2) Alegam ainda, contradição no julgado em razão do reconhecimento da ausência de satisfação da obrigação de fazer dentro do prazo estipulado no acórdão e a não incidência da multa do art. 475-J do CPC. 3) Os embargos devem ser parcialmente providos para aclarar a incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC já que após a execução (evento nº 110) o embargado foi intimado a pagar (evento nº 113), e ainda assim, permaneceu inerte, tendo inclusive a leitura da intimação registrada automaticamente pelo sistema projudi (evento nº 115). 4) Assim, deve a multa de 10% incidir sobre o montante do valor penhorado no evento nº 141, isto é, sobre o valor das perdas e danos. 5) Nos demais aspectos impugnados, fica mantido o voto/acórdão prolatado no evento nº 196 tendo em vista que quando a sentença é confirmada pelos próprios fundamentos é desnecessário fundamentar todas as teses levantadas no recurso inominado; mesmo porque, a Constituição Federal não exige o exame pormenorizado de cada uma das alegações apresentadas pelas partes. Exige apenas, que a decisão seja motivada, o que ocorreu no caso em comento. 6) Nesse

interim, acolho parcialmente os presentes embargos de declaração apenas para aclarar a incidência da multa do art. 475-J do CPC sobre o montante penhorado no evento nº 141, isto é, sobre o valor das perdas e danos.  
**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes Embargos de Declaração que tem como embargantes Danton Brito Neto e Naira Aires Ribeiro e embargado Ponto Frio.Com Comercio Eletrônico S/A acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por quorum mínimo¹, em ACOLHER PARCIALMENTE os embargos declaratórios interpostos, apenas para aclarar a incidência da multa do art. 475-J do CPC sobre o montante penhorado no evento nº 141, isto é, sobre o valor das perdas e danos. Votou além do relator o Juiz Marco Antônio Silva Castro.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**PROCESSO Nº: 2011.0011.2230-0 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: WELTON RIBEIRO DA SILVA  
Rep. Jurídico: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB TO 259-A  
Requerido: RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA  
Rep. Jurídico: RODRIGO DOS SANTOS PATITUCCI CABRAL OAB RJ 116.820  
SENTENÇA: “[...] Ante o exposto, [...] julgo procedentes os pedidos da parte autora para condenar a parte requerida Rio Novo Mineração Ltda a pagar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), corrigidos monetariamente desde a data do recebimento do AR em 22/09/2011, e incidindo juros de mora de 1% ao mês, a partir da data da citação, que ocorreu em data de 22/11/2011. Após o trânsito em julgado, intitem-se a parte requerida a pagar o valor atualizado da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de incidir multa de 10% do valor da condenação. [...]”

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos n. 2011.0011.1211-9 – BUSCA E APREENSÃO**  
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
Advogado: Dra. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597  
Requerido: G. L. A.  
Advogado: Nihil  
Intimação do requerente, através de sua procuradora, para no prazo legal, manifestar-se nos autos acima quanto a certidão do oficial de justiça, na qual o mesmo informa que deixou de proceder a busca do veículo objeto da ação pela não localização do mesmo.

**Autos n. 2012.0001.1455-8 – BUSCA E APREENSÃO**  
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A  
Advogado: Dra. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597  
Requerido: R. G. P.  
Advogado: Nihil  
Intimação do requerente, através de sua procuradora, para no prazo legal, manifestar-se nos autos acima quanto a certidão do oficial de justiça, na qual o mesmo informa que deixou de proceder a busca do veículo objeto da ação pela não localização do mesmo e ainda a cerca da certidão de óbito do requerido juntada pelo Sr. Meirinho.

**Autos n. 2011.0006.0075-6 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**  
Requerente: ELTON JANUARIO DA SILVA  
Advogado: Nihil  
Requerido: JOSÉ ADRIANO DA SILVA  
Advogado: Nihil  
**SENTENÇA:** “[...] Desta forma, caracterizado seu desinteresse, outro caminho não há que não extinguir o presente processo sem julgamento de mérito, e assim o faço, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Alvorada, 13 de abril de 2012. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº: 2006.0006.3546-4 – AÇÃO PENAL**  
AUTOR: Ministério Público Estadual  
ACUSADO: Rodrigo Werlang  
ADVOGADOS:Dr. Raimundo Carlos Cavalcante – OAB/PA nº 6797 e Dra. Giovana Carla A. Nicoletti – OAB/PA nº 10.284.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO SENTENÇA “[...] É o relatório. Fundamento e Decido. O processo tramitou dentro da normalidade, obedecendo-se aos prazos processuais previstos em lei. Ademais, garantiu-se ao réu, em todas as fases do processo, o direito ao exercício pleno do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF/88). Sendo assim, não há nulidades a serem apontadas. Em sede de preliminar em alegações finais, no corpo da peça (apesar de não constar do pedido), o réu, por intermédio da Defensora, arguiu a nulidade do feito, sob o fundamento de que foram ouvidas apenas as testemunhas de acusação, ocasionando cerceamento de defesa. Pois bem. Da análise dos autos, verifica-se que o réu foi assistido, em todas as fases do processo, pelo Dr. Raimundo Carlos Cavalcante (OAB/PA 6797), causídico que por ele foi constituído (procuração fls. 67). Somente no momento processual de alegações finais, referido defensor substabeleceu poderes a subscritora dos memoriais finais. Tanto é assim que referido advogado

acompanhou o mencionado réu durante o interrogatório e, ainda, apresentou defesa prévia em seu favor, todavia, naquela oportunidade dispensou a oitiva de testemunhas (fls. 69). Desse modo, não houve qualquer prejuízo nos autos, já que oportunizado ao réu todo o direito de defesa garantido constitucionalmente, de modo que, assim, a nulidade arguida não merece acolhimento, mesmo porque, segundo entendo, sequer há nulidade. No mais, o direito processual brasileiro é adepto do brocardo francês des pas de nullité sans grief, segundo o qual os atos inquinados de invalidade não podem ser anulados quando deles não tenha decorrido nenhum prejuízo concreto. Precedentes do STJ. Dessa forma, à minguia de demonstração de prejuízo ao réu decorrente da alegada nulidade, e, sobretudo, por entender que sequer houve nulidade, por cerceamento de defesa, rejeito a nulidade absoluta outrora arguida. Quanto ao mérito, a acusação é procedente. A materialidade do delito de uso de documento falso devidamente comprovada nos autos. Com efeito, o auto de prisão em flagrante (APF), lavrado pela autoridade policial logo após a prática delitiva, bem como o laudo pericial do documento, não deixam dúvidas quanto à apreensão do documento falso pertencente ao réu. Além disso, as testemunhas inquiridas durante a fase pré-processual, ambos policiais rodoviários federais, são taxativas em afirmar que o réu apresentou o documento falso como sendo seu (depoimentos às fls. 05/07). Vejamos: "que encontrava-se de serviço, na Operação férias, no Posto da Polícia Rodoviária desta cidade, juntamente com os colegas Hebert, Álfio, Nunes, Djader, Pereira e Andrei, quando abordaram o veículo Mercedes Bens LS 1935, tendo em vista o farol estar queimado e para choque de reboque irregular, solicitando o documento de porte obrigatório, para preenchimento do auto de infração, o conduzido apresentou a CNH de n.º 006861622366, categoria A/E, exame de saúde válido até 03/07/2008, expedida pelo Detran/SP, ocasião em que constatou que o número de registro da CNH não era compatível com o campo do auto, uma vez que a CNH apresentada pelo conduzido tinha um número há mais. Que, em pesquisa no sistema RENACH constatou que a CNH apresentada pelo conduzido era inexistente; Que, em conversa com o conduzido o mesmo confessou que a CNH era falsa e que havia comprada na capital do estado de São Paulo;" No mesmo sentido, as testemunha Heber Farias Ribeiro e Joaquim Nunes. Finalmente, o próprio réu, confessou, em juízo (fls. 68/69) a prática delitiva que lhe é imputada, não invocando qualquer causa de exclusão da culpabilidade ou da ilicitude. Transcrevo: "Que portava o documento falso quando foi abordado pela PRF em Alvorada/TO; que exibiu a CNH em questão quando lhe foi solicitado pelos policiais federais; que não foi o autor da falsificação; que obteve o documento na cidade de São Paulo;" Dessa forma, forçosa a condenação do acusado, nos termos da fundamentação supra. Destaca-se que é certo que somente depoimentos prestados na fase policial são imprestáveis para formação da convicção do juízo, tendo em vista o que dispõe o art. 155 do CPP, que reza o seguinte: Art. 155. O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas. Porém, a análise e valoração dos depoimentos prestados na fase policial, confrontados com a prova coletada em juízo, mais especificamente o interrogatório do réu, demonstra a existência de um conjunto probatório coerente e harmonioso entre si, não fundamentando apenas e exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação. Por fim, vale ressaltar que o documento falso apresentado pelo acusado não era falsificação grosseira, sendo objeto útil para ludibriar alguém. Cumpre destacar que pela simples observação do documento acostado aos autos, que a falsificação é, aos olhos de pessoa desprovida de conhecimento técnico, prestativos a função de ludibriar. Convém ressaltar que o papel da Carteira Nacional de Habilitação é verdadeiro, sendo apenas os dados nela contidos falsos. Tal informação somente se pode adquirir ante a pesquisa efetuada pela autoridade policial em seus sistemas de informações, assim, não sendo um procedimento passível de ser realizado por qualquer um da coletividade. Nesse sentido, a jurisprudência tem apontado recentemente: "USO DE DOCUMENTO FALSO. ATIPICIDADE. FALSIFICAÇÃO GROSSEIRA. INOCORRÊNCIA. APENAMENTO. ATENUANTE. PENA AQUEM DO MÍNIMO COMINADO. INVIABILIDADE. REDIMENSIONAMENTO. PRESCRIÇÃO. Réu que admitiu ter apresentado a CNH falsa ao policial militar, o qual confirmou a sua versão. Não é grosseira a falsificação capaz de ludibriar o homem comum, não considerado o policial militar, que é treinado para detectar falsificação e que, no caso, mesmo assim, para bem se certificar, se utilizou do sistema de informação para averiguação da sua autenticidade. As atenuantes não têm o condão de fazer descer a pena do mínimo cominado ao tipo. Entendimento plasmado na Súmula 231 do STJ e que corresponde a necessidade de segurança jurídica, por mínima que seja, do Direito Penal, sob pena de revogação de seu princípio vetor - não há crime e nem pena sem a devida previsão legal. Redimensionamento da pena. Prescrição. Apelo defensivo não provido, com o provimento do que manejado pelo Ministério Público. Declaração subsequente de extinção da punibilidade pela prescrição. (Apelação Crime Nº 70044858025, Quarta Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 29/09/2011)" Posto isso, amparado na firme convicção de que há prova suficiente da existência do crime uso de documento falso, cuja autoria recai sobre a pessoa do acusado, JULGO PROCEDENTE A ACUSAÇÃO, para o fim de CONDENAR a pessoa RODRIGO WERLANG, devidamente qualificado nos autos, em razão da prática do crime descrito no art. 304, CP. Em atenção à determinação prevista no art. 68 do Código Penal, passo à dosimetria da pena: 1. PRIMEIRA FASE; fixação da pena-base (art. 68, CP) - análise das circunstâncias judiciais (art. 59, CP): Compulsando os autos, vislumbro: a. CULPABILIDADE: o crime previsto no art. 304, do Código Penal (uso de documento falso) não é daqueles em que há grande reprovabilidade social, bem como não houve maiores prejuízos - circunstância judicial favorável ao agente; b. ANTECEDENTES: o acusado não dispõe de maus antecedentes - circunstância judicial favorável ao agente; c. CONDUTA SOCIAL: nada consta acerca do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional - circunstância favorável ao agente; d. PERSONALIDADE DO AGENTE: Conforme pontua o mestre Rogério Greco, citando Ney Moura Teles, "a personalidade do agente não é um conceito jurídico, mas do âmbito de outras ciências - da psicologia, psiquiatria, antropologia - e deve ser entendida como um complexo de características individuais próprias, adquiridas, que determinam ou influenciam o comportamento do sujeito" (GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. 2. ed. Niterói: Impetus, 2005, p. 629). Sendo assim, este Magistrado não se sente habilitado para aferir essa circunstância judicial. Destaque-se, outrossim, que poucos elementos se coletaram sobre a personalidade do agente, razão pela qual reconheço a circunstância, mas deixo de valorá-la -circunstância favorável ao agente; e MOTIVOS; nada consta acerca dos motivos que levaram o agente à prática do crime - circunstância favorável ao agente; f. CIRCUNSTÂNCIAS; dos autos não constam acerca das circunstâncias em que a infração penal foi perpetrada - circunstância favorável ao agente;

g. CONSEQUÊNCIAS DO CRIME; o crime praticado pelo acusado não trouxe maiores consequências à sociedade, tendo em vista que o documento foi apreendido antes mesmo que o agente pudesse dela fazer uso contra outrem -circunstância favorável ao agente; h. COMPORTAMENTO DA VÍTIMA: o sujeito passivo, no caso, é a coletividade. Assim, difícil, quicã impossível, afirmar que a sociedade contribuiu para a ocorrência delitiva. Logo, a circunstância é desfavorável ao agente. Diante da análise de todas as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, das quais uma é desfavorável ao acusado, partindo da pena mínima abstratamente cominada ao delito (dois anos de reclusão, e multa), e considerando o quantum aferido com a circunstância desfavorável, fixo a pena-base acima do mínimo legal, em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e 20 (dez) dias-multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de um trigésimo do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. 2. SEGUNDA FASE; circunstâncias agravantes e atenuantes (arts. 61, 65 e 66, do Código Penal): Não há circunstâncias agravantes no caso concreto. Por outro lado, o acusado faz jus à atenuante da "confissão espontânea perante a autoridade" (art. 65, inciso III, alínea "d", CP), tendo em vista que confirmou a prática do delito de uso de documento falso, sendo certo que essa prova se amoldou à perfeição às demais trazidas ao processo em análise. Sendo assim, atenuo a pena em 06 (seis) meses e 10 (dez) dias-multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, de modo que a pena provisória passa a 02 (dois) anos de reclusão, e 10 (dez) dias-multa. calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. 3. TERCEIRA FASE: das causas de aumento e diminuição de pena: Não há causas de aumento de pena.Também não há causas de diminuição de pena. Sendo assim, diante da inexistência de causas de aumento e de diminuição de pena, converto a pena em PENA DEFINITIVA, de 02 (dois) anos de reclusão, e 10 (dez) dias-multa. 4. Das disposições gerais acerca da conversão em penas restritivas de direitos; do regime inicial de cumprimento de pena e da necessidade de aplicação de medida cautelar: O regime de cumprimento da pena será o aberto. No caso concreto, o condenado faz jus à substituição da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, tendo em vista que estão presentes, em sua plenitude, os requisitos previstos no art. 44 do Código Penal. Com efeito, a pena privativa de liberdade aplicada não é superior a 04 (quatro) anos, sendo certo que o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa (art. 44,I, CP). Além disso, o réu não é reincidente em crime doloso (art. 44, II, CP) e, ainda, a despeito da presença desfavorável da culpabilidade, as demais circunstâncias judiciais previstas no art. 59, caput, do Código Penal, são todas favoráveis ao agente, preenchendo, assim, o requisito previsto no art. 44, III, do Código Penal. Dessa forma, atento ao fato de que a sanção aplicada na presente sentença penal condenatória é superior a 01 (um) ano, com supedâneo no art. 44, § 2º (segunda parte), substituo a pena privativa de liberdade por 02 (duas) restritivas de direito, quais sejam, uma de prestação pecuniária (art. 43, I, CP) e uma de prestação de serviços à comunidade (art. 43, VI, CP). A prestação pecuniária será no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), cujo valor deverá ser parcelado, caso requeira em audiência admonitória. A pena restritiva de direitos de prestação de serviços à comunidade será cumprida em órgão público e nas condições impostas em audiência admonitória a ser posteriormente designada. A pena deverá ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, que será distribuída e fiscalizada, de modo a não prejudicar a jornada de trabalho do condenado. Concedo ao réu o direito de apelar em liberdade, vez que não se encontram presentes os requisitos da prisão preventiva. DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA PELA PENA CONCRETA Apesar do deslinde condenatório em desfavor do réu, a pena aplicada em concreto leva a prescrição retroativa do delito. Apesar de não ser o momento processual oportuno, o faço nesta ocasião para evitar a realização de atos desnecessários. No caso, foi aplicado ao condenado à pena de 02 (dois) anos de reclusão pela pratica de crime previsto no art. 304, do Código Penal. Consoante se infere nos autos, os fatos ocorreram em 09.12.2003, a denúncia foi recebida em 09.04.2007 (cf. decisão de f. 42, verso), decorrendo mais de 05 (cinco) anos até a presente data, sem o advento de qualquer fato suspensivo ou interruptivo da prescrição. Logo, com base pela pena concretizada na sentença, ao Estado caberia punir o agente no lapso temporal de 04 (quatro) anos, a teor do que dispõe o art. 109, V, do Código Penal. Assim, mesmo tendo sido proferida sentença condenatória em desfavor do acusado, serve apenas para marcar o quantitativo justo para reprimir a conduta praticada pelo mesmo pela qual será aferida a prescrição, vez que esta perde seus efeitos se constatada a ocorrência da prescrição. Portanto, a pena imposta, não possui força de título executivo, ante a inofismável ocorrência da prescrição, conforme assim já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul: APELAÇÃO CRIME. FURTO QUALIFICADO. 1. PRESCRIÇÃO. PENA CONCRETIZADA NA SENTENÇA. PRESCRIÇÃO RETROATIVA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Denúncia recebida em 05.08.2002 e sentença publicada em 31.05.2006. Extinção da punibilidade de todos os acusados, em relação ao 2º fato, pela pena concretizada na sentença, porque decorrido lapso temporal maior que 2 anos para André, nos termos do art. 109, V, art. 114, II, art. 107, IV e art. 110, § 1º, todos do CP - prazo este reduzido pela metade em relação a Cledson e Maurício, porque menores de idade art. 115 do CP. Também extinta a punibilidade de Cledson e Maurício quanto ao 1º fato narrado na denúncia, pelas penas concretizadas na sentença, incidindo o inciso VI do art. 109 c/c art. 115, art. 114, II, art. 107, IV e art. 110, § 1º, todos do CP. (Acórdão nº 70017418799 de Tribunal de Justiça do RS, Oitava Câmara Criminal, 26 de Março de 2008) Uma vez consumado o lapso temporal em condição hábil para operar a prescrição retroativa, não há alternativa senão declarar da prescrição ante a pena concretizada. Nesta linha de idéias, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, em qualquer fase processual, tem-se como ocorrida à prescrição, devendo ser declarada extinta a punibilidade do acusado. Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade do réu, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no 107. IV c/c art. 109, V, ambos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. Diante da prescrição, deixo de oficiar ao Instituto Nacional de Informação (DPF-INI) e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins (SSP/TO), informando-se-lhes da condenação do acusado, para fins de lançamento de dados na Rede INFOSEG, bem como para estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP e, ainda, de lançar o nome do réu no rol dos culpados, nos termos do art. 393, inciso II, do CPP. Deixo ainda de oficiar ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Tocantins (TRE/TO), para os fins do disposto no art. 71, § 2º, do Código Eleitoral, c.c. art. 15, inciso III, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Após o transito em julgado, arquivem-se os autos, as devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. Cumpra-se. Alvorada, 11 de abril de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito". Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2008.0000.5588-0– AÇÃO PENAL**  
AUTOR: Ministério Público.  
ACUSADO: Pedro Fernandes Luiz  
ADVOGADO: Dr. Tarcizo Machado – OAB/GO 10.944.  
INTIMAÇÃO SENTENÇA: “(...) Assim, tendo o acusado cumprido todas as condições impostas, o arquivamento do feito é medida que se impõe. Isto posto, julgo, **EXTINTA A PUNIBILIDADE** da conduta atribuída, nestes autos, a **PEDRO FERNANDES LUIZ**, nos termos do art. 89, § 5º da Lei 9099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa. Alvorada/TO, 26 de março de 2012. FABIANO GONÇALVES MARQUES. Juiz de Direito.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**Edital DE CITAÇÃO**  
**AUTOS DE Nº 2009.0005.4131-6--inventário**

Requerente: GILDENY CRISPIM DE SOUSA  
Requerido: ESPOLIO DE JOÃO OSACAR DA SILVA  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível tramita os autos de nº 2009.0005.4131-6-Ação INVENTÁRIO, proposta POR GILDENY CRISPIM DE SOUSA, em face do ESPOLIO DE JÃO OSCAR DA SILVA, e por meio deste citar os herdeiros e os interessados, para no prazo de 15 ( quinze)) dias a contar da data da publicação, contestar a presente ação, caso queira, cientificando-lhe que a não contestação, implica em revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, e para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerida, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, ao 25 DE ABRIL de 2012. Eu Ariné Monteiro de Sousa, escrevã , digitei e subscrevi.

**Autos de nº 2012.0002.5115 -Ação de declaratória de rescisão**  
Autor (a): ENESIO GOMES  
ADV: RENILSON RODRIGUES CASTRO OAB/TO 2956  
RÉU- R. E.M. ELETROMOTOS  
INTIMAÇÃO DAS PARTES para audiência de tentativa de Conciliação 20 DE JUNHO DE 2012, às 09:30horas,

**Autos de nº 2012.0002.5120-Ação de indenização Ação de indenização por danos morais e repetição**  
Autor (a): GEDEÃO FERREIRA LIMA  
ADV: WARNER BRITO DA SILVA OAB/TO 5128  
ADV: MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA OAB/TO 2706  
Requerido: BANCO BMC S/A  
INTIMAÇÃO DAS PARTES para audiência de tentativa de Conciliação 20 DE JUNHO DE 2012, às 10:30horas,

**Autos de nº 2012.0002.5130-0- Ação INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAL E MATERIAL**  
Réu (a): AMERICEL S/A- CLARO- REGIÃOCENTRO  
Autor (a): CLAUDIO BALBINO CALÇADOS  
ADV: RENILSON RODRIGUES CASTRO OAB/TO 2956  
INTIMAÇÃO para comparecer na audiência de tentativa de conciliação para o dia 20 de junho de 2012, as 09h:00.

**Edital DE CITAÇÃO**  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível tramita os autos de nº 2011.0011.6288-4 Ação INVENTÁRIO, proposta por MARIA DIVINA DOS ANJOS, em face do ESPOLIO DE MARIA DAS DORES ALVES PACHECO, e por meio deste citar os herdeiros e os interessados, para no prazo de 15 ( quinze)) dias a contar da data da publicação, contestar a presente ação, caso queira, cientificando-lhe que a não contestação, implica em revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, e para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerida, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, ao 1º de março de 2012. Eu Ariné Monteiro de Sousa, escrevã , digitei e subscrevi.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos nº. 2012.0002.5104-0**  
Autos Ação Penal  
Acusado: Carlos Lopes de Carvalho  
Advogados: Drs. CLARENSE OLIVEIRA COELHO – OAB/TO 4.615 e CHARLES PITA DE ARRUDA –OAB/TO 4.658.  
Acusada: Suely Rodrigues de Carvalho  
Advogado: Dr. RENILSON RODRIGUES CASTRO – OAB/TO 2.956  
Pelo presente, ficam os advogados acima identificados INTIMADOS para no prazo legal, apresentar a defesa preliminar dos acusados Carlos Lopes de Carvalho e Suely Rodrigues de Carvalho, nos autos supra identificado.

**AUTOS Nº 248/01**  
Autos: AÇÃO PENAL  
Acusado: Jaqueslane Pereira Cavalcante  
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Pelo exposto, reconheço a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do réu JAQUESLANE PEREIRA CAVALCANTE, já qualificado, em razão da prescrição da pretensão punitiva propriamente dita, do Estado, nos termos e moldes do que dispõe os art. 107, inc. IV, c/c art. 109, inc. I e 115, todos do

Código Penal. Recolham-se os mandados de prisão por ventura expedidos tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente sentença, inclusive no que pertine aos ofícios a serem encaminhados. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 23 de abril de 2012. Carlos Roberto de Sousa Dutra – Juiz Substituto.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado do acusado intimado dos atos processuais abaixo relacionados:  
**Nº Proc. 2009.0008.1909-8**  
Ação Penal  
Acusado: NILTON FREITAS DA SILVA  
Advogado: Dr. SAMIR SAAD, OAB/GO 12.637  
Finalidade da Intimação/ Despacho: Intimem-se o acusado bem como o seu defensor para audiência de instrução e julgamento que ora designo para o dia 05 de junho de 2012, às 08h:30min. Intimem-se. Cumpra-se. Araguacema, 23 de janeiro de 2012. Cibelle Mendes Beltrame- Juiza de Direito.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos n. 2008.0010.6027-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
REQUERENTE: MARCIO LATORRE CHISTIANSEN  
ADVOGADO(A): LORENA FERNANDES DA CUNHA – OAB/TO 4.225  
REQUERIDO: MF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
DESPACHO DE FL. 361 “Defiro o pedido de folha 360, pelo prazo de 20 dias. Intime-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O REQUERIMENTO DE PRAZO SUPLEMENTAR DE VINTE DIAS PARA CONCLUIR A REFERIDA PUBLICAÇÃO, UMA VEZ QUE ESTÁ ENCONTRANDO DIFICULDADES NA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA EFETIVAR O SERVIÇO.

**Autos n. 2010.0006.2846-6 – REVISIONAL DE CONTRATO**  
REQUERENTE: EDILENE MARINHO MACHADO  
ADVOGADO(A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/PI 2.523  
REQUERIDO: BANCO DIBENS LEASING S/A  
ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3.627  
DESPACHO DE FL. 245: “Intime-se o Dr. Marcos André, subscritor da petição de fls. 243/244, para que junte aos autos o instrumento de mandato que o habilita a postular em nome do demandado. Intime-se.” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2011.0010.5772-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
REQUERENTE: LETÍCIA ESPINDOLA DE OLIVEIRA e outra.  
ADVOGADO(A): LEANDRO JORGE DE LIMA – OAB/SP 307.729  
REQUERIDO: FRANCISCA FERREIRA SANTOS  
DESPACHO DE FL. 30: “Considerando as informações prestadas à folha 29 pelo Sr. Oficial de Justiça, intimem-se as autoras para esclarecerem se de fato os demandados desocuparam os imóveis voluntariamente, bem como se a presente demanda perdeu o objeto. Intimem-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2011.0010.2369-8 – COBRANÇA**  
REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO(A): MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B  
REQUERIDO: I M R FERNANDES e IVAN MARCÍLIO RIZERIO FERNANDES  
ADVOGADO(A): RENATA VANZELA BARBIERI – OAB/GO 26.633  
REQUERIDO(A):ROSALY FONSECA NOGUEIRA RIZERIO  
ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO BARBIERI – OAB/SP 202.447  
DESPACHO DE FL. 106: “Ouça-se o autor a respeito das contestações apresentadas, no prazo de 10 (dez) dias. Após, considerando que nessas espécies de ações a conciliação tem se mostrado inviável, intimem-se as partes para em 10 (dez) dias manifestar se pretendem produzir provas, inclusive, em audiência e, em caso positivo, para especificá-las, sob pena de preclusão. Conclusos para saneamento, apreciação do pedido de produção de provas, se houver, bem como, se for o caso, designação de audiência de instrução ou para sentença. Intimem-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2011.0012.2337-9 – INDENIZAÇÃO**  
REQUERENTE: LUCIENE ARANTES DE DEUS  
ADVOGADO(A): CLAUZI RIBEIRO ALVES – OAB/TO 1.683  
REQUERIDO: FELIPE LIMA BARROS.  
DESPACHO DE FL. 240: “Intime-se a autora para providenciar a citação do requerido, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo retro sem manifestação, intimem-se, autora e respectivo advogado, para, em 48 horas, dar andamento, sob pena de extinção. Informando endereço, expeça-se novo mandado. Intimem-se. Cumpra-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2010.0004.5207-4 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**  
REQUERENTE: E R DOS SANTOS AUTOS

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4.247-B  
DESPACHO DE FL. 89: “... Sendo assim, declaro o demandado revel, tendo em vista que a contestação apresentada é intempestiva. De outro lado, considerando que diante da natureza da causa denota-se a inviabilidade da conciliação, intime-se a parte autora para em dez dias manifestar se pretende produzir provas em audiência e, em caso positivo, para especificá-las, sob pena de preclusão. Diante da intempestividade da contestação, não poderá o réu apresentar provas sobre os fatos até ali levantados, mas deverá ser intimado dos atos processuais direcionados a ambas as partes, pois, embora fora do prazo, veio aos autos. Conclusos para saneamento, apreciação do pedido de produção de provas, se houver, bem como, se for o caso, designação da audiência de instrução ou para sentença..” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2011.0009.4827-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**  
REQUERENTE: MARCELO GOMES VIANA  
ADVOGADO(A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON – OAB/TO 4.635  
REQUERIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SANEATINS  
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530  
DESPACHO DE FL. 60: “Ouça-se o autor a respeito da contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias. Após, considerando que nessas espécies de ações a conciliação tem se mostrado inviável, intímim-se as partes para em 10 (dez) dias manifestar se pretendem produzir provas, inclusive, em audiência e, em caso positivo, para especificá-las, sob pena de preclusão. Conclusos para saneamento, apreciação do pedido de produção de provas, se houver, bem como, se for o caso, designação de audiência de instrução ou para sentença. Intímim-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2011.0001.5619-8 – COBRANÇA**  
REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA – OAB/TO 2.893  
REQUERIDO: BANCO HSBC S/A.  
ADVOGADO(A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562-A  
DESPACHO DE FL. 106: ““Considerando que nessas espécies de ações a conciliação tem se mostrado inviável, intímim-se as partes para em 10 (dez) dias manifestar se pretendem produzir provas, inclusive, em audiência e, em caso positivo, para especificá-las, sob pena de preclusão. Conclusos para saneamento, apreciação do pedido de produção de provas, se houver, bem como, se for o caso, designação de audiência de instrução ou para sentença. Intímim-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2009.0012.9523-8 – BUSCA E APREENSÃO**  
REQUERENTE: BANCO ITAUCARD  
ADVOGADO(A): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4.618-A  
REQUERIDO: EGUINEY SOUSA ARAUJO.  
DESPACHO DE FL. 122: “Ouça-se o autor a respeito da manifestação e documentos de fls. 113/121. Intímim-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

**Autos n. 2010.0001.7392-2 – COBRANÇA**  
REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO(A): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2943 e ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402  
REQUERIDO: MIAKE E SHIRASU LTDA. ME e outro.  
ADVOGADO(A): MARLY PIRES INAGAKI - OAB/SP 251.460  
DESPACHO DE FL. 67: “Ouça-se o autor a respeito da contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias. Após, considerando que nessas espécies de ações a conciliação tem se mostrado inviável, intímim-se as partes para em dez dias manifestar se pretendem produzir provas, inclusive, em audiência e, em caso positivo, para especificá-las, sob pena de preclusão. Conclusos para saneamento, apreciação do pedido de produção de provas, se houver, bem como, se for o caso, designação de audiência de instrução ou para sentença. Intímim-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

**Autos n. 2010.0003.3169-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**  
REQUERENTE: ALCIDES ALVES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO(A): MARCONDES DA S. FIGUEIREDO JÚNIOR - OAB/TO 2.526  
REQUERIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA e outro.  
ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1073-B e LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2.179-B  
DESPACHO DE FL. 182: “Considerando que nessas espécies de ações a conciliação tem se mostrado inviável, intímim-se as partes para em 10 (dez) dias manifestar se pretendem produzir provas, inclusive, em audiência e, em caso positivo, para especificá-las, sob pena de preclusão. Conclusos para saneamento, apreciação do pedido de produção de provas, se houver, bem como, se for o caso, designação de audiência de instrução ou para sentença. Intímim-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

**Autos n. 2010.0010.4599-5 – MONITORIA**  
REQUERENTE: LIMA E REIBEIRO LTDA - AGROMAQ  
ADVOGADO(A): LORENA RIBEIRO AYRES- OAB/MG 115.443  
REQUERIDO: NOVA FLORESTA SANTA CECILIA LTDA  
DESPACHO DE FL. 67: “ Fl. 65: Esclareça-se. O pedido de homologação de acordo deve vir subscrito por ambas as partes;. Intímim-se .” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE

SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

**Autos n.2011.0009.8098-2– DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**  
REQUERENTE: CICERO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO(A): FERNANDO MARCHESINI - OAB/TO 2.188 e JULIANA ALVES TOBIAS – OAB/TO 4.693  
REQUERIDO: E C NASCIMENTO SILVA TATU MOTOS PEÇAS ACESSORIOS E SERVIÇOS  
ADVOGADO(A): CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR  
DESPACHO DE FL. 57: “Suspenda-se o andamento do processo , pelo prazo de 70 (setenta) dias ; após, com o vencimento e nada sendo manifestado , vista ao autor para, em 30 (trinta) dias, esclarecer se o acordo foi cumprido. Cumpra-se e intime-se .” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2011.0008.4037-4 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
REQUERENTE: MARCO AURELIO SILVA BARROS  
ADVOGADO(A): ALFREDO FARAH – OAB/TO 943-A  
REQUERIDO: ANDRE DE TAL E OUTROS.  
DESPACHO DE FL. 76: “Intímim-se a parte autora para em 10 (dez) dias manifestar se pretendem produzir provas, inclusive, em audiência e, em caso positivo, para especificá-las, sob pena de preclusão. Conclusos para saneamento , apreciação do pedido de produção de provas , se houver, bem como, se for o caso , designação de Audiência de instrução ou para sentença. Cumpra-se e Intímim-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n.2011.0004.6414-3– CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
REQUERENTE: MINERVBA S/A.  
ADVOGADO(A): LEANDRO JORGE DE LIMA- OAB/SP 307.729  
REQUERIDO: PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO E OUTROS .  
DESPACHO DE FL. 91: “ Ouça-se a autora a respeito da manifestação e documentos de fls. 40/87. Intímim-se .” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n.2008.0008.0461-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
REQUERENTE: PAULO FELIX DE ARAUJO  
ADVOGADO(A):JOAQUIM GONZAGA NETO - OAB/TO 1317-A  
REQUERIDO: JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA  
DESPACHO DE FL. 66: “1. Intímim-se autor para apresentar certidão de inteiro teor comprobatória do domínio sobre o imóvel objeto desta ação, em cinco dias. 2. Intímim-se o réu pessoalmente, por mandado, deste despacho e do despacho de fl. 53. 3 . Decorrido o prazo de cinco dias e devidamente intimando o réu , com ou sem manifestação, voltem conclusos.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2011.0011.7966-3 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**  
REQUERENTE: LUZINETE LACERDA DE SOUSA  
ADVOGADO(A): RAINER DE ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4117  
REQUERIDO: BANCO HSBC  
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536  
DESPACHO DE FL. 63: “Ouça –se a autora a respeito da contestação apresentada, no prazo de 10 ( dez) dias . Intímim-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n.2007.0006.0490-7– REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**  
REQUERENTE: OLIMPO BARBOSA NETO  
ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO- OAB/TO 1.317-A  
ADVOGADO(A):DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES- OAB/GO 3.912  
REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
DESPACHO DE FL. 217: “Intímim-se o autor , novamente, para que efetue o pagamento da primeira parcela dos honorários pericias, no prazo de 05 dias , sob pena de sua inércia ser considerada como desistência da prova pericial. Intímim-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2011.0010.3285-9–BUSCA E APREENSÃO**  
REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA- ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA.  
ADVOGADO(A): EDEMILSON KOJI MOTODA OAB/SP 231.747  
REQUERIDO: BIANCA GUIMARAES NERES  
DESPACHO DE FL. 56: “Nesses termos, intime-se o autor para providenciar a regular constituição em mora da demanda, no prazo de 10 (dez) dias , sob pena de indeferimento da inicial. Intímim-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2007.0006.1361-2 - MONITÓRIA**  
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO  
ADVOGADO(A): LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR - OAB/ TO 4.562-A  
REQUERIDO: SOUSA E VIEIRA LTDA ME  
DESPACHO DE FL. 111. “Intímim-se o autor para que traga aos autos o original da petição de fls. 109/110. De outro lado, considerando o tempo transcorrido desde o protocolo da petição retro, intímim-se, autor e respectivo advogado, para , em 48 horas, dar andamento, sob pena de extinção. Intímim-se.” FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE

SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2011.0011.4656-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO – OAB/TO 4950  
REQUERIDO: GEOVANE MEDEIROS COELHO  
DESPACHO DE FL. 65: “Defiro o pedido de fls. 60/61, pelo prazo de 30 dias. Devendo, ainda, dentro desse prazo, comprovar o protocolo feito junto à diretoria desse juízo.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE JUNTAR O COMPROVANTE DA MORA, BEM COMO COMPROVAR QUE PROTOCOLOU JUNTO A DIRETORIA DO FORO DESTA COMARCA O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DOS VALORES DAS CUSTAS RECOLHIDAS ERRONEAMENTO PARA A CONTA CORRETA, DENTRO DE TRINTA DIAS.

**Autos n. 2008.0008.3926-0 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: OZIMAR GOMES MAGALHÃES  
ADVOGADO: FERNANDO MARCHESINI – OAB/TO 2.188  
REQUERIDO: BANCO GMAC S/A  
ADVOGADO: DANILO DI REZENDE BERNARDES – OAB/TO 18.396  
DESPACHO DE FL. 182: “Conforme despacho nos autos da busca e apreensão em apenso.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 2009.0005.5589-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO GMAC S/A  
ADVOGADO: DANILO DI REZENDE BERNARDES – OAB/TO 18.396  
REQUERIDO: OZIMAR GOMES MAGALHÃES  
ADVOGADO: FERNANDO MARCHESINI – OAB/TO 2.188  
DESPACHO DE FL. 163: “Considerando a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça, remetam-se os autos da ação de busca e apreensão, bem como da ação revisional ao juízo da Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis, com os nossos cumprimentos. Cientifiquem-se as partes.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 2010.0009.0616-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 17.275  
REQUERIDO: SELMA SOARES DE CARVALHO  
DESPACHO DE FL. 60: “Determino a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor, para alteração do pólo ativo, passando a constar o nome do Fundo de Investimento em Direitos Não-Padronizados PCG-Brasil Multicarteira. Após, intime-se o autor para providenciar a busca e apreensão do bem e a citação da requerida, no prazo de 30 (trinta) dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2007.0003.5669-5 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: JOÃO BATISTA MAFRA E OUTRA  
ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1.971  
REQUERIDO: ANTONIO BRILHANTE PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO(A): EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B  
DECISÃO DE FLS. 382/383: “1. Mantenho o despacho de fls. 334/335, por seus próprios fundamentos. 2. Quanto ao pedido de fls. 356, item “b”, de ser salientado que os exequêntes, através do seu advogado, informaram à fl. 211 que as pessoas ali mencionadas quitaram todas as parcelas, requerendo suas exclusões do pólo passivo. Agora, em fase executiva já avançada, vem requerer a inclusão na execução após, repito, pedido de exclusão. O pedido feito pelo causídico dos exequêntes é de se estranhar, pois está requerendo ato que retoma o processo executivo ao estado inicial, contraditório com o ato anteriormente realizado, ficando, ainda, as reclamações perante a CGJ/TO, para agilidade do feito com imissão na posse, acometidas de deslealdade. Indefiro assim, o pedido de exclusão, pois às fls. 210/212 houve pedido de exclusão, exclusão esta deferida pelo ato judicial de fl. 216/3. Expeça-se certidão da fase atual do processo e remeta-se à CGJ/TO, acompanhada de cópia de fls. 210/212, fls. 216, 265/267, 334/335, 354/357 e deste despacho. 4. Com vista ao Ministério Público, este deverá se manifestar também sobre a petição de fls. 354/357 e seus requerimentos. 5. Prossiga-se no cumprimento do despacho de fls. 334/335. 6. Retifiquem-se a numeração das folgas à partir de fl. 353. Intimem-se.” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA.

**Autos n. 2011.0004.6384-8 – AÇÃO CONSIGNATÓRIA**

REQUERENTE: EDIVAM DIAS VIEIRA  
ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622  
REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A  
DESPACHO DE FL. 25: “Considerando o decurso do tempo (mais de tinta dias), intimem-se, autor e advogado, para proceder ao depósito judicial no prazo de 48 horas, sob pena de extinção sem resolução do mérito.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

**Autos n. 2006.0005.2648-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: JOSÉ RIBAMAR MARTINS BRINGEL  
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR – OAB/TO 2.901  
EXECUTADO: BENEDITO BRINGEL SANTOS e outra.  
ADVOGADO: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1.971  
DESPACHO DE FL. 141: “Sobre o resultado da BACENJUD, fale o exequênte em 10 dias.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO

INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

**Autos n. 2007.0004.8300-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: CLEUZA MARIA BATISTA  
ADVOGADO: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB/TO 2.267  
EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132 - B  
DESPACHO DE FL. 69: “Intime-se o exeqüente, por seu advogado, para dar andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 475-J, § 5º, do CPC.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

**Autos n. 2007.0001.7784-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: HOJUARA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.  
ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES – OAB/TO - 652  
EXECUTADO: MARCIO CARDOSO (NADJA CONTABIL)  
ADVOGADA: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS – OAB/TO 1139 - B  
DECISÃO DE FL. 267: “... No presente caso, por uma análise perfunctória das alegações, verifica-se que os fundamentos ali expostos são relevantes e que o levantamento das quantias penhoradas pode causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, considerando, ademais, que o exequênte pode muito bem aguardar a decisão final da impugnação sem que isto lhe ocasione qualquer prejuízo. Sendo assim, RECEBO a impugnação ao cumprimento da sentença, atribuindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do que dispõe o art. 475-M, do Código Civil. INTIME-SE o impugnado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. INTIMEM-SE. – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

**Autos n. 2010.0012.1139-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: WANDERSON DA SILVA  
ADVOGADA: RAFAELA PAMPLONA DE MELO – OAB/TO 4.787  
EXECUTADO: RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA  
DESPACHO DE FL. 42: “Sobre a certidão de folha 41, vista ao exequênte em 10 dias.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DECORREU SEM MANIFESTAÇÃO O PRAZO PARA O EXEQUENTE PAGAR VOLUNTARIAMENTE A DÍVIDA, SOB PENA DE MULTA DE 10%. O TERMO DO REFERIDO PRAZO DEU-SE NO DIA 24/01/2012.

**Autos n. 2010.0011.9388-9 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A 49.925.225/0001-48  
ADVOGADO: IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4.618 - A  
REQUERIDO: CASTELO DUARTE BANDEIRA  
DESPACHO DE FL. 59: “Intime-se o autor par que traga aos autos o original da petição de folha 58, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo retro sem manifestação, intime-se, autor e respectivo advogado, para, em 48 horas, dar o devido andamento ao feito, sob pena de extinção. Intime-se. – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

**Autos n. 2007.0002.6893-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: DANIEL DE MARCHI – OAB/TO 104-B  
EXECUTADO: MERCANTIL DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. e outros.  
DESPACHO DE FL. 87: “Sobre a certidão de folha 85, fale o exequênte em 10 (dez) dias.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA COMARCA DE REDENÇÃO/PA, NA QUAL INFORMA QUE APÓS BUSCA REALIZADA NO SERVIÇO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO, NÃO FOI LOCALIZADO QUALQUER REGISTRO EM QUE SÃO PARTES: BANCO BRADESCO S/A e MERCANTIL DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

**Autos n. 2010.0007.2554-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: COMAFE COM. ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. – 08.144.827/0001-80  
ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA – OAB/TO 2.264  
EXECUTADO: CONSTRUSEMPRE LTDA – 10.642.172/0001-12  
DESPACHO DE FL. 39: “Vista ao exequênte em 10 (dez) dias.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA QUE A EXECUTADA MUDOU-SE DE ENDEREÇO, CONFORME DEVOLUÇÃO DO CE, JUNTADO A FOLHA 38.

**Autos n. 2010.0006.7405-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-A  
EXECUTADO: ARAGUAÍNA ESCOLA TÉCNICA P. S. LTDA. e outros.  
DESPACHO DE FL. 78: “Intime-se o exequênte para se manifestar sobre os endereços fornecidos pelo INFOSEG, no prazo de 10 (dez) dias.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

**Autos n. 2007.0003.0683-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**

EXEQUENTE: AUTO POSTO IMPERADOR LTDA.  
ADVOGADO: ALFREDO FARAH – OAB/TO 943-A  
EXECUTADO: CÂNDIDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JULIANO BEZERRA BOOS – OAB/TO – 3.072  
DESPACHO DE FL. 93: “Sobre o insucesso da penhora “on line”, fale o exequênte em 10 (dez) dias.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

**Autos n. 2010.0008.3276-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
EXEQUENTE: JOSÉ PEREIRA ÁRRAIS  
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO - 2901  
EXECUTADO: D. SANDES B. SOUZA – IMOBILIÁRIA REAL IMÓVEIS e outra.  
DESPACHO DE FL. 48: “I – CANCELE-SE a penhora de folhas 37/38. II – Sobre o resultado da pesquisa pelo Sistema BacenJud, fale o exeqüente em 10 dias.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

**Autos n. 2010.0011.9362-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
EXEQUENTE: SK AUTOMÓVEIS S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS  
ADVOGADA: BATRIZ HELENA DOS SANTOS – OAB/SP – 87.192  
EXECUTADO: STOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA e outros.  
DESPACHO DE FL. 49: “Intime-se o exequente para pagar a custas complementares do oficial de justiça (folha 46), bem como para se manifestar sobre a certidão de folha 45, no prazo de 10 (dez) dias.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FOLHA 45: Certifico que, em cumprimento ao mandado em anexo após dirigi-me ao primeiro endereço por oito vezes e também ao segundo endereço por cinco vezes, em dias e horários alternados, localizei os requeridos e procedi a citação da STOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, na pessoa do Sr. JOÃO GOMES DOS SANTOS (DIA 13/04/11) E DA Sra. AURENEIDE MATOS CASTRO (dia 18/04/11), que após ouvirem a leitura do mandado exararam seus cientes e aceitaram a contra fé que lhes ofereci. Decorrido o prazo legal pude verificar que os executados não pagaram o débito, porém fui informado através de contato telefônico (nº 08006424555), feito com a Sra. Welka, gerente de vendas da empresa autora, que as partes compuseram acordo e que será pedida a suspensão do processo até o seu cumprimento, não havendo necessidade de dar continuidade ao cumprimento do mandado. Foram percorridos mais de 165 Km para cumprimento deste mandado, utilizando veículo próprio deste oficial de justiça. Diante disto, solicita ao MM. Juiz que oficie a parte autora a fazer o pagamento das custas complementares conforme cálculo em anexo.

**Autos n. 2008.0002.6179-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.23-b  
EXECUTADO: FABRÍCIO RODRIGUES BEZERRA  
DESPACHO DE FL. 79: “Defiro o pedido de folha 78. Intime-se.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 10 (Dez) DIAS, PARA JUNTADA DE CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL.

**Autos n. 2009.0012.9547-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO – 01.701.201/0001-89  
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/MS - 8125  
EXECUTADOS: HERCULANO ANTONIO ARANHA PEREIRA – ME e outro  
DESPACHO DE FL. 46: “Defiro o pedido de folhas 44/45.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 10 (Dez) DIAS, PARA ATENDER O DESPACHO QUE SE REFERE A JUNTADA DE DOCUMENTOS ORIGINAIS.

**Autos n. 2007.0004.0708-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**  
EXEQUENTE: COMAGRIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPL. LTDA.  
ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI – OAB/TO 2188  
EXECUTADO: GEVALDO VIEIRA DE SOUZA

DESPACHO DE FL. 77: “Sobe o resultado da pesquisa RENAJD (DETRAN) manifeste-se o exeqüente no prazo de 10 dias.” – FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

**Autos n. 2006.0008.0086-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**  
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597  
REQUERIDO: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO DE FL. 148: “Seguem as informações. Anexe-se às informações cópia de fls. 121/122 e fl. 137. Intime-se o autor informar, em cinco dias, se pretende a expedição de carta precatória para a Comarca de Grajaú/Ma e, em caso positivo, para informar a finalidade da carta, ou seja, se somente para busca e apreensão ou se também para citação. Mantenham os autos neste juízo” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRAZO ESTABELECIDO.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS — 2007.0001.8096-1**  
Requerente: VALCIMAR SENA MORAIS  
Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE-OAB/TO 657  
Requerido: FRIGORIFICO MARGEN LTDA  
Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES-OAB/TO 1874  
INTIMAÇÃO da audiência designada para oitiva da testemunha Jose Luis da Silva marcada para o dia 25/04/2012, às 14:00 horas a realizar-se na sala das audiência da Vara de Falências, Recuperações, Insolvência e CP Cíveis da Comarca de Campo Grande/MS  
Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:  
**AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS — 2008.0002.1106-7**

1º Requerente: CARLOS HENRYQUE ROCHA BARROS  
2º Requerente: GABRIELLA ROCH BARROS  
Advogado: CABRAL SANTOS GONÇALVES-OAB/TO 448 – MARIA NEUZA CARVALHO CUNHA-OAB/GO 25548  
Requerido: JOSE EVERALDO LOPES BARROS  
Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE  
INTIMAÇÃO para no prazo sucessivo de 10 (dez) dias apresentarem memoriais.

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — 2006.0001.6129-2**  
Requerente: ELZIMAR DE SOUSA GONÇALVES  
Advogado: MIGUEL VINICIUS SANTOS  
Requerido: TOCANTINS CELULAR  
Advogado: OSCAR LUIS DE MORAIS-OB/DF 4300-CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA-OAB/TO 2982  
INTIMAÇÃO do Requerido para no prazo de 15 dias apresentar contra-razões á apelação.

**AÇÃO: ORDINÁRIA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO — 2006.0006.1455-6**  
Requerente: MARIA LUIZA BEZERRA SANTOS  
Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA-OAB/TO 3407  
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS  
INTIMAÇÃO da decisão de fl. 168. Parte Dispositiva: “ (...) **Ante o exposto**, com base no art. 109, inciso I c/c § 3º a contrario *sensu*, da Constituição Federal, **DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO** para processar e julgar a presente demanda e, de consequência, **DETERMINO** a remessa dos autos à Vara da Justiça Federal de Araguaína, com a devida baixa na Distribuição. **INTIME-SE. CUMpra-SE.** Araguaína/TO, em 17 de agosto de 2011. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”.

**AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE — 2008.0000.6317-3**  
Requerente: AGROPECUARIA CHAPARRAL LTDA  
Advogado: JOCELIO NOBRE DA SILVA-OAB/TO 3766  
Requerido: ADONIAL DE TAL E OUTROS  
Advogado: não constituídos  
INTIMAÇÃO do Requerente da certidão exarada pela Chefe da Central de Mandado de fl. 128 verso: “ Certifico e dou fé que deixei de fazer a distribuição do mandado em razão da falta de deposito na contra dos Srs. Oficiais de Justiça. Conta 60240-X. O referido é verdade e dou fé. Araguaína, 03/04/12. (a) Ivânia S. Veloso-Chefe da central de mandados”. Esclareço que o depósito foi realizado em conta diversa, sendo que a conta correta seria a 60240-X e o valor da locomoção foi depositada na conta 9339-4.

**AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR — 2008.0005.9749-6**  
Requerente: ULLISSES MOREIRA DE HOLANDA  
Advogado: JOSE HOBALDO VIEIRA-OAB/TO 1722  
1º Requerido: JELTON COSTA LIMA-ME  
2º Requerido: M.B. DA SILVA BARBOSA  
3º Requerido: FOTO LIMA LTDA  
Advogado: RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO-OAB/TO 3723  
4º Requerido: NORITSU DO BRASIL S/A  
Advogado: ROBSON GONÇALVES ORHERO-OAB/SP 158.734  
INTIMAÇÃO do Advogado do Requerente do despacho de fl.126 : **“INTIME-SE** a parte autora a manifestar-se quanto aos dois demandados ainda não citados (fls. 44-45) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu silêncio presumir a desistência do feito quanto aos mesmos. **INTIME-SE E CUMpra-SE.** Araguaína-TO, em 15 de agosto de 2011. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA C/C REGULARIZAÇÃO DE AREA — 2006.0001.4844-6**  
Requerente: ALONSO ALVES TAVARES – ALDERINA PEREIRA BRITO  
Advogado: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1971  
Requerido: FRANCISCO OTACIO LEITE  
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA-OAB/TO1363  
INTIMAÇÃO do Advogado do Requerido dos despachos de fl. 135, 121 e decisão de fl. 115 : DESPACHO DE FL. 135: “ Quanto aos REQUERIMENTOS de fls. 116/17 e 133/34 - **CUMpra-SE** o despacho de fls. 121, **PUBLICANDO-O**, fazendo constar que o prazo começa a contar a partir da publicação. Após o cumprimento do ato de habilitação ou o decurso do prazo, **INTIME-SE** a parte ré, via Defensoria Pública, quanto à decisão dos embargos de declaração de fls. 115. Quanto ao recurso de Apelação, deixo para apreciá-lo, após o transcurso do prazo de suspensão. **INTIME-SE E CUMpra-SE.** Araguaína/TO, em 27 de março de 2012. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”. DESPACHO DE FL. 121: “ Ante a comprovada morte de um dos autores, DETERMINO a suspensão do processo a partir da publicação da decisão que acolheu os embargos de declaração, que ocorreu aos 13 de agosto de 2011 (fl. 119). Concedo a parte autora o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para requerer a habilitação dos herdeiros (CPC, art. 43, c/c art. 265, I, § 1º). INTIME-SE. CUMpra-SE. Araguaína-TO, em 25 de agosto de 2011. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”. DECISAO de fl. 115. Parte Dispositiva: “(...) ISSO POSTO, CONHEÇO e ACOLHO os Embargos para DECLARAR a sentença de fls. 104/106, acrescentando em sua fundamentação o seguinte: “ Incabível o reconhecimento do usucapião em relação às área não abrangidas pelas matrículas nº 9.728 e 11.714, vez que quanto a estas, não houve contraditório e ampla defesa, pois a parte autora não trouxe aos autos documentos comprobatórios da titularidade das mesmas e tampouco requereu a citação de seus proprietários”. No mais, persiste a sentença tal como está lançada. PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE o registro da sentença e ANOTE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Araguaína/TO, em 1 de julho de 2011. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”. Bem como para comparecer na Escrivania da 2ª Vara Cível afim de assinar o recurso de apelação de fl. 122.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS Nº 2008.0007.4966-0 – (R) AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
Requerente: SAN MARINO ÔNIBUS E IMPLEMENTOS LTDA



Advogado: DRª. JULIANA RESENDE CARDOSO PIVA – OAB/SP 187.601  
Requerido: RUBENS GONÇALVES DE AGUIAR  
Advogado: DRª. SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR – OAB/TO 752  
Requerido: VIAÇÃO LONTA E ROLLEMBERG EGÍDIO FERREIRA DE AGUIAR  
Advogado: DRª. MARCIA REGINA FLORES – OAB/TO 604  
Intimação do despacho de fls. 175v: “Intime-se o exeqüente para em 5 dias entender o que for de direito, sob pena de extinsão.”

**AUTOS Nº 2010.0012.1689-7 – (R) AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
Requerente: RENATO RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Advogado: DR. ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO 2621  
Requerido: FERNANDO RODRIGUES DA CUNHA  
Advogado: DR. ALFREDO FRARAH – OAB/TO 943  
Intimação do despacho de fls. 172: “Ante o insucesso da penhora on-line, intime-se o Exeqüente a manifestar-se no prazo de 10 dias.”

**AUTOS Nº 2009.0011.1009-2 – (R) AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
Requerente: DISTRIBUIDORA DE CONFECCÕES FAMA LTDA  
Advogado: DR. EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO 2901  
Requerido: WELLINGHDA PIRES LOPES  
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO  
Intimação da decisão de fls. 20: “Intime-se o autor para comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o protocolo da carta precatória de fls. 19, sob pena de multa.”

**AUTOS Nº 2007.0010.3332-6 – (R) AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
Requerente: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA  
Advogado: DR. ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054  
Requerido: MARIA DALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, NENA MARIA DOS SANTOS E ALCIDEZ ALMEIDA LEAL  
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO  
Intimação do despacho de fls. 57: “Defiro o pedido de fl. 55. INTIME-SE.”

**AUTOS Nº 2010.0007.7016-5 – (R) AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
Requerente: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A  
Advogado: DR. DEARLEY KUHN – OAB/TO 530-B  
Requerido: VANIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE E WARNER CAVALCANTE  
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO  
Intimação da decisão de fls. 113: “Execução regida pela legislação anterior às alterações da Lei 11.382/06. Executado citados, sem penhora realizada. INDEFIRO o pedido de restrição dos bens encontrados pelo sistema RENAJUD, bem como o da respectiva penhora, uma vez que todos eles estão sob alienação fiduciária, logo, não pertencem aos executados. INTIME-SE o exeqüente para dar andamento ao feito no prazo de 10 dias.”

**AUTOS Nº 2009.0002.3761-7 – (R) AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: DR. MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834  
Requerido: JOÃO JESUS SOUSA  
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO  
Intimação do despacho de fls. 169: “Tendo em vista não ter sido formalizada a penhora ou o bloqueio dos veículos mencionados, revogo o despacho acima. Intime-se a parte exeqüente a requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.”

**AUTOS Nº 2010.0012.191-9 – (R) AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
Requerente: SUPERMERCADO LOS MANOS LTDA  
Advogado: DR. JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1722-A E DR. JOÃO AMARAL SILVA – OAB/TO 952  
Requerido: EDUARDO MARTINS CAVALCANTE E NILTON URZEDA COSTA  
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO  
Intimação do despacho de fl. 37: “I – Certifique o Senhor Escrivão se houve o trânsito em julgado da sentença de fls. 31/32. II – Em seguida, intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. III – Efetuado o pagamento das custas, arquivem-se, observando as cautelas legais. IV – Em caso de não pagamento, expeça-se certidão ao Distribuidor informando do débito da parte autora, para que somente seja aceita nova ação com o recolhimento das custas processuais. V – Intimem-se. Cumpra-se.”

**AUTOS Nº 2012.0001.9931-6 – INDENIZATÓRIA**  
Requerente:RODRIGO GRISI NUNES E OUTROS  
Advogado: DR. ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2.796-B  
Requerido:TRIP LINHAS AÉREAS S/A  
Advogado:AINDA NÃO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.75/77:” (...) Diante do exposto, determino a emenda da inicial nos seguintes termos: Prazo de 48 horas, sob pena de indeferimento da inicial: A – fixar o valor pretendido referente ao dano moral, bem como corrija o valor da causa. Prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição: A- recolha a diferença das custas processuais e taxa judiciária. Intimem-se.”

**AUTOS Nº 2012.0003.0633-3 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA**  
Requerente:HSBC BANK BRASIL – BANCO MULTIPLO  
Advogado: DR LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562-A  
Requerido:IVETE CLARA LUZ CAVALCANTE  
Advogado:AINDA NÃO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS17:” Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, nos seguintes termos: A- Apresentar a petição inicial original, sob pena de indeferimento da inicial; B- Regularizar a situação processual, tendo em vista que não foi juntado aos autos procuração ad judicia, sob pena de indeferimento da inicial; C- Apresentar os comprovantes originais do pagamento das custas processuais e taxa judiciária, sob pena de não considerá-las pagas e conseqüente cancelamento da distribuição.”

**AUTOS: 2006.0001.6138-1 /0 ( Nº. ANTIGO: 4.338/02) – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**  
Requerentes: CLEONES PEREIRA DOS SANTOS E OUTRA.

Advogados: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO Nº. 1.971.  
Requerida: REDE CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
Advogada: LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO Nº. 2.179-B.  
Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 348/349 a seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo de folhas 346/347, bem como renúncia do prazo recursal, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas e despesas processuais conforme acordo. ARQUIVEM-SE os autos, observando-se os procedimentos de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”.

**AUTOS: 2012.0002.2318-7 /0 – AÇÃO CAUTELAR**  
Requerente: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (representada por seus sócios FRANCISCO MODESTO KEHRLE e IRAN PADILHA MODESTO).  
Advogado: PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO Nº. 1.073.  
Requerido: ALEXANDRO WALTER ALVES GONÇALVES.  
Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO.  
Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 46/48 a seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) *Ex positis*, julgo a requerente carecedora da ação, e consequentemente, **declaro extinto o processo**, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil, cumulada com o artigo 295, inciso V, do mesmo estatuto. Condeno o requerente ao pagamento das custas e despesas processuais. Após o trânsito em julgado, ao arquivo com baixas na distribuição e registro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

**AUTOS: 2010.0012.6341-0 /0 – AÇÃO ANULATÓRIA**  
Requerente: YOLANDA MARQUES DE SOUSA.  
Defensor Público: FABRÍCIO SILVA BRITO.  
Requeridos: GILBERTO ALVES DE SOUZA E OUTRA.  
Defensor Público: RUBISMARK SARAIVA MARTINS.  
Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 42/43 a seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) Homologo a desistência, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Extingo o feito sem resolução do mérito com espeque no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, por encontrar-se a autora assistida pela Defensoria Pública. Sem a necessidade de aguardar o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”.

**AUTOS: 2009.0007.1907-7 /0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
Requerente: SELVAT – SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA.  
Advogados: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO Nº. 1.464; ALEXANDER BORGES DE SOUZA – OAB/TO Nº. 3.189.  
Requerido: NICODEMOS PINTO MUNIZ.  
Advogado: JOÃO DAMASCENO SILVA TUPINAMBÁ – OAB/MA Nº. 2.088.  
Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 51/53 a seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) *Ex positis*, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, extingo o feito sem julgamento do mérito. Condeno a autora ao pagamento das custas e taxa judiciárias, porventura em aberto, e honorários advocatícios da parte *ex adversa*, os quais, com espeque no parágrafo 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil fixo em R\$ 2.000 (dois mil reais). Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”.

**AUTOS: 2012.0000.6901-3 /0 – AÇÃO CAUTELAR**  
Requerente: WESLEY CASTELO BRANCO MARTINS.  
Advogados: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO Nº. 2.119-B; EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO Nº. 2.901.  
Requerido: ROBERTO JESUÍNO DE JESUS.  
Advogado: BENY SARAIVA FILHO – OAB/MA Nº. 4.902.  
Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 50/51 a seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) *Ex positis*, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo de folhas 45 a 49, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência DECLARO EXTINTO o presente feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Revogo despacho de folhas 44. Custas e despesas processuais conforme acordo. ARQUIVEM-SE os autos, observando-se os procedimentos de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”.

**AUTOS: 2011.0004.8616-3 /0 – AÇÃO DECLARATÓRIA**  
Requerente: LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA.  
Advogado: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA – OAB/TO Nº. 2.621.  
Requerida: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.  
Advogados: CELSO MARCON – OAB/ES Nº. 10.990; NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO Nº. 4.311.  
Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 188/199 a seguir transcrita: SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) *Ex positis*, julgo extinto o feito com julgamento do mérito e indefiro o pedido de não inclusão do nome da autora nos bancos de dados dos órgãos de defesa de crédito; ratifico a decisão que indeferiu a consignação das parcelas vincendas; determino a manutenção do automóvel Prisma com a autora mediante o pagamento das parcelas como acima determinado. Declaro seja aplicada no contrato a taxa anual de juros de 27,38% ao ano; não a excessiva taxa de 29,85%, mas embutida no custo efetivo total anual. De fato a taxa de 29,85% é excessiva. Indefiro o pedido de afastamento da capitalização mensal dos juros, por inexistir qualquer óbice legal para a sua utilização. Indefiro o pedido de utilização do INPC para a correção monetária, pois foi prevista a capitalização de juros Indefiro a fixação dos juros de mora em 1% ao mês, pois foi aplicada a capitalização dos juros, que não é ilegal. Declaro ilegal a cobrança das taxas apontadas no item 5.4 do instrumento do contrato (serviços de terceiros, tarifa de cadastro, registro de contrato). Mas indefiro o pedido de devolução em dobro desses valores, pois o banco deixou-os expressos no instrumento de contrato. Não há que falar-se em má-fé. E conforme a decisão de folhas 50, foi negado o pedido de gratuidade da justiça formulado pela requerente. Como a autora teve praticamente metade de seus pedidos indeferidos, arcará com 50% das custas e taxa judiciárias remanescentes, pois foi corrigido o valor da

causa (R\$ 18.215,11). Pagará ainda honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que ora fixo em 10% do valor da causa. Por óbvio, a instituição financeira requerida arcará com 50% das custas e taxa judiciárias e ainda arcará com os honorários advocatícios da parte *ex adversa*, que ora estipulo em 10% do valor da causa. Transitada a sentença em julgado, com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”.

**AUTOS: 2007.0007.0312-3 /0 – AÇÃO CAUTELAR**

Requerente: CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA.  
Advogada: MARY ELLEN OLIVETI – OAB/TO Nº. 2.387-B.  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A.  
Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO Nº. 2.132-B.  
Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 79/87 a seguir transcrita:

SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) Ex positis, julgo: a) **procedente** a ação de exibição de documentos, nos termos do artigo 359 do Código de Processo Civil, condenando a demandada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 500,00, devidamente corrigidos e atualizados desde a prolação até o pagamento, observando-se os critérios do art. 20, § 4º, do CPC; b) com fulcro no artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal e artigo 186 e 927, ambos do Código Civil, **julgo procedente** o pedido da parte autora para **declarar** inexistente o débito da parte autora CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA para com a parte requerida BANCO DO BRASIL, referente a conta-corrente de número 14.838-5 e agencia 4348-6, estando incluídos todos os cheques sem provisão de fundo, empréstimos, débitos de cartão, ou qualquer outro débito referente a respectiva conta bancária. c) **determino** seja oficiado os órgãos de proteção ao crédito (SPC,SERASA e BACEN) para que regularize a situação cadastral da autora CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA, seja retirado seu nome do rol dos inadimplentes em razão da conta corrente de número 14.838-5 e agencia 4348-6, estando incluídos todos os cheques sem provisão de fundo (folhas 3), empréstimos, débitos de cartão, ou qualquer outro débito referente a respectiva conta bancária. d) **condenar** a parte ré Banco do Brasil a indenizar a autora, CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização por danos morais, devidamente corrigidos desde a data do arbitramento (súmula 362 do STJ) aplicando-se os juros de mora desde a cobrança indevida (súmula 54 do STJ); e) **condenar**, a parte ré BANCO DO BRASIL ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono da parte, os quais arbitro, atendendo o que dispõe o art. 20, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, em **20% (vinte por cento)** sobre o valor da condenação, devidamente corrigido e atualizado. f) **extinguir** o feito **com resolução de mérito**, nos termos e moldes do que dispõe o artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. g) Após o transitio em julgado aguarde o prazo de 15(quinze) dias para o efetivo pagamento do quanto condenado, independente de nova intimação, sob pena de aplicação da multa **10% (dez por cento)** estabelecida no art. 475-J, do Código de Processo Civil, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça (REsp./RS 954.859). Se não houver requerimento da parte vencedora, se for de seu interesse, no que se refere ao cumprimento do julgado, na forma dos arts. 475-B, caput, e 475-I, do Código de Processo Civil, em seis meses, aguarde-se eventual provocação em arquivo (art. 475-J, §5º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”.

**AUTOS: 2007.0007.4187-4 /0 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA.  
Advogada: MARY ELLEN OLIVETI – OAB/TO Nº. 2.387-B.  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A.  
Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO Nº. 2.132-B.  
Objeto: Intimação acerca da Sentença proferida às fls. 93/101 a seguir transcrita:

SENTENÇA (parte dispositiva): “(...) Ex positis, julgo: a) **procedente** a ação de exibição de documentos, nos termos do artigo 359 do Código de Processo Civil, condenando a demandada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 500,00, devidamente corrigidos e atualizados desde a prolação até o pagamento, observando-se os critérios do art. 20, § 4º, do CPC; b) com fulcro no artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal e artigo 186 e 927, ambos do Código Civil, **julgo procedente** o pedido da parte autora para **declarar** inexistente o débito da parte autora CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA para com a parte requerida BANCO DO BRASIL, referente a conta-corrente de número 14.838-5 e agencia 4348-6, estando incluídos todos os cheques sem provisão de fundo, empréstimos, débitos de cartão, ou qualquer outro débito referente a respectiva conta bancária. c) **determino** seja oficiado os órgãos de proteção ao crédito (SPC,SERASA e BACEN) para que regularize a situação cadastral da autora CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA, seja retirado seu nome do rol dos inadimplentes em razão da conta corrente de número 14.838-5 e agencia 4348-6, estando incluídos todos os cheques sem provisão de fundo (folhas 3), empréstimos, débitos de cartão, ou qualquer outro débito referente a respectiva conta bancária. d) **condenar** a parte ré Banco do Brasil a indenizar a autora, CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização por danos morais, devidamente corrigidos desde a data do arbitramento (súmula 362 do STJ) aplicando-se os juros de mora desde a cobrança indevida (súmula 54 do STJ); e) **condenar**, a parte ré BANCO DO BRASIL ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono da parte, os quais arbitro, atendendo o que dispõe o art. 20, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, em **20% (vinte por cento)** sobre o valor da condenação, devidamente corrigido e atualizado. f) **extinguir** o feito **com resolução de mérito**, nos termos e moldes do que dispõe o artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. g) Após o transitio em julgado aguarde o prazo de 15(quinze) dias para o efetivo pagamento do quanto condenado, independente de nova intimação, sob pena de aplicação da multa **10% (dez por cento)** estabelecida no art. 475-J, do Código de Processo Civil, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça (REsp./RS 954.859). Se não houver requerimento da parte vencedora, se for de seu interesse, no que se refere ao cumprimento do julgado, na forma dos arts. 475-B, caput, e 475-I, do Código de Processo Civil, em seis meses, aguarde-se eventual provocação em arquivo (art. 475-J, §5º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”.

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS (PRAZO 40 DIAS)**

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ S A B E R a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da TERCEIRA VARA CÍVEL, se processam os autos de USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO sob nº 2012.0002.8293-0, tendo como requerentes PEDRO CORREIA FERRO e ROSA RODRIGUES CORREIA em desfavor da requerida FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, onde os requerentes visam a regularização do domínio do imóvel a seguir descritos:” O IMÓVEL TEM UMA ÁREA TOTAL DE 1.309,90m2, SITUADO NA RUA 33, QD. 24, LTS.07,08 e 09, SETOR NOVA ARAGUAÍNA, ARAGUAÍNA-TO, SENDO ESTA ÁREA DIVIDIDA EM TRÊS LOTES, QUAIS SEJAM, LOTE 07: COM ÁREA DE 420,mm2, MATRICULA Nº33.130; LOTE 08: COM ÁREA DE 420mm2, MATRICULA Nº33.131; LOTE 09: COM ÁREA DE 420,00, MATRICULA Nº33132, TODOS REGISTRADOS NO CRI DE ARAGUAÍNA-TO” por este meio CITA-SE os INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em 15 (quinze dias), querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de doze. Eu,\_\_\_\_\_, Escrevente, que digitei e subscrevi. ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito

**1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2008.0005.6605-1/0 - AÇÃO PENAL**  
Denunciado: Euripedes Quintino Rocha  
Advogados: Dr. Altamiro de Araújo Lima Filho, OAB/PE 3455  
Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado para a audiência de instrução e julgamento designada para dia 16 de maio de 2012, às 16 horas. Araguaína, 25 de abril de 2012.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS: 874/99 – AÇÃO PENAL FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação: Fica a vitima ALTAMIRO DIAS DA COSTA, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, natural de Estreito-TO, nascido em 29/05/69, filho de Raimundo de Sousa Costa e Antonia Dias Cardoso, fica intimada da sentença condenatória cuja parte dispositiva vai a seguir transcrita: “... julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno Caubi Cunha de Paiva, brasileiro, filho de Aredio Vitor de Paiva Terezinha Cunha de Paiva, nascido em Pequizeiro-TO, em 24/01/1974, RG 104.580-SSP/TO..., nas penas do artigo 157 § 2º, incisos I e II do Código Penal,... a 12 (doze) anos e 10 (dez) meses de reclusão e pagamento de 159 (cento e cinquenta e nove) dias-multa a base de um trigésimo do salário mínimo vigente a época do fato delituoso... o regime inicial de cumprimento será o fechado... após o transitio em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados... Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 29 de outubro de 2009. (ass) Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 20 de abril de 2012. Eu,\_\_\_\_\_, Alcilene Maciel Lopes, Escrevente Judicial, lavrei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 2009.0010.7187-9/0).**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado(s): TIAGO AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 25-05-1991, natural de Araguaína-TO, filho de Ivanilde Aguiar dos Santos, RG 1.133.789 SSP/TO, CPF 043.543.631-78, residente e domiciliado, na Avenida São João, Qd. 22, Lt. 10, C-1, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia-GO, atualmente em lugar incerto ou não sabido da sentença condenatória, cujo dispositivo:... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequencia natural, condeno TIAGO AGUIAR DOS SANTOS, nas penas do art. 155, § 4º, inc. I, II e IV, do CP. Pena definitiva 05 anos e 05 meses de reclusão. Regime inicialmente semiaberto. Fixo valor mínimo para reparação do dano causado a vítima no importe de R\$ 12.000,00. O acusado foi posto em liberdade e mudou de endereço sem comunicar nos autos. Há informação de que ele está em Aparecida de Goiânia trabalhando. Por isso, antes de decretar a prisão determino que ao ser intimado da sentença, o advogado seja intimado também para fornecer o endereço atual do acusado, no prazo de 10 dias. P.R.I. Araguaína-TO, 04-10-2010. Francisco Vieira Filho - Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2012. Eu, \_\_\_\_\_aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

**2ª Vara Criminal Execuções Penais**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0003.2742-1/0 – AÇÃO PENAL**  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Acusado: GILDEON DE PAULA TELLES  
Advogado: DR. AMANDA MENDES DOS SANTOS OAB/TO 4392



INTIMAÇÃO: Intimo Vossa Senhoria para tomar ciência do teor da Sentença Condenatória proferida às folhas 277/296: “(...) tornando a definitiva em 15 (quinze) anos e 06 (seis) meses de reclusão (...) em regime inicialmente fechado” Araguaína, aos 25 de abril de 2012. ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2011.0005.5189-5– AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Acusado: MARCOS AURELIO SENA BASTOS.  
Advogados: Dr.ª FERNANDA SOUZA BONTEMPO OAB-TO 4.602.  
FINALIDADE: Intimo V. Sª Do despacho proferido às folhas 143 nos referidos autos pelo MM Juiz de Direito Antonio Dantas de Oliveira Junior “ Recebo o recurso de apelação no efeito suspensivo, conforme o art. 597, do CPP. Dê-se vistas ao apelante para suas razões, no prazo de 08 (oito) dias, nos termos do art. 600 do CPP, sob pena de subida dos autos se, as mesmas, a teor do art. 601 do CPP”. Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2012. Antonio Dantas de Oliveira Junior Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Araguaína/TO.

**1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2778/93**

Natureza: INVENTÁRIO  
Requerente: ARETHE NIKE GOMES CORRÊA  
Representante Jurídico: Dr. RENATO ALVES SOARES – OAB/TO. 4319  
Requerido: ESPÓLIO de JOSÉ CORREA CAMARGO  
Decisão: “Vistoc, etc... ARETHE NIKE GOMES CORRÊA, devidamente qualificada nos autos ingressou com pedido de novo Alvará Judicial com o objetivo de retificar a denominação dos Lotes nº 01-A a 0-9-A, da Quadra nº 51, situados na Avenida Filadélfia, nesta cidade, matrícula sob nº R-16—AV-15-M-2.726, passando a denominar-se LOTE N/ 01-A, na forma do anteriormente expedido (fls. 2378/2379). Expeça-se o respectivo alvará, com a observância das formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 20 de abril de 2012. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2011.0009.3041-1/0**

Natureza: AÇÃO DIVISÓRIA c/c MANUTENÇÃO OU REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR  
Requerente: MARIA TERESINHA DA CUNHA VELOSO  
Representante Jurídico: Dr. NILSON ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS – OAB/TO. 1938  
Requeridos: MARIA LUCIA DA CUNHA VELOSO e OUTROS  
Advogado/Intimando: DR. MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO. 955  
Despacho: “Defiro o pedido de fl. 212. Araguaína-TO., 23.04.2012. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2012.0000.9785-8/0.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS.  
REQUERENTE: G. C. DO N.  
ADVOGADO: DR. FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB/TO 1976.  
REQUERIDO: G. I. D. DO N.  
DECISÃO: (fl. 17) “ Vistos etc... Defiro a gratuidade judiciária. Com o objetivo de melhor restabelecer o ponto de equilíbrio do binômio necessidade/possibilidade, achei por bem acolher em parte o pedido liminar, para revisar os alimentos para 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração líquida mensal, mediante desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12/12/12, às 15h30min., para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se o menor por meio de sua genitora, para comparecer á audiência e nela querendo, oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína –TO., 13/04/2012. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0002.8119-5/0.**

AÇÃO: ALIMENTOS.  
REQUERENTE: M. C. C. L  
ADVOGADO: DR. ORIVALDO MENDES CUNHA - OAB/TO 3677.  
REQUERIDO: M. C. L.  
DECISÃO: (fl. 13) “Defiro a gratuidade judiciária. Arbitro os alimentos provisórios em favor do autor à razão de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo mensal, os quais reputo suficientes, nessa fase processual, em atender ao binômio necessidade/possibilidade, diante das informações colhidas na inicial. Designo o dia 12/12/12, às 15 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se o requerido, para comparecer á audiência e nela oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Intimem-se. Araguaína –TO., 13/04/2012. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0002.5352-3/0.**

AÇÃO: ALIMENTOS.  
REQUERENTE: S. L. B. G.  
ADVOGADO: DR. JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652.  
REQUERIDO: L. C. B.  
DECISÃO: (fl. 16) “Defiro a gratuidade judiciária. Arbitro os alimentos provisórios em favor da menor Sra Lavínea Bispo Gonçalves, à razão de 1 (um) salário mínimo mensal, os quais reputo suficientes, nessa fase processual, em atender ao binômio necessidade/possibilidade, diante das informações colhidas na inicial. Designo o dia 13/12/12, às 13h30min., para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se o requerido, para comparecer á audiência e nela oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Intimem-se. Araguaína –TO., 13/04/2012. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0002.5352-3/0.**

AÇÃO: ALIMENTOS.  
REQUERENTE: S. L. B. G.  
ADVOGADO: DR. JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652.  
REQUERIDO: L. C. B.  
DECISÃO: (fl. 16) “Defiro a gratuidade judiciária. Arbitro os alimentos provisórios em favor da menor Sra Lavínea Bispo Gonçalves, à razão de 1 (um) salário mínimo mensal, os quais reputo suficientes, nessa fase processual, em atender ao binômio

necessidade/possibilidade, diante das informações colhidas na inicial. Designo o dia 13/12/12, às 13h30min., para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se o requerido, para comparecer á audiência e nela oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Intimem-se. Araguaína –TO., 13/04/2012. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2007.0005.2901-8/0, requerida por MARCO TULIO FILHO AGUIAR VIEIRA em face de MARCO TULIO DE DEUS VIEIRA, sendo o presente para INTIMAR o Requerente, representado por sua mãe LAUDIMARA DE AGUIAR FERREIRA VIEIRA, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG. nº 613.295-SSP/TO. e CPF/MF. nº 915.881.543-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (24/04/2012). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

**2ª Vara da Família e Sucessões**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2º vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este juízo a respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo de nº 2011.0001.5663-5, requerido por Rômulo Mendes de Sousa em desfavor Ronildo Borges de Souza; sendo presente para intimar a genitora do autor Srª. Gislayne Mendes de Sousa, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 336.303 SSP/TO e CPF/MF nº 713.473.301-78, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48h manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito:”Intime-se a parte exequente por edital, na forma da lei, para, no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se. Araguaína, 03 de abril de 2012.(Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2012. Eu, Ivone Pereira Marinho, Escrevente, digitei e subscrevi.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2º vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este juízo a respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cautelar de Guarda com Busca e Apreensão de Menores com Pedido liminar, processo de nº 2011.0004.8665-1, requerido por Evanilton Macena dos Santos em desfavor de Aldeane Borges Leal; sendo presente para intimar o autor Srª. Evanilton Maceda dos Santos, brasileiro, solteiro, servidor público, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48h manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito:”Considerando o teor da certidão de fls. 25, intime-se a parte autora por edital, na forma da lei, para, no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Após, colha-se o parecer Ministerial. Cumpra-se. Araguaína, 08 de março de 2012.(Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2012. Eu, Ivone Pereira Marinho, Escrevente, digitei e subscrevi.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2º vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este juízo a respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Interdição, processo de nº 2009.0002.3121-0, requerido por Raimunda Tavares santos em desfavor de Pedro Pereira dos Santos; sendo presente para intimar a autora Srª. Raimunda Tavares Santos, brasileira, solteira, lavradora, portadora RG nº 779.270 SSP/TO e CPF/MF nº 010.537.981-64, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48h manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito:”Considerando o teor das certidões de fls. 30 e 31, determino a intimação da parte autora por edital, na forma da lei, para, no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Após, colha-se o parecer Ministerial. Cumpra-se. Araguaína, 27 de março de 2012. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2012. Eu, Ivone Pereira Marinho, Escrevente, digitei e subscrevi.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2º vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este juízo a respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Exoneração de Alimentos, processo de nº 2008.0009.7865-1, requerido por Janio Dias Sousa em desfavor Heitor Milhomem Sousa e Outro; sendo presente para intimar o autor, Srº. Jânio Dias Sousa, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 82.970 SSP/TO e CPF/MF nº 216.899.031-04, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48h manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito:” Intime-se a parte requerente por edital, na forma da lei, para, no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se. Araguaína, 09 de abril de 2012.(Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2012. Eu, Ivone Pereira Marinho, Escrevente, digitei e subscrevi.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2º vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este juízo a respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alimento, processo de nº 2009.0007.6607-5, requerido por Thaynara Cerqueira ferreira e Outro em desfavor de Josem Cleiton Ferreira da Costa; sendo presente para intimar a genitora dos autores, Srª. Jessica Jordana Pinto Cerqueira, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 1130515 SSP/TO e CPF/MF nº 044.413.221-00, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48h manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito:”Acolho o parecer Ministerial de fls. 31. Intime-se a parte autora por edital, na forma da lei, para, no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se. Araguaína, 09 de abril de 2012.(Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2012. Eu, Ivone Pereira Marinho, Escrevente, digitei e subscrevi.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2º vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este juízo a respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Investigação de Paternidade, processo de nº 2008.0001.9974-1, requerido por Ana Luíza em desfavor Alexandre Gonçalves da Silva; sendo presente para intimar a genitora da autora, Srª. Dayana Rocha Fernandes, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 767.758 SSP/TO, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48h manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito:”Intime a parte autora por edital, na forma da lei, para, no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Após, colha-se o parecer Ministerial. Cumpra-se. Araguaína, 28 de março de 2012.(Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2012. Eu, Ivone Pereira Marinho, Escrevente, digitei e subscrevi.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2008.0003.8053-5/0 - Natureza: Inventário**  
Requerente: J. M. D. de S  
Advogado: Drª. Márcia Regina Flores OAB/TO 604  
Requerido: Esp. de S. V. de S

OBJETO (Fls. 66): “Manifestar-se sobre a certidão de fls. 34 e 35 ( requerido não localizado no endereço fornecido), bem como de certidão de fls. 36/39 (requerido não localizada no endereço fornecido )no prazo de 10 dias

**Autos: 2009.0002.3200-3/0 - Natureza: Inventário**  
Requerente: E. da C. B  
Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1363  
Requerido: Esp. de B. P. B  
OBJETO (Fls. 128): Prestar as declarações nos termos da cota Ministerial de fls. 42, integralmente no prazo de 20 dias.  
**Autos: 2011.0009.9442-8/0 – Natureza: Execução**  
Requerente: H.P.P  
Advogado: Dalvalaides da Silva Leite OAB/TO 1.756 E Mary Lany Rodrigues de Freitas Halvantzis OAB/TO 2.632  
Requerido: F.A.B.L  
Advogado: Israel Bruxel de Vasconcelos OAB/TO 2.894  
DECISÃO PARTE DISPOSITIVA: (18/19) “Posto isto, INDEFIRO o pedido de realização de novo exame de DNA, por absoluta impropriedade técnica, em razão da impossibilidade de

se realizar contra prova em processo findo. Intime-se a parte exequente, através de sua Procuradora. Em seguida colha-se o a parecer Ministerial. Intimem-se. Cumpra-se.”

**Autos: 2011.0010.5681-2/0 – Natureza: Divorcio**  
Requerente: B.C.C  
Advogado: Dalvalaides Morais Silva Leite OAB/TO 1.756 e Mary Lany Rodrigues de Freitas OAB/TO 2.632.  
Requerido: M.I.D.O.C  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls.45/46) “ISTO POSTO, HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, decreto o divorcio de B.C.C e M.I.D.O.C, com fulcro no artigo 226, § 6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Custas *ex vi lege*. Honorários pelas partes. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira. Após as formalidades legais, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

**Autos: 2011.0003. 2324-8/0 – Natureza: Interdição**  
Requerente: C.A.D.F.S  
Advogado: Célia Cilene de Freitas Paz OAB/TO 1.375-B  
Requerido: J.P.D.F  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (29/30) “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de J.F.D.F, nomeando-lhe C.A.D.F.S, como curadora que deverá representá-los nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1,177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P.R.I.”

**Autos: 2011.0012.4842-8/0 – Natureza: Exoneração de Obrigação Alimentos**  
Requerente: V.A da S  
Advogado: Marlene Coelho e Silva OAB/TO 1175  
Requerido: L.T. da S  
DECISÃO PARTE DISPOSITIVA: (Fls.12) “Pelo exposto, Defiro o pedido para determinar a suspensão da pensão alimentícia devida pelo pai à filha. Cite-se a requerida para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Intimem-se. Cumpra-se.”

**Autos: 2011.0006.9482-3/0 – Natureza: Guarda**  
Requerente: T.G.D.C e I.J.D.M  
Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119 B e Edson Paulo Lins Júnior OAB/TO 2901  
Requerido: J.C.B.M  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls.73/74) “POSTO ISTO, acolho o parecer Ministerial e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para decretar, para todos os fins de direito, a guarda do menor J.C.B.M, nascido em 17/12/2009, em favor dos requerentes, T.G.D.C E I.J.D.M, ficando obrigados a prestar assistência material, moral e educacional ao menor, conforme a diretrizes do art. 33, § 2º, da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. Em consequência, declaro EXTINTO o feito com o funcionamento no artigo 269, II, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Honorários pelas partes. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.”

**Autos: 2011.0011.8078-5/0 - Natureza: Suprimento Judicial**  
Requerente: P.S.D.A.J  
Advogado: Alessandra Viana de Morais OAB/TO 2580 e Kelly Cristina Oliveira Rocha OAB/TO 4708.  
DECISÃO PARTE DISPOSITIVA: (Fls. 19) “Acolho integralmente o parecer do Ministério Publico de fls. 17- verso, para declarar a incompetência desta 2ª Vara de Família e Sucessões e remeter o presente feito à Vara competente, qual seja, a Vara da Infância e Juventude, para apreciar o presente pedido. Intime-se. Cumpra-se.”

**Autos: 2011.0005.5190-9/0 – Natureza: Divorcio**  
Requerente: M.D.D.E.S.J  
Advogado: Wander Nunes de Resende OAB/TO 657-B e Maiara Brandão da Silva OAB/TO 4.670.  
Requerido: E.D.S.J  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls.24/24) “ISTO POSTO, DEFIRO o pedido inicial, para decretar o divorcio de M.D.D.E.S.J e E.D.S.J, com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente e, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

**Autos: 2011.0008.0114-0/0 – Natureza: Conversão de Separação p/ Divorcio**  
Requerente: D.G da .S  
Advogado: Daniel Pinheiro da Silva Biserra Aires OAB/TO 4695  
Requerido: G. M. C  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls. 26/27) “ISTO POSTO, declaro extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267,IV do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Honorários pela parte. Após as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

**Autos: 2011.0010.7232-0/0– Natureza: Homologação de Acordo**  
Requerente: E.J.D.O e E.R.D.S  
Advogado: Sidney de Melo OAB 2017-B e Ricardo Alexandre Lopes de Melo OAB/TO 2804

DECISÃO PARTE DISPOSITIVA: (Fls. 29) “POSTO ISTO, a teor do dispositivo no art. 536, do Código de Processo Civil, não conheço dos presentes embargos, por não estar presente o requisito da tempestividade que enseja a sua admissão. Intime-se e cumpra-se.”

**Autos: 2011.0010.2382-5/0 – Natureza: Reconhecimento e Dissolução de União Estável**  
Requerente: E.R.L  
Advogado: Wander Nunes de Resende OAB/TO 657-B e Maria Brandão da Silva OAB/TO 4.670  
Requerido: A.F.L.D.L  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls.51/52) “ISTO POSTO, HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Honorários pelas partes. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

**Autos: 2011.0003.2845-2/0- Natureza: Divorcio Judicial Litigioso**  
Requerente: J.B.D.S  
Advogado: Manoel Mendes Filho OAB/TO 960  
Requerido: S.R.B dos S  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls.34/36): “ISTO POSTO, considerando que a requerida concordou com a decretação do divórcio, ratificando, assim, a desconstituição do vínculo matrimonial, defiro o pedido inicial, e homologo, por sentença, a partilha dos bens do casal, conforme estabelecido às fls. 26 dos autos, em consequência, decreto o divórcio de J.B.D.S e S.R.B.D.S, com fulcro no artigo 226, § 6 da CF/88, aos a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após as formalidades legais, expeça-se o mandando de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, II, do Código de Processo Civil. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

**Autos: 2008.0007.0397-0/0 - Natureza: Ação de Remoção de Inventariante**  
Requerente: T.M.D.O  
Advogado: Drª. Eunice Ferreira de Sousa Kuhn OAB/TO 529  
Requerido: A.E.F.C  
Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2.132- B  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls. 158) “Considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao feito, tendo em vista que ambas as partes, nos autos principais de inventário compuseram acordo amigável. Declaro a EXTINÇÃO do feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, V, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquivem-se com as cautelas de praxe.”

**Autos: 2010.0004.2167-5/0- Natureza: Divorcio Litigioso**  
Requerente: C.J.D.S  
Advogado: Drª. Maria José Rodrigues de Andrade Palácios OAB/TO 1.139-B  
Requerido: I.D.S.B  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls. 31/32) “ISTO POSTO, DEFIRO o pedido inicial, para decretar o divórcio de artigo 226, § 6 da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente e, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

**Autos: 2009.0013.1151-9/0- Natureza: Inventário**  
Requerente: A.F.S.A  
Advogado: Drª. Alessandra Viana de Moraes OAB/TO 2580  
Requerido: C.A.J.D.S  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls. 24) “Considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao feito, vez que o único impulso processual foi com o protocolo da petição inicial, declaro a EXTINÇÃO do feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC. Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C.”

**Autos: 2009.0009.1558-5/0 – Natureza: Separação Consensual**  
Requerente: D.A.D.S e L.A.D.M.S  
Advogado: Dr. Renato Alves Soares OAB/TO 4.319  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls. 48) “ISTO POSTO, considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao presente feito, declaro a sua EXTINÇÃO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Custas e honorários pelas partes. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.”

**Autos: 2009.0005.0623-5/0 – Natureza: Interdição**  
Requerente: I.S.D.S  
Advogado: Drª. Sandra Márcia Brito de Sousa OAB/TO 2261  
Requerido: G.N.D.S  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls. 28) “Posto isto, em face do evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao feito, declaro a sua EXTINÇÃO sem resolução do mérito, conforme o disposto no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem Custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.”  
**Autos: 2008.0009.1998-1/0 – Natureza: Divorcio Consensual**  
Requerente: J.J.D.S e G.V.D.S.L  
Advogado: Drª.Carlene Lopes Cirqueira Marinho OAB/TO 4029, Drª. Maria de Jesus da Silva Alves OAB/TO 3600 Dr. Clever Honório Correia dos Santos OAB/TO 3675 e Dr. Raimundo José Marinho Neto OAB/TO 3723  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls.37) “ISTO POSTO, considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao presente feito, declaro a sua

EXTINÇÃO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a Assistência judiciária gratuita. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.”

**Autos: 1.502/04 – Natureza: Reconhecimento e Dissolução de Sociedade de Fato**  
Requerente: E.A.D.C.S  
Advogado: Dr. Dearley Kuhn OAB/TO 530-B, Drª. Eunice Ferreira de Sousa Kuhn OAB/TO 529-B, e Drª. Eliana Alves Faria Teodoro OAB/TO 1.464-B e Dr. Nilson Antonio A. dos Santos OAB/TO 1.938  
Requerido: D.P.D.A  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls. 63/64) “ISTO POSTO, considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao presente feito, declaro a sua EXTINÇÃO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a Assistência judiciária gratuita. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.”

**Autos: 1.312/04 - Natureza: Inventário**  
Requerente: J.H  
Advogado: Dr. José Adelmo dos Santos OAB/TO 301-A, Dr. Wellington Daniel Gregório dos Santos OAB/SP 2.392-A e Drª. Maria Euripa Timóteo OAB/TO 1263-B  
Requerido: M.V.M  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls. 78) "ISTO POSTO, considerando a inércia da inventariante, caracterizando o seu evidente desinteresse em dar prosseguimento ao feito, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a Assistência Judiciária gratuita. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I."

**Autos: 2010.0002.5745-0/0 - Natureza: Divorcio Consensual**  
Requerente: A.B.L e M.D.D.R.L  
Advogado: Dr. Fernando Marchesini OAB/TO 2.188  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls.30) "ISTO POSTO, considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao presente feito, declaro a sua EXTINÇÃO sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a Assistência Judiciária gratuita. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I."

**Autos: 2010.0000. 8798-8/0 - Natureza: Regulamentação de Visitas**  
Requerente: L.V.C.J  
Advogado: Drª. Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119 B1  
Requerido: J.G.R.C  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls. 87/88) "Nestes termos, HOMOLOGO, por Sentença, o acordo entabulado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro EXTINTO o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Honorários pelas partes. P.R.I.C."

**Autos: 2010.0006.9394-2 - Natureza: Divórcio Judicial Litigioso**  
Requerente: D.V.D.S  
Advogado: Dr. Clauzi Ribeiro Alves OAB/TO 1.683  
Requerido: M.D.J.V.D.S  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (Fls. 18) “Posto isto, considerado a ausência de um dos requisitos para a propositura da petição inicial declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, inciso I do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I”

**Autos: 2010.0001.8764-8/0 - Natureza: Alvará Judicial**  
Requerente: L.S.D.O  
Advogado: Dr. Alexandre Borges de Souza OAB/TO 3.189 e Dr. Esaú Maranhão Sousa Bento OAB/TO 4.020.  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA (Fls. 30) “PELO EXPOSTO, HOMOLOGO por sentença o pedido de desistência da parte autora e, em consequência, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.”

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**  
Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:  
**Autos nº 2006.0010.1038-7**  
Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos  
Requerente: B. R. da S. e Outra  
Advogado: **Ronaldo Sousa Silva – OAB/TO nº 1495**  
Advogada: **Josiane Melina Bazzo –OAB/TO 2597**  
Requerido: O. B. dos S.  
FINALIDADE: Intimá-los da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **21 de junho de 2012, às 13h30min, Anexo do Fórum, ACOMPANHADO** de seus clientes.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**  
Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:  
**Autos nº 2006.0001.4307-3**  
Ação: Cautelar de Arrolamento de Bens  
Requerente: L. G. de O.  
Advogado: **Marque Elex Silva Cravvalho - OAB/TO nº 1971**  
Advogada: **Lorena Fernandes da Cunha - OAB/TO 4225**  
Requerido: F. G. C.  
FINALIDADE: Intimá-los da audiência de conciliação instrução e julgamento, designada para o dia **03 de outubro de 2012, às 15h30min, Anexo do Fórum, ACOMPANHADO** de seus clientes.

**Autos: 2007.0007.0308-5/0- Natureza: Inventário**  
Requerente: M. A. da C

Requerido: A. M. da C  
Advogado: Dr. José Hilário Rodrigues 652  
OBJETO (Fl. 78): Intime-se a Inventariante Srª. Odília Alves de Muzzy para no prazo de 05 dias prestar o compromisso legal, bem como apresentar as primeiras declarações no prazo de 20 dias.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:  
Autos nº 2009.0007.6861-2  
Ação: Separação Judicial Litigioso  
Requerente: C. de M. O.  
Advogado: **Edesio do Cramo Pereira - OAB/TO nº 219 B**  
Advogado: **Cleveland Joaquim Fernandes - OAB/MG 38419**  
Advogado: **José Fernandes Lima Filho – OAB/MG 79 344**  
Requerido: I. R. de O.  
FINALIDADE: Intimá-los da audiência de conciliação instrução e julgamento, designada para o dia **17 de outubro de 2012, às 15h30min, Anexo do Fórum, ACOMPANHADO** de seus clientes.

**Autos: 2007.0010.8401-0/0 - Natureza: Curatela**

Requerente: M. de J. P  
Advogado: Drª. Dalvalaides da Silva Leite OAB/TO 1756  
Requerido: M. J. P  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA (Fls. 58): “ISTO POSTO, acolho a cota Ministerial e declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P. R. I”.

**Autos: 2006.0001.9622-3/0 - Natureza: Arrolamento**

Requerente: A. D. C  
Advogado: Dr. José Hobaldo Vieira OAB/TO 1722  
Requerido: R. D. C  
OBJETO (Fls. 83): Manifestar-se nos autos quanto a habilitação de crédito referente a dívida fiscal, no prazo de 10 dias, em conformidade com a manifestação da Fazenda Pública Estadual.

**Autos: 2008.0011.0683-6/0 - Natureza: Execução de Alimentos**

Requerente: D. M. dos S  
Advogado: Drª. Soya Lelia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3411  
Requerido: L. J. dos S  
Advogado: Dr. Aldo José Pereira OAB/TO 331  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA (Fls. 40): “Posto isto, em face do evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao feito, declaro a sua EXTINÇÃO sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem Custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I”.

**Autos: 2009.0011.3467-6/0 - Natureza: Modificação de Guarda**

Requerente: M. L. C  
Advogado: Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira OAB/TO 1976  
Requerido: M. C. dos S  
Advogada: Drª Miriam Nazário dos Santos OAB/TO 1313 - A  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA (Fls.55/56): “POSTO ISTO, acolho o parecer Ministerial e JULGO EXTINTO O FEITO, sem apreciação de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem Custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I”.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:  
**Autos nº 2009.0011.3443-9**  
Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens c/c Arrolamento de Bens com Pedido de Guarda  
Requerente: V. F. de S.  
Advogado: **Agnaldo Raiol Ferreira Sousa - OAB/TO nº 1792**  
Requerido: L. F. da S.  
FINALIDADE: Intimá-los da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **25 de outubro de 2012, às 14h30min, Anexo do Fórum, ACOMPANHADO** de seu cliente.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:  
**Autos nº 2007.0002.3509-0**  
Ação: Alvará Judicial  
Requerente: G. A. da S. R. e M. K. da S. R.  
Advogada: **Cristiane Delfino Rodrigues Lins - OAB/TO nº 2119B**  
Requerido:  
FINALIDADE: Intimá-los da audiência para esclarecer a este juízo a prestação de contas, e deixei de intimar a genitora Silvia Simone Rolins da Silva, não localizei o endereço da mesma, designada para o dia **16 de outubro de 2012, às 14h00min, Anexo do Fórum, ACOMPANHADO** de seus clientes.

**Autos: 3374/05- Natureza: Execução de Alimentos**

Requerente: B. V. de O. e outros  
Advogado: Dr. Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2796 e Dr. Anderson Mendes de Souza OAB/TO 4974  
Requerido: A. C. da S  
OBJETO (Fl. 78): Manifestar-se sobre a justificativa apresentada no prazo de 05 dias.

**Autos: 2006.0003.9737-7/0 - Natureza: Dissolução de Sociedade de Fato**

Requerente: R. de S. B  
Advogado: Dr. Orivaldo Mendes Cunha OAB/TO 3677  
Requerido: V. F. G.

OBJETO (Fls. 144): O pedido de fls. 139/141 foi indeferido uma vez que os honorários de advogado já foram fixados na sentença de mérito (fls. 103/106) a qual não foi objeto de recurso.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:  
**Autos nº 2007.0007.0313-1**  
Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos  
Requerente: K. V. M. R.  
Advogado: **Paulo Roberto Vieira Negrão– OAB/TO nº 2.132-B**  
Advogada: **Cristiane Delfino Rodrigues Lins**  
Requerido: F. R. C. A.  
FINALIDADE: Intimá-los da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **10 de julho de 2012, às 14h00min, Anexo do Fórum, ACOMPANHADO** de seus clientes.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:  
**Autos nº 0263/04**  
Ação: Medida Cautelar de Arrolamento de Bens  
Requerente: E. B. de A.  
Advogada: **Márcia Cristina A. T. N. de Figueiredo- OAB/TO nº 1319**  
Advogado: **Marcondes da Silveira Figueiredo- OAB/TO nº 643-A**  
Requerido: B. R. de S. F. e W. R. de S.  
FINALIDADE: Intimá-los da audiência de conciliação, designado para o dia **26 de junho de 2012, às 13h30min, Anexo do Fórum, ACOMPANHADO** de seus clientes.

**Autos: 2007.0000.8506-3/0 - Natureza: Inventário**

Requerente: J. G. de A  
Advogado: Dr. Marlene Coelho e Silva OAB/TO 1175  
Requerido: L. S. de A e outro  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA (Fl. 93): “ISTO POSTO, homologo por sentença o pedido de desistência da parte autora e, em consequência, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Defiro a Assistência Judiciária gratuita. Após as formalidades legais, Arquivem-se os autos. P. R. I”.

**Autos: 2006.0009.5085/8-0 - Natureza: Inventário**

Requerente: T. B. de S  
Advogado: Dr. Agerbon Fernandes de Medeiros OAB/TO 840  
Requerido: E. F. de S  
OBJETO (Fl. 101): O pedido de suspensão foi deferido pelo prazo de 60 dias.

**Autos: 2009.0010.4354-9/0 - Natureza: Inventário**

Requerente: N. C. P. M.  
Advogado: Dr. Alfeu Ambrósio OAB/TO 691  
Requerido: M. W  
OBJETO (Fls.41): O pedido de sobrestamento foi deferido pelo prazo de 30 dias.

**Autos: 2009.0008.4736-9/0 - Natureza: Homologação de Acordo**

Requerente: F. P. da S e M. M. R. L da S  
Advogado: Dr. Lucas Macelan Ribeiro OAB/MG 116739  
Requerido: R. L. da S  
OBJETO (Fls.24): Manifestar-se sobre a certidão de fls. 23 ( requerente não localizada no endereço fornecido na inicial) no prazo de 10 dias

**Autos: 2008.0001.2589-6/0 - Natureza: Reconhecimento e Dissolução de União Estável**

Requerente: M. da G. P. P  
Advogado: Drª. Dalvalaides da Silva Leite OAB/TO 1756  
Requerido: F. N. de S  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA (Fls. 73): “Declaro a EXTINÇÃO do feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, II e III, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se”.

**Autos: 2011.0003.2566-6/0- Natureza: Investigação de Paternidade**

Requerente: B. K. M. da S  
Advogado: Dr. Fabiano Caldeira Lima OAB/TO 2493  
Requerido: E. A. S

OBJETO (Fl. 19): Manifestar-se sobre a certidão de fls. 18 ( requerido não localizada no endereço fornecido na inicial) no prazo de 10 dias

**Autos: 2011.0003.2566-6/0- Natureza: Investigação de Paternidade**

Requerente: B. K. M. da S  
Advogado: Dr. Fabiano Caldeira Lima OAB/TO 2493  
Requerido: E. A. S  
OBJETO (Fl. 19): Manifestar-se sobre a certidão de fls. 18 ( requerido não localizada no endereço fornecido na inicial) no prazo de 10 dias

**Autos: 2007.0008.4837-7/0- Natureza: Alimentos**

Requerente: A. F. R  
Advogado: Dr. Carlos Francisco Xavier OAB/TO 1622  
Requerido: R. R. S L.  
OBJETO (Fl. 54): Manifestar-se sobre a certidão de fls. 53( requerente não localizada no endereço fornecido na inicial) no prazo de 10 dias  
**Autos: 2007.0001.7154-7/0- Natureza: Tutela**  
Requerente: S. A. M e outro  
Advogado: Dr. José Hobaldo Vieira OAB/TO 1722  
Requerido: K. V. M. M

OBJETO (Fl. 220): Manifestar-se sobre a prestação de contas feita pela Srª M. A. M no prazo de 10 dias.

**Autos: 2008.0010.2652-2/0 - Natureza: Investigação de Paternidade**

Requerente: A. T. P. R  
Requerido: F. S. da S. J  
Advogado: Drª. Soya Lélia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3411 – A

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA (Fls.72/73): “PELO EXPOSTO e por mais que dos autos conta, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial. Em consequência, declaro a EXTINÇÃO do feito com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade a ambas as partes. Sem custas. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, arquivem-se os autos.

**Autos: 2006.0006.9247-6/0 - Natureza: Investigação de Paternidade**

Requerente: A. A. da S  
Requerido: A. N. L  
Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo OAB/TO 1118

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA (Fls.67/68 ) “Diante do exposto, HOMOLOGO, por sentença, o acordo firmado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, decreto a EXTINÇÃO do feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora para juntar, no prazo de 10 dias, a certidão de nascimento devidamente averbada. Defiro a assistência judiciária a ambas as partes. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. C”.

**Autos: 2008.0007.3136-2/0 - Natureza: Divórcio**

Requerente: S. G. de A. S  
Advogado: Dr. Sandra Márcia Brito de Sousa OAB/TO 2261  
Requerido: R. L. da S  
OBJETO (Fls.30): Manifestar-se sobre a contestação apresentada no prazo de 10 dias.

**Autos: 2008.0007.3136-2/0 - Natureza: Divórcio**

Requerente: S. G. de A. S  
Advogado: Dr. Sandra Márcia Brito de Sousa OAB/TO 2261  
Requerido: R. L. da S  
OBJETO (Fls.30): Manifestar-se sobre a contestação apresentada no prazo de 10 dias.

**Autos: 2011.0000.7174-5/0 - Natureza: Divórcio Judicial Litigioso**

Requerente: A. P. da S  
Advogado: Dr. Iury Mansini Precinotte Alves Marson OAB/TO 4635  
Requerido: M. Z. B. de S  
OBJETO (Fls.17) Manifestar-se no feito e requerer o que entender de direito no prazo legal.

**Autos: 2006.0008.4204-4/0 - Natureza: Curatela**

Requerente: I. B. L. R  
Advogado: Dr. Antônio César Pinto Filho OAB/TO 2805  
Requerido: A. B. L

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA (Fls. 45/46) “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de A. B. L, nomeando-lhe I. B. L. R, como curadora que deverá representa-lo (a) nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177,II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I, c/c art. 3º, II, do Código Civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P. R. I.”

**Autos: 2007. 0003.0679-5/0 - Natureza: Alimentos**

Requerente: A. L. de S e outros  
Advogado: Drª. Gisele Rodrigues de Sousa OAB/TO 2171  
Requerido: A. F. de S  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA (Fls. 54) “Isto posto e por mais que dos autos consta, declaro a EXTINÇÃO do feito sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem Custas. Após, arquivem-se os autos. P. R. I.”

**Autos: 1331/04 - Natureza: Inventário**

Requerente: R. B. de A  
Advogado: Dr. Aldo José Pereira OAB/TO 331  
Requerido: Esp. de C. A. de A  
OBJETO (Fls.129) Recolher o valor das custas para o cumprimento da carta precatória de avaliação no total de R\$ 1.234,30 no prazo de 05 dias

**Autos: 2012.0003.0432-2/0 - Natureza: Substituição de Curatela**

Requerente: M.E.S.D.S  
Advogado: Drª Rosa Evanuzza Barbosa Alves OAB/TO 4995

DECISÃO PARTE DISPOSITIVA: (17/18) “Por todo o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada e nomeio da autora como curadora provisória do interditado,stituindo a requerida do encargo. Cite-se a parte requerida para os termos da presente ação e, querendo, apresentar ao pedido inicial no prazo legal, sob pena de revelia e confissão. Defiro a gratuidade da justiça. Cumpra-se.”

**Autos: 2012.0000.7042-9/0 - Natureza: Guarda**

Requerente: A.C.A.Q  
Advogado: Drº. Silson Pereira Amorim OAB/TO 635-A, Drº. Christian Zini Amorim OAB/TO 2.404, Drº. Gilberto Adriano Moura de Oliveira OAB/TO 2.121 e Drª. Patrícia Alves Xavier OAB/TO 4.969.

Requerido: P.P.D.S  
DECISÃO PARTE DISPOSITIVA: (26/27) “Por todo o exposto, acolho o parecer Ministerial e INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Cite-se a parte requerida para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial no prazo de 10 dias, sob pena de revelia e confissão. Determino que seja oficiado ao Conselho Tutelar da cidade de Nova Olinda-TO para que realize uma visita. Em caráter de urgência, na residência da requerida, devendo constar no relatório as condições de vida da menor, pormenorizadamente, no prazo de 20 dias. Defiro a gratuidade da justiça. Intime-se e cumpra-se.”

**Autos: 2012.0001.1761-1/0- Natureza:Alvará Judicial**

Requerente: M.M.U.P  
Advogado: Drª.Maria de Fátima Fernandes Corrêa OAB/TO 1673.  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (27/28) “ISTO POSTO, com suporte no art. 1.109 do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido inicial e determino a expedição de ALVARÁ JUDICIAL determinando a desalienação e transferência da moto tipo HONDA BIS 125, ES, ano e modelo de fabricação 2008/2008, com vermelha, placa MKW 8003m chassi nº 9C2JA04208R095558. Expeça-se alvará judicial. Em consequência, declaro EXTINTO o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.”

**Autos: 2012.0001.1069-2/0- Natureza:Alvará Judicial**

Requerente: I.D.O.N  
Advogado: Drº.Adriano Miranda Ferreira OAB/TO 4586  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (23/24) “ISTO POSTO, xom suporte no art. 1.109 do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido inicial e determino a expedição de ALVARÁ JUDICIAL determinando que as administradoras dos consórcios efetuem o credito de saldo existente em nome do felecido, A.F.A, em nome da requerente ou em conta bancaria, ficando ela, desde já, autorizada a efetuar o saque da quantia creditada. Expeça-se alvará judicial. Em consequência, declaro EXTINTO o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.”

**Autos: 2012.0002.5159-8/0 - Natureza:Alvará Judicial**

Requerente: L.M.C.D.J e V.D.D.S  
Advogado: Drº.José Pinto Quezado OAB/TO 2.263  
DECISÃO PARTE DISPOSITIVA: (33/36) “POSTO ISTO, com fundamento nos artigos 982 do CPC INDEFIRO a inicial. Defiro de ofício o desentranhamento de todos os documentos que acompanham a inicial. Intime-se. Cumpra-se.”

**Autos: 2012.0001.8559-5 - Natureza: Divorcio Consensual**

Requerente: J.R.C.C e I.D.O.S.C  
Advogado: Drº.Leonardo Dias Ferreira OAB/TO 4810  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (16/17) “ISTO POSTO, HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, decreto o divorcio de J.R.C.C e I.D.O.S.C, com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vinculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Após as formalidades legais, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. A requerente voltará a usar o nome de solteira. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

**Autos: 2012.0001.1694-1/0 - Natureza: Divorcio Consensual**

Requerente: J.L.D.F e P.V.B.F  
Advogado: Drº.José Hobaldo Vieira OAB/GO 14.445  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (15/16) “ISTO POSTO, HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, decreto o divorcio de J.L.D.F e P.V.B.F, com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vinculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Após as formalidades legais, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. A requerente voltará a usar o nome de solteira. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

**Autos: 2012.0000.6950-1/0 - Natureza: Divorcio Consensual**

Requerente: C.M.L e J.A.L.L  
Advogado: Drº.Francelurdes de Araújo Albuquerque OAB/TO 1.296-B e Drº.Raul de Araujo Albuquerque OAB/TO 4228.  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (15/16) “ISTO POSTO, HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, decreto o divorcio de C.M.L e J.A.L.L, com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vinculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Após as formalidades legais, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

**Autos: 2012.0001.8581-1/0 - Natureza: Divorcio Consensual**

Requerente: F.P.D.C e K.M.M.C.D.C  
Advogado: Drº.Sidney de Melo OAB/TO 2017-B e Drº.Ricardo Alexandre Lopes Melo OAB/TO 2804.  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (16/17) “ISTO POSTO, HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, decreto o divorcio de F.P.D.C e K.M.M.C.D.C, com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vinculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Após as formalidades legais, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, III, do Código de

Processo Civil. A requerente voltará a usar o nome de solteira. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

**Autos: 2012.0002.2363-2/0 – Natureza: Divorcio Consensual**  
Requerente: A.J.R.B e Y.A.L.B  
Advogado: Drº.Ivair Martins dos Santos Diniz OAB/TO 105-B e Drº. Agmon Antonio Diniz Junior OAB/TO 5.112.  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (24/25) “ISTO POSTO, HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, decreto o divórcio de A.J.R.B e Y.A.L.B, com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Após as formalidades legais, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. A requerente voltará a usar o nome de solteira. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

**Autos: 2012.0001.1829-4/0– Natureza: Divorcio Consensual**  
Requerente: F.A.M e M.D.S.S.M  
Advogado: Drº.Dalvalaides Morais Silva Leite OAB/TO 1756.  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (21/22) “ISTO POSTO, HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, decreto o divórcio de F.A.M e M.D.S.S.M , com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Após as formalidades legais, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. A requerente voltará a usar o nome de solteira. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

**Autos: 2012.0000.9680-0/0 – Natureza: Divórcio Consensual**  
Requerente: C.P.G e D.S.D.S  
Advogado: Drº. Antonio Batista Rocha Rolins OAB/TO 4859-B.  
SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: (28/29) “ISTO POSTO, HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, decreto o divórcio de C.P.G e D.S.D.S, COM FULCRO NO ARTIGO 226, §6º da CF/88, após a promulgação da emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Defiro a gratuidade judiciária. Após as formalidades legais, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

**Autos: 2012.0002.2329-2/0 – Natureza: Cautelar**  
Requerente: F.S.V  
Advogado: Drº.Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214.  
Requerido: A.S.D.M e J.E.D.M  
DECISÃO PARTE DISPOSITIVA: (29/30) “Ante exposto, ACOLHO o pedido da autora e ainda com suporte no poder geral de cautela (art. 798 do CPC), concedo a liminar postulada para determinar o arrolamento dos semoventes existentes no imóvel rural descrito às fls. 09, item IV, dos autos, nomeando a requerida fiel depositária deles, mediante compromisso legal. Oficie-se à ADAPEC para informar a este Juízo transações e transportes de gado bovino até a presente data. Intime-se a parte autora para juntar instrumento procuratório nos autos, no prazo de 10 dias, devendo o mandado de arrolamento de bens ser expedido, tão-somente, após, a regularização processual. Cite-se a requerida para, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 05 dias, sob pena de revelia e confissão. Intime-se e cumpra-se.”

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS**  
A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM. Juíza de Direito da 2a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Regulamentação de Guarda, processo nº 2011.0001.9527-4/0, requerido por Rosa Pereira do Nascimento em desfavor de Oscar Barros de Carvalho e Outra, sendo o presente para citar o Srº. Oscar Barros de Carvalho, residente em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pelo autor que em síntese foi o seguinte:“que a menor e sobrinha da requerente, o pai da menor tem paradeiro desconhecido e a mãe da mesma veio a óbito no dia 21.12.2012, e a menor encontra-se aos cuidados da requerente,e mãe da menor era interdita, a requerente tem muito zelo pela menor. Pela MMª. Juíza foi exarado à folha 29, o seguinte despacho: “Defiro o pedido de fls. 25/26. Cite-se o requerido por edital na forma da lei e com as advertência legais. Cumpra-se. Araguaína 12/09/2011. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2012. Eu,\_\_\_\_\_, Escrevente, que o digitei, subscrevi.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**  
A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Divórcio Litigioso c/c Alimentos, processo nº. 2011.0006.0107-8/0, ajuizado por Eliene Arantes de Deus lemes em desfavor de Andrades Antonio Lemes; sendo o presente para citar o Srº. Andrades Antonio Lemes, brasileiro, casado, motorista, residente em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias,

contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pelo autor que em síntese foi o seguinte: “que casou-se em 15 de dezembro 1992, sob regime de comunhão parcial de bens, o casal durante a união tiveram um filho, e o casal encontra-se separado de fato há dezoito anos, sem possibilidade de reconciliação das partes. Requereu a citação do requerido via editalícia, os benefícios da gratuidade judiciária, a oitiva do Ministério Público. Pela MMª. Juíza foi exarado à folha 18, o seguinte despacho: “Defiro o pedido de fls. 17, como requer. Cumpra-se. Araguaína 09/03/2012. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2012. Eu,\_\_\_\_\_, Escrevente, que o digitei, subscrevi.

**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2006.0007.2455-6 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**  
Requerente: MARIA MARCEL PEREIRA  
Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e CAROLINE ALVES PACHECO  
Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DESPACHO: Fls. 92 – “R. Hoje. INDEFIRO o desarquivamento pretendido. No entanto, FACULTO a extração de cópia dos autos, desde que custeada e requerida pelo interessado. Intimem-se.”

**Autos nº 2012.0003.0741-0 – MANDADO DE SEGURANÇA**  
Impetrante: UEDER BARBOSA AGUIAR  
Advogado: CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR  
Impetrado: COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
DECISÃO: Fls. 52/54 – “...Ex positis e o mais que dos autos consta, indefiro a inicial e, por consequência, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 295, V, c/c o artigo 267, I e VI, ambos do CPC. Após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Custas ex causa. P. R. I. e Cumpra-se.”

**Autos nº 2011.0011.4475-4 – RETIFICAÇÃO JUDICIAL**  
Requerente: DALETHY DUARTE LACERDA  
Advogado: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR  
DESPACHO: Fls. 19 – “Audiência no dia 08/05/2012, às 14h45, para oitiva dos genitores dos interessados. Intimem-se.”

**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0007.4289-5 – AÇÃO INDENIZACAO POR DANOS MORAIS**  
Requerente: CLEUDILEIA DA SILVA DIAS  
Defensor Público: Dr. Cleiton Martins da Silva  
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA  
Advogado: Dra. Soya Lelia Lins de Vasconcelos – OAB/TO 3411  
DESPACHO: “Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos. Intimem-se. Araguaína-TO, 17 de abril de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2010.0006.9608-9 – AÇÃO COBRANÇA**  
Requerente: JOSE ARIMATEIA BATISTA LACERDA  
Advogado: Dr. Dave Sollys dos Santos – OAB/TO 3326  
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA  
Advogado: Dra. Soya Lelia Lins de Vasconcelos – OAB/TO 3411  
DESPACHO: “Recebo a apelação em seu efeito suspensivo e devolutivo, eis que tempestiva e isenta de preparo. Intime-se o apelado, para, querendo, oferecer contra-razões no prazo legal. Vindas estas ou certificada pela Escrivania a sua ausência, remetam-se os presentes autos ao e. TJTO, com as cautelas de praxe e as homenagens deste Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 17 de abril de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2010.0006.9608-9 – AÇÃO COBRANÇA**  
Requerente: JOSE ARIMATEIA BATISTA LACERDA  
Advogado: Dr. Dave Sollys dos Santos – OAB/TO 3326  
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA  
Advogado: Dra. Soya Lelia Lins de Vasconcelos – OAB/TO 3411  
DESPACHO: “Recebo a apelação em seu efeito suspensivo e devolutivo, eis que tempestiva e isenta de preparo. Intime-se o apelado, para, querendo, oferecer contra-razões no prazo legal. Vindas estas ou certificada pela Escrivania a sua ausência, remetam-se os presentes autos ao e. TJTO, com as cautelas de praxe e as homenagens deste Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 17 de abril de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2012.0003.0629-5 – AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA**  
Requerente: SANTOS E ALENCAR LTDA  
Advogado: Dr. Roger Sousa Kuhn – OAB/GO 34218  
Requerente: PRESIDENTE DA COMISSAO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
DECISAO: “(...) Ante o exposto, CONCEDO a liminar pleiteada com fulcro no art. 7º, inciso III, da Lei n. 12016/09, e DETERMINO a autoridade impetrada que proceda à suspensão do processo licitatório de cotação de preços n. 05/2012 até a decisão ulterior, ressaltando que tal decisao suspende somente este processo licitatório, nada obstando que se realize outro, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração. O descumprimento da presente medida incidirá multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$



10.000,00 (dez mil reais). Intime-se a autoridade impetrada pessoalmente, para cumprir a medida liminar deferida, devendo ser advertida, ainda, das cominações no art. 26 da lei n. 12016/09. Notifique-se a autoridade impetrada para, querendo, apresentar as informações que julgar necessárias no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial se documentos, para, querendo, ingresse no feito. Em seguida, dê-se vista ao i. representante do Ministério Público, para que oficie no feito no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 23 de abril de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2012.0003.0629-5 – AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: SANTOS E ALENCAR LTDA  
Advogado: Dr. Roger Sousa Kuhn – OAB/GO 34218  
Requerido: PRESIDENTE DA COMISSAO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
DECISAO: “(...) Ante o exposto, CONCEDO a liminar pleiteada com fulcro no art. 7º, inciso III, da Lei n. 12016/09, e DETERMINO à autoridade impetrada que proceda à suspensão do processo licitatório de cotação de preços n. 05/2012 até a decisao ulterior, ressaltando que tal decisao suspende somente este processo licitatório, nada obstando que se realize outro, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração. O descumprimento da presente medida incidirá multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Intime-se a autoridade impetrada pessoalmente, para cumprir a medida liminar deferida, devendo ser advertida, ainda, das cominações no art. 26 da lei n. 12016/09. Notifique-se a autoridade impetrada para, querendo, apresentar as informações que julgar necessárias no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial se documentos, para, querendo, ingresse no feito. Em seguida, dê-se vista ao i. representante do Ministério Público, para que oficie no feito no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 23 de abril de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2011.0006.4044-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: ISMAR EDMAR LINO BALASSO  
Advogado: Dr. André Francelino de Moura – OAB/TO 2621  
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: Procurador Geral do Estado  
DESPACHO: “Intime-se o procurador do requerido para assinar a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado ato inexistente. Cumpra-se. Araguaína-TO, 24 de abril de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2012.0002.5446-5 – AÇÃO COBRANÇA**

Requerente: ANA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado: Dr. Wanderson Ferreira Dias – OAB/TO 4167  
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA  
DECISÃO: “(...) Trata-se de feito que foi submetido ao julgamento de improcedência initio litis, previsto no art. 285-A do CPC. Mantenho a sentença prolatada às fls. 141/148, pelos seus próprios fundamentos. Recebo a apelação em seu efeito suspensivo e devolutivo, eis que tempestiva e isenta de preparo. Nos termos do art. 285-A, §2º, do CPC, cite-se o réu para responder o recurso de apelação interposto, no prazo legal. Em seguida, venham os autos conclusos. Araguaína-TO, 24 de abril de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2011.0010.3129-1 – AÇÃO COBRANÇA**

Requerente: AVELAR CUNHA NETO  
Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques – OAB/TO 4117  
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA  
Advogado: Dra. Soya Lelia Lins de Vasconcelos – OAB/TO 3411  
DESPACHO: “Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Em seguida, venham conclusos. Intimem-se. Araguaína-TO, 17 de fevereiro de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2012.0003.0461-6 – AÇÃO COBRANÇA**

Requerente: SANDRA SOCORRO AIRES DA COSTA  
Advogado: Dr. Manoel Mendes Filho – OAB/TO 960  
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS  
DESPACHO: “I. Defiro a assistência judiciária gratuita. II. Processe-se este feito pelo procedimento sumário, nos termos do art. 275, I, do CPC. III. Designo audiência de conciliação para o dia 11/07/2012 às 13 e 30 horas. IV. Cite-se e intime-se o requerido com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer à audiência com vistas à conciliação e/ou, querendo, apresentar resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas, com pedido de perícia, se for o caso (art. 277, caput, do CPC). V. Não obtida a conciliação, e incorrendo as hipóteses dos arts. 329 e 330, I e II, do CPC, será designada audiência de instrução, debates e julgamento. VI. Intimem-se as partes para que compareçam pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representadas por prepostos com poderes para transigir. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 13 de abril de 2012.(ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2012.0002.8294-9– AÇÃO COBRANÇA**

Requerente: LUCIREIS OLIVEIRA LIMA  
Advogado: Dr. Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO 2493  
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA  
DESPACHO: “I. Defiro a assistência judiciária gratuita. II. Processe-se este feito pelo procedimento sumário, nos termos do art. 275, I, do CPC. III. Designo audiência de conciliação para o dia 11/07/2012 às 14 horas. IV. Cite-se e intime-se o requerido com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para comparecer à audiência com vistas à conciliação e/ou, querendo, apresentar resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas, com pedido de perícia, se for o caso (art. 277, caput, do CPC). V. Não obtida a conciliação, e incorrendo as hipóteses dos arts. 329 e 330, I e II, do CPC, será designada audiência de instrução, debates e julgamento. VI. Intimem-se as partes para que compareçam pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representadas por prepostos com poderes para transigir. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 13 de abril de 2012.(ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2012.0003.0530-2 – AÇÃO INTERDITO PROIBITORIO**

Requerente: ANTONIETA JUSTINO DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado: Dr. Sólón Carvalho Mendes – OAB/TO 4526  
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS  
DESPACHO: “Recebi já registrado e autuado. Defiro a assistência judiciária. Intimem-se os requerentes para emendar a inicial a fim de atender ao disposto no art. 282, inciso I, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. Designo audiência de justificação, nos termos do art. 928, parágrafo único do CPC, a ser realizada no dia 10/05/2012 às 13:30horas. Cite-se o réu para comparecer à audiência, na forma da lei. Intimem-se os autores, bem como as testemunhas arroladas às fls. 11, com a devida antecedência, para comparecer à audiência designada. Ressalte-se que o prazo para contestar contar-se-á a partir da intimação da decisão que deferir ou indeferir a liminar. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 18 de abril de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2009.0003.6340-0 – AÇÃO OPOSICAO**

Requerente: SINTRAS – TO – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: Dr. Elisandra J. Carmelin – OAB/TO 3412  
Requerido: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS – SEET  
Advogado: Dr. Roberto Lacerda Correia – OAB/TO 2291  
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA  
Advogado: Dra. Soya Lelia Lins de Vasconcelos – OAB/TO 3411  
SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 267, inciso VI, e art. 267, §3º, do CPCC, julgo EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito. Sem custas e honorários advocatícios, dado a particularidade do caso. Decorrido o prazo recursal, archive-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 26 de março de 2012. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2011.0012.2475-8 – AÇÃO RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO**

Requerente: AURELIVANE MATOS BRITO  
Defensor Publico: Dr. Cleiton Martins da Silva  
SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado e determino a retificação do prenome da requerente de AURELIVANE para AURÉLIA, passando a chamar-se AURÉLIA MATOS BRITO. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína-TO, para que retifique o assento de nascimento da requerente, sob o n. 62830, Livro A-058, fls. 072, Termo 062830, de modo que passa a constar AURÉLIA MATOS BRITO. Sem custas e sem honorários advocatícios. Ciente o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 18 de abril de 2012. (ass.) José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito Substituto”.

**1ª Vara de Precatórios**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados  
**Autos Nº 2012.0002.8248-5 CARTA PRECATORIA P/ INQUIRição**  
Processo de origem: 0001115-86.2009.805.0079  
JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA VARA CRIMINAL, JURI, EXECUÇÕES PENAIS, MENORES, FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE EUNAPOLIS-BA.  
JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
RÉU: VERACEL CELULOSE E OUTROS  
ADVOGADOS DOS RÉUS: DR.MARCIO BARANDIER – OAB-RJ 75.397; DR. LUIZ FILIPE RIBEIRO – OAB-RJ 133.733; DR. ANTONIO CARLOS BARANDIER OAB-RJ 14.630; MARCIO BARANDIER - OAB-75.397; DR. MARCO ANTONIO FONSECA GUIMARÃES OAB-RJ 56.942; DR. ALBERTO ZACHARIAS TORON – OAB-SP 65.371; DR. FERNANDO DA NOBREGA CUNHA – OAB-SP Nº 183.378.  
INTIMAÇÃO: Intimo os advogados da parte requerida da data da audiência designada para o dia 16/05/2012 às 16:00 horas, neste Juízo.

**Juizado Especial Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação- Indenização por Danos Materiais c/c Antecipação nº 12.720/2007**

Reclamante: James Alves de Sousa  
Avogado(a): Miguel Vinicius Santos OAB/TO 214-B  
Reclamado(a): Antonio Rangel da Silva Lima  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 257, II, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Cobrança de Seguro Obrigatório nº 21.361/2011**

Reclamante- Edione da Silva Sousa  
Advogado(a): Samira Valéria Davi da Costa - OAB- TO 4739-A  
Reclamado(a)- Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A  
Advogado(a): Jacó Carlos Silva Coelho - OAB- TO 4627  
FINALIDADE- INTIMAR o Advogado da reclamada da penhora on-line, realizada na conta da requerido, da diferença a ser paga no valor de R\$ 58,76 (cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), nos termos do enunciado do FONAJE.

**Ação- Execução de Título Extrajudicial nº 21.134/2011**

Reclamante: Lliamar Florentino do Nascimento  
Advogado:Solenilton da Silva Brandão OAB/TO 3889  
Reclamado(a): Maria de Lourdes da Silva Lima  
INTIMAR o advogado do autor da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art.53, §4º,

art. 51, I, da Lei 9.099/95 DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor Publique-se. Registre-se. Intimem-se Arquivem-se. Desentranhe-se o título e devolva-o à parte exequente, caso requeira.

**Ação- Cobrança nº 19.636/2010**

Reclamante: J.M. Biserra da Silva (Drogaria Farnais)  
Advogado:Daneil Pinheiro da Silva Biserra Aires OAB/TO 4.695  
Reclamado(a): Antonio Cesar Ferreira dos Santos  
INTIMAR o advogado do autor da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentos no art. 267, inciso VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor.Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à parte autora,c aso requeira.Publique-se. Registre-se.Intimem-se.Arquivem-se.*

**Ação- De Execução nº 13.317/2011**

Reclamante: Tom Luminoso – Elizabete Pereira Santos Botelho – ME  
Advogado: Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2.132-B  
Reclamado(a): Y. M. Caraça Serviços – (ART VINIL)  
INTIMAR o advogado do autor da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, por tudo que dos autos consta, com fundamento no artigo 22, ambos da Lei 9.099/95, HOMOLOGO* por sentença o presente acordo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e DECLARO *extinto o processo com resolução do mérito nos termos do dispõe o art. 269, III, do Código de Processo Civil.* Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o cumprimento da obrigação, arquivem-se com as devidas baixas.

**Ação- De Obrigação de fazer com Pedido Liminar ... nº 20.960/2011**

Reclamante: Patrícia Santos Bezerra Dantas  
Advogado: Fernando Marchesini OAB/TO 2.188  
Reclamado(a): ECZ Comércio de Cestuário Ltda  
Advogado: Alberiza Rodrigues da Silva OAB/GO 6.106  
INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, por tudo que dos autos consta, com fundamento no artigo 22, ambos da Lei 9.099/95, HOMOLOGO* por sentença o presente acordo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e DECLARO *extinto o processo com resolução do mérito nos termos do dispõe o aii. 269, III, do Código de Processo Civil.* Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se com as devidas baixas.

**Ação- De Cobrança de Aluguéis nº 21.238/2011**

Reclamante: Nacional Imoveis Vendas, Corretagem e Administr. De Imoveis Ltda  
Advogado: Hermilene de Jesus Miranda T. Lopes OAB/TO 2.694  
Reclamado(a): Paulo Marcos Ferreira e Emiliana Alves Luz Ferreira  
INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, por tudo que dos autos consta, com fundamento no artigo 22, ambos da Lei 9.099/95. HOMOLOGO* por sentença o presente acordo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e DECLARO *extinto o processo com resolução do mérito nos termos do dispõe o art. 269, III, do Código de Processo Civil.* Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se.

**Ação- De Cobrança nº 20.809/2011**

Reclamante: Mundo dos Bichos  
Advogado: Luciana Coelho de Almeida OAB/TO 3.717  
Reclamado(a): Marier Antonina Bringel  
Advogado: Francisco de Assis Cardoso Bringel OAB/TO 3.794  
INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e nas disposições do art. 269, I, c/c art. 20, da lei 9.099/95 e art. 330, II, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido do autor e em consequência, CONDENO a parte demandada a pagar à requerente o valor de R\$ 6.298,00 corrigidos pelo IN PC a partir do manejo da ação e com juros de mora de 1% ao mês a partir da citação. Totalizando o valor de R\$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais). Sem custas e honorários, nesta fase. Art. 55, da lei de rito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Determino ainda, a intimação da requerida após o trânsito em julgado da sentença para o seu efetivo cumprimento no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.*

**Ação- De Repetição de Indébito c/c Indenização por... nº 19.377/2010**

Reclamante: Sílvia Jeanane Pereira  
Advogado: Rafaela Pamplona de Melo OAB/TO 4787  
Reclamado(a): Americanas.com (Matriz)  
Advogado: Tatiana Vieira Erbs OAB/TO 3.070  
INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, por tudo mais que dos a consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil; conheço do pedido com rescisão de contrato e restituição de valor pago. Julgo-o procedente e, com lastro nos argumentos acima expendidos declaro rescindido o contrato de compra e venda e determino a restituição dos valores pagos pela requerente, 07 parcelas de R\$ 99,91, devidamente corrigidos pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês a partir do efetivo pagamento e citação respectivamente. Totalizando o valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Julgo improcedente o pedido de indenização pro danos morais. Revogo a decisão de antecipação de tutela deferida. Sem custas e honorários nesta fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitado em julgado, fica desde já intimada para cumprir a sentença no prazo de 15 dias, efetuando o pagamento do valor da condenação, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o cumprimento da sentença arquivem-se.*

**Ação- De Execução por Quantia Certa nº 13.415/2007**

Reclamante: M. De L. P. Santiago (Supermercado Santiago)  
Advogado: Clauzi Ribeiro Alves OAB/TO 1.863  
Reclamado(a): Djalmá Ribeiro

INTIMAR a advogada da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, com fundamentos no art.267, inciso VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor.Desentranhem-se os títulos e devolva-os ao autor, caso requeira. Publique-se.intimem-se.Arquivem-se.*

**Ação- De Obrigação de fazer c/c Cominatória com ... nº 22.609/2011**

Reclamante: Natanael Rosa Martins  
Advogado: Rafaela Pamplona de Melo OAB/TO 4.787  
Reclamado(a): José Paulo Couto  
INTIMAR o advogado do autor da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51, I, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.*

**Ação- De Reintegração de Posse nº 21.215/11**

Reclamante: Maria Helena Pereira Cunha  
Advogado: Ricardo Alexandre Guimarães OAB/TO 2.100  
Reclamado(a): Andre de Tal  
INTIMAR o advogado do autor da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51, I, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.*

**Ação- Execução de Título Extrajudicial nº 20.778/2011**

Reclamante: Maria Auxiliadora Penha Jabur ME  
Advogado: Eduardo Tadeu Jabur OAB – TO 4.748  
Reclamado(a): Carlos Armando Sardinha Valadares  
INTIMAR o advogado do autor da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 53, §4º, art. 51, I, da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Publique-se. Regisirc-se. Intimem-se. Desentranhe-se o título e devolva-o à parte exequente, caso requeira".*

**Ação- Reparação de Danos nº 22.104/11**

Reclamante: Maria de Lourdes Calenti  
Advogado: Eunice Ferreira de Sousa Hunh OAB/TO 529  
Reclamado(a): LaboratórioAnálisis  
Advogado: Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1363  
INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51, I, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.*

**Ação- Indenização por D.Materiais nº 20.041/10**

Reclamante: Miguel Emilio Sarmiento Gener  
Advogado: Ricardo Ferreira de Rezende OAB/TO 4.342  
Reclamado(a): NBS Mudanças e Transporte Ltda

INTIMAR o advogado do autor da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentos no art.267, inciso VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à parte autora, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.*

**Ação- Cobrança de Aluguéis nº 21.819/11**

Reclamante: Nacional Imov.Vendas, Corretagem e Administ. De Imoveis Ltda  
Advogado: Hermilene de Jesus Miranda Teixeira OAB/TO 2.694  
Reclamado(a): Sandra Gaspar Vieira/Aristide Sambaiba Jose de Souza Neto e José Hilario Rodrigues  
INTIMAR advogada da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentos no art.267, inciso VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhe-se o título e devolva-o à autora, caso requeira. Publique-se Registre-se, Intimem-se Arquivem-se com as devidas baixas.*

**Ação- Cobrança de Entrega Coisa Certa nº 20.128/11**

Reclamante: Marcela da Silva Faria  
Advogado: Hermilene de Jesus Miranda Teixeira OAB/TO 2.694  
Reclamado(a): Manoel de Tal (Presidente de Bairro)

INTIMAR advogada da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentos no art.267, inciso VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhe-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à parte autora, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.*

**Ação- Cobrança de Aluguéis nº 21.242/11**

Reclamante: Nacional Imov.Vendas, Corretagem e Administ. De Imoveis Ltda  
Advogado: Hermilene de Jesus Miranda Teixeira OAB/TO 2.694  
Reclamado(a): Edileide Alves Ribeiro e Lecia Meire Gonçalves  
INTIMAR advogada da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva *"ISTO POSTO por tudo que dos autos consta, com fundamento no artigo 22,*



ambos da Lei 9.099/95, HO MOJ06W n nresente acordo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, \_e DECLARO eSo o processo com resolução do mérito nos termos do dispõe c art 269 11 do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se com as devidas baixas.

**Ação- Indenização por Danos Morais e Materiais... nº 21.378/11**

Reclamante: Tereza de Amorim Quezado  
Advogado(a): Wander Nunes Rezende  
Reclamado: BR Turbo  
Advogado: Fernando Denis Martins OAB/SP 182.424

INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no artigo 269, I, Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMELNTE PROCEDENTES os pedidos do requerente e, com fundamento nos argumentos acima expendidos e no parágrafo único do art. 42, da lei 8.078/90, condeno o demandado a restituir o valor de R\$ 29,80 em dobro e corrigido pelo INPC a partir do efetivo desconto e com juros de mora de 1% ao mês a partir da citação. Totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Cbm fundamento no art. 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c art. 59, X, da Constituição Federal CONDENO ainda o banco demandado a indenizar o requerente a título de danos morais o valor de RS 1.000,00(um mil reais). Perfazendo a condenação em R\$ 1.070,00 (um mil, setenta reais). Sem custa e honorários nessa fase. Transitada em julgado fica a demandada desde já intimada para cumprimento da sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil e penhora dos valores pelo sistema Bacen Jud. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprida a sentença arquivem-se com as devidas baixas.

**Ação- Repetição de Indébito Cumulada... nº 20.897/11**

Reclamante: Wilson Oliveira Cabral Júnior  
Reclamado(a): Cetelem Brasil S/A – Crédito, Financiamento e Investimento  
Advogado: Maria Carolina da Fonte de Albuquerque OAB/PE 20.795  
Reclamado: B2W Companhia Global do Varejo  
Advogado: Rodrigo Colnago OAB/SP 145.521

INTIMAR os advogados das demandadas da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com lastro nas disposições do ali 269,1, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIAL PROCEDENTES os pedidos do requerente e com fundamento nos argumentos acima expendidos e nas disposições do parágrafo único do art. 42, da lei 8.078/90, condeno a segunda demandada B2W CIA GLOBAL DO VAREJO a restituir o valor de R\$ 564,44, cobrado indevidamente pela requerida, cuja restituição deverá ser de forma dobrada, devidamente corrigido pelo INPC e com juros de mora de 1"% ao mês a partir do manejo da cão e da citação respectivamente. Totalizando o valor de R\$ 1.292,00. Ressalto que, caso o valor de R\$ 564,44, já tenha sido restituído ao requerente, deverá ser pago apenas o valor de R\$ 646,00 que corresponde a repetição do indébito. Julgo improcedente o pedido de indenização por danos morais e de cumprimento da obrigação, este por não fazer parte da ação. Com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo com referência à primeira demandada, por se parte ilegítima, uma vez que firmada a legitimidade da segunda demandada. Sem custas e honorários. Art. 55, da lei 9.099/95. Transita em julgado fica o requerido B2W CIA GLOBAL DO VAREJO, desde já intimado para no prazo de 15 dais cumprir a sentença, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil, sem prejuízo dos acréscimos legais. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Ação- Declaratória de Inexistencia de Debito... nº 18.082/10**

Reclamante: Raimunda Lopes Pereira  
Advogado: Orlando Dias de Arruda OAB/TO 3.470  
Reclamado(a): Banco GE Capital S/A – Banco GE  
Advogado: Marcos de Rezende Andrade Junior OAB/SP 188.846

INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51, I, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

**Ação- Execução de Título Extrajudicial ... nº 19.630/10**

Reclamante: Osvaldo Ferreira de Oliveira  
Advogado: Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2.796  
Reclamado(a): Leonardo de Sousa Barros  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se os títulos e devolva-os ao autor, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Manutenção de Posse c/c Liminar ... nº 22.453/11**

Reclamante: Suely Oliveira Soares  
Advogado: Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2.796  
Reclamado(a): André Filho  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se os documentos e devolva-os ao autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.  
Ação- Reintegração de Posse com Pedido de Liminar n ... nº 21.433/11  
Reclamante: Sandra Maria Coelho

Advogado: Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2.796  
Reclamado(a): Maria de Jesus Silva e Maria Sagrada dos Santos  
Avogado: José Soares Neto Junior OAB/TO 3997  
FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, com lastro nas disposições dos artigos 927 e, incisos, do Código de Processo Civil, c/c art. 1.210 e seu § 2o, do Código Civil, julgo PROCEDENTE o pedido de reintegração de posse, determinando desde já a reintegração da autora na posse do imóvel descrito na inicial. Considerando que foi deferida a antecipação deferida a antecipação de tutela, detemino desde já a expedição de mandado de reintegração de posse da autora no imóvel. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado e cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas.

**Ação- Negativação Indevida c/c Indenização por ... nº 20.628/11**

Reclamante: Raimundo Manoel de Araújo  
Advogado: Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2.796  
Reclamado(a): Losango  
Advogado: Murilo Sudré Miranda OAB/TO 1.536  
FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo que dos autos consta, com fundamento no artigo 22, ambos da Lei 9.099/95, HOMOLOGO por sentença o presente acordo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e DECLARO extinto o processo com resolução do mérito nos termos do dispõe o art. 269, ///, do Código de Processo Civil. Mantenho os efeitos da tutela deferida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se com as devidas baixas.

**Ação- Declaratória de Inexistência de Débito... nº 19.390/2010**

Reclamante: Lédio Junior de Alencar Gomes  
Advogado: Marx Suel Luz Barbosa de Maceda OAB/TO 4.439  
Reclamado(a): Irmãos Vidigal Ltda  
Advogado: Leticia Bittencourt  
FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Cobrança nº 12.915/2007**

Reclamante: Wilson Palhares  
Advogado: Andre Luiz Barbosa Melo OAB/TO 1118  
Reclamado(a):Walteir Ribeiro Pereira e Cloves Leal  
Advogado: Leticia Bittencourt  
FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentos no art.267, inciso VI, do CPC. DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Proceda-se o desbloqueio judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Cobrança de Indenização do Seguro Obrigatório... nº 21.355/11**

Reclamante: José Ozete Ferreira de Oliveira  
Reclamado(a): Roberto Pereira Urbano  
Advogado: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat  
Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/GO 13.721  
FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido do autor e, a conta dos fundamentos acima expendidos e com lastro nas disposições do artigo 39, § 19, I, da lei 6.194/74, com redação da pelas leis 11.482/2007 e 11.945/2009; condeno a ré Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVA T S/A a pagar ao suplicante JOSÉ OZETE FERREIRA DE OLIVEIRA, a indenização referente o seguro DPVA T, por invalidez permanente parcial incompleta, no percentual de 10% do valor da indenização para a hipótese de perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores", ou seja, RS 945,00. Cujo valor deverá ser corrigido pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês a partir do manejo da ação e da citação respectivamente. Totalizando o valor de RS 1.026,00 ( um mil e vinte e seis reais). Julgo improcedente o pedido de ressarcimento de despesas e assistência médicas e suplementares. Sem custas e honorários advocaticios por inexistirem no primeiro grau de jurisdição (art. 55, da lei 9.099/95). Transitada em julgado, fica a requerida intimada desde já para em 15 dias cumprir a sentença, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as demais cautelas legais.

**Ação- Indenizatória nº 21.148/2011**

Reclamante: J.M Borges e Cia Ltda  
Reclamado(a): Celtins – Cia de Energia Eletrica do Tocantins  
Advogado: Leticia Bittencourt  
FINALIDADE- INTIMAR a advogada da reclamada da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com lastro nas disposições do art. 269, I, c/c art. 333, I, ambos do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da parte autora, em face da inexistência de provas da relação de causalidade entre o dano e a conduta da demandada. Sem custas e honorários. Art. 55, da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Ação- Execução de Título Extrudicial nº 21.486/2011**

Reclamante: Jose Vicente da Silva  
Advogado: Ricardo A. Lopes de Melo OAB/TO 2.804  
Reclamado(a): Luiz Carlos de Siqueira Sousa  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de

Processo Civil, DECLARO extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas e cautelas de estilo. Desentranhem-se os documentos e devolva-os ao autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Obrigação de Fazer c/c Indenização nº 22.458/2011**

Reclamante: Joaci Vicente Alves da Silva  
Advogado: Joaci Vicente Alves da Silva OAB/TO 2.381  
Reclamado(a): Conhecimento Global  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado em causa própria da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, fundamento no artibo 267, VI, do Código do Processo Civil, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor..Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Ordinária de Cobrança de Título Extrjudicial nº 20.050/2010**

Reclamante: Luciana Pereira de Souza Brandão-Dalu  
Advogado: Claudia Fagundes Leal OAB/TO 4.552  
Reclamado(a): Ary Djalma Rocha Caldas  
FINALIDADE- INTIMAR a advogada da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art 267. inciso VI do CPC DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora caso requeira.Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Indenizatória nº 20.887/2011**

Reclamante: Janete de Sousa Gonçalves  
Reclamado(a): Celtins – Cia de Energia Eletrica do Tocantins  
Advogado: Leticia Bittencourt  
FINALIDADE- INTIMAR a advogada da reclamada da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com lastro nas disposições do art. 269, I, c/c art. 333, I, ambos do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, em face da inexistência de provas da relação de causalidade entre o dano e a conduta da demandada. Sem custas e honorários. Art. 55, da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Ação- Execução nº 21.654/2011**

Reclamante: Jose Adelmo dos Santos  
Advogado: José Adelmo dos Santos OAB/TO 301  
Reclamado(a): Rosemberg Roberto Tahan  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado em causa própria da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos, e com fundamentos no art. 794, I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTA a execução, determinando o arquivamento dos autos com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhe-se o título e devolva-o ao autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Cobrança nº 19.636/2010**

Reclamante: J.M. Biserra da Silva (Drogaria Farmais)  
Advogado: Daniel Pinheiro da Silva Biserra Aires OAB/TO 4.695  
Reclamado(a): Antonio Cesar Ferreira dos Santos

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentos no art.267. inciso VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor Desentranhem-se os documentos que instruem a exordia! e devolva-os à parte autora, caso requeira. Publique-se Reg;istre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Cobrança nº 19.635/2010**

Reclamante: J.M. Biserra da Silva (Drogaria Farmais)  
Advogado: Daniel Pinheiro da Silva Biserra Aires OAB/TO 4.695  
Reclamado(a): Gabriel Barbosa Lagares

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se os documentos e devolva-os ao autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Ordinária de Cobrança de Título Extrjudicial nº 21.327/2011**

Reclamante: Luciana Pereira de Souza Brandão-Dalu  
Advogado: Claudia Fagundes Leal OAB/TO 4.552  
Reclamado(a): Alessandra Dutra Rodrigues

FINALIDADE- INTIMAR a advogada da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta,com fundamento no artigo 267, III do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixcas. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Publique-se .Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Indenização por Dano Moral c/c Repetição de ... nº 22.560/2011**

Reclamante: Italo Jardel Santos Cardoso  
Advogado: Sandra Marcia Brito de Sousa OAB/TO 2261  
Reclamado(a): Banco Bradesco Financiamento  
FINALIDADE- INTIMAR a advogada da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51,1, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Torno sem efeito a

tutela antecipada defesa às fls.16/17. Oficie-se ao SPC/SERASA. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.  
Ação- Usucapião nº 23.052/2012  
Reclamante: Irene Brito Leonel  
Advogado: Rafael Elias N. Abrão OAB/TO 3.911  
Reclamado(a): Maria Fernandes do Nascimento  
FINALIDADE- INTIMAR o advogada da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos, vislumbrando a falta de interesse necessidade e adequação da ação. lastreado nas disposições do artigo 51, IV, da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, determino o seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Devolvam-se ao requerente, os documentos que instruem a inicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Arquivem-se

**Ação- Cobrança do Seguro Obrigatório-SPVAT nº 22.414/2011**

Reclamante: Jeane Pontes Barros da Silva  
Advogado: Thania Aparecida Borges Cardoso Saraiva OAB/TO 2891  
Reclamado(a): Companhia Excelsior de Seguros  
Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/GO 13721  
FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta; com lastro nas disposições do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido do autor e à conta dos fundamentos acima expendidos e com lastro nas disposições do artigo 3o, § 1o, III, da lei 6.194/74, com redação da pelas leis 11.482/2007 e 11.945/2009; condeno a ré, EXCELSIOR SEGUROS S/A a pagar à suplicante JEANE FONTES BARROS DA SILVA a indenização referente ao seguro DPVAT-ressarcimento de Despesas de Assistência Médica e suplementares DAMS no valor de R\$ 2.700, 00, corrigidos pelo IN PC e com juros de mora de 1% ao mês a partir do manejo da ação (art. 1º § 2º, da lei 6.899/81) e da citação respectivamente. Totalizando o valor de R\$ 2.853,00 ( dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais). Sem custas e honorários advocatícios por inexistirem no primeiro grau de jurisdição (art. 55, da lei 9.099/95). Transitada em julgado, fica a requerida intimada desde já para em 15 dias cumprir a sentença, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as demais cautelas legais.

**Ação- Execução de Título Extrajudicial nº 21.134/2011**

Reclamante: Liamar Florentino do Nascimento  
Advogado: Solenilton da Silva Brandão OAB/TO 3889  
Reclamado(a): Maria de Lourdes da Silva Lima  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado da autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art.53. §4", art. 51 I. da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Desentranhe-se o título e devolva-o à pane exequente, caso requeira.

**Ação- Cobrança do Seguro Obrigatório DPVAT nº 21.922/2011**

Reclamante: Lourivan Alves Barroso  
Advogado: Ricardo Lira Capurro OAB/TO 4826  
Reclamado(a): Itaú Seguros S/A  
Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/GO 13721  
FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido do autor e, a conta dos fundamentos acima expendidos e com lastro nas disposições do artigo 3o, § 1o, I, da lei 6.194/74, com redação da pelas leis 11.482/2007 e 11.945/2009; condeno a ré Seguradora ITAU SEGUROS S/SA a pagar ao suplicante LOURIVAN ALVES BARROSO, a indenização referente o seguro DPVAT, por invalidez permanente parcial incompleta, no percentual de 25% do valor da indenização para a hipótese de perda anatômica e ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão (R\$ 337,50). Cujo valor deverá ser corrigido pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês a partir do manejo da ação e da citação respectivamente. Totalizando o valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais). Sem custas e honorários advocatícios por inexistirem no primeiro grau de jurisdição (art. 55, da lei 9.099/95). Transitada em julgado, fica a requerida intimada desde já para em 15 dias cumprir a sentença, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as demais cautelas legais.

**Ação- Ordinária de Cobrança de Título nº 21.323/2011**

Reclamante: Luciana Pereira de Souza Brandão - Dalu  
Advogado: Cláudia Fagundes Leal OAB/TO 4.552  
Reclamado(a): Aurileia Marciel A. Oliveira  
FINALIDADE- INTIMAR a advogada da autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e com fundamento no art. 269,1, do Código de Processo Civil, c/c art.20 da Lei 9.099/95, DECRETO a revelia, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da autora, e em consequência, CONDENO a demandada a pagar à requerente o valor de R\$1.696,61 (mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), corrigido monetariamente com índice do INPC a partir do manejo da ação e juros de mora de 1,0% ao mês contado a partir da citação. Sem custas e honorários nesta fase art.55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, intime-se para cumprir a sentença no prazo de quinze dias, sob pena de incorrer na multa do art.475-J do CPC e penhora e avaliação de bons cio devedor quantos bastem à garantia da dívida.

**Ação- Indenização por Danos Morais nº 22.774/2011**

Reclamante: Josefa Pereira Santana  
Advogado: Geneton de Figueiredo S. Junior OAB/GO 33.330  
Reclamado(a): Claro S.A

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51, I, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

Ação- Declaratória de Inexistência de Dívida c/c ... nº 16.478/2009

Reclamante: João Batista da Silva

Advogado: Franklin R.Sousa Lima OAB/TO 2579

Reclamado(a): Magazine Liliane S/A

Advogado: Marcondes Ferraz da Silveira F.Junior OAB/TO 2526

FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo em face da manifesta falta de interesse processual. Sem custas e honorários. Art. 55, da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado arquivem-se com baixas.

Ação- Rescisão Contratual Cumulada com ... nº 22.259/2011

Reclamante: Izaelma Gomes Correia

Advogado: Esaú Maranhão S.Bento OAB/TO 4.020

Reclamado(a): Jeferson Rodrigues Lima

FINALIDADE- INTIMAR o advogada da autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51, I, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Torno sem efeito a tutela antecipada deferida (fls.134). Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se ... Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

Ação- Obrigação de Fazer com Antecipação ... nº 21.876/2011

Reclamante: Leidileny Pereira Lima dos Santos

Advogado: Amanda Mendes dos Santos OAB/TO 4.392

Reclamado(a): Maria Nunes da Silva

FINALIDADE- INTIMAR a advogada da autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51, I, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Torno sem efeito a tutela antecipada deferida (fls.134). Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Publique-se. Re ... Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

Ação- Reparação de Danos Materiais e Morais nº 22.673/2011

Reclamante: Laura Pereira Amorim

Advogado: Emerson Miguel Vinicius Santos OAB/TO 214-B

Reclamado(a): HSBC Bank Brasil S.A

Advogado: Murilo Sudré Miranda OAB/TO 1536

FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51, I, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

Ação- Execução Forçada nº 12.363/2007

Reclamante: José Antonio Gil da Silva

Advogado: Miguel Vinicius Santos OAB/TO 214-B

Reclamado(a): Eliane Santos Mendes

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com fundamento no art. 267, VIII. do Código de Processo Civil. DECLARO extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas e cautelas cie estilo. Desentranhem-se os documentos e devolva-os ao autor, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Ação- Execução por Quantia Certa nº 20.015/2010

Reclamante: Luciana Pereira de Souza Brandão-Dalu

Advogado: Claudia Fagundes Leal OAB/TO 4.552

Reclamado(a): Ana Carolina Nunes Ribeiro

FINALIDADE- INTIMAR a advogada da autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 53, §4º, art.51, I, da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas.Desentranhe-se o título e devolva-o à parte exequente, caso requeira.

Ação- Indenização por Acidente de Transito nº 21.811/2011

Reclamante: Ivania Pereira da Silva

Reclamado(a): Geanete Filha Santana

Advogado: Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da reclamada da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil; JULGO IMPROCEDENTE o pedido da requerente em razão de falta de provas de culpa da requerida no evento danoso. Sem custas e honorários nessa fase. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixas.

Ação- Imissão na Posse C/A Anulatória de Ato nº 23.313/2012

Reclamante: Ivair Martins dos Santos Diniz

Advogado: Agmon Antonio Diniz Junior OAB/TO 5.112

Reclamado(a): Zelia de Tal

JFINALIDADE- INTIMAR o advogado da autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no

art. 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas no livro tomo. Desentranhem-se os documentos e devolva-os à autora. Nada impede que o autor promova nova ação. Publique-se. Registre-se. Iniimem-se. Arquivem-se.

Ação- Repetição de Indébito c/c Danos Morais nº 21.101/2011

Reclamante: João Batista Vaz Junior

Reclamado(a): Banco Bradesco S.A

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB/TO 4574-A

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do reclamado da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “STO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com lastro nas disposições do art. 269,1, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIAL PROCEDENTES os pedidos do requerente e com fundamento nos argumentos acima expendidos e nas disposições do parágrafo único do art. 42, da lei 8.078/90, condeno o requerido a restituir o valor de R\$ 877,51, descontado indevidamente pelo demandado da conta do requerente, cuja restituição deverá ser de forma dobrada, devidamente corrigido pelo INPC e com juros de mora de T% ao mês a partir do manejo da cão e da citação respectivamente. Totalizando o valor de RS 1.996,00. Ressalto que, caso o valor de R\$ 877,51, já tenha sido restituído ao requerente, deverá ser pago apenas o valor de R\$ 877,51 que corresponde a repetição do indébito. Julgo improcedente o pedido de indenização por danos morais. Sem custas e honorários. Art. 55, da lei 9.099/95. Transita em julgado fica o requerido BANCO RADESCO, desde já intimado para no prazo de 15 dais cumprir a sentença, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil, sem prejuízo dos acréscimos legais. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ação- Execução de Título Extrajudicial nº 11.829/2007

Reclamante: Jurandy Lima Macambira

Avogado(a): Juliano Bezerra Boos OAB/TO 3072

Reclamado(a): Andrea Gonçalves Claro

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO por tudo mais que dos autos consta com fundamento no artigo 267, II, do Código de Processo Civil declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Ação- Cobrança e Indenização nº 21.954/2011

Reclamante: José Victor Figueiroa Filho

Avogado(a): Dearley Kuhn OAB/TO 530

Reclamado(a): Convef Administradora de Consórcios Ltda

Advogado: Hamiltgon de Paula Bernardo OAB/TO 2.622-A

FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, por tudo que dos autos consta, com fundamento no artigo 22, ambos da Lei 9.099/95, HOMOLOGO por sentença o presente acordo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e DECLARO extinto o processo com resolução do mérito nos termos do dispõe o art. 269. III. do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se com as devidas baixas.

Ação- Execuçõ por Quantia Certa nº 19.584/2010

Reclamante: Joaquina Alves Coelho

Avogado(a): Joaquina AlvesCoelho OAB/TO 4.224

Reclamado(a): Daniel Lacerda Parente

FINALIDADE- INTIMAR a advogada da parte autora da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art.53, §4º, art. 51 I, da Lei 9.099/95. DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor Publique-se Registre-se. Intimem-se. • Juivem-se com as dev las I tas. Desentranhe-se o título e devolva-o à parte exequente, caso requeira.

Ação- Cobrança do Seguro Obrigatório DPVAT nº 21.343/2011

Reclamante: Lourival Junior Marinho Coelho

Advogado(a): Rainer Andrade Marques OAB/TO 24.117

Reclamado(a): Seguradora Lider do Seguro DPVAT

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/DF 23.355

FINALIDADE- INTIMAR partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva " ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido do autor e, a conta dos fundamentos acima expendidos e com lastro nas disposições do artigo 3o, § lo, I, da lei 6.194/74, com redação da pelas leis 11.482/2007 e 11.945/2009; condeno a ré Seguradora LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A a pagarão suplicante LOURIVAL JÚNIOR MARINO COELHO, a indenização referente o seguro DPVAT, por invalidez permanente parcial incompleta, no percentual de 25% do valor da indenização para a hipótese de perda anatômica e ou funcional completa de um dos membros superiores", ou seja, R\$ 2.362,50 e 50%do valor da indenização para a hipótese de perda anatômica e/ou funcional de qualquer um dentre os outros dedos da mão. Cujo valor deverá ser corrigido pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês a partir do manejo da ação e da citação respectivamente. Totalizando o valor de R\$ 4.030,00 ( quatro mil e trinta reais). Sem custas e honorários advocatícios por inexistirem no primeiro grau de jurisdição (art. 55, da lei 9.099/95). Transitada em julgado, fica a requerida intimada desde já para em 15 dias cumprir a sentença, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as demais cautelas legais.

Ação- Declaratória de Inexibilidade... nº 21.842/2011

Reclamante: Noelita Moreira de Melo da Silva

Advogado: Wanderson Ferreira Dias OAB/TO 4.167

Reclamado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Paula Rodrigues da Silva OAB/TO 4573-A

Reclamado(a): Comercial Yana

Advogado: José Hobaldo Vieira OAB/TO 1722

FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos

argumentos acima expendidos e, com fundamento no art. 267, VIII, cio Código de Processo Civil, DECLARO extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas e cautelas de estilo. Desentranhem-se os documentos e devolva-os ao autor, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Indenizatoria nº 20.230/2011**

Reclamante: Valter Ilarindo Belo  
Reclamado(a): Celtins  
Advogado: Letícia Bittencourt OAB/TO 2174/B

FINALIDADE- INTIMAR a advogada da reclamada da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com lastro nas disposições do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, condenando a demandada a indenizar o requerente no valor do conserto do aparelho de televisão, isto é, R\$ 226,00 corrigidos pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês a partir do manejo da ação e citação respectivamente. Totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Sem custas e honorários. Art. 55, da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Transitado em julgado; ficará desde já a demandada intimada para cumprir a sentença em 15 dias sob pena de incorrer na multa do art. 475-J do código de Processo Civil. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com baixas. Intimem-se.

**Ação- Cobrança de Seguro Obrigatório-DPVAT nº 22.164/2011**

Reclamante: José Santna Pereira de Souza  
Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi OAB/TO 4679-A  
Reclamado(a): Seguradora Lider de Consorcio de Seguro DPVAT  
Advogado: Renato Chagas Corrêa da Costa OAB/TO 4867-A  
FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com espeque no artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c artigo 3o, § lo, I, da lei 6.194/74, com redação da pelas leis 11.482/2007 e 11.945/2009; julgo improcedente o pedido do autor em face da inexistência de provas da existência de diferença de seguro a receber. Sem custas e honorários advocatícios por inexistirem no primeiro grau de jurisdição (art. 55, da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as demais cautelas legais.

**Ação- Execução de Título Extrajudicial nº 18.020/2010**

Reclamante: Irany Alves Araujo Mourao-Me  
Advogado: Ricardo A. Lopes de Melo OAB/TO 2.804  
Reclamado(a): Maria de Jesus Rodrigues Lima  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado da autora da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos. Acolho a exceção de pré-executividade e, em consequência determino a extinção da execução em face da inexistência de exigibilidade do cheque, uma vez que efetivamente quitado. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado arquivem-se os autos com as devidas baixas.

**Ação- Rescisão de Contrato c/c Declaração nº 21.998/2011**

Reclamante:Nilia Alves dos Santos  
Reclamado(a): Gevaldo Pereira da Silva  
Advogado: Tatiana Vieira OAB/TO 3.070  
FINALIDADE- INTIMAR a advogada do reclamado para no prazo de 15 dias cumprir a sentença de fls.65, sob pena de encube na multa 45J do CPC.

**Ação- Execução por Quantia Certa nº 13.398/2007**

Reclamante:M.de L... P. Santiago(supermercado Santiago)  
Advogado: Clauzi Ribeiro Alves OAB/TO 1.863  
Reclamado(a): Gevaldo Pereira da Silva  
FINALIDADE- INTIMAR a advogada da parte autora da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentos no art.267, inciso VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor Desentranhem-se os títulos e devolva-os ao autor, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Obrigação de Fazer c/c Danos... nº 21.923/2011**

Reclamante: Pamela Shayanne Alves de Sousa Mota  
Advogado: Priscila Francisco da Silva e outro OAB/TO 2482-B.  
Reclamado(a): Claro  
Advogado:Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB/TO 4.247-B  
FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51, I, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

**Ação- Cobrança nº 19.859/2010**

Reclamante: Roberto Pereira Urbano  
Advogado: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440-A.  
Reclamado(a): Ludmilla de Sousa Borges e Roberson de SousaBorges  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado em causa própria da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, fundamento no art.295, VI, do CPC. INDEFIRO a inicial, e fulcrado no art. 267, I, do mesmo Código, DECLARO extinto o processo sem resolução do mérito, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se os documentos e devolva-os à autora, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Cobrança de Honorários Profissionais nº 21.288/2011**

Reclamante: Riths Moreira Aguiar

Advogado: Riths Moreira Aguiar OAB/TO 4.243  
Reclamado(a): Maria Jose Alves de Lima C  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado em causa própria da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentos no art.267, inciso VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se os documentos e devolva-os à parte autora, caso requeira. Publique-se. Regisire-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Execução de Título Extrajudicial nº 17.956/2010**

Reclamante: Raimundo Sousa Santos  
Advogado: Franklin Rodrigues Sousa Lima OAB/TO 2.579  
Reclamado(a): E.B.R.Construção Civil e Transportes Ltda  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art.53. §4º, art 51, I, cia lei 9.099/95 DECLARO EXTINTA a execução, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à parte autora, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.  
Ação- Indenização por Dans Morais e Materiais nº 21.656/2011  
Reclamante: Wander Nunes de Resende  
Advogado: Wander Nunes Rezende OAB/TO 657-B  
Reclamado(a): Udimagem – Unidade de Diagnóstico por Imagem S/A Ltda  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado em causa própria da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Declaratória de Nilidade de Revisão... nº 21.125/2011**

Reclamante: Ronaldo Queiroz  
Advogado: Elisa Helena Sene Santos OAB/TO 2096  
Reclamado(a): Celtins  
Advogado: Philippe Bittencourt OAB/TO 1073  
FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados autor da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido da parte autora e, em consequência determino a anulação da imputação de indébito, declarando-o inexistente, devendo o mesmo ser cancelado imediatamente. Transitado em julgado de já intimada para cumprir a sentença no prazo de 15 dias, cancelando o débito de RS 3.135,99. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Ação- Repetição de Indébito nº 20.822/2011**

Reclamante: Maricelma Camargo  
Advogado: Anfré Francelino de Moura OAB/TO 2.621  
Reclamado(a): A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado da autora da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 269, I, do Código de Processo Civil, c/c art. 724 do Código Civil e Parágrafo único da lei 8.078/90, julgo parcialmente procedente o pedido da parte autora e em consequência condeno a empresa requerida a restituir de forma simples o valor de R\$ 1.002,54, cobrado pela demandada e pago pela parte requerente a título de comissão de intermediação de vendas de lote de terreno urbano. Cujo valor deverá ser corrigido pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês a partir do efetivo pagamento e da citação respectivamente. Totalizando o valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado, fica a requerida intimada desde já para em 15 dias cumprir a sentença, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o cumprimento da sentença, arquivem-se com as cautelas de estilo.

**Ação- Restituição de coisa móvel nº 22.678/2011**

Reclamante: Osmando Rodrigues de Oliveira  
Advogado: Álvaro Santos da Silva OAB/TO 2022  
Reclamado(a): George Francisco do Nascimento  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51,1, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Torno sem efeito a tutela antecipada deferida às fls.24. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

**Ação- Indenização por Danos Morais nº 22.775/2011**

Reclamante: Marco Tulio Barbosa Maia  
Advogado: Geneton de Figueiredo Silva Junior OAB/GO 33.330  
Reclamado(a): Claro S.A  
Advogado: Sarah Gabrielli A. Alves OAB/TO 4247-B  
FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51, I, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

**Ação- Cobrança nº 20.513/2011**

Reclamante: Ricardo Francisco Conceição  
Advogado: Renato Alves Soares OAB/TO 4.319  
Reclamado(a): Pereira e Rangel Ltda  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva “ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentos no art.267, inciso VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu

arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se os documentes e devolva-os à parte autora, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Cobrança nº 21.103/2011**

Reclamante: Ricardo Francisco Conceição  
Advogado: Renato Alves Soares OAB/TO 4.319  
Reclamado(a): Guilherme e Carmo Ltda  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentos no art.267, inciso VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se os documentos e devolva-os à parte autora, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Cobrança nº 20.512/2011**

Reclamante: Ricardo Francisco Conceição  
Advogado: Renato Alves Soares OAB/TO 4.319  
Reclamado(a): Panificadora e Confeitaria Royal Ltda Me  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentos no art.267, inciso VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se os documentos e devolva-os à parte autora, caso requeira. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Rescisão de Contrato de venda... nº 20.540/2011**

Reclamante: Valdemir Alves do Nascimento  
Advogado:José Hoboldo Vieira OAB/TO 1722  
Reclamado(a):Antonio José da Silva  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com amparo nos argumentos acima expedidos e fundamentos no art.267, inciso VI, do CPC, DECLARO EXTINTO a presente ação, determinando seu arquivamento com as devidas baixas no distribuidor. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à parte autora, caso requeira. Torno sem efeito a tutela antecipada fls.09. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

**Ação- Indenização por Danos Materiais e Morais nº 21.809/2011**

Reclamante: Vanilza Carvalho Silva  
Advogado:Miguel Vinicius Santos OAB/TO 214-B  
Reclamado(a):Expresso Satélite Norte Ltda  
Advogado: Florentino Luiz Ferreira OAB/GO 11.932  
FINALIDADE- INTIMAR parte e advogados da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51, I, da lei 9.099/95, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

**Ação- Ordinária de Cobrança ... nº 21.325/2011**

Reclamante: Luciana Pereira de Souza Brandão-Dalu  
Advogado:Claúdia Fagundes Leal OAB/TO 4.552  
Reclamado(a):Expedita Massena de Sousa  
FINALIDADE- INTIMAR a advogada da parte autora do despacho seguir transcrita em sua parte dispositiva "Em seguida foi proferido o seguinte despacho: Considerando que a requerida confessa ser devedora do valor constante na nota promissória.fica desde já dispensado a realização de nova audiência. E determino que seja a requerente intimada na pessoa de sua advogada para no prazo de 5 dias manifestar sobre a proposta de acordo feita pela requerida, qual seja: o pagamento do valor de R\$ 280,00 a ser pago em parcela única no dia 10/julho de 2012 ou R\$ 330,00 já corrigidos pelo o INPC e com juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, em 11 parcelas de R\$ 30,00. Que a requerida alega esta desempregada e não ter como pagar parcelas superior a R\$ 30,00 mensais. Que a requerida se compromete caso seja feito o acordo a pagar as parcelas diretamente neste juízo no dia 10 de cada mês. Intime-se a requerente na pessoa de sua advogada para manifestar acerca de 5 dias sobre a proposta de acordo feita pela requerida.

**Ação- Antecipação de Pagamento... nº 17.258/2009**

Reclamante: Rejane de Aquino Dias  
Advogado:Zenis de Aquino Dias OAB/TO 74.060  
Reclamado(a):Banco Panamericano  
FINALIDADE- INTIMAR o advogado da autora da sentença seguir transcrita em sua parte dispositiva "ISTO POSTO, com arrimo nos argumentos acima expendidos e fundamentos no art. 51,1, c/c 19, § 2o, ambos da Lei 9.099/95, parte final, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o seu arquivamento com as devidas baixas. Desentranhem-se os documentos e devolva-os à autora, caso requeira. Custas pelo autor. Transitado em julgado, arquivem-se. Desentranhem-se os documentos e devolva-os à autora, caso requeira.

**ARAGUATINS**

**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**Autos nº 2011.0000.1757-0**

Ação: Reclamação  
Requerente: FLORIANA BARBOSA  
Requerida: DOMINGAS BASTOS  
Ficam as partes intimadas da r. Sentença prolatada nos autos a seguir. Parte Dispositiva: Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se. Araguatins/TO, 12 de abril de 2012. Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito em Substituição automática.

**Autos nº 2012.0002.4268-8**

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c indenização por Dano Moral com Pedido de Liminar  
Requerente: ALICE SILVEIRO DA SILVA  
Advogado: Dr. Kalleu Cardoso dos Santos OAB-MA 10.841  
Requerido: BANCO VOTORANTIM S.A e BV FINANCEIRA S.A  
Fica o procurador do autor intimado para no prazo de 10(dez) dias emendar a inicial. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, regularizando o pólo passivo da ação, sob pena de indeferimento, consoante o disposto no art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Araguatins, 10 de abril de 2012. Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito em Substituição Automática na Vara Cível desta Comarca.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2006.0008.5467-0 ou 2305/06**

Ação: Cominatória  
Requerente: LEONEL PEREIRA DE MELO E OUTRO  
Advogado: : (a) Dr. (a) Naira de Almeida OAB/GO 25429  
Requerido: JOAQUIM FARIA DAFLON FILHO  
Advogado: : (a) Dr. (a) Lorena Oliveira e Oliveira OAB/GO 29.469 e Dr. Jânio de Oliveira OAB/MA 2.935-A  
INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls. 25/26 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante disso, tendo em vista o abandono da causa da parte autora e sua ausência de interesse, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso II e III, do Código de Processo Civil. Condeno os autores no pagamento de custas processuais e em honorários advocatícios, este fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais) nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se, na forma da lei.

**AUTOS Nº 2006.0005.7690-5 ou 2912/09**

Ação: Cobrança  
Requerente: MARILEIDE MARTINS FERNANDES  
Advogado: : (a) Dr. (a) Alfredo Farah OAB/TO 943  
Requerido: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE TEOLOGIA E FILOSOFIA DO BRASIL  
INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores, intimados do teor da SENTENÇA proferida às fls. 189/190 dos autos, a seguir transcrita. "...Diante disso, tendo em vista o abandono da causa da parte autora e sua ausência de interesse, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso II e III, do Código de Processo Civil. Sem custas por ser beneficiária da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se, na forma da lei.

**Autos nº 2012.0002.4269-6**

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c indenização por Dano Moral  
Requerente: PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Advogado: Dr. Kalleu Cardoso dos Santos OAB-MA 10841  
Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A  
Fica o autor e seu procurador intimados para comparecerem a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 04.07.2012, às 15h30min, na sala das audiências do Fórum local.

**Autos nº 2012.0002.4270-01**

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c indenização por Dano Moral  
Requerente: PEDRO RODRIGUES DE SOUSA  
Advogado: Dr. Kalleu Cardoso dos Santos OAB-MA 10841  
Requerido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A  
Fica o autor e seu procurador intimados para comparecerem a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 04.07.2012, às 15:00 horas, na sala das audiências do Fórum local.

**Autos nº 2008.0009.8898-3**

Ação: Reclamação  
Requerente: Inês Sousa Cruz  
Advogada: Dra. Rosangela Rodrigues Torres OAB-TO 2088  
Requerida: Edna Vieira da Silva  
Ficam as partes e advogada intimadas para comparecerem a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 21.06.2012, às 14h30min horas, na sala das audiências do Fórum local.

**AUTOS Nº 2010.0004.1579-9 ou 4812/10**

Ação: Obrigação de Fazer, c/c Indenização por Danos Morais, com pedido de Antecipação de Tutela  
Requerente: RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA  
Advogado (a): Defensor Público  
Requerido(a): BANCO GE CAPITAL S.A  
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu procurador, intimados do teor da sentença proferida às fls.63/64, dos autos, a seguir transcrita. SENTENÇA: ...Nestas condições, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL, expressa através da petição de fls. 56/58, cujos termos passa a fazer parte integrante desta, e, JULGO EXTINTO, via de consequência, o presente processo com resolução de mérito, com apoio no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Expeça-se Alvará Judicial em favor do requerente para levantamento do valor depositado na conta judicial. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor do acordo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de costume.

**AUTOS Nº 2011.0000.1943-3 ou 4626/11**

Ação: Aposentadoria por Invalidez, com pedido sucessivo de Auxílio Doença

Requerente: RICARDO DOS SANTOS  
Advogado (a): Dr. (a) Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB/TO 4679-A  
Requerido(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS  
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu procurador, intimados do teor da sentença proferida às fls.74, dos autos, a seguir transcrita. SENTENÇA: ...Diante do exposto, considerando a constatação da coisa julgada, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, com arrimo no artigo 267, inciso V do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária à parte requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de costume.

**AUTOS Nº 2008.0005.6977-8 ou 2595/08**  
Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário  
Requerente: GONÇALO GOUVEIA LEITE  
Advogado (a): Dr. (a) Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO 3407  
Requerido(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS  
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu procurador, intimados do teor da sentença proferida às fls.124, dos autos, a seguir transcrita. SENTENÇA: ...Diante do exposto, ante o pedido de desistência da ação pela parte autora, revelado pela manifestação de não possuir interesse na continuidade do feito JULGO EXTINTO o presente processo sem apreciação do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII e §4º do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária à parte requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**AUTOS Nº 2008.0005.6982-4 ou 3018/09**  
Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário  
Requerente: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS  
Advogado (a): Dr. (a) Alexandre Augusto Forcinitti Valera - OAB/TO 3407  
Requerido(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS  
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu procurador, intimados do teor da sentença proferida às fls.101, dos autos, a seguir transcrita. SENTENÇA: ...Diante do exposto, ante o pedido de desistência da ação pela parte autora, revelado pela manifestação de não possuir interesse na continuidade do feito JULGO EXTINTO o presente processo sem apreciação do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII e §4º do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária à parte requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**AUTOS Nº 2011.0002.7781-5 ou 4696/11**  
Ação: Pensão por Morte  
Requerente: ERMINIO PEREIRA BORGES  
Advogado (a): Dr. (a) Ricardo Carlos Andrade Mendonça - OAB/GO 29480  
Requerido(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS  
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu procurador, intimados do teor da decisão proferida às fls.60/65, dos autos, a seguir transcrita. DECISÃO: ...À vista do exposto, ACOLHO A PRELIMINAR DE PREVENÇÃO, para, com fito no art. 253, inciso II, do Código de Processo Civil, DECLARAR INCOMPETENTE este Juízo para processar e julgar a presente Ação Previdenciária. Remetam-se os autos para a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins (Juizado Especial Federal), competente em razão da prevenção. Intimem-se.

**AUTOS Nº 2011.0000.1963-8 ou 4620/11**  
Ação: Aposentadoria por Invalidez, com pedido sucessivo de Auxílio Doença  
Requerente: EDMILSON PEREIRA DA SILVA  
Advogado (a): Dr. (a) Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB/TO 4679-A  
Requerido(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS  
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu procurador, intimados do teor da decisão proferida às fls. 81/86, dos autos, a seguir transcrita. DECISÃO: ...À vista do exposto, ACOLHO A PRELIMINAR DE PREVENÇÃO, para, com fito no art. 253, inciso II, do Código de Processo Civil, DECLARAR INCOMPETENTE este Juízo para processar e julgar a presente Ação Previdenciária. Remetam-se os autos para a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins (Juizado Especial Federal), competente em razão da prevenção. Extraia-se cópia da presente Decisão para os autos em apenso, remetendo-se em conjunto para a respectiva Vara Federal. Intimem-se.

**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos Ação Penal, nº 2010.0002.6209-7  
Denunciados:: Eduardo da Silva Uchoa e Adriano Marcos da Silva  
Advogado: Doutor João Vieira de Souza Neto

**INTIMAÇÃO:** Fica o Advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum Local, no dia 24/05/2012, as 14:00horas, para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Araguatins, 25 de abril de 2011. Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

**Autos de Ação Penal nº 2011.0004.9933-8/0**  
Denunciado: Evandio Francisco Silva e Fabiana Guimarães Maranhá  
Vítima: Ana Paula Guimarães Maranhá e outra  
Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva – OAB/TO nº 284-A  
INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado para apresentar as razões dos apelos (CPP, artigo 600) no prazo de oito (08) dias. Araguatins, 19 de abril de 2012. (a) Dr. José Carlos T. Reis Júnior – Juiz de Direito em Substituição Automática.

**Autos nº 2011.0004.9954-0/0**  
Processo: Ação Penal  
Autor: O Ministério Público do Estado do Tocantins  
Réu: Devaldo Coelho de Souza  
Advogada: Dra. Cássia Rejane Cayres Teixeira – OAB-TO 3.414-A

Despacho: Fica a causídica supra intimada do despacho a seguir: "Remarcado o dia 05/06/2012, às 08h30 horas, para conclusão da instrução e julgamento desta ação penal. (...). Araguatins, 28 de outubro de 2011. Ass) Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito".

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal, nº 2012.0002.4254-8/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: JOAQUIM HONORATO DOS SANTOS, brasileiro, convivente em união estável, lavrador, nascido aos 21/11/1971, natural de Miranorte-TO, filho de Aprígio Honorato da Silva e Nair Pereira dos Santos, encontra-se incurso nas sanções do artigo 129, §9º, do CPB, c/c a Lei nº 11.340/06. Como este, encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (24/04/2012). Eu, Mª Fátima C. de S. Oliveira, Escrivã Judicial, lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

**Vara de Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.  
**AUTOS Nº 3485/04 – Separação de Fato c/c partilha de bens c/c alimentos**  
Requerente: Maria Sabino da Silva  
Advogado: Dr. Renato Jácomo – OAB/TO – 185-A e Dra. Daiany Cristine G. P. Jácomo – OAB/TO – 2.460  
Requerido: Alaor de Oliveira Rosa  
Advogados: Dra. Gisele de Paula Proença OAB-TO nº. 2664-B.  
INTIMAÇÃO DA DECISÃO a seguir transcrita: Assim, legitimados os herdeiros para figurarem no pólo passivo da demanda, indefiro o pedido de reconsideração de fls. 170 mantendo a decisão proferida às fls. 107/112. Do Pedido de Extinção do feito por abandono da causa e deferimento de habilitação dos herdeiros na presente ação de Separação c/c Partilha. Os possíveis herdeiros do requerido promoveram pedido de extinção do feito pelo abandono da causa, alegando, em síntese, que a autora se manteve em inerte em providenciar a citação dos interessados na presente lide, depois de várias oportunidades para tanto. De início, não há que se falar em extinção do processo nos termos do art. 267, inciso III, do CPC. Para melhor elucidação do caso, imprescindível se faz analisar a situação prevista no inciso III e § 1º, do art. 267, do Código de Processo Civil, que dispõe *in verbis*: Art. 267. (...) III - quando, por não promover os atos de diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias: (...)§ 1º. O juiz ordenará, nos casos dos ns. II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte, intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas. Em observância ao que prescreve referida norma processual, o juiz, para que possa extinguir o feito sem apreciação de mérito com base no inciso III de tal dispositivo normativo, deverá proceder previamente à intimação pessoal da parte autora, no sentido de que esta, no lapso temporal de 48 (quarenta e oito horas), venha a suprir a eventual falta. Tal comando legal pretende resguardar o direito da parte em prosseguir na ação, face à possível desídia de seu patrono judicial em atender às diligências necessárias e promover o impulso processual, o que poderá lhe ocasionar um grave prejuízo. Na hipótese em exame, verifico que a requerente no decorrer de todo o trâmite processual, não demonstrou inércia em proceder o regular andamento do feito, tendo inclusive informando sobre o falecimento do requerido, bem como apontado os possíveis herdeiros, conforme colacionado às fls. 105/106, não tendo, portanto, como se reconhecer a desídia processual necessária para a extinção do feito sem julgamento de mérito. Destarte, não há nos autos circunstância processual que permita a identificação do abandono da causa, impossibilitando, por via de consequência, o acolhimento da pretensão de extinção do processo por abandono da causa. DEFIRO o Pedido de Habilitação dos herdeiros CLENITA AGUIAR FONSECA, RODNEY MARCELO DE AGUIAR ROSA e ROSANA DE AGUIAR ROSA MENDES. Citem-se os herdeiros mencionados às fls. 189/190, para tomarem conhecimento da presente ação e, caso queiram, promovam a habilitação no presente processo, no prazo de 30 (trinta) dias. Suspendo audiência designada para o dia 26.04.2012 às 14h30min, até que sejam obedecidas as determinações acima.\_Citem-se. Intimem-se. Cumpram-se. Araguatins/TO, 20 de abril de 2012. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR. Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

**ARRAIAS**

**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: nº. 2012.0001.0858-2 – Ação de Inventário**  
Requerente: Maria das Graças Batista de Sousa.  
Advogado: Dr. José Luiz Ferreira Barbosa – OAB/DF – 9605.  
Advogada: Drª. Florismária Ferreira Barbosa – OAB/GO – 10979.  
Requerido: Espólio de Joaquim Batista de Souza e Ana Lina de Jesus.  
Despacho: “Diante de possibilidade de ser viabilizado o inventário e a partilha de bens extrajudicialmente, nos casos previstos, intime-se os procuradores à informar, em 05 (cinco) dias, sobre a necessidade desta ação”.

**AUGUSTINÓPOLIS**

**1ª Escrivania Cível**



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**  
Assistência Judiciária

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito em Substituição Automática respondendo por esta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Carta precatória nº 2011.0006.2673-9 /0), tendo como exeqüente Conselho Regional de Farmácia -CRF e como executado Antônio José dos Santos Melo – Farmácia Nossa Senhora de Fátima. FINALIDADE: Dar conhecimento das datas das praças do bem abaixo discriminado. BEM: Uma maquina para confecção de Meio Fio, acoplada com motor de 05 CVA, 12v, gasolina, nº 227585, ano 1999, em razoável estado de conservação. Proprietário: Antonio José dos Santos Melo – Farmácia Nossa Senhora de Fátima (CPF nº 856.933.401-04). Valor da avaliação: R\$ 2.00,00 (dois mil reais). Data da avaliação: 04 de agosto de 2003. Data da primeira praça: 07 de agosto de 2012, às 09:00 horas. Local da praça: Prédio do Fórum local, sito na Rua Dom Pedro I, 361, Centro, Augustinópolis-TO, Tel: (63) 3456-1271/0123. Data da segunda praça: 23 de agosto de 2012, às 09:00 horas. OBSERVAÇÃO: a) Ficam intimados pelo presente edital os executados, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, acerca das praças designadas. b) Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem oferecer maior lance na segunda praça, salvo se o lance caracterizar preço vil. c) É de responsabilidade do arrematante a comissão do leiloeiro. Augustinópolis-TO, aos 24 de abril de 2012. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, escrevã digitei e subscrevi. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito em Substituição

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**  
Assistência Judiciária

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito em Substituição Automática respondendo por esta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos de Carta precatória nº 2009.0011.5199-6 /0), tendo como exequente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e como executado Madeireira e Cerealista Amorim LTDA. FINALIDADE: Dar conhecimento das datas das praças do bem abaixo discriminado. BEM: Um lote urbano localizado na Avenida Goiás, s/nº, centro, Augustinópolis-TO, na região leste, tendo uma área de 56.943 M2 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: medindo 69,20 metros de frente para a GO 496, denominada Avenida Goiás, partindo do marco 01 ao marco 02, com azimute de 45 e 15 NW com distância de 69,20 metros do M 02 ao M 03, com AZ de 47,00 a distância de 43,00 metros, confrontando com Daniel G. de Sousa, partindo do marco 03 ao 04, com AZ de 40º 35NW, a distância de 51,00 metros, confrontando-se com os Srs. Daniel Gonzaga de Souza, Antonio V. Bonfim e Valdemir Alves Barroso, partindo do marco 04 ao marco 07, passado pelos marcos 05 e 06, com as seguintes azimutes, 43º 15 NE 176,00 metros, AZ 45º 15 NE 146,00 metros, AZ 45º 05 NE 186 metros, confrontando-se com a Rua Tancredo Neves, partindo aos marcos 07 ao 08, com AZ de 31º 45 SE 47,00 metros, partindo dos marcos 08 ao 10, passando pelo M.09, com AZ 29º 40 SW 228,00 metros AZ 28º30 SW 245,00 metros, confrontando com Manoel c. Alcântara, partindo do marco 10 ao marco 01, passando pelo M.11, com AZ de 38º45 NW 50,00 metros AZ 14º45 SW 92,00 metros, confrontando com Daniel Gonzaga de Souza, lote nº 01, e suas benfeitorias: Uma casa edificada em alvenaria, com 200m2, coberta de telha francesa, toda forrada em madeira de Angelim, com oito cômodos e um banheiro; um barracão coberto de brasilite, medindo 35,00 metros de comprimento por 20 metros de largura, em piso todo cimentado laterais cercada de tábuas área toda cercada com 06 fios de arame liso, contendo uma repartição interna, no imóvel possui luz elétrica e água encanada. Proprietário: Madeireira e Cerealista Amorim Ltda (CNPJ nº 02.524163/0002-80). Valor da avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da avaliação: 05 de agosto de 1997. Data da primeira praça: 07 de agosto de 2012, às 09:00 horas. Local da praça: Prédio do Fórum local, sito na Rua Dom Pedro I, 361, Centro, Augustinópolis-TO, Tel: (63) 3456-1271/0123. Data da segunda praça: 23 de agosto de 2012, às 09:00 horas. OBSERVAÇÃO: a) Ficam intimados pelo presente edital os executados, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, acerca das praças designadas. b) Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem oferecer maior lance na segunda praça, salvo se o lance caracterizar preço vil. c) É de responsabilidade do arrematante a comissão do leiloeiro. Augustinópolis-TO, aos 23 de abril de 2012. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, escrevã digitei e subscrevi. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito em Substituição.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**  
Assistência Judiciária

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito em Substituição por esta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação de Execução Fiscal (processo nº 2011.0006.2642-9/0), tendo como exequente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e como executado D. Gonzaga de Souza. FINALIDADE: Dar conhecimento das datas das praças dos bens abaixo discriminado. BENS: 05 (cinco) bezerras de cor branca, com a marca (45), com média de 01(um) ano e poucos meses, localizada na Fazenda do Senhor Roni, no município de Araguatins /TO. Proprietário: D Gonzaga de Sousa (CNPJ nº 01.396.365/0004-92). Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data da avaliação: 12 de Setembro de 2005. Data da primeira praça: 07 de agosto de 2012, às 09:00 horas. Local da praça: Prédio do Fórum local, sito na Rua Dom Pedro I, 361, Centro, Augustinópolis-TO, Tel: (63) 3456-1271/0123. Data da segunda praça: 23 de agosto de 2012, às 09:00 horas. OBSERVAÇÃO: a) Ficam intimados pelo presente edital os executados, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, acerca das praças designadas. b) Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem oferecer maior lance na segunda praça, salvo se o lance caracterizar preço vil. c) É de responsabilidade do arrematante a comissão do leiloeiro.

Augustinópolis-TO, aos 23 de abril de 2012. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, escrevã digitei e subscrevi. Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz de Direito em Substituição.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**  
Assistência Judiciária

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito em Substituição por esta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação de Execução Fiscal (processo nº 2011.0006.2641-0/0), tendo como exequente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e como executado D. Gonzaga de Souza. FINALIDADE: Dar conhecimento das datas das praças dos bens abaixo discriminado. BENS: 05 (cinco) bezerras de cor branca, com a marca (45), com média de 01(um) ano e poucos meses, localizada na Fazenda do Senhor Roni, no município de Araguatins /TO. Proprietário: D Gonzaga de Sousa (CNPJ nº 01.396.365/0004-92). Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data da avaliação: 12 de Setembro de 2005. Data da primeira praça: 07 de agosto de 2012, às 09:00 horas. Local da praça: Prédio do Fórum local, sito na Rua Dom Pedro I, 361, Centro, Augustinópolis-TO, Tel: (63) 3456-1271/0123. Data da segunda praça: 23 de agosto de 2012, às 09:00 horas. OBSERVAÇÃO: a) Ficam intimados pelo presente edital os executados, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, acerca das praças designadas. b) Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem oferecer maior lance na segunda praça, salvo se o lance caracterizar preço vil. c) É de responsabilidade do arrematante a comissão do leiloeiro. Augustinópolis-TO, aos 23 de abril de 2012. Eu, Ivoneide Pereira da Silva, escrevã, digitei e subscrevi. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito em Substituição.

**AXIXÁ**

**2ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO Nº 2011.0010.6398 – 3/0 – AÇÃO DE GUARDA, onde figura como requerentes PEDRO PEREIRA DA SILVA E MARIA CLEONICE MENDONÇA DA SILVA e requeridos FRANCISCO MENDONÇA DA SILVA E ANTONIA MAGNA QUEIROZ DOS SANTOS.**  
**O DR. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, Juiz de Direito da Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, etc.  
**FINALIDADE: CITAÇÃO DOS REQUERIDOS: “PEDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na AV. Benedito S. de Toledo, quadra 168, lote 34, Setor Independência das Mansões, Aparecida de Goiânia-GO e **ANTONIA MAGDA QUEIROZ DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Baixa Fria, s/n, Povoado Olho D’água do Coco, Axixá do Tocantins para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de lei, em relação à guarda de seus filhos.” Axixá 13 de fevereiro de 2012. (ass) Dr. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito”.

**COLINAS**

**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**ROCESSO N. 2007.10.7219-4/0 MLM**  
**AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA**  
**IMPETRANTE: MARCELI RODRIGUES DE AMORIM**  
**ADV.: Adriano Souza Magalhães – OAB/TO 2544**  
**IMPETRADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS – FECOLINAS e outra**  
**ADV.: José Marcelino Sobrinho – AAB/TO 524-B**  
**INTIMAÇÃO: SENTENÇA, fls. 53/59. “DISPOSITIVO –** Diante do exposto: 1. Estando caracterizado o FATO CONSUMADO pelo decurso do tempo e, consequentemente, a superveniente perda do interesse processual, JULGO EXTINTO e processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 462 c/c art. 267, VI, CPC. 2. Por força dos princípios da sucumbência e da causalidade, CONDENO a parte autora ao pagamento das CUSTAS processuais, inclusive TAXA JUDICIÁRIA, uma vez que, conforme anotado alhures, seria ela a parte perdedora caso fosse possível o julgamento do mérito destas causas (REsp 200300841860). 3. Sem condenação em honorários de advogado porque incabíveis (art. 25 da Lei 12.016, de 07/08/2009). 4. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos aartigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada – custas e taxa judiciária – somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo çide 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 6. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 19 de novembro de 2010. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito”.

**PROCESSO N. 2008.2.2429-0/0 MLM**  
**AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**  
**REQUERENTE: ALICE ALVES DE SOUSA PAULO**  
**ADV.: Alecandre Augusto Forcinitti Valera – OAB/TO – 3407-A**  
**REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**  
**ADV.: Procurador Federal Rodrigo do Vale Valente**  
**INTIMAÇÃO: META 03/2010 – SENTENÇA, fls. 32/34. DISPOSITIVO -** 1. Diante do exposto, com fulcro no art. 267, III e § 1º do CPC, JULGO EXTINTO este processo, sem resolução do mérito, por caracterizado o abandono da causa. 2. CONDENO a parte autora ao pagamento das CUSTAS PROCESSUAIS e TAXA JUDICIÁRIA, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres públicos. 3. Atenta às disposições do art. 19 e 20, § 4º, CPC, CONDENO a parte autora ao pagamento de HONORÁRIOS DE ADVOGADO que

ARBITRO em R\$ 1.000,00 reais, levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado da parte ré, o tempo de duração da lide, a natureza e o valor da causa. 4. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada - custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 6. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 28 de outubro de 2011. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito."

PROCESSO N. 2006.8.4919-7/0 MLM

AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO  
REQUERENTE: BADIA CÂNDIDO FERREIRA

ADV.: Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO 1625

INTIMAÇÃO: META 02/2010 – SENTENÇA, fls. 32/34. DISPOSITIVO - 1. Diante do exposto: 2. RATIFICO expressamente o deferimento da GRATUIDADE DA JUSTIÇA à parte autora. 3. JULGO PROCEDENTE o pedido para DETERMINAR a EXPE-DIÇÃO de 2ª via da certidão de nascimento de BADIA CÂNDIDO FERREIRA para nela constar, tanto no campo registro de nascimento como no da averbação da inclusão do sobrenome do marido, a correta grafia do prenome da autora, qual seja, BADIA. 4. REQUISITE-SE à OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES-TO que, no prazo de 10 dias, EXPEÇA a 2ª via do Registro de Nascimento da parte autora nos moldes fixados no item 3 acima deste dispositivo da sentença e que ENCAMI-NHE o novo documento diretamente a este Juízo, sob pena de ser responsabilizada administrativa e penalmente pelo descumprimento desta ordem. INSTRUA-SE o ofício com cópia desta sentença e dos documentos de fls. 09/10 e 19. 5.Tendo em vista que a parte autora é beneficiária da Justiça Gra-tuita e que sua condição de pobreza a impossibilita de buscar em Couto Maga-lhães-TO a 2ª via de sua Certidão de Nascimento, o encaminhamento do novo documento a este Juízo deverá ser feito para o seguinte endereço: Juízo da 1ª Vara Cível (processo n. 2006.8.4919-7/0) Fórum de Colinas do Tocantins Rua Presidente Dutra, 337, Centro EP 77.760-000 - Colinas do Tocantins-TO 6Vindo aos autos o documento requisitado, INTIME-SE a parte autora para, em 10 dias, recebê-lo no Cartório deste Juízo, mediante recibo nos autos e juntando-se uma cópia neste processo. 7. Fundada no art. 269, I, CPC, DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito. 8. SEM condenação em honorários, posto que se trata de proce-dimento voluntário. 9. SEM CUSTAS, tendo em vista que a parte é beneficiária da Gra-tuidade da Justiça. 10. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, inclusive o MP. 11. Após o trânsito em julgado e as formalidades legais, ARQUI-VEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 23 de novembro de 2010. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito"

Autos nº. 2012.0002.4833-3 – ML- Ação: Cobrança.

Requerente: José Alexandre Filho.

Advogado: Dr. Helder Barbosa Neves, OAB – TO 4.916.

Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Advogado: Não Constituído.

**FICA:** a parte autora, via de seu advogado, **INTIMADA**, acerca do despacho de folhas 31, a seguir transcrita "DESPACHO 1. Cuida-se de ação que deve observar o RITO SUMÁRIO, a teor do art. 275, II,"d", CPC. 2. DESIGNO, pois, Audiência de Conciliação (art. 277, CPC) para o dia 30/05/2012, às 16:30 horas. 3. CITE-SE a parte ré para os termos da presente ação e INTIMEM-NA para comparecer à audiência ora designada. 4. Quando do cumprimento do mandado de citação, ADVIRTA-SE expressamente a parte ré de que: a) Se deixar injustificadamente de comparecer à audiência reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo o juiz, desde logo, a sentença (art. 277, § 2º, CPC). b) Se frustrada a tentativa de conciliação, deverá, através de advogado, oferecer CONTESTAÇÃO na própria audiência, acompanhada de documentos e rol de testemunhas. c) A ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora e aplicação dos efeitos da revelia (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC). d) Se requerer perícia, deverá formular os quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico (art. 278, caput, CPC). 5. As partes poderão fazer-se representar na audiência por preposto com poderes para transigir (art. 277, § 3º, CPC). 6. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 19 de abril de 2012. JACOBINE LEONARDO Juiz de Direito em substituição automática".

PROCESSO N. 2008.10.7037-8/0 MLM

EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

ADV.: Procurador da Fazenda Nacional Marcos Ailton Laboissiere Villela

EXECUTADO: JOAQUIM DOMINGOS DE CARVALHO

ADV.: não constituído

INTIMAÇÃO: META 03/2010 – SENTENÇA, fls. 83/84. DISPOSITIVO - 1. Diante do exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, II, e 795, ambos do CPC, c/c art. 14 da Lei 11.491/2009, JULGO EXTINTO este processo (art. 269, III, CPC), por caracterizada a remissão do débito fiscal. 2. SEM custas e sem honorários de advogado (Art. 26 da Lei n. 6.830/80 e RESP's 999255/MG e 1021514 / SP). 3. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 4. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 19 de novembro de 2010. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito"

ROCESSO N. 2007.10.7219-4/0 MLM

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: MARCELI RODRIGUES DE AMORIM

ADV.: Adriano Souza Magalhães – OAB/TO 2544

IMPETRADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS – FECOLINAS e outra

ADV.: José Marcelino Sobrinho – AAB/TO 524-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA, fls. 53/59. "DISPOSITIVO – Diante do exposto: 1. Estando caracterizado o FATO CONSUMADO pelo decurso do tempo e, consequentemente, a superveniente perda do interesse processual, JULGO EXTINTO o processo, sem

resolução do mérito, com fulcro no art. 462 c/c art. 267, VI, CPC. 2. Por força dos princípios da sucumbência e da causalidade, CONDENO a parte autora ao pagamento das CUSTAS processuais, inclusive TAXA JUDICIÁRIA, uma vez que, conforme anotado alhures, seria ela a parte perdedora caso fosse possível o julgamento do mérito destas causas (REsp 200300841860). 3. Sem condenação em honorários de advogado porque incabíveis (art. 25 da Lei 12.016, de 07/08/2009). 4. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos aartigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada – custas e taxa judiciária – somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo çlde 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 6. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 19 de novembro de 2010. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito".

AUTOS n. 2007.0008.2878-3/0 MLM

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RICCELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO

ADV.: Defensor Público Alejandro Solorzano Antunes

REQUERIDOS: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS - FIESC e outra

ADV.: José Marcelino Sobrinho – OAB/TO 524-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA, fls. 172/179 - "DISPOSITIVO – Diante do exposto: 1. Estando caracterizado o FATO CONSUMADO pelo decurso do tempo e, consequentemente, a superveniente perda do interesse processual, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 462 c/c art. 267, VI, do CPC. 2. Por força dos princípios da sucumbência e da causalidade, CONDENO a parte autora ao pagamento das CUSTAS processuais, inclusive TAXA JUDICIÁRIA, e HONORÁRIOS DE ADVOGADO, uma vez que, conforme anotado alhures, seria ela a parte perdedora caso fosse possível o julgamento do mérito destas causas (REsp 200300841860). 3. Com fundamento no art. 20, caput e § 4º, do CPC, levando em consideração trabalho realizado pelo advogado da parte ré, o tempo de duração das lides principal e acessória, a natureza e o valor das causas, considerando ainda a simplicidade e sumariiedade, FIXO os HONORÁRIOS DE ADVOGADO em R\$ 1.500,00 reais. 4. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada - custas, taxa judiciária e honorários de advogado - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 6. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 31 de março de 2011. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito".

PROCESSO N. 2010.0005.4159-0 (688/98) MLM

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADV.: Dearly Kuhn – OAB/TO 530

EXECUTADOS: RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA e outros

ADV.: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA, fls. 66/67 - "DISPOSITIVO – 1. Diante do exposto, com fulcro no art. 158, parágrafo único, c/c art. 267, VIII, ambos do CPC, HOMOLOGO o pedido de DESISTÊNCIA da ação e JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. 2. Custas processuais remanescentes pela parte exequente, conforme determina o art. 26, caput, CPC. 3. SEM condenação em honorários, posto que a parte executada não integrou a lide através de advogado. 4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 5. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 30 de julho de 2010. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito".

PROCESSO N. 2009.10.2339-4/0 MLM

AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE

REQUERENTE: DELMA MOREIRA LIMA

ADV.: Tenner Aires Rodrigues – OAB/TO 4282 e OAB/PA 15150-A

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A

ADV.: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA, fls. 18/19 - "DISPOSITIVO – 1. Diante do exposto, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c art. 295, VI, ambos do CPC, INDEFIRO A INICIAL, por não atendidas as prescrições do art. 284 do CPC. 2. Atenta às disposições dos arts. 19 e 20, caput, do CPC, CONDENO a parte autora ao pagamento das CUSTAS processuais e da TAXA JUDICIÁRIA. 3. SEM condenação em honorários, posto que a parte ré não integrou a lide através de advogado, até porque sua citação nem se realizou. 4. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada - custas processuais e taxa judiciária - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 5. Com supedâneo no art. 267, I, CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. 6. Desde já, AUTORIZO o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial e sua entrega ao advogado da parte autora, mediante recibo nos autos, substituindo-os por cópias às expensas do advogado, e certificando-se o ato. 7. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 8. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 28 de janeiro de 2011. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito".

PROCESSO N. 2010.1.2556-1/0 MLM

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POR OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

EXECUTADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS – FECOLINAS

ADV.: Darci Martins Marques – OAB/TO1649

INTIMAÇÃO: SENTENÇA, fls. 80/81 - "DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, I, e 795, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo, uma vez que satisfeita a obrigação. 2. CONDENO a parte executada ao pagamento das CUSTAS PRO-CESSUAIS e TAXA JUDICIÁRIA, a serem recolhidas diretamente aos Cofres Públicos Estaduais (art. 27 CPC). 3. SEM condenação em HONORÁRIOS



advocáticos, porque incabíveis quando o Ministério Público figurar como vencedor da ação (REsp 1034012/DF). 4. Após o trânsito em julgado: 5. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das custas e expedição da respectiva guia para recolhimento. 6. Em seguida, INTIME-SE a parte executada para recolher as custas, inclusive taxa judiciária, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente ao inadimplemento destas despesas processuais. 7. Transcorridos os 30 dias sem o recolhimento das custas, REME-TAM-SE cópias do cálculo das custas e da guia de recolhimento à Fazenda Pública Estadual, para os fins de mister. 8. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 9. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 24 de maio de 2010. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito”.

**PROCESSO N. 2010.4.4953-7/0 MLM**  
**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
**EMBARGANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS – FECOLINAS e outra**  
**ADV.: Darci Martins Marques – OAB/TO 1649**  
**EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**INTIMAÇÃO: SENTENÇA, fls.67/67 - “DISPOSITIVO 1. Diante do exposto, REJEITO liminarmente os presentes embargos à execução, com base no art. 739, I e II, c/c arts. 295, I e III, parágrafo único, II, e 462 CPC, por inépcia e falta de interesse de agir. 2. Com supedâneo no art. 267, I e XI, CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito. 3. SEM condenação em honorários, posto que a parte embargada não integrou a lide através de advogado, até porque sua citação nem se realizou. 4. Atenta às disposições dos arts. 19 e 20, caput, do CPC, CONDENO a parte embargante ao pagamento de CUSTAS processuais e TAXA JUDICIÁRIA, a serem recolhidas diretamente aos cofres públicos. 5. Após o trânsito em julgado: 6. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das CUSTAS e TAXA JUDICIÁRIA neste processo. 7. EXPEÇA-SE a respectiva guia para recolhimento. 8. Em seguida, INTIME-SE a parte embargante para o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado rela-tivamente a esse inadimplemento. 9. Transcorridos os 30 dias sem o recolhimento adotem-se as seguin-tes providências: 9.1. Caso o valor das custas e/ou taxa judiciária seja superior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão, dos res-pectivos cálculos e da guiae recolhimento à Fazenda Pública Estadual, para os fins de mister (art. 2º, § 2º, "a", Provimento n. 05/2009-CGJUS). 9.2. Sendo o valor das custas e/ou taxa judiciária inferior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE e REMETAM-SE os autos à DISTRIBUIÇÃO para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer servi-ço judicial (art. 2º, § 2º, "c", Provimento n. 05/2009-CGJUS). 10. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 11. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 02 de julho de 2010. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito”.**

**Autos nº. 2011.0012.2144-9 – ML- Ação: Embargos à Execução.**  
**Embargante: Nélio Antonio Turra e Edilson Loss.**  
**Advogado: Dr. Isaías Grasel Rosman, OAB – TO 2.335.**  
**Embargado: Banco da Amazônia S.A.**  
**Advogado: Não constituído.**  
**FICA:** a parte embargante, via de seu advogado, **INTIMADA**, acerca do despacho de folhas 34 a seguir transcrito “DESPACHO 1. Petição de fls. 13: DEFIRO o prazo suplementar de 10 dias para que a parte embargante providencie o recolhimento das custas processuais e taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição (arts. 19 e 257 do CPC). 2. Cumprindo o item 1 acima, voltem os autos conclusos para despacho inicial. 3. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins, 20 de abril de 2012 JACOBINE LEONAEDO Juiz de Direito em substituição automática”.

**Autos nº. 2012.0002.9084-4 – ML- Ação: Revisional de Clausula Contratual.**  
**Requerente: Espólio de Alberto Xavier de Mello rep invent. Xavier de Almeida Mello.**  
**Advogado: Dr. Sebastião Moreira da Silva, OAB – TO 4.266.**  
**Requerido: Banco da Amazônia S.A.**  
**Advogado: Não constituído.**

**FICA:** a parte autora, via de seu advogado **INTIMADA**, acerca da autorização para purgaria a mora, bem como consignação das prestações vincendas durante todo o curso da demanda. Fica ainda INTIMADA acerca da decisão de folhas 103/105, a seguir transcrita, “Decisão interlocutória. Relatório dispensável. É certo que a presente ação revisional de contrato bancário torna litigi-osa a obrigação contratual. Porém, essa litigiosidade, por si só, não permite que o depósito consignatório seja diferente do valor contratado. Com efeito, o caso sob exame não corresponde às hipóteses em que incide sobre a equação contratual elemento posterior externo à formação do pacto e aferível "primus ictu oculi", com aptidão para gerar um sensível desequilíbrio. fora essa situação, há de sobrepujar o princípio de que os pactos são feitos para serem cumpridos tal como estabelecidos. Não se desconhece a constante preocupação do Poder Público com a situação dos consumidores nos contratos ditos de adesão, notadamente quando seu conteúdo subsume-se à seara consumerista, como forma de abrandar o natural desequilíbrio de forças entre o consumidor e o fornecedor, o prestador de serviços ou o fabricante. No entanto, o Estado-Jurisdição não pode colocar indistintamente todos os consumidores envolvidos em contratos de adesão, em qualquer situação, e de plano, sob uma espécie de curatela da qual decorreria a imediata desconsideração da autonomia da vontade. É preciso lembrar que o aderente, considerado o homem médio, tem a liberdade de avaliar suas possibilidades econômicas frente à obrigação vislumbrada e decidir por assumi-la ou não. Os elementos invocados pela parte autora têm sido objeto de discussão nos tribunais de nosso País, mas já existiam ao tempo da celebração do contrato. Podem até caracterizar fator capaz de ensejar a revisão e até mesmo a nulificação de cláusulas contratuais, contudo não traduzem elementos suficientes para afastar antecipadamente a validade do pacto de modo a autorizar a consignação de valores diferentes dos ajustados sem a necessária observância do contraditório. Atenta-se aqui para o postulado do devido processo legal marcado pela presença do efetivo exercício do contraditório e da ampla defesa com os mecanismos e recursos a ela inerentes, ao lado ainda do princípio da segurança jurídica. As alegadas nulidades das cláusulas contratuais não se evidenciam pelo próprio contrato, sendo necessária a realização de perícia técnica no momento oportuno para verificar se estão sendo cobradas. Incabível, pois, em sede liminar, a modificação do valor das prestações pactuadas e o afastamento da mora acumulada, fato reconhecido a pela própria parte autora (fls. 11). Como visto, há inadimplência incontroversa, e o mero ajuizamento de

ação de revisão de contrato não afasta tal inadimplência. Embora não seja possível antecipar efeitos da tutela jurisdicional para autorizar a consignação de valores diferentes dos pactuados, é certo que a propositura desta ação tornou litigioso o valor do contrato, possibilitando, assim, que a parte autora, com fundamento no art. 335, V, CC/2002, consigne o valor do débito conforme calculado pelo banco-credor enquanto discutirem os encargos praticados e as cláusulas contratuais. CONCLUSÃO Diante do exposto: 1. INDEFIRO o pedido de consignação em pagamento. 2. CITE-SE o banco-requerido para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 dias (art. 297, CPC). No mesmo ato, ADVIRTAM-NO de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC). 3. Desde já, AUTORIZO a purga da mora reconhecida pela parte autora, mediante consignação dos valores atrasados mais encargos nos moldes convencionados no contrato, no prazo de 05 dias, fazendo-o com fundamento no art. 891, CPC. 4. AUTORIZO, ainda, a consignação das prestações vincendas durante todo o curso da demanda, observado, como é lógico, o valor pactuado no contrato, sendo certo que deverão ser consignadas sem maiores formalidades, bastando a juntada da guia do respectivo depósito judicial aos autos e desde que a parte autora o faça mensalmente, até05 dias contados da data dos respectivos vencimentos (art. 892 do CPC). 5. Cópia desta decisão vale como MANDADO DE CITAÇÃO, para tanto segue em anexo cópia da inicial. 6. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 19 de abril de 2012. JACOBINE LEONARDO Juiz de Direito em substituição automática”.

**AUTOS Nº: 2011.0000.7607-0/0 (n. antigo 1350/03)**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA**  
**EXEQUENTE: PENNACHI E CIA LTDA**  
**ADVOGADO: Dr. Ronaldo de Sousa Assis – OAB/TO 1505**  
**EXECUTADO: OLIVEIRA E COELHO LTDA**  
**ADVOGADO: Sem Advogado Constituído**  
**ATO ORDINATÓRIO PROVIMENTO 02/2011,CAPÍTULO 2, SEÇÃO 6, ITEM 2.6.22, inciso LVI – FINALIDADE:** intimar o Requerente, na pessoa do seu advogado da expedição da carta precatória para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer ao cartório, onde a carta lhe será entregue, para encaminhamento

**AUTOS Nº: 2006.0002.5986-1/0**  
**AÇÃO: MONITORIA**  
**REQUERENTE: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A**  
**ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva – OAB/TO 1677,**  
**REQUERIDO: COBEL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**  
**ADVOGADO: Sem Advogado Constituído**  
**ATO ORDINATÓRIO PROVIMENTO 02/2011,CAPÍTULO 2, SEÇÃO 6, ITEM 2.6.22, inciso LVI – FINALIDADE:** intimar o Requerente, na pessoa do seu advogado da expedição da carta precatória para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer ao cartório, onde a carta lhe será entregue, para encaminhamento

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2011.0000.9840-6/0**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
**EXEQUENTE: EVANDO JOSÉ NEIVA**  
**ADVOGADO: Dr. Mauro José Ribas – OAB/TO 753-B**  
**EXECUTADO: JOÃO BATISTA DE SENA**  
**ADVOGADO: Dr. Wander Nunes de Resende – OAB/TO 657-B e Dra. Maiara Brandão da Silva – OAB/TO 4.670**  
**INTIMAÇÃO – DECISÃO FLS. 148:** “1. A petição de fls. 144/145 não aponta a existência de elementos que justifiquem a determinação de uma 3ª avaliação do imóvel, isso porque referida petição não traz qualquer argumento que permita a este Juízo vislumbrar o caso de imprestabilidade, vício ou falhas intrínsecas no Laudo Pericial de fls. 115. 2. Ademais, o Laudo Pericial de fls. 115 foi já alcançado pela preclusão, uma vez que a manifestação da parte executada de fls. 144/145 é intempestiva, conforme certidão de fls. 148. 3. INDEFIRO, pois, o pedido de nova avaliação de fls. 144/145, porque não caracterizadas quaisquer das hipóteses previstas pelo art. 683 do CPC, consubstanciando-se em expediente flagrantemente protelatório ao andamento deste processo. 4. Ficam, pois, MANTIDAS as praças designadas para os dias 15/05/2012 e 29/05/2012, às 14:00 horas. 5. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 23 de abril de 2012. JACOBINE LEONARDO Juiz de Direito em substituição automática.”

**AUTOS Nº.: 2012.0003.2910-4/0 – DTP**  
**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
**EMBARGANTE: SEBASTIÃO DOUGLAS SORGE XAVIER**  
**ADVOGADA: Dra. Fabiana de Lima Camargo – OAB/SP 293.400**  
**EMBARGADO: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**ADVOGADO: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins**  
**ATOS ORDINATÓRIOS:** “Nos termos do, inciso VI, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para efetuar o pagamento das custas judiciais remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de baixa na distribuição. Colinas do Tocantins-TO, 24/04/2012. Daiana Taise Pagliarini, Técnico Judiciário.”

**2ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº 2006.0007.6309-8/0**  
**Ação: PREVIDENCIÁRIA**  
**Requerente: JOSÉ NUNES DOS SANTOS**  
**Requerido: INSS**  
**INTIMAÇÃO do autor JOSÉ NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, trabalhador rural, filho de Pedro Nunes Machado e Maria Sebastiana dos Santos, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e doze. Eu, (Rozildete Arruda Vieira de Almeida), Escrivã Judicial que a digitei e subscrevi.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Diligência do Juízo  
**Autos nº 2011.0005.4759-6/0**  
Ação: COBRANÇA  
Requerente: A FECOLINAS  
Requerido: VALTER MARTINS MOURA JÚNIOR  
INTIMAÇÃO do requerido VALTER MARTINS DE MOURA JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 264.180 SEJSP/TO, inscrito no CPF nº 761.612.421-68, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, acerca da r. sentença exarada às fls. 39, cuja parte final segue transcrita: “Diante do exposto, tendo o devedor efetuado o pagamento de sua obrigação, JULGO EXTINTOS os presentes autos, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, CPC. Em consequência, determino ao arquivamento do presente feito. As custas já foram antecipadas pela autora. Sem honorários advocatícios tendo em vista que a angularização processual não se efetivou. P.R.I. Colinas do Tocantins, 29 de setembro de 2011. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe – Juíza de Direito 2ª Vara Cível”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e doze. Eu, (Rozildete Arruda Vieira de Almeida), Escrivã Judicial que a digitei e subscrevi”.

**SENTENÇA**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 325/12**

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº 2010.0008.5739-2/0R**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: ALOISIO JOSÉ FRANTZ e sua esposa  
ADVOGADO: Dr. Francelurdes Araújo Albuquerque, OAB/TO 1296  
REQUERIDO: PEDRO PACIFICO DE OLIVEIRA e MARIA RIBEIRO DE SOUSA  
ADVOGADO: Drª Darci Martins Marques, OAB/TO 1649  
REQUERIDO: JOAQUIM DE ARAÚJO FILHO e outros  
ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800  
REQUERIDOS: PEDRO BENÍCIO DAMASCENO e outros  
ADVOGADO: Dr. Orlando Machado de Oliveira, OAB/TO 1785  
INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na exordial para REINTEGRAR OS AUTORES Aloísio José Frantz e Elaide Frantz na posse de parte dos imóveis descritos na inicial, atualmente ocupadas pelos requeridos Pedro Pacifico de Oliveira, Maria Ribeiro de Sousa, Idelberto Rocha de Oliveira, João Mendes de Oliveira, Pedro Benício Damasceno, Davi Pires de Farias, Maria José de Souza, Edmar Teixeira de Almeida e José Verlene Costa. Em relação aos requeridos Joaquim de Araújo Filho e Sirleu Pacheco de Lima tendo as partes chegado a um consenso, mediante a transação HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 214215 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, JULGO EXTINTOS os presentes autos, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais. Condeno-os, ainda, em honorários advocatícios, estes fixados de acordo com o § 4º do art. 20 do CPC. É que, não se tratando de sentença condenatória fica o julgador liberado da observância dos limites máximos e mínimos estabelecidos no § 3º do mesmo dispositivo. Assim, levando-se em conta o valor da causa e que o trabalho exercido pelos patronos dos autores não exigiu muito esforço ou estudo acirrado, tenho por justo o arbitramento em 20% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. No entanto, por serem beneficiários da Justiça Gratuita, suspendo a exigibilidade dessas verbas, nos termos do art. 11 e 12 da Lei 1.060/50. Após o trânsito em julgado, FIXO o prazo de 15 dias como último prazo para os requeridos espontaneamente retirarem seus pertences do referido imóvel. Transcorrido o prazo fixado, sem a desocupação voluntária, PROMOVA-SE imediatamente a REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FAVOR DOS AUTORES, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO. P.R.I. Colinas do Tocantins, 23 de abril de 2012. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe – Juíza de Direito”.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 324/12**

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº 2011.0012.7353-8/0R**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBARGANTE: JOÃO MACHADO GUIMARÃES  
ADVOGADO: Dr. Hélio Eduardo da Silva, OAB/TO 106  
EMBARGADO: ALOISIO JOSÉ FRANTZ  
INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Diante do exposto, JULGO O EMBARGANTE JOÃO MACHADO GUIMARÃES CARECEDOR DOS EMBARGOS DE TERCEIRO e, nos termos do art. 267, VI do CPC JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem resolução do mérito. Após o trânsito em julgado determino o arquivamento dos autos. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais remanescentes, se houver. Deixo de condená-lo em honorários advocatícios, isso porque a angularização processual não se estabeleceu. P.R.I. Colinas do Tocantins, 23 de abril de 2012. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe – Juíza de Direito”.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 323/12**

Fica a parte autora por seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº 2011.0007.7825-3 VLB**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA  
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE  
ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima OAB/TO 4052  
REQUERIDO: INSS  
Ato Ordinatório: Nos termos do, inciso XIV, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, intimo a parte autora na pessoa de seu representante legal, para comparecer a PERÍCIA médica, designada para o dia 28/06/2012 às 10:00 horas, munido de todos os documentos médicos e exames complementares já realizados, na Av Theotonio Segurado, s/n, Fórum Palácio Marques São João da Palma, Palmas-TO, médico perito Dr. Paulo Faria Barbosa.

**1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2010.0011.4839-5/0 (2565/10) KA**

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).  
Ação Penal Pública Incondicionada  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Acusados: JOÃO MÁRIO PEREIRA DA SILVA E GIOVANA DE JESUS ARAÚJO  
Dr. PAULO ROBERTO DA SILVA, OAB/TO n. 284-A.  
Para tomar conhecimento que foi designado o dia 07 de maio de 2012, às 14h30min para audiência da oitiva das testemunhas de defesa arroladas na Comarca de Presidente Prudente-SP, conforme ofício recebido à fl. 659, dos presentes autos.

**Autos n. 2011.0001.6285-6/0 (2635/11) KA**

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. despacho proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).  
Ação Penal Pública Incondicionada  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Acusados: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA ALENCAR E OUTRO  
Dr. JOAQUIM GONZAGA NETO, OAB/TO n. 1317;  
Fica o causidico acima mencionado INTIMADO da nova data da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 17 de maio de 2012, às 08h30min, para oitiva das primeiras seis testemunhas e às 14horas para oitiva das demais testemunhas arroladas, dos presentes autos.

**Juizado Especial Cível e Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 262/12**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2009.0002.1750-0 – RECLAMAÇÃO**  
REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A  
ADVOGADO: TATIANA VIEIRA ERBS OAB/TO 3070  
INTIMAÇÃO: **“DESPACHO:** *“Intime-se a parte autora, para se manifestar sobre petição de fl. 105. Prazo: 05 dias. Pena: deferimento do pedido. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 30 de novembro de 2011. (ass) Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito”.*

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 247/12**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2012.0003.2736-5 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE LIMINAR**  
REQUERENTE: SAULO TIBURCIO DA SILVA  
ADVOGADO: RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES – OAB/TO 4897  
RECLAMADO: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
INTIMAÇÃO: DECISÃO DE FLS 53/54 “(...) Portanto para o deferimento do feito, a fumaça do bom direito tem que ser verossímil, provável, a parte tem que apresentar, no mínimo, indícios daquilo que afirma para bem merecer a tutela pretendida. Assim, os dois requisitos devem estar presentes para o deferimento do pedido. Entretanto, as alegações do autor não são suficientes a demonstrar a presença do *fumus boni iuris*, pois, analisando as contas juntadas às fls. 38/40, há uma mensagem informando ao consumidor para entrar em contato com a empresa, a fim de regularizar o benefício da Tarifa Social. Portanto, nota-se que devido a sua suposta omissão, foi cancelado o referido benefício, passando a fazer parte da tarifa convencional a partir do mês de novembro de 2010 (fls. 41). Quanto ao *periculum in mora*, este também não se perfaz, pois é notório que o autor já faz parte da tarifa convencional por mais de ano, demonstrando que sua condição financeira pode suportar os valores cobrados até que a presente demanda seja julgada. Assim, por hora, não há como deferir o pedido liminar, por não estarem presentes os pressupostos para tanto, sendo necessária instrução probatória para melhor esclarecimento dos fatos. Diante do exposto, por não estarem preenchidos os requisitos legais, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR. Ao (à) conciliador (a) para designação de audiência de conciliação. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de abril de 2012. (ass) Jacobine Leonardo - Juiz de Direito em Substituição Automática.” OBS: Bem como para comparecer à audiência de Conciliação designada para o dia 24/05/2012, às 08:30 horas, a se realizar na sala de audiências do Juizado Especial Cível e Criminal, situado na Av. Presidente Dutra, 337, centro, Colinas do Tocantins-TO.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 246/12**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2012.0002.1025-5 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E/OU LIMINAR C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**  
RECLAMANTE: JAILTON RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR – OAB/TO 1800  
RECLAMADO: BRASIL TELECOM S.A  
INTIMAÇÃO: DECISÃO FLS. 25/28 “(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 273, caput, inciso I, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA para determinar a retirada do nome do Requerente junto aos órgãos de proteção ao crédito, expedindo-se o ofício ao SERASA e ao SPC. Sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência, fixo multa diária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo ser reavaliado o referido valor e a periodicidade das *astreintes*, conforme prevê o art. 461, §6º do CPC. Impende consignar que no decorrer da instrução probatória se ficar demonstrado que a verdade dos fatos foi alterada para obter o deferimento da liminar, o reclamante será condenado por litigância de má-fé, tal como estabelecido pelo art. 17, I do Código de Processo Civil. Esclareça-se ao Requerido da possibilidade de inversão do ônus da prova com base no art. 6º, VII do Código de Defesa do Consumidor, quando do julgamento, tendo em vista sua hipossuficiência técnica e econômica da autora. Ato contínuo, CITE-SE o Requerido dando-lhe ciência da antecipação dos efeitos da tutela nestes autos. Após, ao (a) conciliador (a) para que inclua os autos na pauta de audiência

de conciliação. Cite-se. Intimem-se as partes da data e horário da audiência. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 23 de abril de 2012. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito – Em substituição automática”. OBS: Bem como para comparecer à audiência de Conciliação designada para o dia 24/05/2012, às 09:00 horas,a se realizar na sala de audiências do Juizado Especial Cível e Criminal, situado na Av. Presidente Dutra, 337, centro, Colinas do Tocantins-TO.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**  
**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 264/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2010.0008.2261-0 – EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: ANA CASSIA CANDIDA  
ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789  
RECLAMADO: KEILA COSTA RIBEIRO  
INTIMAÇÃO: “Intime-se o autor para se manifestar sobre certidão fl. 28. Prazo 05 dias. Pena: extinção (art. 267, III, do CPC). Cumpra-se. Colinas – TO, 30/11/2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 263/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2011.0006.2856-1 - cobrança**  
REQUERENTE: DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES  
ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635  
RECLAMADO: MARCIO FARIAS FREITAS E CARLOS JOSE DA CRUZ  
INTIMAÇÃO: “Intime-se o autor para se manifestar sobre certidão fl. 20. Prazo 05 dias. Pena: extinção (art. 267, III, do CPC). Cumpra-se. Colinas – TO, 30/11/2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 261/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2011.0006.1906-6– DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C DANOS MORAIS**  
REQUERENTE: JOYCE COELHO DE MIRANDA  
ADVOGADO: RONALDO DE SOUSA ASSIS – OAB/TO 1505  
RECLAMADO: SARADINO DE TAL – VULGO DINO  
INTIMAÇÃO: “Intime-se a autora, via advogado, para informar o endereço do requerido, sob pena de extinção. Prazo: 05 dias. Colinas – TO, 14/12/2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 260/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2009.0003.9410-0 – EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: NN DISTRIBUIDORA DE FAZ LTDA  
ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES – OAB/TO 652 E/OU RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4117  
RECLAMADO: RANDOLFO LOPES DOS SANTOS NETO  
INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte autora, via advogado, na prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se. Colinas – TO, 14/12/2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 259/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2009.0002.1727-6 - EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: FERNANDO DE SOUSA BASTOS  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834  
RECLAMADO: RAIMUNDO NONATO FONSECA DE BRITO  
INTIMAÇÃO: “Intime-se o autor para se manifestar sobre certidão fl. 36v. Prazo 05 dias. Pena: extinção (art. 267, III, do CPC). Cumpra-se. Colinas – TO, 30/11/2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 258/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2011.0006.2870-7 – COBRANÇA**  
REQUERENTE: FERNANDO ALVES COSTA ESCLAVASSINI  
ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES – OAB/TO 2569  
RECLAMADO: LATICINO ELDORADO LTDA  
INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte requerente para informar endereço da parte demandada, no prazo de 48 horas, a fim de viabilizar sua intimação/citação para os atos processuais pertinentes, pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, §1º CPC). Cumpra-se. Colinas – TO, 30/11/2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito”.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 257/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2009.0012.3921-4 – COBRANÇA**  
REQUERENTE: ALOIZIO ROCHA DA SILVA – SUPERMERCADO SÃO JUDAS TADEU  
ADVOGADO: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES – OAB/TO 1791  
RECLAMADO: JONES BOMFIM DOS SANTOS  
INTIMAÇÃO: “Intime-se para exequente, via advogado, para dar prosseguimento no presente feito, indicando bens devedor passíveis de penhora no prazo de 05 dias, pena de extinção do processo executivo nos termos do art. 53, §4º da Lei 9.099/95. Cumpra-se. Colinas – TO, 30/11/2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito”.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 256/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2006.0006.5389-6 – EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LIMA  
ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES – OAB/TO 2569  
RECLAMADO: ALTAIR PINTO FERNANDES  
INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte requerente para informar endereço da parte demandada, no prazo de 48 horas, a fim de viabilizar sua intimação/citação para os atos processuais pertinentes, pena de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, §1º CPC). Cumpra-se. Colinas – TO, 14/11/2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito”.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 255/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2009.0005.8094-0– EXECUÇÃO**  
REQUERENTE: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO  
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159  
RECLAMADO: LUIZ VITORINO VIEIRA  
INTIMAÇÃO: “Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidão fl. 18. prazo 05 dias. Pena: extinção (art. 267, III do CPC).. Cumpra-se. Colinas – TO, 30/11/2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 254/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2011.0003.3552-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATORIA DE INEXISTECIA DE DEBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA EXCLUSÃO DE DADOS JUNTO AO SERASA E SPC**  
REQUERENTE: JONAS PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1677  
RECLAMADO:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS  
ADVOGADO: CID MARCONI GURGEL DE SOUZA – OAB/CE 10007 E/OU PAULO CESAR MONTEIRO MENDES JUNIOR – OAB/TO 1800  
INTIMAÇÃO: “Defiro justiça gratuita. Intime-se a requerida, via advogado, para apresentar contrarrrazões ao recurso de fl. 98/108 no prazo de 10 dias. Cumpra-se. Colinas – TO, 09/02/2012. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 253/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2008.0003.2676-0 – OBRIGAÇÃO DE DAR A COISA CERTA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**  
REQUERENTE: DARIO LIMA NASCIMENTO  
ADVOGADO: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES  
RECLAMADO: FACULDADES INTEGRADA DE AMPARO  
ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES – OAB/TO 2569 E/OU CLAUDIO BERGAMINI MITSUICHI – OAB/SP 217478

INTIMAÇÃO: “Intime-se o executado para o cumprimento da obrigação de fazer no prazo de 10 dias, consistente na regularização do diploma do requerente, sob pena de multa diária de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 632, do CPC. Em caso de não cumprimento, a ação se converterá em perdas e danos nos próprios autos, consoante o art. 247, do CPC c/c art. 633 do CPC. Cumpra-se. Colinas – TO, 02/03/2012. Baldur Rocha Giovannini – Juiz Substituto.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 252/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2010.0009.8208-1– DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA**  
REQUERENTE: MARIA ANGELICA PEREIRA GARCIAS  
ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO 1296  
RECLAMADO: JOSE ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA E DAVI VENÂNCIO DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Diante do exposto, decreto a revelia e a fluência de seus efeitos em desfavor do requerido DAVI VENANCIO DA SILVA nos termos do art. 20 da Lei 9.099/95. Em decorrência da revelia ora decretada e não havendo nos autos patrono constituído para o Requerido, os prazo processuais correrão em face deste independente de intimação, consoante dispõe o art. 322 do CPC. Intime-se a parte autora para que especifique ou produza imediatamente as provas necessárias para a demonstração segura da relação contratual relatada, no prazo Maximo de 05 dias. Advirta-se que, face a revelia, a audiência de instrução e julgamento só ocorrerá caso imprescindível para elucidação do direito discutido, ou seja, se o autor pugnar pela produção de prova testemunhal. Intime-se. Colinas – TO, 31/08/2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 251/12R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.  
**Nº AÇÃO: 2006.0009.8651-8 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**  
REQUERENTE: HELIO LOPES DE SOUZA  
ADVOGADO: JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/TO 2908  
RECLAMADO: INTERLIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
ADVOGADO: ALESSANDRO ELISIO CHALITA DE SOUZA  
INTIMAÇÃO: “Assim, INDEFIRO a presente exceção de pré-executividade, pelo que determino o processeguimento feito com efetivo cumprimento da sentença. Intime-se o requerido para cumprir voluntariamente a sentença, consistente no pagamento do valor remanescente de R\$ 2.203,10, conforme se afere no calculo judicial de fl. 217/219, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação de multa por descumprimento voluntario no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Intime-se. Cumpra-se. Colinas – TO, 31/08/2011. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito.”

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS:2012.0002.8301-57/0**  
Ação:CAUTELAR INOMINADA  
REQUERENTE: EDITE CANTUÁRIO DA SILVA, ANTONIO CANTUARIO DA SILVA E ELIAS CANTUÁRIO DA SILVA  
ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA OAB/TO. 3.766  
REQUERIDO: ROSALDINA FERREIRA DA COSTA  
DESPACHO:Designo audiência de justificação para o dia 02 de maio de 2012, as 14:00hs. Intime-se. Cumpra-se " Colméia –TO, 23 de abril de 2012. Jordan Jardim, Juiz de Direito..

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS: 2009.0002.1872-8 AÇÃO PENAL**  
Denunciado: João Carlos Pereira Soares  
Advogado do acusado: Wilton Batista OAB/TO 279-B  
INTIMAÇÃO: Fica o advogado constituído pela defesa, supramencionado, intimado da designação de audiência, oportunidade em que será apresentada proposta de suspensão condicional do processo, para o dia 27/06/2012, às 10:30h a se realizar na sala de audiências do Fórum local. Cristalândia/TO, 24 de abril de 2012. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial.

**AUTOS: 2010.0001.3088-3 AÇÃO PENAL**  
Denunciado: Maria da Paz Bispo da Costa  
Advogado do acusado: Wilton Batista OAB/TO 3.809  
INTIMAÇÃO: Fica o advogado constituído pela defesa, supramencionado, intimado da designação de audiência, oportunidade em que será apresentada proposta de suspensão condicional do processo, para o dia 27/06/2012, às 15:30 h a se realizar na sala de audiências do Fórum local. Cristalândia/TO, 24 de abril de 2012. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial.

**AUTOS: 2008.0005.2149-0 AÇÃO PENAL**  
Denunciado: Manoel Soares Bezerra  
Advogado do acusado: Wilton Batista OAB/TO 3.809  
INTIMAÇÃO: Fica o advogado constituído pela defesa, supramencionado, intimado da designação de audiência, oportunidade em que será apresentada proposta de suspensão condicional do processo, para o dia 27/06/2012, às 10:00h a se realizar na sala de audiências do Fórum local.Cristalândia/TO, 24 de abril de 2012. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial.

**AUTOS: 2010.0001.3138-3- AÇÃO PENAL**  
Denunciado: Antonio Leme de Oliveira  
Advogado do acusado: Jefferson Leme de Oliveira OAB/SP 149.141  
INTIMAÇÃO: Fica o advogado constituído pela defesa, supramencionado, intimado da designação de audiência oportunidade em que será apresentada proposta de suspensão condicional do processo, 27/06/2012, às 0945h a se realizar na sala de audiências do Fórum local.Cristalândia/TO, 24 de abril de 2012. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial.

Cartório de Família, infânica e Juventude e 2ª cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS Nº 2008.0001.3048-2/0**  
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
REQUERENTE (S): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
ADVOGADO (S): Dr. Sérgio Fontana – OAB/TO 701  
REQUERIDO (S): CLEMAR ANTONIO PREUSSLER

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da empresa requerente acima identificada da parte conclusiva da decisão de fl. 58/60 a seguir transcrita: "...Indefiro, pois, por ora, o pedido relativo à citação editalícia, tanto mais que não restou demonstrada as diligências mencionadas à fl. 50. Intime-se o requerente a promover diligências no sentido de localizar o endereço do demandado a fim de que este possa ser citado pessoalmente..."

**AUTOS Nº 2006.0007.3172-2/0**  
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXEQUENTE (S): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOL NASCENTE LTDA e JOSÉ GERMANO DIAS  
ADVOGADO (S): Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103  
REQUERIDO (S): MARIA LENICE DA SILVA  
INTIMAÇÃO: Intimar a exequente acima identificada da decisão de fl. 49 a seguir transcrita: "...Intime-se pessoalmente o exequente para, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, promover o andamento do feito, atendendo à determinação à fl. 27v e diversas vezes reiteradas, pena de extinção do feito. Sem prejuízo, intime-se, também, via Diário da Justiça..."

**AUTOS Nº 2006.0007.3168-4/0**  
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXEQUENTE (S): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOL NASCENTE LTDA e JOSÉ GERMANO DIAS  
ADVOGADO (S): Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103  
REQUERIDO (S): SEBASTIÃO CRISOSTE BISPO

INTIMAÇÃO: Intimar a empresa exequente acima identificada da decisão de fl. 48 a seguir transcrita: "...Intime-se pessoalmente o exequente para, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, promover o andamento do feito, pena de extinção. Sem prejuízo, intime-se, também, via Diário da Justiça..."

**AUTOS Nº 2006.0007.3167-6/0**  
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXEQUENTE (S): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOL NASCENTE LTDA e JOSÉ GERMANO DIAS  
ADVOGADO (S): Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103  
REQUERIDO (S): SEBASTIÃO CRISOSTE BISPO  
INTIMAÇÃO: Intimar a empresa exequente acima identificada da decisão de fl. 48 a seguir transcrita: "...Intime-se pessoalmente o exequente para, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, promover o andamento do feito, pena de extinção. Sem prejuízo, intime-se, também, via Diário da Justiça..."  
**AUTOS Nº 2006.0007.3170-6/0**  
AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXEQUENTE (S): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOL NASCENTE e JOSÉ GERMANO DIAS  
ADVOGADO (S): Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103  
REQUERIDO (S): FELICIANO LOPES DA SILVA  
INTIMAÇÃO: Intimar a empresa exequente acima identificada da decisão de fl. 56 a seguir transcrita: "...Intime-se pessoalmente o requerente para, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, promover o andamento do feito, manifestando-se a respeito das pesquisas BACENJUD e RENAJUD efetivadas, pena de extinção do feito. Sem prejuízo, intime-se, também, via Diário da Justiça..."

**AUTOS Nº 2011.0001.8776-5/0**  
AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL  
EXCIPIENTE (S): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS  
ADVOGADO (S): Drs. Ricardo Nasser Sefer – OAB/PA nº 14.800 e Egas Malta Brandão OAB/AM 7.145.  
EXCEPTO (S): LUZIA AGUIAR ALMEIDA  
ADVOGADO (S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809.  
INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da empresa excipiente acima identificada da decisão de fl.15 dos autos a seguir transcrita: "...Chamo o feito à ordem. Recolha o excipiente as custas e taxas judiciárias, no prazo de até 30 (trinta) dias, pena de cancelamento da distribuição (artigo 257, CPC)..."

**AUTOS Nº 2010.0000.1750-5/0**  
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE (S): IRACI DIAS REIS  
ADVOGADO (S): Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103  
REQUERIDO (S): JOÃO ADALBERTO OLIVEIRA LIMA e ELI FÁTIMA LIMA  
ADVOGADO (S): Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO  
INTIMAÇÃO: Intimar a exequente acima identificada da decisão de fl.33 a seguir transcrita: "...Intime-se pessoalmente a requerente para, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, promover o andamento do feito, pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Sem prejuízo, intime-se, também, via Diário da Justiça..."

**AUTOS Nº 2009.0000.0104-4/0**  
AÇÃO MONITÓRIA  
REQUERENTE (S): ITACIR ANTONIO ROIESKI  
ADVOGADO (S): Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103  
REQUERIDO (S): EMILIO DE SOUSA MOREIRA e ARLI PEREIRA GOMES  
INTIMAÇÃO: Intimar a advogada do requerente acima identificado da decisão de fls.28/30, cuja parte conclusiva segue transcrita: "... Indefiro, pois, por ora, o pedido relativo à citação editalícia. Intime-se o requerente a promover diligências no sentido de localizar o endereço do demandado a fim de que este possa ser citado pessoalmente..."

**AUTOS Nº 2011.0003.5451-8/0**  
AÇÃO MONITÓRIA  
REQUERENTE (S): AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA  
ADVOGADO (S): Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1103  
REQUERIDO (S): CLOVIS WAZILEWSKI e ILÁRIO DE MATIA  
INTIMAÇÃO: Intimar a advogada da empresa requerente acima identificada da decisão de fls.35/37, cuja parte conclusiva segue transcrita: "... Indefiro, pois, por ora, o pedido relativo à citação editalícia. Intime-se o requerente a promover diligências no sentido de localizar o endereço do demandado a fim de que este possa ser citado pessoalmente..."

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AÇÃO PENAL nº. 2011.0012.3252-1**  
Réu: CLÉSIO MARCOS TITO DE DEUS  
Advogado: FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA – OAB/TO 5.547  
INTIMAÇÃO: "Apresentar Alegações Finais por escrito no prazo de cinco (05) dias. Dianópolis – TO, 24 de abril de 2012.

1ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos n. 2012.1.7886-6 INDENIZAÇÃO**  
Requerente: Wanderson Alves Cruz  
Adv: Maurobraulio Rodrigues do Nascimento OAB/TO 2067  
Requerido: Caixa Econômica Federal  
Adv:

**DECISÃO:**  
Ante o exposto, declino da competência e determino a remessa dos autos a Justiça Federal – Seção Judiciária de Palmas-TO. Proceda-se a baixa do registro do feito, após o decurso do prazo recursal desta decisão, em seguida, remeta-se os autos. Intime-se. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**Autos n. 2011.12.0203-7 REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Hagahus Araújo e Silva  
Adv: Sílvio Romero Alves Povia OAB/TO  
Requerido: Maria Nely Lopes da Silva  
Adv: Hamurab Ribeiro Diniz OAB/TO 3.247

**DECISÃO:**  
Ante o exposto, satisfeitos os requisitos previstos no art. 927, do CPC, defiro liminarmente a reintegração de posse do imóvel descrito às fls. 12, em favor do requerente, com fulcro no artigo 928 do CPC. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**Autos n. 2011.9.7335-8 REVINDICATORIA**

Requerente: Helena Ferreira dos Santos  
Adv: Márcio Augusto Malagoli - OAB-TO 3685-B  
Requerido: INSS  
Adv: Procurador Federal

**INTIMAÇÃO:**

Fica do Advogado da requerente intimado da audiência designada para o dia 24 de maio de 2012, às 13:30 horas. Dianópolis, 23/04/2012. Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã.

**Autos n.2008.5.4743-0- PREVIDENCIARIA**

Requerente: Deodetina Ferreira de Barros  
Adv: Alexandre Augusto Forciniti Valera OAB/TO 3.407-A  
Requerido: INSS  
Adv: Procurador Federal

**PROVIMENTO 002/2011**

Fica o advogado da requerente intimado da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 24 de maio de 2012, às 14:30 horas. Dianópolis, 23/04/ 2012. Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial.

**ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude, Sucessões e Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de intimação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2011.0007.6336-1 de Divórcio Litigioso, tendo como Requerente C. R. M., e requerida Elza Leôncio da Silva., brasileira, casada, profissão desconhecida, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA, a requerida acima qualificada, para os termos da sentença a seguir transcrita: "...No caso dos autos, não havendo interesse de menores, discussão sobre alimentos e partilha de bens, não há qualquer possibilidade de contestação pela parte requerida. Assim, tenho que a determinação de citação da parte requerida não atende à razoabilidade nem a economia processual, pois tudo que eventualmente vier a alegar, não servirá de óbice ao decreto do divórcio. Em sendo assim, cabe apenas sua intimação a respeito da sentença desconstitutiva para efeito de conhecimento. Pelo exposto, julgo procedente a ação com resolução do mérito, nos termos do art. 226, § 6º, da CF/88 e, em consequência, decreto o divórcio de Carlos Roberto Moscardi e Elza Leôncio da Silva, ambos qualificados na inicial. Por se tratar de direito postestativo, não há que se falar em ônus da sucumbência. Sem custas e honorários. Defiro os benefícios da Lei 1.060/50. P.R.I. Intime-se a requerida da sentença, via edital, com prazo de 20 dias. Transitada em julgado, expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil competente para as devidas averbações e adotadas as devidas providências, archive-se com baixa" DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 24 dias do mês de abril de 2012. Eu, Dulcineia de Sousa Barbosa, técnica judiciária, o digitei.

**FIGUEIRÓPOLIS**

**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2011.0001.0015-0**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: MARIA JOSE DE MIRANDA PIRES  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
REQUERIDO: FRANCISCO FILHO DE SOUZA  
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS OAB/TO 514

SENTENÇA: “Deste modo, restou o presente feito prejudicado por falta de objeto, pela superveniente falta de interesse processual. Assim , julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Figueirópolis/TO, 16 de março de 2012. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 2011.0005.5321-9**

AÇÃO: GUARDA  
REQUERENTE: ESLANE GLENE FARIAS NASCIMENTO FORNEL  
ADVOGADO: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB/TO 1.775  
REQUERIDO: ADILSON FORNEL  
GUARDANDO: A. H. N. F.  
SENTENÇA: “Deste modo, restou o presente feito prejudicado por falta de objeto, pela superveniente falta de interesse processual. Assim , julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil.

Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Figueirópolis/TO, 19 de março de 2012. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 2011.0011.8847-6**

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUALC/C ALIMENTOS E GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: ESLANE GLENE FARIAS NASCIMENTO FORNEL e ADILSON FORNEL  
ADVOGADO: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB/TO 1.775  
SENTENÇA: “Assim satisfeito os requisitos legais exigidos pelo artigo 226, § 6º, da Constituição Federal, qual seja, a vontade das partes, homologo o acordo de fl. 02/04, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência decreto o divórcio do casal, restando os cônjuges Eslane Glene Farias Nascimento Fornel e Adilson Fornel, consensualmente divorciados, voltando a mulher a usar seu nome de solteira. Transitada em julgado, expeça-se mandado para averbação junto ao Cartório de Registro Civil competente para as devidas averbações. Sem custas por se encontrarem os requerentes sob o pálio da assistência judiciária, que ora defiro. P. R. I. Figueirópolis/TO, 19 de março de 2012. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

**GOIATINS**

**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0007.5454-2 (4.109/10) – Impugnação ao Valor da Causa**

Requerente: Euriléia Rocha Borges  
Adv: Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira, OAB/TO nº 4520-A  
Requerido: José da Silva Santos  
Adv. Fernando Henrique de Avelar Oliveira, OAB/MA nº 3435  
INTIMAÇÃO: do advogado do impugnado para recolher as custas judiciais e taxa judiciária, conforme planilha juntada às fls. 17, no prazo de (30) trinta dias. Goiatins/TO, 24 de abril de 2012.

**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2012.0001.2859-1/0 - AÇÃO PENAL**

Acusados: VALTER MOREIRA DA SILVA E NEURAMAR MOREIRA LIMA  
Intimação do Advogado: DR: ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS- OAB/TO. Nº 4859-B.  
INTIMAÇÃO: Fica o advogado dos Acusados: intimado para assinar a petição de Defesa Preliminar dos referidos acusados, vez que o processo de Ação Penal tramita fisicamente e não por E-PROC, portanto a petição deve ser assinada manualmente e encaminha por malote, e-mail , fax, ou correios. Goiatins, 25 de abril de 2012.

**AUTOS nº. 2011.0012.2308-5/0 – AÇÃO PENAL**

Acusado: MANOEL MESSIAS CAVALCANTE DA LUZ  
Intimação do Advogado: ÁLVARO SANTOS DA SILVA - OAB/TO Nº 2022  
INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado intimado do Despacho Judicial, exarada nos autos acima mencionados, a seguir transcrito: “Despacho”: Dê-se vista ao ilustre advogado do acusado para que informe a nova data da consulta médica. Aguarde-se a devolução da Carta Precatória de citação. Goiatins/TO, 24/04/2012. (a) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto.

**GUARAÍ**

**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.106/2012**

Ficam os advogados da parte Requerente abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:  
**Autos nº: 2011.0007.4976-8 – Ação de Consignação em Pagamento**  
Requerente: José Adelmir Gomes Goetten  
Advogados: Drº. Joaquim Gonzaga Neto - OAB/TO n.1317-A e Drª. Daniela Augusto Guimarães – OAB/TO n.3912  
Requerido: Rufino Andréa Osmari  
Advogado: Não Constituído  
DESPACHO no rosto da Petição: Como requer. Intime. Guaraí, 23/4/2012. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2012.0001.5775-3 – Cautelar**

Fica o advogado da parte requerente abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:  
Requerente: Lino Feltrin e outros.  
Advogado: Dr. Isaías Grasel Rosman – OAB/TO 2.335 A.  
Requerido: Banco de Lage Landem Brasil S.A..  
DECISÃO de fls. 39/41: “Destarte, sob pena de o feito estar fadado ao insucesso visto que não há prestação jurisdicional em tese e, sim, específica, intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, especificando em relação a qual(is) a(s) dívida(s) sucedeu ou sucederá a inscrição indevida de seus nomes e CPF nos cadastros de proteção ao crédito; sob pena de indeferimento da exordial nos termos do artigo 282, inciso IV /c artigo 284, caput e parágrafo único c/c artigo 286 c/c artigo 295, parágrafo único, inciso II, todos do CPC. Posto isto, com fulcro no artigo 284, caput e parágrafo único c/c artigo 283, todos do CPC, intime-se para, no mesmo prazo, acostar aos presentes autos respectivos documentos de consulta aos órgãos de proteção ao crédito; pois reitero, a parte autora, apesar de afirmar, primeiramente, que "estão a mercê de ver seus bons nomes inscritos junto aos órgãos de proteção ao crédito ..." - situação eventual e futura -, pleiteia, reiteradamente, em sede de antecipação dos efeitos da tutela (sic) inclusive, que o requerido "se abstenha de inscrever ou retire o nome dos autores dos cadastros de proteção ao crédito"; porém estes não lograram em comprovar, a efetivação da inscrição pelo requerido por meio de documentação expedida pelos órgãos competentes, até

mesmo para cientificação acerca da eventual existência de outros apontamentos pré-existentes. Guaraí, 16/03/2012. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.”

**Juizado Especial Cível e Criminal**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS Nº 2012.0000.4976-4**  
**AÇÃO DE RESTITUIÇÃO**  
**REQUERENTE:** SAULO GOMES CAMARGO  
**ADVOGADO:** SEM ASSISTÊNCIA  
**REQUERIDO:** DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO  
**ADVOGADO:** SEM ASSISTÊNCIA  
(6.0) SENTENÇA CIVEL Nº 12/04 Dispensado o relatório nos termos do artigo 38, da Lei 9.099/95. Decido.FUNDAMENTAÇÃO O processo teve seu trâmite normal, sendo designada audiência de conciliação, instrução e julgamento. Aberta a sessão da audiência (fls.11), verificou-se a presença do Autor e ausência do Requerido, apesar de devidamente citado e intimado, conforme comprova o aviso de recebimento acostado às fls. 10/v. A ausência do Requerido conduz à revelia, nos termos do artigo 20, da Lei 9.099/95, com o consequente reconhecimento da veracidade dos fatos alegados na inicial pelo Requerente. No caso presente, ante a ausência de provas contrárias e considerando as provas juntadas pelo Requerente (fls.06/08), verdadeiros se tornam os fatos alegados pelo Autor. Cumpre registrar que a implantação de um loteamento ou desmembramento para fins urbanos está subordinada à Lei Federal nº 6.766/79 e às diretrizes traçadas pela legislação municipal. Portanto, além da mencionada legislação federal, há que observar-se também as legislações estadual e municipal. Neste caso, a análise foi realizada aos auspícios da legislação federal, em razão da ausência de legislação específica por parte deste município, vez que a Lei Orgânica Municipal não regulamenta os loteamentos e não existe Plano Diretor Local.Ressalte-se que, o parcelamento do solo urbano tem por finalidade principal ordenar o espaço urbano destinado à habitação e, assim, para os loteamentos e desmembramentos serem considerados legais, devem ser cumpridos os procedimentos previstos pela Lei 6.766/79. Neste sentido, antes mesmo da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal que defina as diretrizes para o uso do solo, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel, atendendo ao disposto pelo artigo 6º, da referida lei. Aprovado o projeto, o loteamento deve ser registrado no Cartório imobiliário, conforme determina a legislação vigente (art. 18 da lei nº 6.766/79).Ainda que repisante, de ressaltar que, para a implantação de loteamento para fins urbanos, deve-se submeter às regras da Lei Federal 6766/79, observando-se as alterações realizadas pela Lei 9.785/99, além da legislação municipal pertinente. Há que se observar ainda, que somente é possível o loteamento se a área for localizada em zona urbana ou de expansão urbana. Caso contrário, se o parcelamento for de imóvel rural com fins urbanos ou de expansão urbana, incidirão regras do Decreto-Lei 58/37 e demais regramentos traçados pelo INCRA. Desta forma, o loteamento só se tomará legal, depois de aprovado pela Prefeitura e submetido ao registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme exposto pela legislação vigente. Logo, verifica-se que somente depois de aprovado, executadas as obras de infra-estrutura ou oferecidas garantias de sua execução e realizado o registro imobiliário o loteamento será legal e poderá, então, o loteador vender os referidos lotes. Ressalte-se que, nos termos do artigo 37, da referida lei, é vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento não registrado.Entretanto, a realidade nos mostra que, não desejando se submeter às regras legais exigidas pela Lei 6.766/79 para aprovação dos loteamentos, os proprietários de terras que resolvem destinar sua propriedade a esse fim iniciam a venda de lotes sem legalizarem o projeto de parcelamento do solo junto aos órgãos públicos.O caso dos autos é um exemplo desta realidade. Embora o Requerido não tenha comparecido e apresentado sua defesa nestes autos, há que se ressaltar que tramitam, neste juízo, vários outros processos envolvendo a mesma questão do referido loteamento e o mesmo Requerido, sendo que nestes processos restou comprovado, após análise do conjunto probatório, que o loteamento denominado Santa Rosa não atende às exigências e que a venda de lotes foi realizada sem observância das normas legais aplicáveis. Registre-se ainda, que o contrato de compra e venda firmado entre as partes (fls.06) não atende, integralmente, as exigências previstas no artigo 26, da Lei 6.766/79. Todavia, não se verificam no caso vícios capazes de inutilizar o documento e, assim, não há como ignorar o contrato particular de alienação do bem imóvel. Ainda que desprovido de algumas formalidades específicas, representa autêntica manifestação volitiva das partes, portanto, documento apto a gerar direitos e obrigações de natureza pessoal e patrimonial, mesmo que restritas aos contratantes.Registre-se que não pode prosperar em favor do Requerido nenhuma alegação do desconhecimento da lei para justificar o descumprimento das normas, porquanto, além do disposto no artigo 3º, do Decreto-Lei 4.657/42, deveria ter buscado meios de conhecer o procedimento legal para o parcelamento do solo e também poderia ter buscado junto ao Poder Público Municipal informações sobre documentação necessária antes de iniciar o empreendimento. Portanto, constata-se que o Requerido ao efetuar venda de lote de loteamento não aprovado e não registrado, em total infringência à Lei 6.766/79, praticou um ato ilícito nos termos do artigo 186 do CC, devendo repará-lo nos termos do artigo 927 do CC. Por outro lado, verifica-se uma concorrência de falhas, porquanto o Requerente deveria ter averiguado a regularidade do loteamento junto aos órgãos públicos antes de firmar o contrato de compra e venda. Todavia, restou provado que o Autor cumpriu com a sua obrigação contratual e efetuou o pagamento das parcelas (fls. 07/08) e não pode ser prejudicado pela ilicitude praticada pelo requerido, sob pena de enriquecimento ilícito. Desta forma, o pleito do Requerente merece acolhimento. Conforme declarou o Requerido nos outros processos, não há possibilidade de se regularizar referido loteamento diante do alto custo para se atender às exigências legais. DISPOSITIVOAnte o exposto, com fundamento nas razões de fato e de direito mencionadas e nos termos do artigo 20, da Lei 9.099/95, decreto a revelia de DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO. Nos termos do que dispõe o artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil JULGO PROCEDENTE o pedido de SAULO GOMES CAMARGO em face de DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO, resiliindo a relação contratual entre ambos. Condenando o Requerido a reembolsar o Requerente no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente ao valor das duas parcelas pagas (fls.07/08) que, atualizado a partir de cada desembolso e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação (31.01.2012) (fls.10/v), resulta no valor total de R\$ 882,27 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Transitada em julgado, fica o Requerido intimado para, em 15 (quinze) dias, voluntariamente cumprir a sentença efetivando o pagamento do valor total da condenação,

qual seja, R\$ 882,27 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).Não havendo pagamento espontâneo do valor da condenação no prazo fixado, a partir da publicação desta sentença e independente de nova intimação (art. 475-J do C.P.C; Enunciado 105/FONAJE; artigo 52, inciso IV, da Lei 9.099/95), o montante da condenação será acrescido de: atualização; juros moratórios equivalente a um por cento (1%) ao mês e multa de dez por cento (10%) sobre o valor total da condenação. Remeta-se ao Ministério Público uma via desta sentença acompanhada de cópia das fls. 06/09 dos autos para análise e providências que julgar conveniente ante a possibilidade, em tese, da ocorrência de crime previsto no artigo 50, da Lei 6.766/79. Proceda-se a respectiva averbação junto à matrícula do imóvel referente ao Loteamento Santa Rosa, servindo cópia da presente como mandado.Registre-se que a intimação da sentença será realizada com sua publicação pelo Diário da Justiça deste Estado. Sem custas e honorários, nesta fase, conforme artigo 55, da Lei 9.099/95. Depois de transcorrido o prazo fixado para o cumprimento espontâneo da sentença, manifeste-se o Autor a necessidade de execução. Com o trânsito em julgado e não havendo outras manifestações, providencie-se a baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Publicada e intimadas as partes em audiência. Registre-se. Intime-se o Requerido por carta. Guaraí - TO, 20 de abril de 2012.Sarita von Röeder Michels Juíza de Direito

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.11.4296-4**  
**Ação de Cobrança - DPVAT**  
**Requerente:** WALTER DA CUNHA MEDEIROS  
**Advogado:** Dr. Patys Garrety da Costa Franco  
**Requerida:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.  
**Preposto:** Dyonatan Correia Pessoa  
**Advogados:** Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (OAB/TO 3678-A), Dra. Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia (OAB/TO 4627-A), Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro (OAB/TO 3395). CERTIDÃO N. 40/04 Certifico que, a sentença de fls. 92/94 foi publicada no dia 16702/2012 transcorrendo o prazo para recurso em 05/03/2012. A requerida juntou o recurso em 05/03/2012, portanto dentro do prazo legal. Considerando na Lei Complementar nº 10/96 art. 10, parágrafo único não há necessidade de publicação do feriado no Diário da Justiça, conforme assim transcrito. “§ Não haverá expediente forense na segunda e terça feira de carnaval; e na quarta-feira de cinzas até (12) horas. O referido é verdade e dou fé. Guaraí-TO, 19.04.2012.

**Autos nº 2011.11.4278-6**  
**Ação de Cobrança - DPVAT**  
**Requerente:** FRANCISCO DE SOUSA FIGUEIREDO  
**Advogado:** Dr. Patys Garrety da Costa Franco  
**Requerida:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.  
**Preposto:** Dyonatan Correia Pessoa  
**Advogados:** Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (OAB/TO 3678-A), Dra. Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia (OAB/TO 4627-A), Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro (OAB/TO 3395). CERTIDÃO N. 43/04 Certifico que, a sentença de fls. 56/57 foi publicada no dia 17/02/2012 transcorrendo o prazo para recurso em 05/03/2012. A requerida juntou o recurso somente em 05/03/2012, portanto dentro do prazo legal. Considerando a Lei Complementar nº 10/96 art. 10, parágrafo único não há necessidade de publicação do feriado no Diário da Justiça, conforme assim transcrito. “§ Não haverá expediente forense na segunda e terça feira de carnaval; e na quarta-feira de cinzas até (12) horas. O referido é verdade e dou fé. Guaraí-TO, 19.04.2012.

**Autos nº 2011.11.4276-0**  
**Ação de Cobrança - DPVAT**  
**Requerente:** RUBENSUILSON PEREIRA DOS ANJOS  
**Advogado:** Dr. Patys Garrety da Costa Franco  
**Requerida:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.  
**Preposto:** Dyonatan Correia Pessoa  
**Advogados:** Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (OAB/TO 3678-A), Dra. Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia (OAB/TO 4627-A), Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro (OAB/TO 3395).CERTIDÃO N. 42/04 Certifico que, a sentença de fls. 74/75 foi publicada no dia 17/02/2012 transcorrendo o prazo para recurso em 05/03/2012. A requerida juntou o recurso em 05/03/2012, portanto dentro do prazo legal. Considerando a Lei Complementar nº 10/96 art. 10, parágrafo único não há necessidade de publicação do feriado no Diário da Justiça, conforme assim transcrito. “§ Não haverá expediente forense na segunda e terça feira de carnaval; e na quarta-feira de cinzas até (12) horas. O referido é verdade e dou fé. Guaraí-TO, 19.04.2012.*Eliezer Rodrigues de Andrade Escrivão em subs*

**Autos nº 2011.11.4280-8**  
**Ação de Cobrança - DPVAT**  
**Requerente:** RODRIGO MOREIRA MARCONATO  
**Advogado:** Dr. Patys Garrety da Costa Franco  
**Requerida:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.  
**Preposto:** Dyonatan Correia Pessoa  
**Advogados:** Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (OAB/TO 3678-A), Dra. Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia (OAB/TO 4627-A), Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro (OAB/TO 3395). CERTIDÃO N. 37/04 Certifico que, a sentença de fls. 69/70, foi publicada no dia 16/02/2012 transcorrendo o prazo para recurso em 29/02/2012. A requerida juntou o recurso somente em 29/02/2012, portanto dentro do prazo de10 dias. Considerando na Lei Complementar nº 10/96 art. 10, parágrafo único não há necessidade de publicação do feriado no Diário da Justiça, conforme assim transcrito. “§ Não haverá expediente forense na segunda e terça feira de carnaval; e na quarta-feira de cinzas até (12) horas. O referido é verdade e dou fé. Guaraí-TO, 19.04.2012.*Eliezer Rodrigues de Andrade Escrivão em subs*.

**Autos nº 2011.11.4281-6**  
**Ação de Cobrança - DPVAT**  
**Requerente:** AILTON RIBEIRO DA SILVA  
**Advogado:** Dr. Patys Garrety da Costa Franco  
**Requerida:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.  
**Preposto:** Dyonatan Correia Pessoa



Advogados: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (OAB/TO 3678-A), Dra. Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia (OAB/TO 4627-A), Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro (OAB/TO 3395). CERTIDÃO N. 36/04 Certifico que, a sentença de fls. 74/75 foi publicada no dia 16/02/2012 transcorrendo o prazo para recurso em 29/02/2012. A requerida juntou o recurso somente em 29/02/2012, portanto dentro do prazo legal. Baseado na Lei Complementar nº 10/96 art. 10, parágrafo único não há necessidade de publicação do feriado no Diário da Justiça, conforme assim transcrito. “§ Não haverá expediente forense na segunda e terça feira de carnaval; e na quarta-feira de cinzas até (12) horas. O referido é verdade e dou fé. Guarai-TO, 19.04.2012.*Eliezer Rodrigues de Andrade Escrivão em subs.*

**Autos nº 2011.11.4279-4**  
Ação de Cobrança - DPVAT  
Requerente: ANÁLIA MOURA DE SOUZA AMORIM  
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco  
Requerida: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.  
Preposto: Dyonatan Correia Pessoa  
Advogados: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (OAB/TO 3678-A), Dra. Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia (OAB/TO 4627-A), Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro (OAB/TO 3395). CERTIDÃO N. 34/04 Certifico que, a sentença de fls. 71/72, foi publicada no dia 17/02/2012 transcorrendo o prazo para recurso em 05/03/2012. A requerida juntou o recurso em 05/03/2012, portanto dentro do prazo de 10 dias. Considerando na Lei Complementar nº 10/96 art. 10, parágrafo único não há necessidade de publicação do feriado no Diário da Justiça. " § Não haverá expediente forense na segunda e terça feira de carnval; e na quarta-feira de cinzas até (12) horas. O referido é verdade e dou fé. Guarai-TO, 24.04.2012.*Eliezer Rodrigues de Andrade Escrivão em subs.*

**Autos nº 2011.11.4277-8**  
Ação de Cobrança - DPVAT  
Requerente: ROSA CARDOSO E SILVA  
Advogado: Dr. Patys Garrety da Costa Franco  
Requerida: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.  
Preposto: Dyonatan Correia Pessoa  
Advogados: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (OAB/TO 3678-A), Dra. Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia (OAB/TO 4627-A), Dra. Karlla Barbosa Lima Ribeiro (OAB/TO 3395). (OAB/TO 3395). CERTIDÃO N. 34/04 Certifico que, a sentença de fls. 91/92, foi publicada no dia 17/02/2012 transcorrendo o prazo para recurso em 05/03/2012. A requerida juntou o recurso em 05/03/2012, portanto dentro do prazo de 10 dias. Considerando na Lei Complementar nº 10/96 art. 10, parágrafo único não há necessidade de publicação do feriado no Diário da Justiça. " § Não haverá expediente forense na segunda e terça feira de carnval; e na quarta-feira de cinzas até (12) horas. O referido é verdade e dou fé. Guarai-TO, 24.04.2012.*Eliezer Rodrigues de Andrade Escrivão em subs.*

**AUTOS 2011.0001.0471-6**  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO- CUMPRIMENTO DA SENTENÇA- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
EMBARGANTE: TAM- LINHAS AEREAS S.A  
ADVOGADA. DRA MARCIA AYRES DA SILVA (OAB-TO:1724)  
EMBARGADO: JOSÉ MARIA BATISTA SOCORRO  
ADVOGADA: DRA KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO ( OAB- 3395-TO)  
SENTENÇA Relatório dispensado (Lei 9.099/95, artigo 38).Passo, de imediato, a deliberar.A sentença condenatória, que impôs ao embargante o pagamento de R\$ 6.703,18 (seis mil, setecentos e três reais e dezoito centavos), transitou em julgado no dia 03 de junho de 2010 (fls. 64/66 e 84/v).Logo, a parte sucumbente, ora embargante, deveria ter cumprido espontaneamente sua obrigação em até 15 (quinze) dias daquela data (alerta inclusive consignado na parte final da sentença). A consequência do não cumprimento voluntário, inclusive, conduz à aplicação de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (CPC, artigo 475-J combinado com o enunciado 105 do FONAJE).Ocorre que o embargante, dando causa a certo tumulto processual, deixou de informar, nos autos (justamente o cenário dos debates), que havia depositado em conta judicial o valor da condenação em 16/06/11. O silêncio da TAM S.A. só chegou ao fim com a interposição dos embargos, ocasião em que noticiou que havia efetuado o pagamento, via depósito em conta judicial, do valor a que havia sido condenada. Foi o silêncio do embargante que deu azo á fase executiva que, ato contínuo, propiciou a utilização da ferramenta *BACEN-JUD*. Com isso assinalo que os prejuízos advindos e por todos suportados devem ser imputados, e suportados, apenas ao embargante (1- O embargado foi compelido a iniciar a execução eis que até o momento ainda não lhe foi permitido dispor dos valores depositados pelo embargante; 2 - O Juízo está gastando recursos públicos para, sem efetiva necessidade, processar mais uma lide; 3 – O executado precisou movimentar o seu corpo jurídico para tentar justificar os fatos) devem ser imputados apenas ao embargante.Concluo, neste sentido, que o pagamento promovido pelo embargante apenas se perfez na data em que a sua ocorrência foi noticiada nos autos (10/02/2012).Com isso, concluo pela inexistência de excesso de execução e JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, condenando a embargante ao pagamento das CUSTAS e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, estes no importe de R\$ 815,86 (oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da execução.Publique-se. Registre-se e Intimem-se.Com o trânsito em julgado: 1 – Expeça-se alvará, em favor do embargado, para levantamento da quantia angariada por via da constrição judicial (*BANCENJUD*).2 – Expeça-se alvará, em favor do embargante, para levantamento da quantia indicada à fl. 116, subtraída do valor correspondente às CUSTAS e do valor correspondente aos HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (devendo estes permanecerem aguardando a manifestação da interessada). Guarai, 20 de abril de 2012.Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito

**AUTOS Nº 2012.0000.4978-0**  
AÇÃO DE RESTITUIÇÃO  
REQUERENTE: MARCOS ANTONIO BARBOSA CARDOSO  
ADVOGADO: SEM ASSISTÊNCIA  
REQUERIDO: DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO  
ADVOGADO: SEM ASSISTÊNCIA  
(6.0) SENTENÇA CIVEL Nº 10/04 Dispensado o relatório nos termos do artigo 38, da Lei 9.099/95. Decido.FUNDAMENTAÇÃO processo teve seu trâmite normal, sendo

designada audiência de conciliação, instrução e julgamento. Aberta a sessão da audiência (fls.08), verificou-se a presença do Autor e ausência do Requerido, apesar de devidamente citado e intimado, conforme comprova o aviso de recebimento acostado às fls. 07/v. A ausência do Requerido conduz à revelia, nos termos do artigo 20, da Lei 9.099/95, com o consequente reconhecimento da veracidade dos fatos alegados na inicial pelo Requerente. No caso presente, ante a ausência de provas contrárias e considerando as provas juntadas pelo Requerente (fls.05), verdadeiros se tomam os fatos alegados pelo Autor. Cumpre registrar que a implantação de um loteamento ou desmembramento para fins urbanos está subordinada à Lei Federal nº 6.766/79 e às diretrizes traçadas pela legislação municipal. Portanto, além da mencionada legislação federal, há que observar-se também as legislações estadual e municipal. Neste caso, a análise foi realizada aos auspícios da legislação federal, em razão da ausência de legislação específica por parte deste município, vez que a Lei Orgânica Municipal não regulamenta os loteamentos e não existe Plano Diretor Local.Ressalte-se que, o parcelamento do solo urbano tem por finalidade principal ordenar o espaço urbano destinado à habitação e, assim, para os loteamentos e desmembramentos serem considerados legais, devem ser cumpridos os procedimentos previstos pela Lei 6.766/79. Neste sentido, antes mesmo da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal que defina as diretrizes para o uso do solo, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel, atendendo ao disposto pelo artigo 6º, da referida lei. Aprovado o projeto, o loteamento deve ser registrado no Cartório imobiliário, conforme determina a legislação vigente (art. 18 da lei nº 6.766/79).Ainda que repisante, de ressaltar que, para a implantação de loteamento para fins urbanos, deve-se submeter às regras da Lei Federal 6766/79, observando-se as alterações realizadas pela Lei 9.785/99, além da legislação municipal pertinente. Há que se observar ainda, que somente é possível o loteamento se a área for localizada em zona urbana ou de expansão urbana. Caso contrário, se o parcelamento for de imóvel rural com fins urbanos ou de expansão urbana, incidirão regras do Decreto-Lei 58/37 e demais regramentos traçados pelo INCRA. Desta forma, o loteamento só se tornará legal, depois de aprovado pela Prefeitura e submetido ao registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme exposto pela legislação vigente. Logo, verifica-se que somente depois de aprovado, executadas as obras de infra-estrutura ou oferecidas garantias de sua execução e realizado o registro imobiliário o loteamento será legal e poderá, então, o loteador vender os referidos lotes. Ressalte-se que, nos termos do artigo 37, da referida lei, é vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento não registrado.Entretanto, a realidade nos mostra que, não desejando se submeter às regras legais exigidas pela Lei 6.766/79 para aprovação dos loteamentos, os proprietários de terras que resolvem destinar sua propriedade a esse fim iniciam a venda de lotes sem legalizarem o projeto de parcelamento do solo junto aos órgãos públicos.O caso dos autos é um exemplo desta realidade. Embora o Requerido não tenha comparecido e apresentado sua defesa nestes autos, há que se ressaltar que tramitam, neste juízo, vários outros processos envolvendo a mesma questão do referido loteamento e o mesmo Requerido, sendo que nestes processos restou comprovado, após análise do conjunto probatório, que o loteamento denominado Santa Rosa não atende às exigências e que a venda de lotes foi realizada sem observância das normas legais aplicáveis.Registre-se que não pode prosperar em favor do Requerido nenhuma alegação do desconhecimento da lei para justificar o descumprimento das normas, porquanto, além do disposto no artigo 3º, do Decreto-Lei 4.657/42, deveria ter buscado meios de conhecer o procedimento legal para o parcelamento do solo e também poderia ter buscado junto ao Poder Público Municipal informações sobre documentação necessária antes de iniciar o empreendimento. Portanto, constata-se que o Requerido ao efetuar venda de lote de loteamento não aprovado e não registrado, em total infringência à Lei 6.766/79, praticou um ato ilícito nos termos do artigo 186 do CC, devendo repará-lo nos termos do artigo 927 do CC. Por outro lado, verifica-se uma concorrência de falhas, porquanto o Requerente deveria ter averiguado a regularidade do loteamento junto aos órgãos públicos antes de firmar o contrato de compra e venda. Todavia, restou provado que o Autor cumpriu com a sua obrigação contratual e efetuou o pagamento (fls. 05) e não pode ser prejudicado pela ilicitude praticada pelo requerido, sob pena de enriquecimento ilícito. Desta forma, o pleito do Requerente merece acolhimento. Conforme declarou o Requerido nos outros processos, não há possibilidade de se regularizar referido loteamento diante do alto custo para se atender às exigências legais. DISPOSITIVO. Ante o exposto, com fundamento nas razões de fato e de direito mencionadas e nos termos do artigo 20, da Lei 9.099/95, decreto a revelia de DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO. Nos termos do que dispõe o artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil JULGO PROCEDENTE o pedido de MARCOS ANTONIO BARBOSA CARDOSO em face de DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO, resiliindo a relação contratual entre ambos. Condenando o Requerido a reembolsar o Requerente no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao valor paga (fls.05) que, atualizado a partir do desembolso e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação (31.01.2012) (fls.07/v), resulta no valor total de R\$ 9.873,43 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos). Transitada em julgado, fica o Requerido intimado para, em 15 (quinze) dias, voluntariamente cumprir a sentença efetivando o pagamento do valor total da condenação, qual seja, R\$ 9.873,43 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).Não havendo pagamento espontâneo do valor da condenação no prazo fixado, a partir da publicação desta sentença e independente de nova intimação (art. 475-J do C.P.C; Enunciado 105/FONAJE; artigo 52, inciso IV, da Lei 9.099/95), o montante da condenação será acrescido de: atualização; juros moratórios equivalente a um por cento (1%) ao mês e multa de dez por cento (10%) sobre o valor total da condenação. Remeta-se ao Ministério Público uma via desta sentença acompanhada de cópia das fls. 06/09 dos autos para análise e providências que julgar conveniente ante a possibilidade, em tese, da ocorrência de crime previsto no artigo 50, da Lei 6.766/79.Proceda-se a respectiva averbação junto à matrícula do imóvel referente ao Loteamento Santa Rosa, servindo cópia da presente como mandado.Registre-se que a intimação da sentença será realizada com sua publicação em audiência conforme designado por ocasião da audiência de instrução do processo. Assim, os prazos para eventuais recursos e contagem para trânsito em julgado, correrão desta data, independentemente da publicação pelo DJE. Sem custas e honorários, nesta fase, conforme artigo 55, da Lei 9.099/95. Depois de transcorrido o prazo fixado para o cumprimento espontâneo da sentença, manifeste-se o Autor a necessidade de execução. Com o trânsito em julgado e não havendo outras manifestações, providencie-se a baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Publicada e intimadas as partes em audiência. Registre-se. Intime-se o Requerido por carta. Guarai - TO, 20 de abril de 2012.Sarita von Röeder Michels Juíza de Direito

**Autos nº 2011.0011.4310-3**  
Ação: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: VILVENIO ISRAEL DE CARVALHO  
ADVOGADO: SEM ASSISTENCIA  
REQUERIDA: TNL PCS S/A  
ADVOGADO:DR FÁBIO DE CASTRO SOUZA OAB/TO 2868  
CERTIDÃO N. 51/04 Certifico que, AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ficou designada para o dia 16/06/2012 as 16:30 horas, a ser realizada no JECC da Comarca de Guaraí-TO, sito na avenida Bernardo Sayão, 3375, Setor Aeroporto-GUaraí-TO. Fica a requerida por seu advogado Dr Fábio de Castro Souza, INTIMADO. O referido é verdade e dou fé. Guaraí-TO, 24/04/2012 *Eliezer Rodrigues de Andrade Escrivão em subs*

GURUPI

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos n.º: 2012.0001.6376-1/0**  
Ação: Busca e Apreensão  
Requerente: Banco Volkswagen S.A.  
Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis  
Requerido(a): Maria Valdinan Barros  
Advogado(a): Defensoria Pública  
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre a contestação de fls. 81/92.

**Autos n.º: 2012.0001.6756-2/0**  
Ação: Monitória  
Requerente: Unimed Gurupi – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.  
Advogado(a): Dra. Kárita Barros Lustosa  
Requerido(a): João Luiz Navega  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: Fica a autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 48.

**Autos n.º: 2010.0008.0606-2/0**  
Ação: Busca e Apreensão  
Requerente: BV Leasing – Arrendamento Mercantil S.A.  
Advogado(a): Dr. Paulo Henrique Ferreira  
Requerido(a): Nadja Mara Moreno Barbosa  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, em face do voluntário abandono da causa pela parte requerente, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas se houver pelo requerente. Gurupi, 19/04/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0004.3979-3/0**  
Ação: Cobrança  
Requerente: Helinho Rosa Nascimento  
Advogado(a): Dr. Luiz Carlos de Holleben Leite Muniz  
Requerido(a): Bradesco Seguros S.A.  
Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho  
INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seus advogados, intimadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos.

**Autos n.º: 2011.0010.4721-0/0**  
Ação: Cumprimento de Sentença  
Exeqüente: Raquel Mendes Pereira  
Advogado(a): Dr. Ronaldo Martins de Almeida  
Executado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado(a): Dr. Benedicto Celso Benício  
INTIMAÇÃO: Fica o executado, na pessoa de seu advogado, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 15.494,58 (quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), mais acréscimos legais, sob pena de multa de 10% e penhora.

**Autos n.º: 2009.0000.7718-0/0**  
Ação: Cumprimento de Sentença  
Exeqüente: Josimar de Figueiredo  
Advogado(a): Dra. Venância Gomes Neta  
Executado(a): Geraldo Paiva Filho  
Advogado(a): Dr. Valdeon Roberto Glória  
INTIMAÇÃO: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito da importância de R\$ 24,96 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), na conta corrente n.º 9.306-8, agência 0794-3, Banco do Brasil S.A., referente à locomoção do senhor Oficial de Justiça.

**Autos n.º: 2012.0002.6674-9/0**  
Ação: Indenização  
Requerente: Rodrigues e Gonçalves Rego Ltda.  
Advogado(a): Dra. Donatila Rodrigues Rego  
Requerido(a): Banco do Brasil S.A.  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito da importância de R\$ 215,04 (duzentos e quinze reais e quatro centavos), na conta corrente n.º 9.306-8, agência 0794-3, Banco do Brasil S.A., referente à locomoção do senhor Oficial de Justiça.

**Autos n.º: 2010.0004.7361-6/0**  
Ação: Cobrança  
Requerente: Udo Strefling

Advogado(a): Dr. Valdir Haas  
Requerido(a): Gertom Strefling  
Advogado(a): Dr. Thiago Lopes Benfica  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 6 (seis) meses. Gurupi, 22/03/2011. Márcio Soares da Cunha. Juiz Substituto.

**Autos n.º: 2010.0007.0370-0/0**  
Ação: Embargos do Devedor  
Embargante: Marcelo Souto Silveira  
Advogado(a): Dr. Gleivia de Oliveira Dantas  
Embargado(a): Weder Evaristo Mendanha  
Advogado(a): Dr. Márcio Antônio Nunes  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para especificarem provas em 10 (dez) dias. Gurupi, 19 de abril de 2012. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 6575/00**  
Ação: Execução  
Exeqüente: Banco do Brasil S.A.  
Advogado(a): Dr. Antônio Pereira da Silva  
Executado(a): Funerária Tocantins Serviços Póstumos Ltda.  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, se manifestarem sobre o termo de penhora de fls. 198.

**Autos n.º: 2012.0001.6758-9/0**  
Ação: Execução  
Exeqüente: Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Médico  
Advogado(a): Dra. Kárita Barros Lustosa  
Executado(a): Conceição Maria Teixeira Aguiar  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: Fica a exeqüente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito da importância de R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), na conta corrente n.º 9.306-8, agência 0794-3, Banco do Brasil S.A., referente à locomoção do senhor Oficial de Justiça.

**Autos n.º: 2010.0008.9158-2/0**  
Ação: Indenização por Danos Morais  
Requerente: Fucks e Oliveira Ltda.  
Advogado(a): Dra. Débora Regina Macedo  
Requerido(a): Tim Celular S.A.  
Advogado(a): Dr. Bruno de Carvalho Galiano  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor para em 10 (dez) dias regularizar sua representação em Juízo, pois quem litiga é a pessoa jurídica. Devendo no mesmo prazo a requerida manifestar-se sobre o petitório e documentos de fls. 176 a 200. Gurupi, 24 de abril de 2012. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2009.0007.6187-1/0**  
Ação: Execução  
Exeqüente: Banco Bradesco S.A.  
Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo  
Executado(a): Edna Pinto da Silva Dias  
Advogado(a): Dr. Javier Alves Japiassú  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Sobre a pesquisa Bacen Jud, após acusado a resposta negativa, intime-se o autor por seu advogado, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 24 de abril de 2012. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0000.2942-9/0**  
Ação: Obrigação de Fazer  
Requerente: Elton de Souza  
Advogado(a): Dr. Ana Alaide Castro Amaral Brito  
Requerido(a): DLC Eletrônicos Ltda.  
Advogado(a): Dr. Thiago Lopes Benfica  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias, advertindo que o silêncio implicará em julgamento antecipado. Gurupi, 24 de abril de 2012. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 6530/00**  
Ação: Execução  
Exeqüente: Cooperativa Central Regional Iguaçu Ltda.  
Advogado(a): Dr. Milton Roberto de Toledo  
Executado(a): Biscoitos Princesa da Amazônia S.A.  
Advogado(a): Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o autor sobre a certidão do Sr. Meirinho em 05 (cinco) dias. Gurupi, 24 de abril de 2012. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0002.6752-4/0**  
Ação: Execução  
Exeqüente: Banco Bradesco S.A.  
Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo  
Executado(a): Aguiar e Tavares Ltda. e outros  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: Fica a exeqüente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito da importância de R\$ 49,92 (quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), na conta corrente n.º 9.306-8, agência 0794-3, Banco do Brasil S.A., referente à locomoção do senhor Oficial de Justiça.

**Autos n.º: 2011.0010.4508-0/0**  
Ação: Reparação de Danos  
Requerente: Diego Martins Nascimento  
Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva  
Requerido(a): Sergio Antônio Muruk Ferreira  
Advogado(a): não constituído



Requerido(a): Cesar Mendes de Melo Alcanfor  
Advogado(a): Defensoria Pública  
Terceira: Christine M. Ferreira Leite  
Advogado(a): Dr. Ibanor Antônio Oliveira  
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre a contestação de fls. 144/152.

**Autos n.º: 2009.0011.8311-1/0**  
Ação: Cautelar de Sustação de Protesto  
Requerente: Messias Messias Ltda.  
Advogado(a): Dr. Leonardo Navarro Aquilino  
Requerido(a): Forte Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Ltda.  
Advogado(a): Defensoria Pública  
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre a contestação de fls. 45/53.

**Autos n.º: 2012.0001.6443-1/0**  
Ação: Indenização  
Requerente: Reny Limeira Xavier Guedes  
Advogado(a): Dra. Kárita Barros Lustosa  
Requerido(a): Banco do Brasil S.A.  
Advogado(a): Dra. Paula Rodrigues da Silva  
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre a contestação de fls. 53/95.

**Autos n.º: 2011.0009.2275-3/0**  
Ação: Indenização  
Requerente: Lindalva Rodrigues da Cunha  
Advogado(a): Dr. Fernando Correa de Guamá  
Requerido(a): Banco do Brasil S.A.  
Advogado(a): Dra. Paula Rodrigues da Silva  
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre a contestação de fls. 19/63.

**Autos n.º: 2011.0011.9058-6/0**  
Ação: Revisional de Contrato Bancário  
Requerente: Maico Dennis Alves Soares  
Advogado(a): Dr. Luís Cláudio Barbosa  
Requerido(a): Banco do Brasil S.A.  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, e determino o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pelo requerente. Autorizo o desentranhamento de documentos originais mediante cópia dos mesmos nos autos. Gurupi, 19/04/2012. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0000.2859-7/0**  
Ação: Repetição de Indébito  
Requerente: Danielle Humberto Costa  
Advogado(a): Dr. Iran Ribeiro  
Requerido(a): Banco do Brasil S.A.  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Ante ao exposto, INDEFIRO o requerimento de concessão dos benefícios da assistência judiciária pleiteados pelo requerente. Intime-se o autor, por seu advogado, para efetuar o pagamento das custas processuais e taxa judiciária, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do feito. Gurupi, 19/04/12. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0010.5335-0/0**  
Ação: Execução por Quantia Certa  
Exeqüente: Oscar Stroschon  
Advogado(a): Dr. Daniel Vicente Goettems  
Executado(a): Cerealista Santo Antônio Ltda.  
Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira  
INTIMAÇÃO: Fica o exeqüente intimado para, no prazo legal, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 38.

**Autos n.º: 2009.0004.2908-7/0**  
Ação: Cumprimento de Sentença  
Exeqüente: Itacir Pitthan Borges  
Advogado(a): Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva  
Executado(a): Sérgio Colares de Carvalho  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Da pesquisa Renajud, intime-se o requerente para se manifestar sobre as informações obtidas no prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 19/04/12. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0004.3825-8/0**  
Ação: Declaratória de Nulidade  
Requerente: Construtora Vale dos Javaés Ltda.  
Advogado(a): Dr. Henrique Pereira dos Santos  
Requerido(a): Luiz Cleartan do Vale Cintra  
Advogado(a): Dr. Luiz Tadeu Guardiero Azevedo  
Requerido(a): Francisco Antelius Servulo Vaz e outros  
Advogado(a): Dr. Cabral Santos Gonçalves  
Requerido(a): Luzillany Karla da Silva e Cunha  
Advogado(a): Dra. Thânia Aparecida Borges Cardoso Saraiva  
Requerido(a): Fernando Iberê Nascimento Júnior  
Advogado(a): Dr. Flávio de Faria Leão  
INTIMAÇÃO: Fica a autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre a contestação de fls. 176/185.

**Autos n.º: 2011.0009.1691-5**  
Ação: Execução  
Exeqüente: Berivaldo Rodrigues Arruda  
Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro  
Executado(a): Luciano Pereira Aguiar  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, e determino o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pelo requerente. Autorizo o desentranhamento de documentos originais mediante cópia dos mesmos nos autos. Gurupi, 19/04/2012. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0000.5768-6/0**  
Ação: Prestação de Contas  
Requerente: João Dinari Teixeira  
Advogado(a): Dr. Luís Cláudio Barbosa  
Requerido(a): José Teixeira Neto  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, em face do voluntário abandono da causa pela parte requerente, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas se houver pelo requerente. Gurupi, 19/04/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0000.5385-0/0**  
Ação: Consignação em Pagamento  
Requerente: Maria Aparecida Ponciano de Oliveira  
Advogado(a): Dr. Josserrand Massimo Volpon  
Requerido: Banco BV Financeira- Crédito Financiamento e Investimento S/A  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, em face do voluntário abandono da causa pela parte requerente, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas se houver pelo requerente. Gurupi, 19/04/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0000.6646-4/0**  
Ação: Monitoria  
Requerente: Altamiro da Costa Dias  
Advogado(a): Dra. Venância Gomes Neta  
Requerido(a): Viação Javaé Ltda.  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Ante ao exposto, INDEFIRO o requerimento de concessão dos benefícios da assistência judiciária pleiteados pelo requerente. Intime-se o autor, por seu advogado, para efetuar o pagamento das custas processuais e taxa judiciária, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do feito. Gurupi, 19/04/12. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0000.5380-0/0**  
Ação: Obrigação de Fazer  
Requerente: Distribuidora Mult Marcas Ltda.  
Advogado(a): Dra. Donatila Rodrigues Rego  
Requerido(a): Fiat Administradora de Consórcios Ltda.  
Advogado(a): Dra. Andréa Tattini Rosa  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se as partes para especificarem provas em 10 (dez) dias, advertindo que o silêncio implicará em julgamento antecipado. Gurupi, 19/04/12. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0007.0812-3/0**  
Ação: Despejo por Falta de Pagamento  
Requerente: Islânia Silva Santos  
Advogado(a): Dr. Joaquim de Paula Ribeiro Neto  
Requerido(a): Claudio Agostinho da Silva  
Advogado(a): Dra. Denise Rosa Santana Fonseca  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (....) Isto posto, pelas razões já expostas, com fincas no art. 269, primeira parte do CPC JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS constantes na peça vestibular e, de conseqüente CONFIRMAR o despejo decretado liminamente, e, CONDENAR o requerido no pagamento dos aluguéis em atraso, até a data do termino do contrato (30/11/2011), ou seja do mês de maio a novembro de 2011, acrescido da multa contratual, juros legais e correção monetária a contar dos efetivos vencimentos. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de 20% do valor da condenação. Gurupi, 20/04/12. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0010.5493-3/0**  
Ação: Impugnação à Assistência Judiciária  
Impugnante: Cláudio Agostinho da Silva  
Advogado(a): Dra. Denise Rosa Santana Fonseca  
Impugnado(a): Islania Silva Santos  
Advogado(a): Dr. Joaquim de Paula Ribeiro Neto  
INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) Isto posto, REJEITO a impugnação, mantendo a gratuidade processual. Custas pelo impugnante. Não há honorários em incidente. Certifique-se o resultado no principal. Gurupi, 23/04/12. (ass) Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0009.2557-4/0**  
Ação: Indenização  
Requerente: Vera Lúcia  
Advogado(a): Dra. Arlinda Moraes Barros  
Requerido(a): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins  
Advogado(a): Dra. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para especificarem provas no prazo de 10 (dez) dias ficando cientes que o silêncio implicará em julgamento antecipado. Gurupi (To), 23 de abril de 2012. (ass). Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:  
**AUTOS Nº: 2008.0008.9598-5- Ação de Rescisão Contratual c/c Indenização por Perdas e Danos**  
REQUERENTE: MARYARA COSTA RODRIGUES  
ADVOGADO: Dra. Maria Valdenice Monteiro, OAB/TO 705  
REQUERIDO: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA E OUTRO  
ADVOGADO: Dra. Arlinda Moraes Barros, OAB/TO 2766; Dr. Mauro José Ribas, OAB/TO 753-B e Dr. Manoel Jorge Ribeiro Araújo, OAB/DF 20.354  
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 307, cujo teor segue transcrito: “Ocorreu o depósito referente ao remanescente dos honorários periciais. Intime o perito nomeado às fls. 260 para indicar dia e horário para realização dos trabalhos e intime as partes. O laudo deverá ser entregue nos autos em 30 (trinta) dias, após a perícia na motocicleta. Com a chegada intime as partes a se manifestar em 10 (dez) dias. A audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/05/12 fica prorrogada para data futura. Intime. Gurupi, 27/03/12. Edimar de Paula, Juiz de Direito.”

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS: 2011.0010.4640-0 – Ação Penal**  
Acusado: Weliton Batista dos Reis  
Advogado: Antonio Luiz Lustosa Pinheiro OAB/TO 711  
INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado acima intimado para comparecer à audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 24 de maio de 2012, às 14:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO.

**AUTOS: 2012.0000.6049-0 – Ação Penal**  
Acusado: Diogo Tavares da Silva e Gladstone Barbosa Barreto  
Advogado: Iran Ribeiro OAB-TO 4585  
INTIMAÇÃO: Fica o advogado do 1º acusado acima intimado para comparecer à audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 24 de maio de 2012, às 16:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO.

**AUTOS: 2012.0000.5662-0 – Ação Penal**  
Acusado: Leondino Lopes da Silva  
Advogado: Javier Alves Japiassu OAB/TO 905  
INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado acima intimado para comparecer na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 29 de maio de 2012, às 15:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal, Fórum de Gurupi/TO.

**RÉU PRESO - AUTOS: 2012.0002.7113-0 – Ação Penal**  
Acusado: Julio Cezar Rodrigues Mendes  
Advogado: Walter Vitorino Júnior OAB/TO 3655  
INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Posto isso, presente a necessidade da manutenção da prisão do requerente como forma de garantir a ordem pública, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva e mantenho a decisão de fls. 71/74. Portanto, com base nos argumentos acima expostos, recebo a denúncia de fls. 02, por preencher os requisitos legais e determino o prosseguimento do feito, designando audiência de instrução e julgamento para o dia 30/05/2012, às 15:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 20 de abril de 2012. Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito. ”

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS N.º 2008.0005.2897-4/0**  
REQUERENTE/ACUSADO(S): WILSON ANASTÁCIO DE CARVALHO  
TIPIFICAÇÃO: Art. 1º, I alínea A c/c art. 1º, §4º, I e III – Lei 9.455/97 c/c art. 29 do CP.  
ADVOGADO(A)(S): Drª. Maria Pereira dos Santos Leones OAB/TO 810  
Atendendo determinação judicial, INTIMO o advogado acima identificado para que apresente os MEMORIAIS da Defesa do acusado, Wilson Anastácio de Carvalho, no prazo de 5 (cinco) dias. Gurupi, 24 de Abril de 2012. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e fiz inserir.

**AUTOS N.º 2011.0004.3367-1/0**  
ACUSADO(S): MANOEL RAIMUNDO SILVA FERREIRA  
TIPIFICAÇÃO: Art. 1, I, a, da Lei 9.455/97  
ADVOGADO: Dr. IRAN RIBEIRO OAB/TO 4585 e Dr. Sérgio Miranda de O. Rodrigues OAB/TO 4503-A  
Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (s) acima identificado (s) para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, os memoriais da defesa do acusado, Manoel Raimundo Silva Ferreira, nos autos em epigrafe. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**AUTOS Nº: 2008.0007.7194-1/0 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**  
Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
Requerente: K. dos S.S., representada por ZULEIDE DOS SANTOS SILVA  
Requerido: SIDNEI FERREIRA LEITE  
FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO da Sra. ZULEIDE DOS SANTOS SILVA, representante da requerente, brasileira, solteira, doméstica, RG nº 630.736 SSP/TO e CPF nº 000.006.131-00, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. DESPACHO: “Intime a parte autora por edital, para no prazo de 10 (dez) dias, para dar

andamento ao feito, sob pena de extinção. Gpi., 12.03.2012. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº: 2011.0000.6604-0/0**  
Ação: REVERSAO DE GUARDA DE MENOR COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA  
Requerente: FERNANDA BONALDO  
Requerido: DJADER BARROS PINTO  
FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO da Sra. FERNANDA BONALDO, brasileira, solteira, encarregada de almoxarifado, RG nº 684.321 SSP/TO e CPF nº 010.947.471-65, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. DESPACHO: “Intime a parte autora por edital, para no prazo de 10 (dez) dias, para dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Gpi., 16.03.2012. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO

**AUTOS Nº: 2010.0011.8006-0/0 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**  
Ação: GUARDA DE FILHOS  
Requerente: MARIA LUCIA FERNANDES RIBEIRO  
Requerido: OSMAR PINTO CERQUEIRA  
FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO do Sr. OSMAR PINTO CERQUEIRA, brasileiro, convivente em união estável, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os Arts. 285 e 319 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epigrafe.

Vara de Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AÇÃO PENAL:2011.0010.5182.9**  
Autor: MPE  
Acusado: Rames de Oliveira Moura  
Vítima: Silvany Batista dos Santos  
Assistente da Acusação: Iran Ribeiro OAB-TO 4585  
Advogado: Jair Alcântara Paniago OAB-TO102 - B  
Dispositivo Penal: Art. 121, Caput, c/c artigo 14, II e artigo 29 do CP  
Despacho: Redesigno o julgamento pelo Tribunal do Júri para o dia 21/06/2012 às 8h30min. Defiro o pedido de assistência formulado pela vítima, conforme termo retro. Portanto, doravante o advogado representante da vítima deverá ser intimado de todos os atos processuais. Procedam-se as alterações pertinentes, Intimem-se.

**AÇÃO PENAL:2011.0010.5182.9**  
Autor: MPE  
Acusado: Rames de Oliveira Moura  
Vítima: Silvany Batista dos Santos  
Assistente da Acusação: Iran Ribeiro OAB-TO 4585  
Advogado: Jair Alcântara Paniago OAB-TO102 - B  
Dispositivo Penal: Art. 121, Caput, c/c artigo 14, II e artigo 29 do CP  
Despacho: Redesigno o julgamento pelo Tribunal do Júri para o dia 21/06/2012 às 8h30min. Defiro o pedido de assistência formulado pela vítima, conforme termo retro. Portanto, doravante o advogado representante da vítima deverá ser intimado de todos os atos processuais. Procedam-se as alterações pertinentes, Intimem-se.

AÇÃO PENAL: 2012.0001.6445.8

Autor: MPE  
Acusado: Ray Moura dos Santos e Paulo Roberto Pereira Araujo  
Vítima: Marcelo Mitchell Kasikawa Oliveira  
Advogado: Antônio Pires Neto OAB-TO 2606-TO  
Dispositivo Penal:artigo 121, § 2º II, c/c artigo 29 do CP e artigo 14 da Lei 10.826/03  
Despacho: Inclua-se em pauta 14/05/2012 às 14h00min para realização da audiência de instrução e julgamento. Requisite-se o preso. Intime-se. Gurupi, 20 de abril de 2012. Ademar Alves de Souza Filho

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**EDITAL DE CITAÇÃO 15 DIAS**  
Ademar Alves de Souza Filho, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº2011.0007.1265.1, que o Ministério Público, como Autor, move contra o acusado Clodoaldo Sampaio Menes, brasileiro, filho de Rozalina Ferreira de Menes e Moises Floriano Sampaio nascido em 03/12/1979, atualmente em lugar incerto e não sabido denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 121, §2º. II, e IV do Código Penal, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado CITADO para responder a acusação, devendo constituir advogado e apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, ficando desde já, o referido acusado, intimado para todos os demais termos e atos da aludida ação, até o final julgamento, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2012. Eu, Diane Goretti Perinazzo, Técnica judiciária de 1ª instância, que digitei o presente. Ademar Alves de Souza Filho Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO.

EDITAL DE CITAÇÃO 15 DIAS

Ademar Alves de Souza Filho, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste

Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº 2011.0007.1266.0, que o Ministério Público, como Autor, move contra o acusado Almir Vieira Dos Santos, brasileiro, amasiado, nascido aos 17/07/1984, natural de Gurupi, filho de Osvaldo Aguiar dos Santos e Gecy Vieira de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 121, § 2º II c/c artigo 14 II do Código Penal, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado CITADO para responder a acusação, devendo constituir advogado e apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 (dez), podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, ficando desde já, o referido acusado, intimado para todos os demais termos e atos da aludida ação, até o final julgamento, sob pena de revelia Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de abril de 2012. Eu, Diane Goretti Perinazzo, Técnica judiciária de 1ª instância, que digitei o presente. Ademar Alves de Souza Filho Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos: 2012.0000.3629-8 – INDENIZAÇÃO**  
Requerente: VALDEIR DE SALES NOGUEIRA  
Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES REGO OAB TO 789  
Requerido: BANCO BMG.  
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: “Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 19 de junho de 2012, às 13:30h.” Gurupi, 16 de abril de 2012.”

**Autos: 2012.0002.1761-6 – INDENIZAÇÃO**  
Requerente: TOMAZIA FEITOSA DE ARAUJO  
Advogados: DRA. MAYDÊ BORGES BEANI CARDOSO OAB TO 1967  
Requerido: BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Decisão: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 273, do CPC, indefiro o pedido de tutela antecipada... Em pauta audiência una de conciliação, instrução e julgamento” para o dia 19 de junho de 2012, às 13:50 horas... . Gurupi-TO, 26 de março de 2.012. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

**Autos: 2012.0000.3618-2 – INDENIZAÇÃO**  
Requerente: WANCICLEIA DE JESUS MONTEIRO  
Advogados: DR. HEDGARD SILVA CASTRO OAB TO 3926  
Requerido: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: “Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 19 de junho de 2012, às 15:10h.” Gurupi, 16 de abril de 2012.”

**Autos: 2012.0002.1662-8 – INDENIZAÇÃO**  
Requerente: SUELI SIPRIANO DA SILVA  
Advogados: DRA. MARIA LILI SIPRIANO DA SILVA OAB TO 4518  
Requerido: GURUFER – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERUGICOS LTDA  
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: “Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 26 de junho de 2012, às 13:30h.” Gurupi, 16 de abril de 2012.”

**Autos: 2012.0002.1664-4 – INDENIZAÇÃO**  
Requerente: WILKISON DIAS DE MORAIS  
Advogados: DRA. SUELENE INACIO VIEIRA ROXADELLI OAB GO 17658  
Requerido: BV FINANCEIRA  
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Decisão: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 273, do CPC, indefiro o pedido de tutela antecipada... Em pauta audiência una de conciliação, instrução e julgamento” para o dia 20 de junho de 2012, às 14:50 horas... . Gurupi-TO, 16 de abril de 2.012. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

**Autos: 2012.0002.1693-8 - DECLARATÓRIA**  
Requerente: RAIMUNDO NONATO FERREIRA JUNIOR  
Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES REGO OAB TO 789  
Requerido: VIVO S/A  
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Decisão: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 273, do CPC, indefiro o pedido de tutela antecipada... Em pauta audiência una de conciliação, instrução e julgamento,” designada para o dia 20 de junho de 2012, às 14:30 horas. “Gurupi-TO, 16 de abril de 2.012. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

**Autos: 2012.0002.1673-3 DECLARATÓRIA**  
Requerente: CLEUSA DE PAULA SILVEIRA  
Advogados: DRA. SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR OAB TO 4034  
Requerido: HSBC  
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: “Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 20 de junho de 2012, às 14:10h.” Gurupi, 16 de abril de 2012.”

**Autos: 2012.0002.1679-2 COBRANÇA**  
Requerente: TANGARÁ DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
Advogados: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA OAB TO 3807  
Requerido: DIVA LUIZA LIMA - ME  
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: “Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 20 de junho de 2012, às 13:50h.” Gurupi, 16 de abril de 2012.”

**Autos: 2012.0000.3619-0 INDENIZAÇÃO**  
Requerente: EVALDO M. DA SILVA  
Advogados: DR HEDGARD SILVA CASTRO OAB TO 3926  
Requerido: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO  
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: “Designo audiência una de conciliação, instrução e julgamento para a data de 21 de junho de 2012, às 15:50h.” Gurupi, 16 de abril de 2012.”

**Autos: 2012.0002.1708-0 RECLAMAÇÃO**  
Requerente: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO  
Advogados: DRA .ODETE MIOTTI FORNARI OAB TO 740  
Requerido: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL  
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Decisão: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 273, do CPC, indefiro o pedido de tutela antecipada... Em pauta audiência una de conciliação, instrução e julgamento,” designada para o dia 21 de junho de 2012, às 15:30 horas. “Gurupi-TO, 16 de abril de 2.012. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

**Autos: 2012.0000.3399-0– INDENIZAÇÃO**  
Requerente: GOMES E COELHO LTDA.  
Advogados: DR. ANTONIO SINHOR FACUNDES DA SILVA OAB TO 992  
Requerido: RAMOL IND. DE CLAÇ. LTDA  
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
Decisão: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 273, do CPC, indefiro o pedido de tutela antecipada... Em pauta audiência una de conciliação, instrução e julgamento,” designada para o dia 21 de junho de 2012, às 14:10 horas. “Gurupi-TO, 16 de abril de 2.012. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

**Autos: 2012.0002.1707-1 – EXECUÇÃO PROVISÓRIA**  
Requerente: LÍLIAN FERNANDES DE OLIVEIRA  
Advogados: DRA. JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB TO 1775  
Requerido: TNT ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGISTICS S/A  
Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO  
INTIMAÇÃO: “Intime-se a recorrida a opor contrarrrazões no prazo de 10 (dez) dias. Após, encaminhem-se os autos à Turma Recursal com as homenagens deste juízo. Cumpra-se.” Gurupi , 5 de março de 2012. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juíza de Direito.”

**Autos: 2011.0002.5554-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA**  
Requerente:DAGUZAN SOARES MARTINS  
Advogados: DR. LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO OAB TO 736  
Requerente:ELIZABETH ALVES DA SILVA  
Advogados: DR. LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO OAB TO 736  
Requerido: BANCO BRADESCO  
Advogados: DR. JOSE EDGARD CUNHA BUENO FILHO OAB TO 4574-A  
SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art. 263, XI, e Art. 473, ambos do CPC, julgo extinto os embargos e em razão a preclusão determino a liberação de Alvará de Judicial no valor de R\$ 9.172,89 (nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), fl. 112/113, aos embargados Daguzan Soares Martins e Elizabeth Alves da Silva. . Sem custas e honorários face ao art. 55, da lei 9.099/95. Seguindo o atual entendimento do STJ, ressalto que neste caso não há necessidade de se aguardar o decurso do prazo recursal, podendo o alvará ser liberado aos embargados após a publicação da sentença ou ciência das partes, pois os valores são incontroversos e foram depositados para cumprimento da obrigação, conforme petição anexa à fl. 111. P.R.I. Gurupi-TO, 11 de abril de 2.012. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO”.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**CARTA PRECATÓRIA Nº: 2012.0002.6783-4**  
Ação: COBRANÇA  
Comarca Origem: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO  
Processo Origem: 2011.0011.9675-4  
Finalidade: INQUIRIRIÇÃO TESTEMUNHA  
Requerente: DOMINGOS FERREIRA MACHADO  
Advogado: JOÃO JOSÉ NEVES FONSECA (OAB/TO 993)  
Requerido/Réu: CRISTIANO RODRIGUES DE AQUINO  
INTIMAÇÃO: 1. Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 10-05-2012, às 14:50 horas. 2. Diligencie-se. 3. Procedam-se às comunicações de estilo, inclusive ao deprecante. Gurupi – TO., 19-04-2012. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito.”

**CARTA PRECATÓRIA Nº: 2012.0002.6621-8**  
Ação: REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO ILÍCITO  
Comarca Origem: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO  
Processo Origem: 1820/04  
Finalidade: INQUIRIRIÇÃO TESTEMUNHA  
Requerente: GENTIL DA MOTA BORGES NETO  
Advogado: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB/TO 53-B)  
Requerido/Réu: OLACI PEREIRA BARROS  
Advogado: WILMAR RIBEIRO FILHO (OAB/TO 644)  
INTIMAÇÃO: “DESPACHO: 1. Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 10-05-2012, às 14:30 horas. 2. Diligencie-se. 3. Procedam-se às comunicações de estilo, inclusive ao deprecante. Gurupi – TO., 20-04-2012. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito.”

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS: 2012.0000.2486-9 AÇÃO COMINATÓRIA**  
Requerente: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA

Advogado: DR. ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA OAB-TO2621  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: DRA. PAULA RODRIGUES DA SILVA OAB-TO 4573 E DRA. CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA OAB-TO 4.361 E DR. ANTONIO CARNEIRO CORREIA OAB-TO.  
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FL.35/36/37: Aos **dezenove** dias do mês de abril do ano de **dois mil e doze (19/04/2012)**, às **15h**, na sala de audiência do Fórum de Itacajá-TO, presente o MM Juiz de Direito, **HELDER CARVALHO LISBOA**, o requerente André Francelino de Moura, Advogado em causa própria, e o requerido Banco do Brasil S/A, representado pelo Advogado Antonio Carneiro Correia, OAB/TO nº 1841-A, ausente o preposto. Foi deferida a juntada de defesa escrita na forma de contestação, salientando em síntese continência no mérito pugnou pela improcedência do pedido. A autora refutou a tese da defesa e pugnou pela procedência do pedido. A seguir o MM. Juiz proferiu a sentença. Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da lei 9090/99. Não há preliminares. Passo ao exame do mérito. A responsabilidade civil encontra-se disciplinada nos artigos 186 e 927 e seguintes do Código Civil. Pressupõe para a sua caracterização, a presença de três elementos indispensáveis: um ato ilícito, um dano moral ou patrimonial, e o nexo de causalidade entre a conduta lesiva e o prejuízo advindo. Tais requisitos são na verdade indispensáveis para que se possa apreciar o pedido de reparação de danos formulado pelo autor. No caso em apreço é nítida a relação consumerista, pois o autor utiliza o serviço bancário como destinatário final. Faz-se necessária a análise pormenorizada dos elementos acima apontados em conformidade com o caso em questão. Do Ato ilícito. Alega O autor que o requerido violou medida liminar proferida nos autos 2011.0001.9408-1 que o impedia de negativar a pessoa jurídica Silva e Moura LTDA em órgãos de proteção ao crédito. Observa-se que o autor nestes autos é pessoa física em que pese casado com uma sócia da referida pessoa jurídica, e que por ter conta corrente conjunta ficou impedido de movimentar seu cartão de crédito sem nenhuma razão plausível, ainda mais porque estava El vigor medida liminar que impedia qualquer restrição relativa à pessoa jurídica Silva e Moura LTDA. Denota-se que o requerido, estando impedido judicialmente de negativar a pessoa jurídica, restringiu sem qualquer razão plausiva a pessoa física aqui demandante tão somente pelo fato desta ser casado com a sócia da empresa Silva e Moura LTDA. Observa-se dos documentos que há limite no cheque especial do autor e que este mantém conta corrente conjunta sua esposa e ambos tiveram o limite suspenso de forma abrupta sem qualquer justificativa plausível nem tampouco comunicação formal prévia. Não havia também sequer a utilização do limite da conta corrente conforma documentos juntados. Tenho como verdadeiros os fatos trazidos a julgamento pelo demandante, sobretudo pelo aviso de bloqueio de cartão a indicar uma conduta dolosa e intencionalmente voltada a satisfação de um crédito que existe, pois a situação vivenciada nos autos é relativa a esposa do autor como sócio da empresa Silva e Moura LTDA, havendo medida liminar expressa que veda qualquer negativação em órgão de proteção ao crédito nesse sentido. Não se pode perder de perder de vista que o demandado não nega que restringiu o crédito do autor, preferindo pautar sua defesa em questões impertinentes ao julgamento do mérito. Por sua vez, em nenhum momento, a ré negou a autoria dos fatos praticados, tão somente tentou ilidir a pretensão do autor através da ausência do dever de indenizar. Do Dano Moral. No caso em espécie, o requerente aduz que a conduta lesiva praticada pela parte adversa acarretou-lhe danos morais. O dano moral decorre de lesões ocasionadas nas pessoas físicas ou jurídicas, atingindo aspectos de sua personalidade. Nesse diapasão, é inegável que o autor sofreu abalo ao ter seu cartão de crédito bloqueado, e a cessação do limite da conta corrente pela ação irregular e inconseqüente da requerida. Ao contrário do dano patrimonial, o dano moral não necessita que ocorra a comprovação efetiva do abalo sofrido para que o ofendido tenha direito à reparação do dano, bastando que ocorra apenas a sua presunção. Esse aspecto é claro e evidenciado pela própria natureza jurídica do direito em discussão, uma vez que por se tratar de algo imaterial, ou ideal, não se pode exigir que a comprovação do dano moral seja feita pelos mesmos meios utilizados para a demonstração do dano material. Jamais poderia a vítima comprovar a dor, a tristeza ou a humilhação através de documentos, perícia ou depoimentos, mas nesse ponto específico o demandante trouxe prova de que houve o bloqueio e interrupção abrupta do serviço bancário pelo Banco do Brasil. Neste ponto, a razão se coloca ao lado daqueles que entendem que o dano moral está insito na própria ofensa, de tal modo que, provado o fato danoso, *ipso facto* está demonstrado o dano moral à guisa de uma presunção material, uma presunção hominis ou facti, que decorre das regras da experiência comum. O dano moral consiste no prejuízo, agressão, afronta à honra ou dignidade de uma pessoa, causando-lhe um desconforto, um mal estar. Dessa maneira, resta patente que o autor sofreu um dano em virtude da conduta exercida pelo requerido, ao realizar de forma inconseqüente o bloqueio do cartão de crédito e cessar o limite da conta corrente do cheque especial. O nexo de causalidade consiste em um liame entre a conduta do requerido e o resultado danoso. *In casu*, a par das considerações até aqui realizadas, de logo se evidencia a presença do nexo em questão, pois foi o ato praticado pela ré que cancelou o limite da conta corrente sem qualquer comunicação formal prévia, tal como se observa pelo extrato bancário, e também o bloqueio do cartão de crédito, que foram as duas situações responsáveis pelos danos morais sofridos. Assim, tendo sido presenciados no caso em espécie os elementos necessários à configuração da responsabilidade civil – um ato ilícito, um resultado danoso e o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado – é certo que a ré deverá reparar os danos que causou ao autor. Da fixação do quantum indenizatório. No atinente ao valor da indenização, tem-se que a reparação do dano moral deve ter um caráter punitivo e também um caráter compensatório. Assim, o seu arbitramento deve recair no arbitrium boni viri do julgador. Na quantificação da reparação do dano moral há de se observar, na falta de critério objetivo no sistema jurídico-legal, a atividade, a condição social e econômica do ofendido, seu conceito público e privado, além da capacidade do ofensor em suportar o encargo. Assim como se há de considerar seu poder de inibição, ou seja, seu caráter preventivo e punitivo, a desencorajar reincidências da ré no violar bem e direito de outrem. Aliado a essa circunstância, deve-se ressaltar que o valor indenizatório conferido na reparação por danos morais, visa compensar a vítima pelo mal sofrido, como forma de atenuar os danos sofridos, e não servir-lhe de fonte para enriquecimento. Por fim, a condenação em danos morais deve ser arbitrada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual certamente servirá de punição à requerida e benefício à vítima, sobretudo porque não é a primeira vez que o demandado pauta sua atividade realizando condutas desta natureza, havendo outras demandas de cunho idêntico, especificamente na comarca de Filadélfia. Ao que parece, há uma nítida conduta lesiva e vingativa direcionada propositadamente em desfavor dos correntistas que litigam contra o Banco do Brasil, pois nos outros casos que foram objeto de apreciação judicial por este magistrado, só o fato de ajuizar uma demanda é condição suficiente para haver interrupção do fornecimento de

qualquer serviço bancário, como se a referida instituição financeira estivesse acima de todas as normas jurídicas que norteiam a relação de consumo. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido e, em consequência, extingo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 269, I do CPC, para o fim de: i) condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aplicando-se sobre o valor, correção monetária pelo IGPM e juros moratórios a partir da citação no percentual de 1,0% ao mês; ii) condenar a ré a restituir o mesmo limite da conta corrente e do cartão do crédito que o autor possuía, sob pena de pagamento de multa diária no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), no prazo de cinco dias e informar nos autos em até quinze dias o cumprimento dessa providência. No termos do artigo 475-J do CPC, caso o devedor não efetue no prazo de quinze dias, a contar do transito em julgado o pagamento da quantia acima referida, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento. Sentença proferida em audiência, saindo os presentes intimados. Sem custas. Sem honorários advocatícios. **HELDER CARVALHO LISBOA**, Juiz de Direito.

**AUTOS: 2012.0000.2488-5 AÇÃO COMINATÓRIA**  
Requerente: ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Advogado: DR. ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA OAB-TO2621  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: DRA. PAULA RODRIGUES DA SILVA OAB-TO 4573 E DRA. CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA OAB-TO 4.361 E DR. ANTONIO CARNEIRO CORREIA OAB-TO.  
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FL.38/39:  
Aos **dezenove** dias do mês de abril do ano de **dois mil e doze (19/04/2012)**, às **13h30min**, na sala de audiência do Fórum de Itacajá-TO, presente o MM Juiz de Direito, **HELDER CARVALHO LISBOA**, a requerente Elizangela Silva de Sousa Moura acompanhada de seu advogado André Francelino de Moura, OAB/TO 2621 e o requerido Banco do Brasil S/A, representado pelo Advogado Antonio Carneiro Correia, OAB/TO nº 1841-A, ausente o preposto. Foi deferida a juntada de defesa escrita na forma de contestação, salientando em síntese continência no mérito pugnou pela improcedência do pedido. A autora refutou a tese da defesa e pugnou pela procedência do pedido. A seguir o MM. Juiz proferiu a sentença. Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da lei 9090/99. Não merece prosperar a preliminar de continência em razão da diversidade de litigantes uma vez que nesta demanda a autora figura como pessoa física ao passo que nos autos em que é alegada a continência figura a pessoa jurídica Silva e Moura LTDA conforme decisão de fls.20/21 dos autos. A responsabilidade civil encontra-se disciplinada nos artigos 186 e 927 e seguintes do Código Civil. Pressupõe para a sua caracterização, a presença de três elementos indispensáveis: um ato ilícito, um dano moral ou patrimonial, e o nexo de causalidade entre a conduta lesiva e o prejuízo advindo. Tais requisitos são na verdade indispensáveis para que se possa apreciar o pedido de reparação de danos formulado pela autora. No caso em apreço é nítida a relação consumerista, pois a autora utiliza ao serviço bancário como destinatário final, recebendo inclusive seus proventos diretamente na conta corrente. Faz-se necessária a análise pormenorizada dos elementos acima apontados em conformidade com o caso em questão. Do Ato ilícito. Alega a autora que a requerida violou a medida liminar proferida nos autos 2011.0001.9408-1 que a impedia de negativar a pessoa jurídica /Silva e Moura LTDA em órgãos de proteção ao credito. Observa-se que a autora nestes autos é pessoa física em que pese ser cotista da pessoa jurídica Silva e Moura LTDA. Denota-se que o requerido, estando impedida judicialmente de negativar a pessoa física, restringiu sem qualquer razão plausiva a pessoa física aqui demandante. No caso em tela, autora recebe seus proventos diretamente na conta corrente mantida junto ao requerido, conforme extrato de fls. 14/16. Observa-se dos documentos que há limite no cheque especial e que a autora, apesar de possuí-lo, não o utilizava. Tenho como verdadeiros os fatos trazidos a julgamento pela demandante, sobretudo pelo aviso de bloqueio de cartão, fls. 13, a indicar uma conduta dolosa e intencionalmente voltada a satisfação do crédito que estava sendo discutido em outro processo, havendo neste medida liminar expressa que veda qualquer negativação em órgão de proteção ao crédito. Não se pode perder de perder de vista que o demandado não nega que restringiu o crédito da autora, preferindo pautar sua defesa em questões impertinentes ao julgamento do mérito. Por sua vez, em nenhum momento, a ré negou a autoria dos fatos praticados, tão somente tentou ilidir a pretensão dos autores através da ausência do dever de indenizar. Do Dano Moral. No caso em espécie, a requerente aduz que a conduta lesiva praticada pela parte adversa acarretou-lhe danos morais. O dano moral decorre de lesões ocasionadas nas pessoas físicas ou jurídicas, atingindo aspectos de sua personalidade. Nesse diapasão, é inegável que a autora sofreu abalo ao ter seu cartão de crédito bloqueado pela ação irregular e inconseqüente da requerida. Ao contrário do dano patrimonial, o dano moral não necessita que ocorra a comprovação efetiva do abalo sofrido para que o ofendido tenha direito à reparação do dano, bastando que ocorra apenas a sua presunção. Esse aspecto é claro e evidenciado pela própria natureza jurídica do direito em discussão, uma vez que por se tratar de algo imaterial, ou ideal, não se pode exigir que a comprovação do dano moral seja feita pelos mesmos meios utilizados para a demonstração do dano material. Jamais poderia a vítima comprovar a dor, a tristeza ou a humilhação através de documentos, perícia ou depoimentos, mas nesse ponto específico a demandante trouxe prova de que houve o bloqueio e interrupção abrupta do serviço bancário pelo Banco do Brasil. Neste ponto, a razão se coloca ao lado daqueles que entendem que o dano moral está insito na própria ofensa, de tal modo que, provado o fato danoso, *ipso facto* está demonstrado o dano moral à guisa de uma presunção material, uma presunção hominis ou facti, que decorre das regras da experiência comum. O dano moral consiste no prejuízo, agressão, afronta à honra ou dignidade de uma pessoa, causando-lhe um desconforto, um mal estar. Dessa maneira, resta patente que a autora sofreu um dano em virtude da conduta exercida pelo requerido, ao realizar de forma inconseqüente o bloqueio do cartão de crédito. O nexo de causalidade consiste em um liame entre a conduta do requerido e o resultado danoso. *In casu*, a par das considerações até aqui realizadas, de logo se evidencia a presença do nexo em questão, pois foi o ato praticado pela ré que cancelou o limite da conta corrente sem qualquer comunicação formal prévia, tal como se observa às fls.16, e também o bloqueio do cartão de crédito, que foram as duas situações responsáveis pelos danos morais sofridos. Assim, tendo sido presenciados no caso em espécie os elementos necessários à configuração da responsabilidade civil – um ato ilícito, um resultado danoso e o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado – é certo que a ré deverá reparar os danos que causou a autora. Da fixação do quantum indenizatório. No atinente ao valor da indenização, tem-se que a reparação do dano moral deve ter um caráter punitivo e também um caráter compensatório. Assim, o seu arbitramento deve recair no arbitrium boni viri do julgador. Na

quantificação da reparação do dano moral há de se observar, na falta de critério objetivo no sistema jurídico-legal, a atividade, a condição social e econômica do ofendido, seu conceito público e privado, além da capacidade do ofensor em suportar o encargo. Assim como se há de considerar seu poder de inibição, ou seja, seu caráter preventivo e punitivo, a desencorajar reincidências da ré no violar bem e direito de outrem. Aliado a essa circunstância, deve-se ressaltar que o valor indenizatório conferido na reparação por danos morais, visa compensar a vítima pelo mal sofrido, como forma de atenuar os danos sofridos, e não servir-lhe de fonte para enriquecimento. Por fim, a condenação em danos morais deve ser arbitrada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual certamente servirá de punição à requerida e benefício à vítima, sobretudo porque não é a primeira vez que o demandado pauta sua atividade realizando condutas desta natureza, havendo outras demandas de cunho idêntico, especificamente na comarca de Filadélfia. Ao que parece, há uma nítida conduta lesiva e vingativa direcionada propositadamente em desfavor dos correntistas que litigam contra o Banco do Brasil, pois nos outros casos que foram objeto de apreciação judicial por este magistrado, só o fato de ajuizar uma demanda é condição suficiente para interrupção do fornecimento de qualquer serviço bancário, como se a referida instituição financeira estivesse acima de todas as normas jurídicas que norteiam a relação de consumo. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido e, em consequência, extingo o processo com resolução do mérito nos termos do artigo 269, I do CPC, para o fim de: i) condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aplicando-se sobre o valor, correção monetária pelo IGPM e juros moratórios a partir da citação no percentual de 1,0% ao mês; ii) condenar a ré a restituir o mesmo limite da conta corrente e do cartão do crédito que a autora possuía, sob pena de pagamento de multa diária no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), no prazo de cinco dias e informar nos autos em até quinze dias o cumprimento dessa providência. No termos do artigo 475-J do CPC, caso o devedor não efetue no prazo de quinze dias, a contar do transito em julgado o pagamento da quantia acima referida, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento. Sentença proferida em audiência, saindo os presentes intimados. Sem custas. Sem honorários advocatícios. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

DECISÃO

**AUTOS: Nº 2008.0005.7378-3 /0 – AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE ITAGUATINS - SINTEMI  
Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018  
Requerido: ALIANÇA MISSIONARIA EVANGELIZADORA DO BRASIL e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA ULISSES BOYD - ISECUB  
Advogado: PAULO OSCAR NEVES MACHADO OAB/ES 10.496  
DECISÃO: Frente ao requerimento formulado pela parte autoral às fls. 311/312 e pelo fato de o referido pleito ser medida pertinente à regular solução da presente demanda, DETERMINO: que seja a segunda requerida – Instituto Superior de Educação e Cultura “Ulisses Doyd” (ISECUB), intimada, por meio de seu procurador, via DJ, para, no prazo imposterável de 05 (cinco) dias, se manifestar quanto as informações inseridas nos documentos colacionados às fls. 300/309 dos autos. Ausência de manifestação importará no reconhecimento da desídia processual da parte ré em colaborar com o Poder Judiciário para a regular solução da demanda, afrontando, ademais, o que resta descrito no art. 339 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Itaguatins, 18 de abril de 2012. Jefferson David Asevedo Ramos – Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

**AUTOS: 2010.0003.3731-3 – AÇÃO PENAL.**  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Denunciado: **EDUARDO GOMES DA SILVA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO DE EDUARDO GOMES DA SILVA - (Prazo de 10 dias)**  
O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o Sr. **EDUARDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vigilante, natural de Tocantinia/TO., nascido aos 12.10.1954, portador do RG nº 1801812 SSP/PA, filho de Francilina Gomes da Silva, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e doze (24/4/2012).

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS Nº 4602//2011 – PROTOCOLO: (2011.0003.4524-1) - Cível**  
Requerente: CERTO – CERÂMICA TOCANTINS LTDA - ME  
Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3700  
Requerido: BRASIL TELECOM S/A  
Advogado: Dr. Bruno Noguti de Oliveira – OAB/PR 54488  
INTIMAÇÃO DE DECISÃO: “(...) Diante do Exposto, nego seguimento ao recurso por intempestivo. Sem sucumbência, conforme entendimento das Turmas Recursais. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 23 ABR. 2012. Juiz Marco Antônio Silva Castro”.

**AUTOS Nº 2430/2008 – PROTOCOLO: (2008.0001.9182-1) – Crime**  
Autor do fato: JOSEMAR RAFAEL CUNHA  
Advogado: Dr. Severino Pereira de Sousa Filho  
Vítima: Diego Bucar Rosa  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, considerando a não ocorrência de causas interruptivas da prescrição, decreto a extinção da pretensão punitiva por parte do Estado, em virtude de ter ocorrido à prescrição, nos termos dos artigos 107, IV, 1ª figura e 109, V, todos do Código Penal Pátrio. Cientifique-se o Ministério Público. Certificado o trânsito em Julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. P. R. I. Miracema do Tocantins-TO, em 29/3/2012 11:43min. Marco Antônio Silva Castro – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 3434/2011 – PROTOCOLO: (2011.0009.7182-7) – Crime**  
Autor do fato: SÉRGIO DE ARAÚJO CARVALHO  
Advogado: Dr. José Pereira de Brito  
Vítima: ALEANE DE PAULA CARVALHO  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, acolhendo os doutos pareceres do digno agente do Ministério Público, do assistente da acusação e do defensor, absolvo o acusado Sérgio de Araújo Carvalho da imputação que lhe foi feita pela denúncia, o que faço com fulcro no art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal, por não haver prova da existência do fato. Sem custas. Certificado o trânsito em Julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, em 29/3/2012 14:34min Marco Antônio Silva Castro – Juiz de Direito”.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS Nº. 2011.0005.3932-1/0 – 7266/11 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE A TRABALHADOR RURAL C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.**  
Requerente: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA  
Advogado: Drª. CLÉZIA AFONSO OAB/TO 2164  
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS  
Advogado: Dr. MÁRCIO CHAVES DE CASTRO – PROC. FEDERAL  
INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 05 dias, se manifestar e requerer o que entender de direito, sobre a petição de fls. 58, que o requerido implantou o benefício.

**AUTOS Nº. 2010.0001.9247-1/0 – 6456/10 - AÇÃO: INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA**  
Requerente: MANOEL MENDES SILVA  
Advogado: Dr. ADÃO KLEPA OAB/TO 917-B  
Requerido: MAURINA RODRIGUES DA SILVA  
Advogado:  
INTIMAÇÃO: Intimo as partes para no prazo de 05 dias, apresentarem as alegações finais.

**AUTOS Nº. 2011.0007.8798-8/0 – 7368/11 - AÇÃO: REINVIDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU EM ORDEM SUCESSIVA RESTABELECIMENTO DE AUXILIO-DOENÇA.**  
Requerente: RAIMUNDO NONATO SANTOS SILVA  
Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B  
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS  
Advogado: Dr. RAFAEL VASCONCELOS NOLETO – PROC. FEDERAL  
INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 05 dias se manifestar sobre a petição de fls. 62/64.

**AUTOS Nº. 2012.0001.4557-7/0 – 7772/12 - AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
Embargante: MARCOS ANTONIO DA SILVA  
Advogado: Dr. ARSÊNIO GOMES BUCAR OAB/TO 418  
Embargado: FAZENDA NACIONAL  
Advogado: Drª. DÉBORA NOVAIS VILLA DO MIU – PROC. FEDERAL  
INTIMAÇÃO: Intimo o embargante para informar se tem interesse na produção de prova oral, indicando-a e informando se há necessidade de intimação de testemunhas.

**AUTOS Nº. 2012.0001.8074-7/0 – 7807/12 – AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO COM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C DANOS MORAIS E PERDAS E DANOS, COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.**  
Requerente: PEDRO SOUSA DE OLIVEIRA  
Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1453-B  
Requerido: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS MARTINS OLIVEIRA  
Advogado: Drª. MÁRDIOLI COPETTI DE MOURA OAB/TO 4805-A  
DECISÃO: Tendo em vista a arguição de exceção de incompetência nos autos nº 2012.0002.6176-3/0 em apenso, suspendo o curso do processo até o julgamento do incidente, com fulcro no artigo 265, inciso III, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Miranorte, 11 de abril de 2012. MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO – Juiz de Direito (em substituição automática).

**AUTOS Nº. 1254/94 - AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
Requerente: EMPRESA LEILOEIRA AGROPECUÁRIA LTDA  
Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B  
Requerido: ZEFERINO BORGES DE OLIVEIRA  
Advogado: Dr. JOSÉ CARLOS FERREIRA OAB/TO 261-A  
Requerido: LINDOMAR BORGES DE OLIVEIRA  
Advogado: Dr. DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO OAB/TO 4.836-A E OUTRO  
Requerido: PAULO CESAR DE BARROS  
Advogado:  
INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a Exceção de Pré-executividade.

**AUTOS Nº. 2010.0004.9291-2/0 – 6605/10 - AÇÃO: EXECUÇÃO ALIMENTÍCIA**  
Requerente: VIVIANE TELES GONÇALVES  
Advogado: Drª. CLÉZIA AFONSO OAB/TO 2164  
Requerido: JOÃO DE DEUS GONÇALVES  
Advogado:  
INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, informar a data de nascimento do requerido, seu CPF e o nome completo da sua mãe.

**AUTOS Nº. 2008.0008.0961-2/0 – 6121/08 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**  
Requerente: ANTONIO MARINHO MIRANDA  
Advogado: Drª. RITA CAROLINA DE SOUZA OAB/TO 3259 E OUTROS  
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS  
Advogado: Dr. GUSTAVO RAMOS FERREIRA – PROC. FEDERAL  
INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias sobre a Perícia Medica de fls. 72/73 e requerer o que entender de direito.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2011.0011.7380-0 - EXECUÇÃO PENAL**  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reeducando: LEONEL DÁVILA  
Advogado: DR. FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA - OAB/TO 4547  
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª. para se manifestar sobre os cálculos de pena juntados às fls. 44.

PALMAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 18/2012

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº: 2004.0000.0517-0/0 – ORDINÁRIA**  
Requerente: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA  
Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS - OAB/TO  
Requerido: LECIO NASCIMENTO MIRANDA  
Advogado: Não constituído  
INTIMAÇÃO: Promova a autora o recolhimento das custas de locomoção do mandado de citação.

**AUTOS Nº: 2004.0001.0730-5/0 – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**  
Requerente: MARLI FALCÃO DE FRANÇA PEREIRA  
Advogado:RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA- OAB/TO 1598  
Requerido: BANCO FIAT S/A  
Advogado: MARCOS ANDRECORDEIRO DOS SANTOS  
INTIMAÇÃO: Manifeste o requerente sobre a contestação de fls 124 a 134.

**AUTOS Nº: 2005.0000.6016-1/0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**  
Requerente: ODILIA MARIA NEDITE e outros  
Advogado: Antônio Pinto de Sousa OAB/TO 95-B  
Requerido: CARLOS MARTINS FERREIRA  
Advogado: Alexandre Abreu Aires Junior OAB/TO 3769; Sergio Rodrigo do Vale OAB/TO 547  
INTIMAÇÃO: DECISÃO: "...Intime-se a parte executada para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, conforme indicado na petição de fls. 257, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-J, *caput*, do Código de Processo Civil. Caso a parte devedora venha optar por não efetuar o pagamento dentro do prazo acima estabelecido, obrigando a prática de atos de constrição, ou apresente impugnação infundada, desde já fixo honorários advocatícios para esta fase processual em 15% (quinze por cento) sobre o valor executado.Ultrapassado o prazo sem a efetivação do pagamento, expeça-se mandado para penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfação da dívida e demais encargos.Os bens deverão ser depositados na forma da lei.Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de abril de 2012.LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM.Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2005.0002.3521-2/0 – REVISÃO DE BENEFÍCIOS**  
Requerente: SANDRA REMIGIO DOS SANTOS  
Advogado: PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBIERO - OAB/TO 93.546  
Requerido: BANCO BRADESCO S/A  
Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO OAB-TO 779  
INTIMAÇÃO: Promova a autora a atualização de seu endereço nos autos, prazo de 05 dias.

**AUTOS Nº: 2006.0004.8996-4/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: EDUARDO MOTELO MEDEIROS  
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO - OAB/TO 1252  
Requerido: LIDER SEGURADORA SANTANDER – SEGUROS – S/A  
Advogado: ILAN GOLDEBERG - OAB/RJ 100643  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 14h10min

**AUTOS Nº: 2008.0008.1494-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: DYESIKA EVANGELISTA DOS REIS  
Requerente: SEVERINA GOMES DE SOUZA SILVA

Advogado: JANAY GARCIA – OAB/TO 3959  
Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A  
Advogado: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB/MS 8.767  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 14h30min

**AUTOS Nº: 2008.0008.1494-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: DYESIKA EVANGELISTA DOS REIS  
Requerente: SEVERINA GOMES DE SOUZA SILVA  
Advogado: JANAY GARCIA – OAB/TO 3959  
Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A  
Advogado: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB/MS 8.767  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 14h30min

**AUTOS Nº: 2009.0012.5130-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: TOCANTINS CAMINHOES E ONIBUS LTDA  
Advogado: ONILDA DAS GRAÇAS AVELINO – OAB/TO 4133  
Requerido: BRADESCO AUTO-RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A  
Advogado: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA - OAB/TO 3595  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 14h50min

**AUTOS Nº: 2010.0000.0207-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: CLAUDINEY LIMA MORAIS  
Advogado: WANESSA PEREIRA DA SILVA - OAB/TO 4553  
Requerido: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 11h00min

**AUTOS Nº: 2010.0002.2752-6/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: IDELMAN PEREIRA LIMA  
Advogado: HELTON VIEIRA PORTO NASCIMENTO - OAB/GO 22189  
Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A  
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 13h50min

**AUTOS Nº: 2010.0003.2516-1 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: JUSCELINA DE ARAÚJO  
Advogado: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT  
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 09h40min

**AUTOS Nº: 2010.0003.9744-8/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: VALDEMAR PEREIRA RODRIGUES  
Advogado: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683  
Requerido: SEGRADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 09h20min

**AUTOS Nº: 2010.0004.0690-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: JOADES FERREIRA DE JESUS  
Advogado: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT  
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 09h00min

**AUTOS Nº: 2010.0005.2091-6/0– AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: ANTONIO DA SILVA FERREIRA  
Advogado: ANTÔNIO JOSÉ DE TOLEDO LEME - OAB/TO 656  
Requerido: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 13h30min

**AUTOS Nº: 2010.0005.2224-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: ELNO RODRIGUES DA SILVA  
Advogado: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO - OAB/TO 3683  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A  
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 08h40min

**AUTOS Nº: 2010.0006.8833-7/0– AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: OTACILIO MARTINS CARDOSO  
Advogado: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO - OAB/TO 3683  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A  
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 10h40min

**AUTOS Nº: 2010.0008.1268-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: ELIZANGELA ROSA DA CONCEIÇÃO  
Advogado: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO - OAB/TO 3683  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A  
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 10h00min

**AUTOS Nº: 2010.0008.3897-5/0**  
Requerente: MARCELIO SILVA DE SIQUEIRA  
Requerente: MIGUEL GOMES DE SIQUEIRA  
Advogado: Telmo Hegele – OAB/TO 340 e Telmo Hegele Junior OAB 3004/TO  
Requerido: MANOEL DE SOUZA MARQUES  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Fica o Dr. Tiago Aires de Oliveira, intimado para devolver os autos nº 2010.0008.3897-5/0, que retirou com carga em 10/02/2012.

**Autos nº: 2010.0009.1970-3/0 – REPARAÇÃO DE DANOS**  
Requerente: CLAUDIA ANTUNES LULA DA SILVA



Advogado: Luismar Oliveira de Sousa OAB/TO nº 4487; Clovis José dos Santos OAB/TO nº 4638  
Requerido: NMB SHOPPING CENTER LTDA  
Advogado: Josué Pereira de Amorim OAB/TO nº 790; Arival Rocha da Silva Luz OAB/TO nº 795; Suéllen Siqueira Marcelino Marques OAB/TO nº 3989 e outros  
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida devidamente intimada, através do seu procurador, para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 593,36 (quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) e taxa judiciária no valor de R\$ 653,04 (seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

**AUTOS Nº: 2010.0009.4708-1/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
Requerente: GERCIMAR FERNANDES DE FREITAS  
Advogado: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO - OAB/TO 3683  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A  
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 28/05/2012, às 10h20min

**2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**INTIMAÇÃO AS PARTES**  
**Boletim nº 70/2012**

**Ação: Embargos à Execução – 2010.0007.8296-1/0 (nº de ordem: 19)**  
Requerente: Odon Pereira de Oliveira  
Advogado: Antônio José de Toledo Leme – OAB/TO 656  
Requerido: Claudio Campos Figueiras  
Advogado: – Rômulo Alan Ruiz – OAB/TO 3.438  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “À especificação de provas, justificando a utilidade de cada uma delas. Podem ainda indicar previamente os pontos controversos. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para a diligência, se for o caso. Se as partes desejarem o julgamento antecipado da lide, devem fazê-lo expressamente em 10 (dez) dias. Palmas-TO, 08 de março de 2012. Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.”

**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2010.0010.5161-8 – BUSCA E APREENSÃO**  
Requerente: Aymoré Credito Financiamento e Investimento S/A  
Advogado(a): Dr. Alexandre Iunes Machado e Marcus Vinícios Malta Segurado  
Requerido: Manoel Murilo Neto  
Advogado(a): Não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: O desinteresse do demandante é manifesto por sua inação, uma vez que a ação de busca e apreensão exige requisitos para que seja concedida a liminar, um deles é que no contrato de financiamento contenha a cláusula de alienação fiduciária. O autor trouxe fotocópias e o Contrato original de Financiamento firmado entre as partes. Porém, sem, entretanto, comprovar a existência de cláusula de alienação fiduciária que autorizasse o deferimento da liminar de busca e apreensão. Não obstante os esforços do Judiciário em ofertar-lhe oportunidades para promover o andamento do processo, que o fez em 02 oportunidades. Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. *Art. 267 - Extingue-se o processo, sem julgamento de mérito: IV - quando se verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;* Condeno o autor ao pagamento das custas processuais as quais, se houverem, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Estado, acompanhadas de cópia da presente sentença, a fim de que sejam realizados todos os procedimentos necessários à sua cobrança, uma vez que o crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Levantem-se as eventuais constrições. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe. P. R. I.

**AUTOS: 2011.0007.9120-9 – IMPUGNAÇÃO À ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**  
Requerente: Codetins- Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins  
Advogado(a): Dr. Maurício Ivonei da Rosa e Claudilene Dantas de Moraes  
Requerido: Osmir Lourenço Isoton  
Advogado(a): Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos e Dra. Núbia Conceição Moreira  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Toda demanda (ou incidente) deve ser devidamente preparada para que dela se possa conhecer, dando andamento normal ao processo e, de consequência, para que se proceda à movimentação da máquina judiciária. De outra sorte, quando o requerente deixa de recolher as custas no prazo de 30 (trinta) dias após a distribuição, a máquina judiciária deve permanecer inerte, procedendo-se nos termos do artigo 257 do Código de Processo Civil, sem que haja sequer intimação para movimentação do feito, porquanto isto é de interesse exclusivo daquele que propôs a ação (STJ, Corte Especial, ED no REsp 264.895-PR, rei. Min. Ari Pargendler). A necessidade de intimação da parte para efetuar o preparo era objeto de notório dissenso na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Contudo, a questão foi pacificada em decisão da Corte Especial daquele pretório, por onze votos a oito, em favor da desnecessidade de intimação (STJ, Corte Especial, ED no REsp 264.895-PR, rei. Min. Ari Pargendler). Neste caso não se analisa nem o conhecimento da ação, devendo a distribuição ser cancelada pela desídia do demandante. Destarte, em razão da inércia da requerente, determino, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil, o CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, com as consequências dele decorrentes. Passada em julgado, archive-se com as anotações de estilo. P. R. I.

**AUTOS: 2009.0012.6144-9 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**  
Requerente: José Atila de Sousa Povoá  
Advogado(a): Dr. José Atila de Sousa Povoá  
Requerido: Banco Fiat S/A  
Advogado(a): Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos e Dra. Núbia Conceição Moreira

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: De acordo com o artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil, tendo o devedor devidamente satisfeito a obrigação, o processo de execução deverá ser extinto. Sendo assim, JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no supracitado dispositivo legal. Condeno o banco executado, se houver, ao pagamento das custas processuais remanescentes/ finais. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS). Sendo assim, em caso de não pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, extraia-se cópia da sentença e encaminhe-a, conseqüentemente, à Procuradoria do Estado, acompanhada dos cálculos das custas, para os procedimentos necessários à cobrança e/ou inscrição na dívida ativa. Expeçam-se o competente alvará judicial da quantia depositada à fl. 75, em nome do exeqüente. Oficie-se à Comarca de Poá-SP requerendo a devolução da carta precatória de penhora e avaliação (fl. 72) sem o devido cumprimento, uma vez que o executado compareceu espontaneamente e quitou a execução. Levantem-se as eventuais constrições. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo exeqüente, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com anotações de praxe. P. R. I.

**AUTOS: 2011.0002.5704-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
Requerente: Banco Itaúcard S/A  
Advogado(a): Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos e Dr. Núbia Conceição Moreira  
Requerido: Tania Marcia Ramos Lima  
Advogado(a): Não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Trata-se de desistência da ação, com anuência expressa do réu. Assim, diante do pedido de desistência formulado pelo autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. *Art. 267 - Extingue-se o processo sem julgamento de mérito: VIII - quando o autor desistir da ação.* Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes/finais, se houver, devendo neste caso ser intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao pagamento das referidas custas. Caso o pagamento não seja efetivado no prazo acima estabelecido, deverá a Escrivania remeter os Autos à Distribuição para anotação do referido débito para que seja feita a cobrança, caso o autor venha a propor alguma outra ação. Oficie-se ao DETRAN/TO, a fim de que proceda, caso tenham sido efetuadas, o levantamento de quaisquer restrições judiciais inerentes à presente demanda. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se à substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

**AUTOS: 2010.0001.7816-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
Exequente: HSBC Bank Brasil S/A- Banco Multiplo  
Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Jr.  
Executado: Soraya Gomes de Souza e José Rodrigues de Oliveira  
Advogado(a): Não Constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO O ACORDO acima mencionado, com força de sentença, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Assim, de acordo com o artigo 794, inciso II do Código de Processo Civil, tendo o devedor obtido por transação ou por qualquer outro meio, a remissão total da dívida, o processo de execução deverá ser extinto, razão pela qual JULGO EXTINTA a presente execução, com fundamento no supracitado dispositivo legal. Condeno o (a) executado(a) ao pagamento das custas processuais remanescentes/finais, se houver, devendo neste, caso ser intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao pagamento das referidas custas. Caso o pagamento não seja efetivado no prazo acima estabelecido, deverá a Escrivania remeter os Autos à Distribuição para anotação do referido débito para que seja feita a cobrança, caso o (a) executado(a) venha a propor alguma ação. Honorários *pro rata*. Levantem-se as demais constrições. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo executado, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Transitado em julgado, arquivem-se com anotações de praxe. P. R. I.

**AUTOS: 2009.0002.6611-0- REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
Requerente: Cia Itauleasing Arrendamento e Mercantil  
Advogado(a): Dr. Nubia Conceição Moreira e Dr. Marcos André Cordeiro  
Requerido: Alexandra M Soares Lustosa  
Advogado(a): não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Trata-se de desistência unilateral, sendo, pois, prescindível a anuência do requerido, haja vista que o mesmo não foi citado. *Art. 267 - Extingue-se o processo sem julgamento de mérito: VIII - quando o autor desistir da ação.* Diante do pedido de desistência formulado pelo autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes/finais, se houver, devendo neste caso ser intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao pagamento das referidas custas. Caso o pagamento não seja efetivado no prazo acima estabelecido, deverá a Escrivania remeter os Autos à Distribuição para anotação do referido débito para que seja feita a cobrança, caso o autor venha a propor alguma outra ação. Oficie-se ao DETRAN/TO, a fim de que procedam, caso tenham sido efetuadas, o levantamento de quaisquer restrições judiciais inerentes a presente demanda. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Após, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I.

**AUTOS: 2011.0003.7530-2 – BUSCA E APREEÇÃO**  
Requerente: Banco Fiat S/A  
Advogado(a): Dra. Núbia Conceição Moreira e Dr. Marcos André Cordeiro  
Requerido: Kenia Eduardo Tavares  
Advogado(a): Não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Diante do pedido de desistência formulado pelo autor, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento o artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes/finais, se houver, devendo neste caso ser intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao pagamento das referidas custas. Caso o pagamento não seja efetivado no prazo acima estabelecido, deverá a Escrivania remeter os Autos à Distribuição para anotação do referido débito para que seja feita a cobrança, caso o autor venha a propor alguma outra ação. Oficie-se ao DETRAN/TO, a fim de que procedam, caso tenham sido efetuadas, o levantamento

de quaisquer restrições judiciais inerentes a presente demanda. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Após, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I.

**AUTOS: 2009.0012.5122-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: Paulo Edem Monteiro Viana  
Advogado(a): Dr. Elton Tomaz Magalhães e Dr. Samuel Lima Lins  
Requerido: BFB Leasing S.A Arrendamento Mercantil  
Advogado(a): Dr. Nelson Paschoalotto e Gustavo Becker Menegatti  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: HOMOLOGO O ACORDO acima mencionado, com força de sentença, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Honorários *pro rata*. Sem custas. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. Oficie-se ao relator do Agravo de Instrumento autuado sob o nº 10871 (01/0087420-3), Desembargador Luiz Gadotti informando que as partes transigiram, que o acordo foi homologado e ação foi extinta. P. R. I.

**AUTOS: 2009.0009.6057-2 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: Glerdison Pinto Araújo  
Advogado(a): Dr. Ivan de Sousa Segundo  
Requerido: Marcos da Conceição  
Advogado(a): Não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Assim, o requerente deixou de promover diligência que lhe competia, por período superior a 30 (trinta) dias, razão por que julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, III do Código de Processo Civil, tendo sido cumprido, outrossim, o mandamento inserto no § 1º do art. 267 do mesmo Código, em sua combinação com o parágrafo único do art. 238 acima referido.Custas finais suspensas pelo art. 12 da Lei nº 1060/50. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. C.

**AUTOS: 2009.0000.7271-5 – DECLARATÓRIA**

Requerente: Ludmilla Costa Lisita  
Advogado(a): Dra. Rita de Cássia Vattimo Rocha  
Requerido: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo  
Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Jr. e outros  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: **HOMOLOGO O ACORDO**, com força de sentença, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.De consequência, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. As custas processuais finais já foram pagas (fls. 88/89). Honorários *pro rata*.Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelo autor, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo.Passada em julgado, archive-se com as anotações de estilo.**Recebi os presentes autos.** P.R.I.

**AUTOS: 2009.0005.5064-1 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: Valdemil Antonio Pereira  
Advogado(a): Dr. Ronnie Queiroz Souza  
Requerido: Banco Bonsucesso  
Advogado(a): Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Às fls. 185/188 restou decidida a impugnação ao cumprimento de sentença, determinando a remessa dos autos à contadoria para apuração do valor exequiêndo. O executado, irressignado com a decisão, interpôs agravo de instrumento, a cujo recurso não foi atribuído efeito suspensivo no egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins (vide fls. 214/216). Posteriormente, em petição de fl. 220, compareceu o demandante requerendo o levantamento do valor bloqueado. Não vejo óbice ao levantamento, uma vez que a impugnação restou julgada com obediência ao devido processo legal. Não deve o magistrado, outrossim, agir com excesso de cautela, aguardando a decisão final do agravo a que não foi atribuído efeito suspensivo, pois que impediria legítima satisfação do crédito do exequênte. À vista do exposto, expeça-se o competente alvará em favor do autor, por meio de seu patrono, para levantamento do valor bloqueado às fls. 172 e 175, com seus rendimentos e correções. Intimem-se e cumpra-se.

**AUTOS: 2010.0000.0278-8– INDENIZAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: Winecarle Regina Tavares dos Reis  
Advogado(a): Dr. Márcio Augusto M. Martins  
Requerido: TIM CELULAR S/A  
Advogado(a): Dr. Bruno Ambrogi Ciambroni  
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida, na pessoa de seu advogado, intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor remanescente da dívida, no valor de R\$2.212,66 (Dois mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos) conforme cálculos atualizados juntados pela parte requerente (excluindo-se a multa de 10%), tendo cumprido, assim o disposto no art.475-B do CPC, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor do débito, nos termos do art. 475-J caput do CPC.

**APOSTILA**

**AUTOS: 2009.0012.5135-4 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

Requerente: Janivaldo Marques Soares  
Advogado(a): Dr. Janivaldo Marques Soares  
Requerido: Banco Fiat S/A  
Advogado(a): Dra. Simony Vieira de Oliveira  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: A incapacidade processual do autor ou a *irregularidade de sua representação* constitui pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, devendo ser declarado extinto o processo, quando o autor, intimado não supre a falha. *Art. 267 - Extingue-se o processo, sem julgamento de mérito: IV - quando se verificar a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo;* Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento nos artigos 13, I e 267, IV, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, com o pagamento vinculado ao que dispõe o art. 12 da Lei nº 1060/50. O crédito resultante das custas processuais, se houver, pertence ao Estado do Tocantins. Extraia-se cópia e encaminhe-se à Procuradoria do Estado, acompanhada do cálculo das custas, para

procedimentos necessários à cobrança. Desentranhem-se os documentos que forem requeridos pelas partes, procedendo-se a substituição por cópias e entregando-os ao interessado mediante recibo. Levantem-se as eventuais constringições. Transitado em julgado, arquivem-se os presentes autos com as anotações de estilo. P. R. I.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**Autos 2010.0012.0682-4 de INDENIZAÇÃO - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.** O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR – Juiz Substituto, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam os autos acima identificados, em desfavor de **CESAR AUGUSTO GARCEZ BUENO CARNEIRO**, brasileiro, promotora de vendas, RG nº 421.468-SSP/SP e outro, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, e que, por este meio, **fica a parte requerida CITADA para os termos da ação acima identificada, devendo, caso queira, oferecer contestação no prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado no Diário da Justiça. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (25.04.2012). Eu, \_\_\_\_\_,Evaniilde Pereira da Silva, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

**1ª Vara Criminal**

**EDITAL**

**Edital de Intimação**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam intimados o réu LOURIVALDO LOPES DOS SANTOS, vulgo ‘Louro Tanga’ e ‘Bicudim’, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Argemiro Lopes da Cruz e de Domingas Lopes dos Santos, nascido aos 19/11/1981, natural de Dianópolis - TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da DECISÃO proferida nos autos de Ação Penal 2010.0012.3009-1/0, em que a Justiça Pública move em seu desfavor; seguindo trecho da decisão: “Trata-se de Ação Penal Pública, interposta em desfavor de LOURIVALDO LOPES DOS SANTOS, devidamente qualificado, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 121, § 2º, II (motivo fútil) e IV (motivo que impossibilitou a defesa da vítima), do Código Penal... Desse modo, considerando manifesto *animus necandi*, PRONUNCIO o acusado LOURIVALDO LOPES DOS SANTOS, determinando que o mesmo seja submetido ao crivo do colegiado popular desta Comarca, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, IV (última figura), do Código Penal. Considerando que ao réu foi concedida liberdade provisória mediante comparecimento a todos os atos processuais e que sua revelia fora decretada em razão da ausência em audiência para interrogatório, conforme fls. 48, DECRETO SUA PRISÃO PREVENTIVA como forma de garantir eventual aplicação da lei penal, com base no artigo 312 do Código de Processo Penal, não concedo, portanto, o direito de enfrentar a segunda fase do julgamento em liberdade.” Prolator da decisão, Gil de Araújo Corrêa. E para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. *Dado e Passado* nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 24 de abril de 2012. Eu\_\_\_\_, Ranyere D’christie Jacevicius, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo.

**2ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica à parte intimada por meio de seu procurador dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS: 2011.0009.4947-3**

**Paciente:** Ingrid Borges Araújo.

**Advogado:** Dr. Renato Godinho OAB/TO 2550.

**Intimação de despacho:** “Tendo em conta que na data de hoje (27.02.2012) foi proferida decisão de arquivamento dos autos do Inquérito Policial respectivo (nº 2005.0002.9594-0 – em apenso – cópia da decisão ora juntada), determino o arquivamento destes autos (Habeas Corpus), haja vista a sua prejudicialidade em razão da decisão acima especificada. Intimem-se. Dê ciência Ministério Público. Cumpras-e, sob as cautelas inerentes. Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2012”. Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito 2ª Vara Criminal.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Meritíssimo Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do Senhor **Antônio Welson Lima Silva**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 28/07/1991, natural de Teresina/PI, filho de Ivosinete Lima Silva, a fim de tomar conhecimento da seguinte determinação: [...] determino sua intimação para, em 3 (três) dias, justificar o porque de não ter atendido ao chamamento judicial, atendimento este que ao dito incursado cuidava-se de uma obrigação pois, ao lhe ser deferido o benefício da liberdade provisória especificado na decisão de fls. 78/80, uma das condições lhe impostas foi a de comparecer a todos os atos persecutórios que para tanto resultasse intimado. Após o transcurso do prazo acima concedido para apresentação de justificação, dê-se vista ao Ministério Público para postular o que entender conveniente [...]. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 24 de abril de 2012. Eu \_\_\_\_\_ Escrevente Judicial da 2ª Vara Criminal, subscrevo o presente.



**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)**  
O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação da sentenciada: **SUENY MARIA CASTRO DE SOUSA**, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 16/11/1962, filho de Agenor Carrilho de Castro e de Deodata Ferreira de Castro, a fim de tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2008.0008.9120-3, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante [...] “Sendo assim, com fulcro no artigo 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95, e por meio desta sentença, declaro extinta a punibilidade que até agora prevalecia em desfavor de SUENY MARIA CASTRO DE SOUSA, cujas qualificações se encontram à fl. 02. Transitada em julgado, efetue-se o arquivamento destes autos, sob as cautelas inerentes, especialmente no que condiz com as determinações contidas no Provimento 036/2003 CGJUS-TO. Registre e Intimem-se. Palmas-TO, 19 de agosto de 2011”. Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito, 2ª Vara Criminal.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)**  
O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/11/1972, filho de Nercino Rodrigues e Jocelina Vieira de Oliveira, a fim de tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 2006.0000.7491-8, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante [...] “Diante do exposto, e em consonância com a manifestação do Ministério Público, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Registre-se. Intimem-se. Transitada esta sentença em julgado sem qualquer midificação, procedam-se às comunicação previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 036/2002-CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/2009 e, em seguida, arquivem-se os autos. Palmas-TO, 29 de outubro de 2010”. João Alberto Mendes Bezerra Júnior – juiz substituto, respondendo pela 2ª Vara Criminal Portaria nº 317/2010 (DJ 2496, de 03/09/2010).

**3ª Vara Criminal**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**AO ADVOGADO**  
**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 83/2012**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:  
**AUTOS N.º 2011.0008.6601-2/0**  
Acusado: WARTEN DÊVID DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogados: DRA. MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO, OAB-TO n.º 295  
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª do despacho a seguir transcrito: “1- As respostas à acusação não contém elementos suficientes para a absolvição sumária dos acusados Warten Devid e Afonso, consoante dispõe o art. 397 do Código de Processo Penal. Para que se acolham os argumentos lançados nas petições de fls. 24/7 e 72/3 é preciso que a instrução processual se desenvolva, pois só então se poderá determinar sua culpabilidade. Diante disso, ratifico o recebimento da denúncia, nos termos do art. 399 do mesmo diploma. Designo o dia 09 de agosto de 2012, às 14:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Notifiquem-se (v. fls. 46/7). Requisite-se a apresentação dos funcionários públicos arrolados como testemunhas, bem assim dos acusados, caso estejam presos naquela data. 2- Considerando que o acusado Wosshington encontra-se em local ignorado, expeça-se edital para sua citação, com o prazo de 15 dias. 3- Considerando também que Afonso já foi citado pessoalmente, solicite-se a devolução da carta precatória de fl. 48, independentemente de cumprimento. 4- Cumpram-se as determinações constantes da Portaria n.º 06/2012, em que se instaurou incidente de insanidade mental de Warten Devid. Palmas, 29 de março de 2012, Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito”.

**AO ADVOGADO**  
**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 95/2012**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:  
**AUTOS Nº 2010.0012.3084-9/0**  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Acusado: HORLANDO FERREIRA SANTOS  
Advogado: DR. MURILO MIRANDA CARNEIRO, OAB-TO 4588  
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para no prazo legal, apresentar as alegações finais em favor do acusado supra.

**1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES**  
**Boletim nº 029/2012**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 2009.0011.8121-6/0**  
Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
Requerente: C. V. R. D.  
Advogado: DRA. JANAY GARCIA (FACULDADE CATÓLICA)  
Requerido: A. C. DA S.  
Advogado: DRA. GRAZIELE CRISTINA LOPES RIBEIRO  
DECISÃO: “ ... Juntado o laudo, dê-se vistas pelo prazo de cinco dias. Palmas, 24 de novembro de 2011. (ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta.”

**INTIMAÇÕES ÀS PARTES**  
**Boletim nº 029/2012**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 2009.0011.8121-6/0**  
Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
Requerente: C. V. R. D.  
Advogado: DRA. JANAY GARCIA (FACULDADE CATÓLICA)  
Requerido: A. C. DA S.  
Advogado: DRA. GRAZIELE CRISTINA LOPES RIBEIRO  
DECISÃO: “ ... Juntado o laudo, dê-se vistas pelo prazo de cinco dias. Palmas, 24 de novembro de 2011. (ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta.”

**Autos: 2011.0009.8747-2/0**  
Ação: DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL  
Requerente: Z. R. DE S.  
Advogado: DR. GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO  
Requerido: ESPÓLIO DE J. R. B.  
Advogado: DRA. FILOMENA AIRES G. NETA  
DECISÃO: “ ... Apresentada defesa pelas requeridas, intime-se a requerente, por meio de seu advogado, para se manifestar sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias. Palmas, 20 de janeiro de 2012. (ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta.”

**Autos: 2009.0003.8265-0/0**  
Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
Requerente: Y. S. Q.  
Advogado: DR. FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL  
Requerido: D. P. F. Q.  
DESPACHO: “ ...Infrutífera a tentativa de intimação, dê-se vista ao exequente para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão de fl. 64. Palmas, 05 de março de 2012. (ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta.”

**Autos: 2008.0000.9266-1/0**  
Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
Requerente: R. A. DOS S.  
Advogado: DRA. FILOMENA AIRES G. NETA  
Requerido: R. F. DOS S.  
DESPACHO: “ ... A omissão do Executado no pagamento integral da pensão alimentícia devida resulta evidente. Embora tenha aduzido, em sua justificativa, que não mais possui renda fixa, o próprio Devedor confessa que, embora tenha deixado de ser assalariado, passou a ser proprietário de um negócio próprio. Assim, constata-se sua plena capacidade financeira de arcar com os alimentos arbitrados em favor do menor. Além disso, deve ser rejeitada a justificativa de que os pagamentos foram suspensos pela notícia de que o menor não mais reside com a mãe. Além de vir despojada de qualquer prova, esta deve ser aduzida em ação própria. Portanto, pelo exposto, com fulcro no artigo 733, § 1º, do Código de Processo Civil e permissivo no artigo 5º, inciso LXVII, da Constituição da República, DECRETO A PRISÃO CIVIL do executado R. F. DOS S., pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a ser cumprida no estabelecimento prisional de seu domicílio. Registro que o pagamento das prestações alimentícias, nos termos dos cálculos de fls. 35/36, ensejará a suspensão do cumprimento da ordem de prisão, conforme disposição do § 3º, do artigo 733, do Código de Processo Civil. Cópia desta decisão, para racionalização dos atos, servirá como mandado. Intime-se. Cumpra-se, com urgência. Palmas, 30 de março de 2012. (ass) Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito Substituta.”

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº: 2008.0008.2009-8/0**  
Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS  
Requerente: GILMAR DA SILVA ALVES  
Advogado: DRA. FABRICIO BARROS AKITAYA  
Requerido: G. A. DA C.  
FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 23 de novembro de 2011.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**AUTOS Nº: 2011.0009.8729-4/0**

Ação: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
Requerente: ANA CLARA RIBEIRO PRADO E OUTRA  
Requerido: CARLOS PRADO  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO por este edital de CARLOS PRADO, brasileiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC). Por este edital fica ainda cientificado de que a Parte Promovida tem um prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, oferecer impugnação sobre a penhora on line realizada, contado esse prazo do término do prazo de conhecimento desse edital acima definido, na forma dos arts. 297, 232 e inciso V do art. 241 do Código de Processo Civil. Por fim, e considerando que à Parte Promovente foi deferida a assistência judiciária gratuita, o presente edital será publicado apenas uma vez no Diário da Justiça eletrônico do Estado do Tocantins disponível na página da Internet www.tjto.jus.br, dispensada a publicação em outros jornais (parágrafo único do art. 3º da Lei n. 1.060/1950 e §2º do art. 232 do CPC), bem como foi afixado no mural na entrada do Fórum desta Comarca (inciso II do art. 232 do CPC). Eu,Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã Judicial o digitei e subscrevi. Palmas/TO, 24 de abril de 2012.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº: 2009.0011.8134-8/0**  
Ação: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO  
Requerente: ANTONIA MARA FERREIRA LIMA  
Advogado: DRA. MYCHELYNE LIRA SIQUEIRA FORMIGA  
Requerido: P. E. C. L.  
FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**AUTOS Nº: 2011.0007.9372-4/0**  
Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
Requerente: ISADORA MATOS CASUSA  
Advogado: DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES  
Requerido: F. N. C.  
Advogado: DRA. FILOMENA AIRES G. NETA  
FINALIDADE: INTIMAR o exequente, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº: 2009.0005.5175-3/0**  
Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
Requerente:BARBARA RODRIGUES FARIAS  
Advogado: DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES  
Requerido: RONI PERIS GUEDES  
FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 23 de março de 2012.

**AUTOS Nº: 2009.0007.4068-8/0**  
Ação: GUARDA  
Requerente: MARCOS DA SILVA LUZ  
Advogado: DRA. JOSIRAN BARREIRA BEZERRA  
Requerido: TATIANY MARTINS DA SILVA  
FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de fevereiro de 2012.

**AUTOS Nº: 2009.0010.3092-7/0**  
Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
Requerente: KELSON NOLETO DA SILVA  
Advogado: DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES  
Requerido: W. N. DE O.  
FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de março de 2012.

**AUTOS Nº: 2009.0006.9499-6/0**  
Ação: ALIMENTOS  
Requerente: FABRÍCIO GABRIEL SOUSA SANTOS  
Advogado: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA  
Requerido: E. V. DE S.  
FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 14 de novembro de 2011.

**AUTOS Nº: 2010.0006.2523-8/0**  
Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO  
Requerentes: VELZELLY PEREIRA DA SILVA PINTO  
Advogado: DR. LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA  
FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de janeiro de 2012.

**AUTOS Nº: 2006.0002.3898-8/0**  
Ação: RECONHENCIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL  
Requerente: CREILUCIA PEREIRA LEITE  
Advogado: DRA. ROSE MAIA R. MARTINS  
Requerido: J. N. DE S.  
FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 28 de setembro de 2011.

**AUTOS Nº: 2010.0006.5879-9/0**  
Ação: ALIMENTOS  
Requerente: AMANDA CRISTINA DA LUZ GLOCKSHUBER  
Advogado: DRA. FILOMENA AIRES G. NETA  
Requerido: L. V. DA S.  
FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e

ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 14 de novembro de 2011.

**AUTOS Nº: 2010.0009.5569-6/0**  
Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
Requerente: PHABLO HENRIQUE TAVARES DA SILVA  
Advogado: DRA. MARCIA AYRES DA SILVA  
Requerido: P. R. DO P.  
FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de janeiro de 2012.

**AUTOS Nº: 2010.0005.2031-2/0**  
Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL  
Requerente: NEIDE DE SOUZA PINTO  
Advogado: DRA. ADRIANA CAMILO DOS SANTOS  
Requerido: R. N. A. N.  
FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de janeiro de 2012.

**AUTOS Nº: 2008.0008.2009-8/0**  
Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS  
Requerente: GILMAR DA SILVA ALVES  
Advogado: DRA. FABRICIO BARROS AKITAYA  
Requerido: G. A. DA C.  
FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 23 de novembro de 2011.

**AUTOS Nº: 5009723-72.2012.827.2729**  
**Chave do Processo 510463786712**  
Ação: DIVÓRCIO  
Requerente: SEBASTIÃO AVELINO DA SILVA  
Requerido: MARIA JOSÉ ALENCAR SILVA  
FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de **MARIA JOSÉ ALENCAR SILVA**, brasileira, casada, filha de Antônio Rodrigues de Alencar e Maria da Solidade Oliveira, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº: 5004529-28.2011.827.2729**  
**Chave do Processo 867479722112**  
Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
Requerente: A. M. S. L. representada por F. da S.  
Requerida: M. M. de O.  
FINALIDADE: **CITAÇÃO** por este edital de **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias vencidas referentes aos meses de agosto a outubro de 2011, bem como das que se vencerem no curso da execução, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 1(um) a 3 (três) meses. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã Judicial o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**AUTOS Nº: 5005541-77.2011.827.2729**  
**Chave do Processo 27290439211**  
Ação: INVENTÁRIO  
Requerente: MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA  
Requerida: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS PEREIRA OLIVEIRA  
FINALIDADE: **CITAÇÃO** por este edital de **JEAN CARLO ROSA OLIVEIRA**, brasileiro, filho de Ângela Maria Rosa, nascido no dia 25 de abril de 1979, residente em Goiânia – GO, para os termos do presente Inventário (art. 999 do CPC), para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã Judicial o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**AUTOS Nº: 5003386-04.2011.827.2729**  
**Chave do Processo 784972841811**  
Ação: INVENTÁRIO  
Requerente: ANGELITA KELLEN DE FREITAS  
Requerida: ESPÓLIO DE EVANDRO AUGUSTO DOS SANTOS  
FINALIDADE: **CITAÇÃO** por este edital de **EVELYN BIANCA LOPES SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascido no dia 12 de outubro de 2006, residente e domiciliada na Rua

Amâncio de Moraes, nº 1.293, Bairro- Centro Paraíso do Tocantins, para os termos do presente Inventário (art. 999 do CPC), para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã Judicial o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**AUTOS Nº: 5003386-04.2011.827.2729**  
**Chave do Processo 784972841811**

Ação: INVENTÁRIO  
Requerente: ANGELITA KELLEN DE FREITAS  
Requerida: ESPÓLIO DE EVANDRO AUGUSTO DOS SANTOS  
FINALIDADE: **CITAÇÃO** por este edital de **MELISSA BRASIL DOS SANTOS**, brasileira, solteira, profissão ignorada, nascida no dia 18 de julho de 1992, residente e domiciliada na Alameda Imbé Q 14-ar 53-Parque Amazônia Goiânia – GO, para os termos do presente Inventário (art. 999 do CPC), para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã Judicial o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**AUTOS Nº: 5003386-04.2011.827.2729**  
**Chave do Processo 784972841811**

Ação: INVENTÁRIO  
Requerente: ANGELITA KELLEN DE FREITAS  
Requerida: ESPÓLIO DE EVANDRO AUGUSTO DOS SANTOS  
FINALIDADE: **CITAÇÃO** por este edital de **SALIHA BRASIL DOS SANTOS**, brasileira, solteira, profissão ignorada, nascida no dia 17 de maio de 1991, residente e domiciliada na Alameda Imbé Q 14-ar 53-Parque Amazônia Goiânia – GO, para os termos do presente Inventário (art. 999 do CPC), para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã Judicial o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**AUTOS Nº: 5003386-04.2011.827.2729**  
**Chave do Processo 784972841811**

Ação: INVENTÁRIO  
Requerente: ANGELITA KELLEN DE FREITAS  
Requerida: ESPÓLIO DE EVANDRO AUGUSTO DOS SANTOS  
FINALIDADE: **CITAÇÃO** por este edital de **RANYERI CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido no dia 17 de abril de 1989, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 650, Setor Central-Jataí – GO, para os termos do presente Inventário (art. 999 do CPC), para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã Judicial o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**AUTOS Nº: 5003386-04.2011.827.2729**  
**Chave do Processo 784972841811**

Ação: INVENTÁRIO  
Requerente: ANGELITA KELLEN DE FREITAS  
Requerida: ESPÓLIO DE EVANDRO AUGUSTO DOS SANTOS  
FINALIDADE: **CITAÇÃO** por este edital de **JOHENN BRASIL DOS SANTOS**, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, nascido no dia 03 de abril de 1986, residente e domiciliada na Alameda Imbé Q 14-ar 53-Parque Amazônia Goiânia – GO, para os termos do presente Inventário (art. 999 do CPC), para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei.. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã Judicial o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**AUTOS Nº: 50072614520128272729**  
**Chave do Processo 849576684912**

Ação: DIVÓRCIO  
Requerente: EDILMA PEREIRA DOS SANTOS  
Requerido: JOSÉ VIANA DOS SANTOS  
FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de **JOSÉ VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de Contidio Viana Galvão e Domingas da Trindade Eliziário dos Santos, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**AUTOS Nº: 50086515120128272729**  
**Chave do Processo 849576684912**

Ação: DIVÓRCIO  
Requerente: VILMA FERREIRA DA SILVA  
Requerido: BARTOLOMEU DE SOUZA RIBEIRO  
FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de **BARTOLOMEU DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, casado, filho de Ângelo Ribeiro de Castro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**AUTOS Nº: 50093963020128272729**  
**Chave do Processo 7139933504912**

Ação: DIVÓRCIO  
Requerente: AUTGUSTINHO LUSTOZA DE SOUZA  
Requerido: MARIA DAS DORES NASCIMENTO SOUSA  
FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de **MARIA DAS DORES NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, casada, filha de Raimunda Jovina Nascimento, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**AUTOS Nº: 5009723-72.2012.827.2729**  
**Chave do Processo 510463786712**

Ação: DIVÓRCIO  
Requerente: AUTGUSTINHO LUSTOZA DE SOUZA  
Requerido: MARIA DAS DORES NASCIMENTO SOUSA  
FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de **MARIA DAS DORES NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, casada, filha de Raimunda Jovina Nascimento, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de abril de 2012.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS Nº: 2007.0004.1348-6/0**

Ação: INTERDIÇÃO  
Requerente: NEUZA MARIA DA SILVA  
Requerido: CREUZA DA SILVA VIANA  
FINALIDADE: A juíza substituta que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito de fls. 47/48, datada de 14.06.2011, transitada em julgado em 30.09.2011, que declarou em definitivo a interdição civil de CREUZA DA SILVA VIANA, nos autos acima mencionados, em razão de ser portadora de necessidades especiais, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua mãe, NEUZA MARIA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Quadra ARNO 72, QI 21, Lote 07, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 09 de abril de 2012.

**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2008.0004.6881-5/0**  
Ação: COBRANÇA  
Requerente: VALDEMAR PINTO FERREIRA  
Advogado: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745-B  
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: ANDRÉ LUIZ MATTOS PEREIRA - PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
DECISÃO: — **Valdemar Pinto Ferreira**, já devidamente qualificado na inicial, ajuizou **Reclamação Trabalhista** em desfavor do **Estado do Tocantins**, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado nos autos, alegando que é servidor público estadual, enquadrado como Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, referência C, e que, durante o período de janeiro de 1999 a março de 2006, sua jornada de trabalho, durante o período compreendido entre segunda a sexta-feira, se iniciava às 18 horas e terminava às 06 horas do dia seguinte, uma noite sim e outra não, e aos sábados, domingos e feriados, iniciava às 06 horas e saía às 18 horas. Relata que, assim, cumpria uma jornada de trabalho de 252 horas mensais, enquanto o normal era de 180 horas pelo mesmo período. Requereu a condenação do Estado requerido no pagamento das horas extras realizadas, acrescidas de juros de mora e atualização monetária, mais a incidência dos reflexos das horas extras sobre as férias, décimo terceiro e demais verbas do período, e a notificação do INSS, CEF, DRT e da Receita Federal para a aplicação das penalidades cabíveis. Deu à causa o valor de R\$ 21.276,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais). Postulou os benefícios da assistência judiciária. Instruiu a inicial com a procuração e os documentos de fls. 14/68.O feito tramitou inicialmente perante o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Palmas, onde foi designada audiência inicial. Citado, o Estado requerido suscitou a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, por se tratar de questão envolvendo relação entre servidor público e a Administração, possuindo a mesma natureza evidentemente estatutária. Ainda em sede de preliminar, suscitou a prescrição dos créditos anteriores ao prazo quinquenal iniciado a partir do ajuizamento da ação, conforme prescrição contida no Decreto nº 20.910/32. Quanto ao mérito, disse que o reclamante nunca trabalhou além das horas normais previstas para o cargo. Requereu a remessa dos autos a uma das varas cíveis da Comarca de Miracema do Tocantins, o reconhecimento da prescrição quinquenal de parte do direito pleiteado, e a improcedência dos pedido de pagamento das horas extras alegadas. Em audiência foi acolhida a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, sendo determinada a remessa dos autos à Justiça Estadual. Em seguida, o feito veio distribuído a esta 2ª VFFRP. Pelo despacho de fls. 126 foi facultada a emenda da inicial.

Às fls. 129 o requerente postulou a retificação do nome dado à ação para Ação de Cobrança. Devidamente intimado a se manifestar, o Estado do Tocantins manteve-se silente, conforme certidão de fls. 133. Intimados a especificarem as provas a serem produzidas, o Estado requerido requereu o julgamento do feito no estado em que se encontra, manifestando-se o autor pela produção de prova testemunhal. Instado ao pronunciamento o ilustre representante ministerial opinou pela ausência de interesse público a justificar a intervenção daquele órgão. **Eis o relato do essencial. Decido.** As partes são legítimas e estão bem representadas, inexistindo nulidades, passo à análise das questões preliminares levantadas pelas partes. Em sua contestação de fls. 79/85, o Estado do Tocantins alegou ser a Justiça do Trabalho incompetente para processar e julgar o presente feito, pugnando pela remessa dos autos para uma das Varas Cíveis da Comarca de Miracema do Tocantins. Contudo, ao apreciar tal preliminar, vejo que o juízo trabalhista o fez parcialmente, determinando a remessa dos autos diretamente a esta Comarca de Palmas. Pois bem, a teor da previsão contida na alínea “a”, do inciso IV, do art. 100, Código de Processo Civil, o foro competente para o julgamento de ação judicial ajuizada contra pessoa física será aquele do lugar em que se encontra sua sede. Portanto, correta a decisão que determinou o encaminhamento do feito a uma das Varas Fazendárias desta Comarca de Palmas, local onde se encontra sediado o Estado do Tocantins. Assim, declaro sanada a irregularidade apontada. Ainda, alega o Estado requerido que as parcelas pretendidas pelo requerente, vencidas em momento anterior a 04/03/2003, já foram alcançadas pela prescrição quinquenal a que alude o Decreto Lei nº 20.910/32. Sobre a prescrição das dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, dispõem os Decretos Lei de nsº 20.910/32 e 4.597/42 que, in verbis: “Art. 1º - As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem”. Desta feita, impõe-se o reconhecimento da prescrição em relação às parcelas vencidas além do quinquênio antecedente ao ajuizamento da demanda, conforme dispõe o artigo 3º, do Decreto n.º 20.910/1932, e consagrado na Súmula n.º 85, do Egrégio STJ, cujo teor é o seguinte, litteris: “*Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a fazenda publica figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquenio anterior a propositura da ação*”. Desta forma, merece acolhimento a preliminar levantada pelo Estado requerido, porquanto os créditos originados em data anterior a 04/03/2003 se encontram prescritos, devendo a ação prosseguir somente em relação às parcelas vencidas após esta data. Inexistindo outras questões preliminares a serem analisadas, reconheço como legítimas e bem representadas as partes litigantes e, não havendo nulidades a serem proclamadas, declaro saneado o processo. Defiro a produção de prova oral em audiência de conciliação, instrução e julgamento, que fica designada para o dia 12 de junho de 2.012, às 14:30 horas, devendo a escrituraria providenciar a intimação pessoal das partes e/ou seus representantes legais para depoimento pessoal, bem como das testemunhas arroladas arroladas tempestivamente. Fixo como ponto controvertido, sobre o qual deverá incidir a prova oral a efetiva prestação de serviços além da jornada de trabalho estipulada para o cargo do requerente. **Intimem-se e Cumpra-se.** Palmas, em 23 de abril de 2012. As) Sandalo Bueno do Nascimento –MM. Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.”.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos nº.: 893/02**  
Ação: REIVINDICATÓRIA  
Requerente: PAULO MENDES DE MELO ALCANFOR  
Advogado: FERNANDO REZENDE DE CARVALHO E OUTROS  
Requerido: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS EM LIQUIDAÇÃO - CODETINS  
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Litisconsortes: AUCELIO FERREIRA DOS SANTOS E GILVAN NOGUEIRA DE SÁ  
Advogado: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO-DEFENSOR PÚBLICO CURADOR ESPECIAL  
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: para manifestarem nos referidos autos, devido a seu retorno do Egrégio Tribunal, no prazo legal.

**Autos nº.: 2007.0009.9384-9/0**  
Ação: DECLARATÓRIA DE INULIDADE DE QUESTÕES E DECLARTÓRIA DE CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO  
Requerente: DALVANI COELHO DE CARVALHO  
Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO  
Advogado: AIRTON A. SCHUTZ  
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
**SENTENÇA:** “Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Questões e Declaratória de Classificação em Concurso com Pedido de Antecipação de Tutela proposta por DALVANI COELHO DE CARVALHO em detrimento do ESTADO DO TOCANTINS, ambos devidamente qualificados na petição inicial de fls. 02/07. Juntamente com a petição inicial apresentou documentos (fls. 08/99). Às fls. 102/103, o pedido de antecipação de tutela foi indeferido. Devidamente intimado, através do Diário da Justiça nº 2543 (fls. 113), para efetuar o pagamento da diligência a que tem direito o Oficial de Justiça, o requerente permaneceu inerte, conforme comprova a certidão de fls. 114. É o relato. **DECIDO.** O procedimento adotado pelo autor abandonando a causa por tanto tempo é típico de quem não tem mais interesse no prosseguimento do feito. Lembra MOACYR AMARAL DOS SANTOS que a contumácia do autor é muito grave haja vista ter sido “ele quem invocou a prestação jurisdicional do Estado e, portanto, mais pesado é o seu ônus de colaboração do processo, cumprindo-lhe participar ativamente do processo, em cuja solução é ele de ordinário, o maior interessado” (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol., pág. 234). Prevê o art. 267, III, do CPC, que o processo é extinto, sem julgamento de mérito, quando “por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta dias”. No caso sob análise, os autos encontram-se paralisados há mais de 02 (dois) anos e o interessado, devidamente intimado (fl. 113), não diligenciou por seu prosseguimento. Desta forma, caracterizado seu desinteresse, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem julgamento de mérito. Posto isso, tendo transcorrido *in albis* o prazo assinalado para que o autor manifestasse seu interesse no prosseguimento do feito, consoante demonstra a certidão de fl. 114, com fulcro no art. 267,

III, do Código de Processo Civil, determino a extinção do feito sem julgamento de mérito. Condeno o autor ao pagamento do valor das custas e despesas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2012. (A) Ana Paula Araújo Toribio – Juíza de Direito Substituta Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011)”.

**Autos nº.: 2010.0010.4860-9/0**  
Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO-JURÍDICO TRIBUTÁRIA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E REPETIÇÃO DE INDÉBITO  
Requerente: MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA NUNES E OUTRAS  
Advogado: ULISSES MELAULO BARBOSA  
Advogado: VINICIUS MIRANDA  
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
**SENTENÇA:** “Posto isso, restando clara a legalidade da retenção do imposto de renda no vertente caso, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos iniciais. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Condeno o autor sucumbente ao pagamento das custas e aos honorários advocatícios que fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor dos patronos do requerido com fundamento no art. 20 § 4º, do CPC. Exigibilidade de ambas as verbas suspensas em face do benefício da gratuidade concedido ao litigante. Sentença não sujeita ao reexame necessário (CPC, 475, I). **Na hipótese de interposição do recurso de apelação, determino, desde já, a intimação da parte apelada para oferecimento de contrarrazões. Certifique-se sobre a tempestividade da apelação e em seguida, conclusos.** Publique-se, Registre-se, Intimem-se e cumpra-se. Palmas, 13 de abril de 2012. Ana Paula Araújo Toribio – Juíza de Direito Substituta Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011)”.

**Autos nº.: 2006.0004.3088-9/00**  
Ação: MANDADO DE SEGURANÇA  
Impetrante: MARISVALDO ALVES DA SILVA  
Advogado: GIL WANDISLLEY C. MILHOMEM  
Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PM DO ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: PROCURADORIA GERAL DOM ESTADO  
**SENTENÇA:** “Posto isso, **JULGO EXTINGO O PROCESSO** sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, II e III, e § 1º, do Código de Processo Civil. Publique-se, intinem-se e registre-se, e, transitada em julgado, arquivem-se, depois de cumprida as formalidades legais. Palmas, 13 de abril de 2012. (a) Ana Paula Araújo Toribio-Juíza de Direito Substituta Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 2009.0001.2549-5 – AÇÃO PENAL**  
Denunciado: Jose Pereira dos Santos  
Advogado (Denunciado): PATRICIA PEREIRA DA SILVA, inscrita na OAB/TO n.º 4463.  
**SENTENÇA:** “(...) III – DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual: (a) com fulcro no artigo 107, IV, primeira figura, combinando com o artigo 109, VI, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado em relação ao crime tipificado no artigo 147, do Código Penal; e (b) com fundamento no artigo 386, VII, do CPP, ABSOLVO-O da acusação da prática do crime previsto no artigo 129, § 9º, do Código Penal. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS. Extraiam-se cópias da denúncia, dos depoimentos colhidos na audiência de instrução e julgamento e da presente sentença, encaminhando-as para a apuração da autoria do crime de falso testemunho. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima (artigo 201, § 2º do CPP e artigo 20, da Lei nº 11.340/06). Palmas(TO), 02 de abril de 2012. Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito da Comarca de Tocantínia respondendo cumulativamente pela VECVDFM (Decreto Judiciário 73/2012 e Portaria nº 28/2012)”.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos nº 2010.0008.1723-4/0**  
Ação: Busca e Apreensão  
Requerente: Banco Volkswagen S/A  
Adv.: Dra. Marinólia Dias dos Reis OAB/TO-1597  
Requerido: Francisco Antonio Cipriano  
**ATO ORDINARIO:** “Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, encaminho os autos a parte autora através de seu advogado para se manifestar sobre a Carta Precatoria devolvida sem seu devido cumprimento. Palmciropolis/TO, 24 de abril de 2012. Escrivania Cível-Amarildo Nunes- Técnico Judiciário.

**Autos nº 2010.0008.1719-6/0**  
Ação: Execução de Titulo Extrajudicial  
Exequente: Julio Cesar Evangelista Rodrigues  
Adv.: Dra. Meire Aparecida de Castro Lopes OAB/TO-3716  
Executado: ASCOM – Associação para Construção de Casas, Galpões e Cercas nos Reassentamento da UHE  
**SENTENÇA:** “Cuida-se de execução de título extrajudicial pelo rito da Lei 9099/95 em que o exequente desiste da execução após realizada penhora correspondente a parte do

crédito exequendo. Relatado o necessário, decidido. Pois bem, contrariamente ao que se dá no rito comum, "A desistência do autor, mesmo sem a anuência do réu já citado, implicará na extinção do processo sem julgamento do mérito, ainda que tal ato se dê em audiência de instrução e julgamento" (Enunciado 90 do FONAJE). Ainda que assim não fosse, é dizer, admitida aplicação subsidiária do CPC à hipótese, é forçoso convir que "A teor do art. 569 do Estatuto Processual Civil, "o credor tem a faculdade de desistir de toda a execução ou de apenas algumas medidas executivas". O dispositivo em exame não limitou a possibilidade de desistência da ação de execução, não condicionando a extinção do processo ao consentimento do executado" (TJDFT-Acórdão n. 568577, 20040110205108APC, Relator ROMEU GONZAGA NEIVA, 53 Turma Cível, julgado em 09/02/2012, DJ 06/03/2012 p. 101). Por tais fundamentos, revogo o despacho de fls. 60-verso e julgo, com fundamento no art. 569 do CPC, extinta a execução. Oficie-se à instituição bancária depositária do valor penhorado para que o restitua ao executado. Sem custas e honorários. PRL Oportunamente, archive-se com as baixas e comunicações legais. Cumpra-se. Palmeirópolis, 02 de abril de 2012. Rodrigo da Silva Perez Araújo – juiz substituto.

**Autos nº 2009.0000.3944-0/0**

Ação: Cobrança  
Requerente: Queila de Oliveira Gonçalves e outras  
Adv.: Dra. Lidiane Teodoro de Moraes OAB/TO-3493  
Requerido: Município de Palmeirópolis  
Adv.: Dr. Adalcindo Elias de Oliveira OAB/TO - 265  
**ATO ORDINARIO:** “Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, encaminho os autos as partes através de seus advogados para tomarem ciência do nº do processo digital 5002920-15.2012.8.27.000 e chave de acesso 49646610912. Palmciropolis/TO, 24 de abril de 2012. Escrivania Cível-Amarildo Nunes- Técnico Judiciário.

**Autos nº 2011.0011.2630-6/0**

Ação: Declaratória  
Requerente: Dorlinda Dias Pereira  
Adv.: Dr. Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607  
Requerido: Banco BMC S/A  
**ATO ORDINARIO:** “Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, encaminho os autos a parte autora através de seu advogado para se manifestar sobre a correspondencia devolvida para citação. Prazo 10 dias. Palmciropolis/TO, 24 de abril de 2012. Escrivania Cível-Amarildo Nunes- Técnico Judiciário.

**Autos nº 513/2001**

Ação: Declaratória de Nulidade de Clausulas de Contrato de Financiamento  
Requerente: Paulo Francisco Carminatti Barbero  
Adv.: Dr. Adalcindo Elias de Oliveira OAB/TO-265  
Requerido: Banco Brasdesco S/A  
Advogado: Dr. Osmarino José de Melo OAB/TO – 779-B  
**ATO ORDINARIO:** “Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, encaminho os autos as partes através de seus advogados para que pague em 10 dias as custas processuais finais no valor de R\$511,91 (quinhentos e onze reais e noventa e um centavos), para cada parte, num total de R\$1.023,82. Palmciropolis/To 24 de abril de 2012. Escrivania Cível-Amarildo Nunes- Técnico Judiciário.

**1ª Escrivania Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0008.9677-0**

Natureza: Art. 121, § 2º, II, c/c art. 14, II, todos do CP  
Acusado: ADÃO BATISTA DE ALCANTARA  
Advogado(a): Dr. Lourival Venâncio de Moraes  
Decisão de Pronuncia: Com tais considerações, com base no disposto no artigo 413 do Código de Processo Penal, com a nova redação dada pela Lei nº 11689/08, PRONUNCIO Adão Batista de Alcântara, qualificado nos autos, como incurso nas penas dos arts. 121, § 2º, inc. II c/c 14, II, ambos do Código Penal, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Egrégio Conselho de Sentença desta Comarca. O réu respondeu ao processo em liberdade, não se vislumbando, nesta oportunidade, motivo autorizador da prisão preventiva, quanto mais em face de sua recém afirmada natureza de extreme ratio da última ratio. Preclusa essa decisão de pronúncia. Intimem-se as partes, o MPE mediante vista pessoal dos autos, para os fins do art. 422 do CPP. Cumpra-se. Plameirópolis, 13/03/12. Rodrigo da Silva Perez Araújo

**Autos nº 2011.0003.8582-0**

Natureza: Termo Circunstanciado de Ocorrência  
Autor do Fato: Marcos Pereira Martins  
Advogado(a): Dr. FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ  
SENENÇA: Pois bem, declaro a decadência. Arquivem-se, com as anotações e baixas necessárias. Pls, 30/03/2012. Dr. Rodrigo da Silva Perez- Juiz Substituto

**Autos nº 2011.0005.3615-2**

Natureza: Termo Circunstanciado de Ocorrência  
Autor do Fato: LUCIRENE PEREIRA MENDONÇA  
Advogado(a): Dr. FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ  
SENENÇA: Pois bem, declaro a decadência. Arquivem-se, com as anotações e baixas necessárias. Pls, 30/03/2012. Dr. Rodrigo da Silva Perez- Juiz Substituto

**PARAÍSO**

**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2.011.0000.7935-5/0**

Natureza: Execução de Sentença/Ação de Cumprimento de Sentença.

Exequente: Neivon de Souza Bezerra.  
Advogado: Dr. Raphael Brandão Pires – OAB/TO nº 4.094  
Executado: ACFPCPSO – Associação dos Centros de Formação de Condutores de Paraíso.  
Advogado: Dr. Vézio Azevedo Cunha – OAB/TO nº 3.734.  
Intimação: Intimar o advogado do executado devedor, Dr. Vézio Azevedo Cunha – OAB/TO nº 3.734, da penhora on line via BACENJUD de fls. 267/268, dos autos, para querendo impugnar a execução, no prazo de Quinze (15) Dias. Ficando intimado ainda do inteiro teor do despacho de fls. 264, que segue transcrito na íntegra. Despacho. 1 – determino em face da ordem legal preferencial de gradação, em dinheiro (CPC, artigo 655, inciso I), a PENHORA ON LINE a BACEN – Sistema BACENJUD, do(s) DEVEDORES9ES) EXECUTADO(S), no valor da execução atualizado pelo INPC/IBGE ejuros de mora de 12% ao ano, multa de 10% (CPC, art, 475-J) e verba honorária de 20%, no valor total atualizado de R\$ 1.419,00, conforme petição inicial executória de f. 256/257, devendo aguardar-se a resposta do BACENJUD e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Paraíso-TO (para onde serão transferidos os valores eventualmente a serem penhorados); 2 – Se penhorados bens/valores (2.1) INTIME-SE imediatamente o(a) executado (a) devedor(a) por SEU ADVOGADO, para IMPUGNAR a execução, no prazo de QUINZE (15) dias, e após (2.2) Intime-se o9a) exequente credor(a) a responder a impugnação no mesmo prazo e conclusos; 3 – Se não penhorados valores, intimem-se o exequente pessoalmente/correios (AR) e seu advogado (OS DOIS) para se manifestarem em CINCO (5) DIAS, sobre o processo requerendo o que entenderem , sob pena de extinção e arquivo, com cópia deste despacho, advertindo-os eu pedidos de oficiamento a órgãos públicos e instituições públicas e privadas, para busca de bens penhoráveis, é impertinente e ilegal, porque não há prova de que o autor, ao menos, tentou, de alguma, forma, buscar o que pede, sem sucesso, não sendo o judiciário órgão auxiliar da parte autora; 4 – Intime(m)-se e cumpra-se; Paraíso do Tocantins TO, 16 de fevereiro de 2.012 Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

**AUTOS: 2007.0010.9986-6/0**

Exequente:BANCO DA AMAZÔNIA BASA  
Advogado: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho - OAB/TO nº 1807-B.  
Executados:VA CARVALHO ALVES ME e a pessoa física VANIA APARECIDA CARVALHO ALVES  
Advogado: N i h i l  
Intimação: Intimar o advogado da parte exequente, Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho - OAB/TO nº 1807-B, **da suspensão do processo, pelo prazo de trinta (30) dias**, bem como do inteiro teor do **despacho de fls. 116**, cujo teor segue transcrito na íntegra: DESPACHO; Defiro a suspensão do processo, prazo de trinta (30) dias. Intime-se. Pso, 20.01.12. Juiz – Ricardo Ferreira Leite – Substituto Automático da 1ª Vara Cível

**AUTOS: 2007.0009.7761-4/0**

Exequente:BANCO DA AMAZÔNIA BASA  
Advogado: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho - OAB/TO nº 1807-B.  
Executado:HELIO LOURENÇO NEVACK  
Advogado: N i h i l  
Intimação: Intimar o advogado da parte exequente, Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho - OAB/TO nº 1807-B, **da suspensão do processo, pelo prazo de trinta (30) dias**, bem como do inteiro teor do **despacho de fls. 126**, cujo teor segue transcrito na íntegra: DESPACHO; Defiro a suspensão do processo, prazo de trinta (30) dias. Intime-se. Pso, 20.01.12. Juiz – Ricardo Ferreira Leite – Substituto Automático da 1ª Vara Cível

**2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2006.0007.0783-0 – Interdição**

Requerente: Everson Gomes de Carvalho  
Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral OAB-TO 812  
Requerido: Lindomar Gomes Carvalho  
Curadora: Dra Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública  
Fica o Ilustre causídico do requerente intimado do teor seguinte: Nos termos do item 2.6.22 inciso XVIII, provimento 02/2011 (Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça), INTIMADO para manifestar no prazo legal sobre o laudo pericial juntado às fls. 66/67). Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; 25 de Abril de 2012, Eu Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário digitei.

**Autos: 2007.0000.3939-8 – Interdição**

Requerente: Maria Maciel Borges Custódio do Carmo  
Advogado: Dr. Vandeon Batista Pitaluga OAB-TO 1237-B  
Requerido: Raimundo Nonato Pessoa dos Reis  
Fica o Ilustre causídica da requerente intimado do teor seguinte: SENTENÇA: Vistos etc. MARIA MACIEL BORGES CUSTÓDIO DO CARMO ajuizou a presente ação de interdição civil em desfavor de RAIMUNDO NONATO PESSOA DOS REIS, alegando que é 'prima segunda' do interditando, bem como a única pessoa apta a cuidá-lo, já que o pai é falecido e a mãe se trata de pessoa idosa (com 70 (setenta) anos à época da propositura da ação), sendo que os demais parentes, não têm condições e/ou interesse em exercer tal múnus. Aduz que o requerido sofre de distúrbios mentais que o impedem de exercer os atos da vida civil, requerendo a sua nomeação como curadora, inclusive para possa receber benefício(s) junto ao INSS. Junta os documentos de fls. 07/17. Na audiência de interrogatório do interditando (fls. 25/29) a MM. Juíza de Direito que presidiu o ato arguiu a ilegitimidade ativa da requerente, tendo havido a sua substituição processual, passado o Ministério Publico a atuar no pólo ativo da acão. No seguimento foram ouvidos a autora e o interditando e determinada a realização da perícia (fls. 35/39). Com vista, o Ministério Público manifestou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO (fls. 41/42), aduzindo que "... Após a análise do exame de Insanidade Mental do interditando RAIMUNDO NONATO PESSOA DOS REIS é portador de DEFICIÊNCIA MENTAL, o que o impossibilita de gerenciar sozinho sua própria vida". (Siç!) É o relatório. Decido. De início, e embora tenha havido a substituição processual do pólo ativo desta ação (fl. 26), insta destacar, acerca da legitimidade de parentes "próximos" para propor a presente ação (artigo 1.177, inciso II do CPC) citando

MACHADO1, em comentário ao artigo 1768, inciso II do Código Civil, que: "Este inciso derogou a parte final de seu correspondente processual (artigo 1.177 do CPC), que cuidava de "parente próximo ". Dessa maneira, não há mais qualquer distinção ou limitação de parentesco, seja por consanguinidade, por adoção ou por afinidade. Como são considerados parentes todos aqueles referidos pelos artigos 1.591 a 1.594, mesmo os mais distantes (como um sobrinho-neto ou tio-avô) possuem legitimidade para requerer a interdição". (Sic!). Ademais, ainda que a autora não fosse parente do interditando, tratando-se apenas de terceira idônea e de boa fé, a participação do Órgão Ministerial apenas lançando parecer favorável à decretação da interdição (CASO NÃO FIGURASSE NESTE CASO COMO 'PARTE'), supriria o vício formal no que concerne à legitimação da autora para propor o presente feito, já que está o "Parquet" legitimado à propositura da presente demanda e curadoria pode ser deferido a terceiro de boa fé e apto a exercê-la. C. DO CARMO afirmou que: Pois bem. Ouvida em Juízo a Sra. MARIA MACIEL B. "... é prima "em segundo grau" do interditando. E vizinha da casa onde moram o interditando e a mãe dele somente, uma senhora com aproximadamente 70 anos de idade, totalmente surda e com dificuldade para andar, portanto sem condição de administrar o benefício previdenciário recebido pelo interditando. Em razão disso a autora â a aparente mais próxima e com melhores condições de exercer a curatela. Desde a infância o interditando apresentava problemas mentais leves, que de um ano para cá foram se agravando. O interditando trabalhava fazendo pequenos bicos, até que no ano de 2005 não teve mais condições psicológicas e físicas de trabalhar. Ele sempre tomou medicação controlada, a saber GARDENAL e RIVOTRIL, dentre outros que a declarante não se recorda, tais remédios o debilitam fisicamente, provocando fraqueza...- Grifei-. Com efeito, a autora logrou comprovar em Juízo as suas alegações, pois a certidão de óbito de fl. 11 faz prova da morte do pai do interditando, tal como os documentos pessoais acostados às fl. 12, fazem prova da idade avançada de sua genitora, a qual conta hoje com 75 (setenta e cinco) anos de idade e certamente padece das mazelas inerentes à sua condição de pessoa idosa. Da mesma forma, é de notar-se que esta ação foi proposta ainda no ano de 2007, ou seja, a quase cinco anos, sem que a genitora do interditando ou outro parente (mais próximo) tenha aqui se manifestado, ou buscado a via judicial, por meio de outro processo, a fim de regularizar a representação do interditando. Ainda resta conclusivo o LAUDO DE EXAME DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL acostado às ils. 35/39, no qual o interditando é diagnosticado como doente de "retardo mental moderado", o qual, segundo os peritos "não possui plena capacidade de entendimento do fato delituoso e nem possui a capacidade de se conduzir de acordo com esse entendimento". Da mesma forma, os documentos acostados às fls. 45/52 comprovam o tratamento e o acompanhamento psiquiátrico a que o interditando é submetido junto ao CAPS desta cidade, bem como que faz uso de medicação controlada. Tais circunstâncias revelam sem dúvida a incapacidade do interditando para gerir os atos da sua vida civil, inclusive administrar qualquer patrimônio. Assim, sem apego ao formalismo exacerbado, e considerando que os direitos do interditando se encontram resguardados, notadamente no que concerne à sua integridade física e ao seu patrimônio, bem como a necessidade de ser legalmente representado, entendo que é o caso de deferir-sc o pleito, justificando-sc a utilidade prática da medida, ou seja, a proteção dos interesses do incapaz. Por outro lado, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que aqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a Requerente apresenta-se como a pessoa apta a exercer tal múnus, primeiramente por que se dispõe a fazê-lo, e também diante da inexistência de qualquer outro parente do interditando. E assim o sendo, terá por dever inafastável, proporcionar ao curatelado os tratamentos necessários para recuperação e melhoria do seu estado. DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO, declarando a incapacidade civil absoluta de RAIMUNDO NONATO PESSOA DOS REIS e nomeio como sua curadora a Sra. MARIA MACIEL BORGES CUSTÓDIO DO CARMO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Fica a Curadora dispensada de prestar garantia nos termos do art. 1190 do CPC, em razão da inexistência de bens em nome do Interditado. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. OFICIE-SE ao Cartório Eleitoral desta comarca, remetendo-se cópia desta sentença para que se proceda à suspensão dos direitos políticos do interditado, nos termos do artigo 15, inciso II da CF/88. Publique-se. Registre-se. Intimc-se. Ciência ao Ministério Público. Sem custas. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Paraíso do Tocantins; 13/04/2012. Esmar Custódio Vêncio Filho "Juiz de Direito.. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, aos 25 de Abril de 2012 eu, Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei.

**Autos n. 2012.0002.8374-0 ação Sócio Educativa**

Requerente: O Ministério Público  
Infrator: Wallas Aires Pereira- Carlos Eduardo Pereira Sampaio e Iuri Moreira Miranda  
Via do Presente fica o Advogado do menor Wallas Aires Pereira, intimado para a audiência continuativa dia 26 de abril de 2012, às 13:30 horas. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei

**Autos: 2008.0009.3383-6 – Ato Infracional**

Requerente: Ministério Público Estadual  
Requerida: F. de A.S.  
Advogada: Dra Iara Maria Alencar OAB-TO 78-B  
Fica a Ilustre causidica da requerida intimada do teor seguinte: SENTENÇA...Dessa forma, ainda que não haja requerimento do Órgão Ministerial neste sentido, entendo não haver motivos razoáveis para postergar o arquivamento do presente feito, inclusive, porque, como já dito, foi concedida a remissão e prestação de serviços à comunidade ao adolescente, o qual cumpriu parcialmente a medida, encontrando-se o feito, ainda, às vésperas da prescrição – 22-ABR-2012. Do exposto, JULGO extinto o presente processo em razão da perda do objeto e desaparecimento do interesse de agir do Estado. Sem custas. P.R.I.C. Ciência ao MP. Após as devidas baixas, arquivem-se. Paraíso do Tocantins 12/04/2012. Esmar Custódio Vêncio Filho "Juiz de Direito". Dado e passado

nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, aos 24 de Abril de 2012 eu, Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei.

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**Autos: 2007.0000.3939-8 – Interdição (1ª PUBLICAÇÃO)**

Requerente: Maria Maciel Borges Custódio do Carmo  
Advogado: Dr. Vandeon Batista Pitaluga OAB-TO 1237-B  
Requerido: Raimundo Nonato Pessoa dos Reis  
Esmar Custódio Vêncio Filho, MM Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2º Cível de Paraíso do Tocantins, TO; na forma da lei, etc...FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, tombada sob o protocolo acima declinado, tendo como requerente Maria Maciel Borges Custódio do Carmo e como requerido Raimundo Nonato Pessoa dos Reis, brasileiro, solteiro, deficiente, portador do RG: 2.7.34.259 SSP-GO e CPF: 485.425.551-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; que às fls. 56/60 a requerente foi nomeada como curadora do requerido nos termos da sentença cujo teor é o seguinte: Vistos etc. MARIA MACIEL BORGES CUSTÓDIO DO CARMO ajuizou a presente ação de interdição civil em desfavor de RAIMUNDO NONATO PESSOA DOS REIS, alegando que é 'prima segunda' do interditando, bem como a única pessoa apta a cuidá-lo, já que o pai é falecido e a mãe se trata de pessoa idosa (com 70 (setenta) anos à época da propositura da ação), sendo que os demais parentes, não têm condições e/ou interesse em exercer tal múnus. Aduz que o requerido sofre de distúrbios mentais que o impedem de exercer os atos da vida civil, requerendo a sua nomeação como curadora, inclusive para possa receber benefício(s) junto ao INSS. Junta os documentos de fls. 07/17. Na audiência de interrogatório do interditando (fls. 25/29) a MM. Juíza de Direito que presidiu o ato arguiu a ilegitimidade ativa da requerente, tendo havido a sua substituição processual, passado o Ministério Público a atuar no pólo ativo da ação. No seguimento foram ouvidos a autora e o interditando e determinada a realização da perícia (fls. 35/39). Com vista, o Ministério Público manifestou-se pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO (fls. 41/42), aduzindo que "... Após a análise do exame de Insanidade Mental do interditando acostado aos autos (fls. 34/39), bem como de receituário do requerido, datados de 2006 até julho de 2009, dando conta de que o mesmo está em tratamento no CAPS com diagnóstico de deficiência mental, os quais estão sendo colacionados aos autos por este Órgão Ministerial, nesta oportunidade, contata-se que o interditando RAIMUNDO NONATO PESSOA DOS REIS é portador de DEFICIÊNCIA MENTAL, o que o impossibilita de gerenciar sozinho sua própria vida". (Sic!) É o relatório. Decido. De início, e embora tenha havido a substituição processual do pólo ativo desta ação (fl. 26), insta destacar, acerca da legitimidade de parentes "próximos" para propor a presente ação (artigo 1.177, inciso II do CPC) citando MACHADO1, em comentário ao artigo 1768, inciso II do Código Civil, que: "Este inciso derogou a parte final de seu correspondente processual (artigo 1.177 do CPC), que cuidava de "parente próximo ". Dessa maneira, não há mais qualquer distinção ou limitação de parentesco, seja por consanguinidade, por adoção ou por afinidade. Como são considerados parentes todos aqueles referidos pelos artigos 1.591 a 1.594, mesmo os mais distantes (como um sobrinho-neto ou tio-avô) possuem legitimidade para requerer a interdição". (Sic!). Ademais, ainda que a autora não fosse parente do interditando, tratando-se apenas de terceira idônea e de boa fé, a participação do Órgão Ministerial apenas lançando parecer favorável à decretação da interdição (CASO NÃO FIGURASSE NESTE CASO COMO 'PARTE'), supriria o vício formal no que concerne à legitimação da autora para propor o presente feito, já que está o "Parquet" legitimado à propositura da presente demanda e curadoria pode ser deferido a terceiro de boa fé e apto a exercê-la. C. DO CARMO afirmou que: Pois bem. Ouvida em Juízo a Sra. MARIA MACIEL B. "... é prima "em segundo grau" do interditando. E vizinha da casa onde moram o interditando e a mãe dele somente, uma senhora com aproximadamente 70 anos de idade, totalmente surda e com dificuldade para andar, portanto sem condição de administrar o benefício previdenciário recebido pelo interditando. Em razão disso a autora â a aparente mais próxima e com melhores condições de exercer a curatela. Desde a infância o interditando apresentava problemas mentais leves, que de um ano para cá foram se agravando. O interditando trabalhava fazendo pequenos bicos, até que no ano de 2005 não teve mais condições psicológicas e físicas de trabalhar. Ele sempre tomou medicação controlada, a saber GARDENAL e RIVOTRIL, dentre outros que a declarante não se recorda, tais remédios o debilitam fisicamente, provocando fraqueza...- Grifei-. Com efeito, a autora logrou comprovar em Juízo as suas alegações, pois a certidão de óbito de fl. 11 faz prova da morte do pai do interditando, tal como os documentos pessoais acostados às fl. 12, fazem prova da idade avançada de sua genitora, a qual conta hoje com 75 (setenta e cinco) anos de idade e certamente padece das mazelas inerentes à sua condição de pessoa idosa. Da mesma forma, é de notar-se que esta ação foi proposta ainda no ano de 2007, ou seja, a quase cinco anos, sem que a genitora do interditando ou outro parente (mais próximo) tenha aqui se manifestado, ou buscado a via judicial, por meio de outro processo, a fim de regularizar a representação do interditando. Ainda resta conclusivo o LAUDO DE EXAME DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL acostado às ils. 35/39, no qual o interditando é diagnosticado como doente de "retardo mental moderado", o qual, segundo os peritos "não possui plena capacidade de entendimento do fato delituoso e nem possui a capacidade de se conduzir de acordo com esse entendimento". Da mesma forma, os documentos acostados às fls. 45/52 comprovam o tratamento e o acompanhamento psiquiátrico a que o interditando é submetido junto ao CAPS desta cidade, bem como que faz uso de medicação controlada. Tais circunstâncias revelam sem dúvida a incapacidade do interditando para gerir os atos da sua vida civil, inclusive administrar qualquer patrimônio. Assim, sem apego ao formalismo exacerbado, e considerando que os direitos do interditando se encontram resguardados, notadamente no que concerne à sua integridade física e ao seu patrimônio, bem como a necessidade de ser legalmente representado, entendo que é o caso de deferir-sc o pleito, justificando-sc a utilidade prática da medida, ou seja, a proteção dos interesses do incapaz. Por outro lado, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que aqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a Requerente apresenta-se como a pessoa apta a exercer tal múnus, primeiramente por que se dispõe a fazê-lo, e também diante da inexistência de qualquer outro parente do interditando. E assim o sendo, terá por dever inafastável, proporcionar ao curatelado os tratamentos necessários para recuperação e melhoria do seu estado. DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO, declarando a incapacidade civil absoluta de RAIMUNDO NONATO



PESSOA DOS REIS e nomeio como sua curadora a Sra. MARIA MACIEL BORGES CUSTÓDIO DO CARMO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Fica a Curadora dispensada de prestar garantia nos termos do art. 1190 do CPC, em razão da inexistência de bens cm nome do Interditado. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. OFICIE-SE ao Cartório Eleitoral desta comarca, remetendo-se cópia desta sentença para que se proceda á suspensão dos direitos políticos do interditado, nos termos do artigo 15, inciso II da CF/88. Publique-se. Registre-se. Intimc-se. Ciência ao Ministério Público. Sem custas. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Paraíso do Tocantins; 13/04/2012. Esmar Custódio Vêncio Filho “Juiz de Direito.. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, aos 25 de Abril de 2012 eu, Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei.

**PARANÃ**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0007.9479-6**  
Ação: Aposentadoria Rural Por Idade  
Requerente: Izabel Alves dos Santos  
Advogado Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO 4.128-A  
Advogado: Dr. Osvalir Candido Sartori Filho OAB/SP 273.666 OAB/TO 4.301-A  
Requerido: INSS  
Procurador Federal: Vitor Hugo Caldeira Teodoro  
INTIMAÇÃO: DESPACHO. Diante da necessidade de adequação da pauta de audiência às vicissitudes decorrentes do fato de responder cumulativamente por duas Comarcas de 2ª Entrância (Paraná e Palmeirópolis), á imposição legal de se imprimir julgamento célere aos casos que envolvem réus presos e o fato de que há processo preparado para julgamento pelo Tribunal do Júri nessa circunstância na Comarca de Palmeirópolis, cuja sessão de julgamento foi designada para o dia o dia 11 de abril de 2012, redesigno a audiência para o dia **20/06/2012, às 15:00** horas. Intimem-se, nos termos da Lei. Cumpra-se. De Palmeirópolis para Paraná, 16 de março de 2012. as) Dr. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto.Eu,Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica Judiciária o digitei.

**Autos nº 2009.0007.9481-8**  
Ação: Aposentadoria Rural Por Idade  
Requerente: Donilha da Costa Madureira  
Advogado Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO 4.128-A  
Advogado: Dr. Osvalir Candido Sartori Filho OAB/SP 273.666 OAB/TO 4.301-A  
Requerido: INSS  
Procurador Federal: Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos  
INTIMAÇÃO: DESPACHO. Diante da necessidade de adequação da pauta de audiência às vicissitudes decorrentes do fato de responder cumulativamente por duas Comarcas de 2ª Entrância (Paraná e Palmeirópolis), á imposição legal de se imprimir julgamento célere aos casos que envolvem réus presos e o fato de que há processo preparado para julgamento pelo Tribunal do Júri nessa circunstância na Comarca de Palmeirópolis, cuja sessão de julgamento foi designada para o dia o dia 11 de abril de 2012, redesigno a audiência para o dia **20/06/2012, às 14:30** horas. Intimem-se, nos termos da Lei. Cumpra-se. De Palmeirópolis para Paraná, 16 de março de 2012. as) Dr. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto.Eu,Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica Judiciária o digitei.

**Autos nº 2009.0004.1959-6**  
Ação: Aposentadoria Rural Por Idade  
Requerente: Edeltrudes Bispo dos Santos  
Advogado Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO 4.128-A  
Advogado: Dr. Osvalir Candido Sartori Filho OAB/SP 273.666 OAB/TO 4.301-A  
Requerido: INSS  
Procurador Federal: Marcelo Benetele Ferreira  
INTIMAÇÃO: DESPACHO. Diante da necessidade de adequação da pauta de audiência às vicissitudes decorrentes do fato de responder cumulativamente por duas Comarcas de 2ª Entrância (Paraná e Palmeirópolis), á imposição legal de se imprimir julgamento célere aos casos que envolvem réus presos e o fato de que há processo preparado para julgamento pelo Tribunal do Júri nessa circunstância na Comarca de Palmeirópolis, cuja sessão de julgamento foi designada para o dia o dia 11 de abril de 2012, redesigno a audiência para o dia **20/06/2012, às 13:00** horas. Intimem-se, nos termos da Lei. Cumpra-se. De Palmeirópolis para Paraná, 16 de março de 2012. as) Dr. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto.Eu,Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica Judiciária o digitei.

**Autos nº 2009.0011.2073-0**  
Ação: Aposentadoria Rural Por Idade  
Requerente: Brazilina do Nascimento Xavier dos Santos  
Advogado Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO 4.128-A  
Advogado: Dr. Osvalir Candido Sartori Filho OAB/SP 273.666 OAB/TO 4.301-A  
Requerido: INSS  
Procurador Federal: Márcio Chaves de Castro  
INTIMAÇÃO: DESPACHO. Diante da necessidade de adequação da pauta de audiência às vicissitudes decorrentes do fato de responder cumulativamente por duas Comarcas de 2ª Entrância (Paraná e Palmeirópolis), á imposição legal de se imprimir julgamento célere aos casos que envolvem réus presos e o fato de que há processo preparado para julgamento pelo Tribunal do Júri nessa circunstância na Comarca de Palmeirópolis, cuja sessão de julgamento foi designada para o dia o dia 11 de abril de 2012, redesigno a audiência para o dia **20/06/2012, às 15:30** horas. Intimem-se, nos termos da Lei. Cumpra-se. De Palmeirópolis para Paraná, 16 de março de 2012. as) Dr. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto.Eu,Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica Judiciária o digitei.

**Autos nº 2009.0004.1961-8**  
Ação: Aposentadoria Rural Por Idade  
Requerente: Valdeci Pereira de Souza  
Advogado Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO 4.128-A  
Advogado: Dr. Osvalir Candido Sartori Filho OAB/SP 273.666 OAB/TO 4.301-A  
Requerido: INSS  
Procurador Federal: Raimundo Nonato Pereira Diniz  
INTIMAÇÃO: DESPACHO. Diante da necessidade de adequação da pauta de audiência às vicissitudes decorrentes do fato de responder cumulativamente por duas Comarcas de 2ª Entrância (Paraná e Palmeirópolis), á imposição legal de se imprimir julgamento célere aos casos que envolvem réus presos e o fato de que há processo preparado para julgamento pelo Tribunal do Júri nessa circunstância na Comarca de Palmeirópolis, cuja sessão de julgamento foi designada para o dia o dia 11 de abril de 2012, redesigno a audiência para o dia 20/06/2012. Às 13:30 horas. Intimem-se, nos termos da Lei. Cumpra-se. De Palmeirópolis para Paraná, 16 de março de 2012. as) Dr. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto.Eu,Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica Judiciária o digitei.

**Autos nº 2012.0001.2268-2**  
**Ação: Cobrança**  
Requerente: João Batista de Araújo  
Advogado: Não Constituído  
Requerido: Import Express Comercial Importadora  
Advogado: Antônio Rogério Bonfim Melo OAB/SP 128.462  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: E o relatório. Decido. E ao fazê-lo constato a satisfação da pretensão deduzida pelo pagamento do débito, tendo o Requerente comunicado que houve o pagamento do débito objeto do presente feito (fl.09v), bem como o acordo de fls. 10/12, resta a este Juízo extinguir, como de fato **extingo a presente ação, a teor do que dispõe o art. 269, III do Código Processo Civil**. Sem custas,conforme o art. 54 da Lei nº 9.099/95. Certifique-se do trânsito em julgado, **arquive-se** com as cautelas legais . **PRIC**. Paraná/TO, 20 de abril de 2012. as) Rodrigo da Silva Perez Araújo – juiz de Direito Substituto. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei.

**Autos nº 2012.0001.8771-7**  
**Ação: Cobrança**  
Requerente: Dinailda Jaques dos Anjos  
Advogado: Dra. Lidiane Teodoro de Moraes OAB/TO 3.493  
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT  
Advogado: Não Constituído  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Tendo em vista certidão de fls. 22v, **redesigno** a audiência de conciliação **para o dia 13 de junho de 2012, às 10:00 hrs.** **Intimem-se** as partes. Cumpra-se. Paraná/TO, 19 de abril de 2012. as) Rodrigo da Silva Perez Araújo – juiz de Direito Substituto. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei.

**AUTOS Nº 2011.0010.6218-9 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**  
Requerente: Décio Gueirado Júnior  
Requerido: LG –Eletronics da Amazônia Ltda  
Advogada: América Bezerra Gerais e Menezes – OAB/TO 4368  
Advogada: Denise Leal Santos – OAB/RJ 47.361  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Assim, e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE os pedidos da inicial para condenar a requerida ao pagamento da importância de R\$8.000,00 (oito mi, reais) a título de danos morais, que deverá ser acrescida de juros à base de 1% (um por cento) ao mês a partir deste arbitramento (recente julgado da 4ª. Turma do STJ, em mudança de posicionamento – Resp 903.258, notícia de 30/06/2011), além de correção monetária com base nos provimentos deste Tribunal a partir deste arbitramento (Súmula 362 do STJ). Sem custas e sem honorários. PRIC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. Paraná, 17 de abril de 2012. As) as) Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei e o fiz inserir.

**Autos nº 2007.0001.9360-5**  
**Ação: Usucapião**  
Requerente: Tiago Ferreira Fernandes Cirqueira  
Advogado: Valdeon Roberto Glória OAB/TO 685-A  
Requerido: Mardem Garcia Carneiro  
Requerida: Noênia Fernandes Soares  
Advogado: Luiz Alberto da Silva – OAB/GO 14.907  
Advogado: Antônio Feitosa Neto – OAB/GO 22.482  
Advogado: Luciana Luiza de Castro – OAB/GO 20.872  
INTIMAÇÃO: TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: Intimem-se o requerente sobre a proposta no prazo de 05 dias. Após á conclusão. Paraná/TO, 19 de abril de 2012. as) Rodrigo da Silva Perez Araújo – juiz de Direito Substituto. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei.  
OBS:Proposta ao autor uma área equivalente á 20 alqueires a ser retirados a partir da divisa com a Fazenda João Maia.

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS Nº: 2010.0004.2504-2/0 – JEC**  
Ação: Execução de Sentença  
Exequenmte: Emerson José Meneguette  
Executada: Welka Lima Ribeiro  
"DESPACHO nº 013: "Defiro o pedido de fl. 28. Expeça-se alvará para levantamento do numerário bloqueado conforme informativo de fl. 33. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Pedro Afonso, 17 de abril de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS Nº: 2011.0012.2047-7/0 – JEC**  
Ação: Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Catarino Alves da Silva  
Advogado: José Pereira de Brito – OAB-TO. 151 B  
Executado: Bortolini e Bortolini Ltda – ME, nome de fantasia “Supermercado Paranaense”

“DESPACHO: “Recebo a presente execução por quantia certa fundada em título extrajudicial. (...) bem como para comparecer à audiência de conciliação, que designo para o dia 23 de maio de 2012, às 16h00min, neste Fórum, oportunidade em que poderá oferecer embargos, nos termos do § 1º do art. 53 da Lei nº 9.099/95. O exequente também deverá ser intimado para o ato. Se necessário, fica autorizado ao Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º, CPC. Cumpra-se. Pedro Afonso, 17 de abril de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**PROCESSO Nº. 2011.6.3133-3/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 147 DO CPB  
VÍTIMA: MARIA DAS GRAÇAS GOMES LOPES  
AUTOR DO FATO: MARCOS HENRIQUE BARROS NOLETO  
DECISÃO: “(...) Isto posto, ACOLHO os presentes embargos de declaração, MAS NEGOLHES PROVIAMENTE NO MÉRITO, para manter a decisão de fls. 15, em que foi determinado o aguardo do prazo decadencial de seis meses para manifestação da vítima, findos os quais, os autos deveriam ser arquivados em razão da decadência de seu direito de ação. Certifique-se a serventia o transcurso do prazo decadencial. Se já havendo sido implementado e não havendo recurso desta decisão, desde já fica autorizado o arquivamento dos autos, intimadas as partes. P.R.I. Pedro Afonso, 13/03/2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2010.2.9121-6/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06  
VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA  
AUTOR DO FATO: ROGÉRIO ALVES NUNES  
SENTENÇA: “(...) Isto posto, considerando os fundamentos lançados em linhas precedentes e aplicando-se a Lei de Drogas, por ser mais benéfica ao réu e segundo o critério da especialidade DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO contra ROGÉRIO ALVES NUNES, devido ao transcurso da mais de 01 (um) ano desde a ocorrência dos fatos, nos termos do artigo115, do Código Penal e 30, da Lei 11.343/06. Nos termos do art. 91, inciso II, alínea “a”, do CP DECRETO A PERDA da substância entorpecente, descrita às fls. 06, devendo ser encaminhada para o Departamento da Polícia Federal em Palmas, para incineração. Precedam-se as baixas necessárias, após archive-se. P.R.I. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2008.6.9795-4/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06  
VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA  
AUTOR DO FATO: MAURO PEREIRA FERREIRA  
SENTENÇA: “(...) considerando a interrupção da prescrição, ocorrida em 18/09/2009 e aplicando-se a Lei de drogas, por ser mais benéfica ao réu e segundo o critério da especialidade DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO EXECUTÓRIA DO ESTADO contra MAURO PEREIRA FERREIRA, devido ao transcurso da mais de 03 (três) anos desde a última interrupção do prazo prescricional. Nos termos do art. 91, inciso II, alínea “a”, do CP DECRETO A PERDA da substância entorpecente, descrita às fls. 04, devendo ser encaminhada para o Departamento da Polícia Federal em Palmas, para incineração. Precedam-se as baixas necessárias, após archive-se. P.R.I. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2011.9.0860-2/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 138 DO CPB  
VÍTIMA: MÁRCIA COUTINHO GOMES MILHOMEM E CLAUDISON MILHOMEM DA COSTA  
AUTOR DO FATO: MAGNO PEREIRA ALENCAR  
DECISÃO: “(...) Assim sendo, determino a baixa e o arquivamento dos presentes autos, por não ser este o meio próprio para o início da ação pena, bem como a intimação da ofendida do inteiro teor desta decisão, para, caso queira, avie a competente queixa crime contra o suposto autor do fato. Procedam-se as baixas necessárias, após archive-se. P.R.I. Pedro Afonso, 13/03/2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2010.7.0310-7/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA DE LESÃO CORPORAL  
VÍTIMA: FRANCISCO AMÂNCIO DE MOURA  
AUTOR DO FATO: CARLITO SILVA DA CRUZ  
SENTENÇA: “(...) Tendo em vista a ausência desmotivada da vítima, devidamente intimada para o ato (fls. 24, v) e o parecer do Representante do Ministério Público, pelo reconhecimento da renúncia tácita do direito de representação dela, determino a extinção do presente feito, em razão do reconhecimento da renúncia tácita da vítima, nos termo do artigo 88, caput, da Lei 9.099/95. Precedam-se as baixas necessárias, após archive-se. P.R.I. Pedro Afonso, 9/03/ 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2011.6.3131-7/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 329 E 331 DO CPB  
VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA  
AUTOR DO FATO: JURACY ALVES PINTO  
SENTENÇA: “(...) Isto Posto, ACOLHO os presentes embargos de declaração e imprimindo-lhes efeito infringente, elimino a contradição existente na decisão de fls. 15, para DETERMINAR O ARQUIVAMENTO definitivo dos presentes autos. Restitua-se o

objeto apreendido ao autor do fato. Precedam-se as baixas necessárias, após archive-se. P.R.I. Pedro Afonso, 13/03/ 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2008.0.7876-6/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 147 DO CPB  
VÍTIMA: ULISSES DA SILVA BEMBEM  
AUTOR DO FATO: ALUISIO ALMEIDA DE SOUZA  
SENTENÇA: “(...) Isto Posto, acolho o parecer ministerial e DECRETO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO CONTRA ALUISIO ALMEIDA DE SOUZA. Precedam-se as baixas necessárias, após archive-se. P.R.I. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2009.1.9654-6/0 – JECRIM**  
AÇÃO: DENÚNCIA – ART. 147 E ARTIGO331 AMBOS DO CODIGO PENAL PÁTRIO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
VÍTIMA: EDILSON BEZERRA DE SOUZA  
DENUNCIADO: PAULO CESAR ANDRADE LIMA 2  
SENTENÇA: “(...) Isto Posto, acolho o parecer ministerial e DECRETO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO PARA O CRIME DE AMEAÇA, CONTRA PAULO CESAR ANDRADE LIMA 2. Cumpra-se. Pedro Afonso, 12 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2011.10.1182-7/0 – JECRIM**  
AÇÃO: INQUERITO POLICIAL – ART. 129 DO CPB  
AUTORIDADE POLICIAL: JOELBERTH NUNES DE CARVALHO  
VÍTIMA: ELIELMA ALVES DA COSTA  
INDICIADO: A APURAR  
SENTENÇA: “(...) Isto Posto, acolho o parecer ministerial e DECRETO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO CONTRA MARCOS DE SOUSA CORREIA NETO. Procedam-se às baixas necessárias, após, archive-se. P.R.I. Pedro Afonso, 12 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2011.6.0898-6/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 129 DO CPB  
VÍTIMA: ELIELMA ALVES DA COSTA  
AUTOR DO FATO: MARCOS DE SOUSA CORREIA NETO  
SENTENÇA: “(...) Isto Posto, não me resta alternativa senão DECRETAR A DECADENCIA DO DIREITO DA AÇÃO DE ELIELMA ALVES DA COSTA CONTRA MARCOS DE SOUSA CORREIA NETO. Procedam-se às baixas legais. P.R.I. Pedro Afonso, 14 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2008.10.5340-6/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 147 E 150 DO CPB  
VÍTIMA: ROSILDA BONIFÁCIO CIRQUEIRA  
AUTOR DO FATO: PAULO CESAR LIMA DE BRITO  
SENTENÇA: “(...) Isto Posto, considerando que quando foi realizada a audiência preliminar o crime de violação de domicílio já estava prescrito, nada me resta a fazer senão acolher o parecer ministerial e DECRETAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO CONTRA PAULO CESAR LIMA DE BRITO. Procedam-se às baixas necessárias, após, archive-se. P.R.I. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2006.4.4952-0/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 62 DA LEI 3.688/41  
VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA  
AUTOR DO FATO: PAULO CESAR ANDRADE LIMA 2 E VANDERLEI SOUZA DA SILVA  
SENTENÇA: “(...) Tendo em vista que a sentença penal condenatória transitou em julgado em junho de 2008, o decurso de mais de 03 (três) anos desde este ato e que a pena em concreto prescreve em 02 (dois) anos, nada me resta a fazer senão DECRETAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DO ESTADO CONTRA PAULO CESAR ANDRADE LIMA 2 E VANDERLEI SOUZA DA SILVA. Procedam-se às baixas necessárias, após, archive-se. P.R.I. Pedro Afonso, 14 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2007.10.9596-8/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ILÍCITO PENAL – AMEAÇA, DIFAMAÇÃO E CONSTRANGIMENTO  
VÍTIMA: JANEFER GAMA ROSADO  
AUTOR DO FATO: ERODIAS GOMES DA SILVA  
SENTENÇA: “(...) Considerando que já se passaram quatro (04) anos desde a ocorrência dos fatos, nada me resta a fazer senão decretar, como de fato DECRETO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO CONTRA ERODIAS GOMES DA SILVA. Procedam-se às baixas necessárias, após, archive-se. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2007.7.2347-7/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ILÍCITO PENAL – MAUS TRATOS  
VÍTIMA: JOSEFA PEREIRA DA CRUZ  
AUTOR DO FATO: JOSIMARIO GOMES DE AMORIM  
SENTENÇA: “(...) Considerando que já se passaram quatro(04) anos desde a ocorrência dos fatos, nada me resta a fazer senão decretar, como de fato DECRETO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO CONTRA JOSIMÁRIO GOMES DE AMORIM. Procedam-se às baixas necessárias, após, archive-se. P.R.I. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2009.2.5738-3/0 – JECRIM**  
AÇÃO: DENÚNCIA – ART. 129 DO CPB  
VÍTIMA: JOSÉ ALVES PEREIRA NETO E JOÃO BATISTA CARNEIRO DE SOUSA  
AUTOR DO FATO: GRAZEANE DOS SANTOS, CEZAR AUGUSTO PERLM E JONHT ULISSES SOUZA DA SILVA



SENTENÇA: “(...) Tendo em vista que a sentença penal condenatória transitou em julgado em maio de 2008, o decurso de mais de 03 (três) anos desde este ato e que a pena em concreto prescreve em 02 (dois) anos, nada me resta a fazer senão DECRETAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DO ESTADO CONTRA GRAZEANE DOS SANTOS, CEZAR AUGUSTO PERLIM E JONHT ULISSES SOUZA DA SILVA. Procedam-se às baixas necessárias, após, archive-se. P.R.I. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2010.8.3938-6/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 147 DO CPB  
VÍTIMA: RAIMUNDO ROSA MIRANDA  
AUTOR DO FATO: JOÃO BRASILIANO ALVES JUNIOR  
SENTENÇA: “(...) Tendo em vista que a sentença penal condenatória transitou em julgado em agosto de 2008, o último pagamento foi efetuado em junho de 2009 e que a pena de multa prescreve em dois anos, nada me resta a fazer senão DECRETAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DO ESTADO CONTRA JOÃO BATISTA BRASILIANO ALVES JUNIOR. Procedam-se às baixas necessárias, após, archive-se. P.R.I. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2011.8.4773-5/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 129 E 147 DO CPB E ART. 19 DO DL Nº 3.688/41  
VÍTIMA: LEONILDO TRANQUEIRA DE SOUSA  
AUTOR DO FATO: ARITANO LIMA BARROS  
DECISÃO: “Relatório dispensado. Às fls. 25 o representante do Ministério Público pediu o arquivamento dos autos. Considerando ser o Parquet é o dono da ação penal, competindo a ele decidir quanto o seguimento ou não da persecutio criminis, determino o arquivamento dos autos. Restitua-se o objeto apreendido ao autor do fato. Procedam-se as baixas necessárias, após archive-se. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2011.8.5771-4/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 233 DO CPB  
VÍTIMA: A COLETIVIDADE  
AUTOR DO FATO: LEONARDO DE QUEIROZ MARQUE  
DECISÃO: “Relatório dispensado. Às fls. 12/13 o representante do Ministério Público pediu o arquivamento dos autos. Considerando ser o Parquet é o dono da ação penal, competindo a ele decidir quanto o seguimento ou não da persecutio criminis, determino o arquivamento dos autos. Procedam-se as baixas necessárias, após archive-se. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2010.6.8516-8/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 147 DO CPB  
VÍTIMA: TELMOSIRO ALVES PUGAS NETO  
AUTOR DO FATO: SEBASTIANA GUIMARÃES BENTO  
DECISÃO: “Relatório dispensado. Às fls. 20 o representante do Ministério Público pediu o arquivamento dos autos. Considerando ser o Parquet é o dono da ação penal, competindo a ele decidir quanto o seguimento ou não da persecutio criminis, determino o arquivamento dos autos. Procedam-se as baixas necessárias, após archive-se. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2007.8.5803-8/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – DESACATO E RESISTÊNCIA  
VÍTIMA: DIJESUS DE RIBAMAR NUNES PEREIRA  
AUTOR DO FATO: BADOIN NUNES DE JESUS  
DECISÃO: “Relatório dispensado. Às fls. 30/31 o representante do Ministério Público pediu o arquivamento dos autos. Considerando ser o Parquet é o dono da ação penal, competindo a ele decidir quanto o seguimento ou não da persecutio criminis, determino o arquivamento dos autos. Procedam-se as baixas necessárias, após archive-se. Pedro Afonso, 09/03/ 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2011.6.0899-4/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 19 DO DECRETO LEI 3.688/41  
VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA  
AUTOR DO FATO: EDIVALDO LACERDA MIRANDA  
DECISÃO: “Relatório dispensado. Às fls. 12 o representante do Ministério Público pediu o arquivamento dos autos. Considerando ser o Parquet é o dono da ação penal, competindo a ele decidir quanto o seguimento ou não da persecutio criminis, determino o arquivamento dos autos. Restitua-se ao acusado o objeto apreendido às fls. 06 dos autos. Procedam-se as baixas necessárias, após archive-se. Pedro Afonso, 10 de fevereiro de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2010.5.4567-6/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 147 DO CPB  
VÍTIMA: ISABEL WELLYSNANDA COSTA GUIMARÃES SILVA  
AUTOR DO FATO: AURELIO MACHADO DA SILVA  
SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade de **AURELIO MACHADO DA SILVA** em virtude do adimplemento da transação imposta, determino o arquivamento dos autos e determino, ainda, que o presente processo não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial, tudo nos termos do art. 84, da Lei 9.099/95. Registre-se. Intimem-se. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2011.2.3735-0/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – ART. 163 DO CÓDIGO PENAL  
VÍTIMA: ENOQUE RODRIGRUES DANTAS  
AUTOR: ORMANDO BRITO ALVES  
SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade de **ORMANDO BRITO ALVES** em virtude do cumprimento integral dos termos da transação penal, determino o arquivamento dos autos e determino, ainda, que o presente processo não fique constando

dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial, tudo nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Pedro Afonso, 09/03/2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2010.6.3346-0/0 – JECRIM**  
AÇÃO: DENÚNCIA – ART. 136 CAPT DO CÓDIGO PENAL  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
DENUNCIADO: SOELI DA SILVA SANTOS  
SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade de **SOELI DA SILVA SANTOS** em virtude do adimplemento da transação imposta, determino o arquivamento dos autos e determino, ainda, que o presente processo não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial, tudo nos termos do art. 84, da Lei 9.099/95. Registre-se. Intimem-se. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PROCESSO Nº. 2011.0.4106-4/0 – JECRIM**  
AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA – DESACATO E INJURIA (ART. 331 E 140 DO CPB  
VÍTIMA: LEANDRO DE PAULA GUIMARÃES  
AUTOR DO FATO: KLEIDISON SOUSA PEREIRA  
SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade de **KLEIDISON SOUSA PEREIRA** em virtude do adimplemento da transação imposta, determino o arquivamento dos autos e determino, ainda, que o presente processo não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial, tudo nos termos do art. 84, da Lei 9.099/95. Registre-se. Intimem-se. Pedro Afonso, 13 de março de 2012. (a) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**Família, Infância, Juventude e Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0010.1157-4 – DECLARATÓRIA**  
Requerente: JACY LUIZ DA COSTA  
Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogados: ANDRE LUIS WALDEMAN – OAB/TO 1926-A  
RUDOLF SCHAITL – OAB/TO 163-B  
LAISA LAIS BORRALHO BRAGA – OAB/TO 547-E  
SENTENÇA: INTIMAÇÃO – “...ISTO POSTO, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente os pedidos para revisar a cédula apresentada para DECLARAR VÁLIDAS: as cláusulas que estipulam correção monetária pela TJLP, válidos os juros remuneratórios estipulados em 6% ao ano e válida a capitalização mensal de tais juros; DECLARAR NULAS as cláusulas contratuais que prevêem multa de 10% mais comissão de permanência como substituição da correção monetária e dos juros, INTEGRANDO O CONTRATO no sentido de fazer incidir, após a mora, apenas juros de 7% ao ano, capitalizados mensalmente, mais multa de 2%; e por fim julgar improcedente o pedido de condenação a reparação por danos morais. Pelo exposto, julgo extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em face do princípio da sucumbência recíproca, condeno cada uma das partes a arcar com a metade das custas e despesas processuais, não se falando em condenação em honorários advocatícios...Pedro Afonso, 13 de setembro de 2011. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz Substituto.”

**AUTOS: 2007.0003.7970-9– PREVIDENCIÁRIA**  
Requerente: NEUZA CONCEIÇÃO SAMBATI COSTESKI  
Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906  
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS  
DECISÃO: INTIMAÇÃO – “Recebo a apelação interposta pelo requerido (fls. 1165/130) nos efeitos suspensivos e devolutivo (CPC, art. 520, caput). Intime-se a parte recorrida para, no prazo le3gal, apresentar as contrarrazões (CPC, arts. 508 e 518)...Pedro Afonso, 13 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2011.0009.0861-0– BUSCA E APREENSÃO**  
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogada: LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681  
Requerido: DIOMAR ALVES MOREIRA  
ATO NORMATIVO – Proceder o recolhimento da locomoção do Oficial de Justiça, para maiores esclarecimentos entrar em contato com a Contadoria desta Comarca.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS: 2012.0002.3189-9 – DIVÓCIO LITIGIOSO**  
Requerente: GILSELI GOMES RIBEIRO  
Defensora Pública: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES  
Requerido: LEONARDO LACERDA GONÇALVES  
O Doutor MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito em substituição na Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.  
FINALIDADE – CITAÇÃO DE LEONARDO LACERDA GONÇALVES, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo legal manifestar interesse no feito, sob pena de revelia e confissão.  
DESPACHO: “...Cite-se o requerido através de Edital, com prazo de 20 dias, para responder a ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme previsão dos art. 285 e 319 do Código de Processo Civil. Desde já, na hipótese do requerido não responder a ação nomeio a Dra. Maria Neres Nogueira Barbosa, como curadora especial do ré revel, citado por edital, a quem os autos devem ir com vistas para apresentar a defesa que lhe prover. Pedro Afonso, 16 de abril de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2012. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial o digitei.

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 030/2012

Fica a parte autora, através de seus procuradores, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: ORODINÁRIA DE COBRANÇA Nº 2012.0001.8274-0

REQUERENTE: OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES

Advogado do Requerente: Dr. José Augusto Bezerra Lopes OAB/TO nº 2308 (fls. 05)

REQUERIDO: Omite-se não houve a citação

Advogado do Requerido:

Fica a parte autora por meio de seu Advogado Intimada para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial sob pena de indeferimento (art. 284,parágrafo único do CPC). Tudo de conformidade com r. despacho a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS.12: “Vistos, Cuida a espécie de Ação Ordinária de Cobrança em que o requerente Olimpio dos Santos Arraes move em desfavor do Município de São Valério-TO. Ocorre que ao atualizar o débito o autor não apresentou a incidência dos juros, fazendo se, portanto, necessário. Desta forma, intime-se a Requerente a emendar a inicial descrevendo, com precisão, a atualização do débito. Assim determino à emenda a inicial no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento da inicial (art. 284, parágrafo único do CPC). Intimem-se. Cumpra-se...”.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA CONSTRUÇÃO DE HIDRELETRICA Nº 2010.0012.0217-9

REQUERENTE: CRISTIOMAR FURTADO DE ABREU

REQUERENTE: DIONEE DO NASCIMENTO PINTO

Advogado dos Requerentes: Dr. Giovanni Tadeu de Souza Castro OAB/TO nº 826(fls.10)

REQUERIDO: ENERPEIXE S/A

Advogado do Requerido: Dr. William de Borba OAB/TO 2604 (fls. 57)

Ficam os autores por meio de seu Advogado, Intimados para manifestar sobre as preliminares argüidas nos autos supramencionados no prazo de 10 (dez) dias. Tudo de conformidade com r. despacho a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS.32: “Vistos, Diante da(s) preliminar(s) argüida(s), na contestação de fls. 33/54 e documentos de fls. 56, 408, diga o autor no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Cumpra-se...”.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITAB ALTERA PARS Nº 2011.0006.4803-1

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

Advogados do Requerente: Drª. Maria Lucília Gomes OAB/TO 2489 e Dra. Simony Vieira de Oliveira OAB/TO nº 4093 (fls. 04 e 22)

REQUERIDO: Não houve citação.

Fica a parte autora por meio de seus Advogados Intimada a pagar as custas de complemento de Locomoção dos autos supra (fls. 44) no valor de R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) que deverá ser depositado diretamente na conta do Sr. Oficial de Justiça Celso Rogeri Menegon nº 5.224-8, Agencia 3979-9, CPF nº 236.175.600-59, devendo juntar comprovante do respectivo pagamento nos autos supra.

AÇÃO: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE Nº 2012.0002.5782-0

REQUERENTE: SEBASTIÃO LUIZ BARBOSA

Advogados do Requerente: Dr. Eder César de Castro Martins - OAB/TO 3607 (fls.13)

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

\* Fica a parte autora por meio de seu advogado intimada por conteúdo da r. decisão dos autos supramencionados abaixo transcrita:

INTIMAÇÃO DA R. DECISÃO (fls. 42:): “Vistos, Considerando o ofício circular nº 109/2010/CGJUS de 04/10/2010, verifico que o requerente ingressou com pedido administrativo junto ao INSS, fls. 11. Suspendo o processo e determino a intimação da requerente para informar a este Juízo o resultado do pleito administrativo, devendo juntar aos autos cópia da referida decisão. Após juntada do resultado do pedido administrativo determino: 1) No caso do pedido administrativo ser indeferido, desde já fica concedido a assistência judiciária, exceto a intimação das testemunhas em que houver locomoção ou cujo endereço não seja servido pelos correios, casos em que deverão comparecer independente de intimações, observando que caso não compareçam à audiência, será considerado a desistência de sua oitiva. Havendo endereço certo e que seja servido pelos correios, as intimações das testemunhas serão feitas nos termos do § 3º do art. 412 do CPC. Cite-se o requerido para querendo contestar o pedido no prazo legal. 2) No caso do pedido administrativo ser provido, faça os autos conclusos para extinção do feito. Intimem-se.Cumpra-se...”.

AÇÃO: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE Nº 2012.0002.5903-3

REQUERENTE: JORDINO GOMES DE ALMEIDA

Advogados do Requerente: Dr. Marcos Paulo Fávaro- OAB/TO 4128 e Dr. José Candido Dutra Junior OAB/TO 4.959-A (fls.08)

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

\* Fica a parte autora por meio de seus advogados intimada por conteúdo da r. decisão dos autos supramencionados abaixo transcrita:

INTIMAÇÃO DA R. DECISÃO (fls. 26): “Vistos, Considerando o ofício circular nº 109/2010/CGJUS de 04/10/2010, verifico que o requerente ingressou com pedido administrativo junto ao INSS, fls. 23. Suspendo o processo e determino a intimação da requerente para informar a este Juízo o resultado do pleito administrativo, devendo juntar aos autos cópia da referida decisão. Após juntada do resultado do pedido administrativo determino: 1) No caso do pedido administrativo ser indeferido, desde já fica concedido a assistência judiciária, exceto a intimação das testemunhas em que houver locomoção ou cujo endereço não seja servido pelos correios, casos em que deverão comparecer independente de intimações, observando que caso não compareçam à audiência, será considerado a desistência de sua oitiva. Havendo endereço certo e que seja servido pelos correios, as intimações das testemunhas serão feitas nos termos do § 3º do art. 412 do CPC. 2) Cite-se o requerido para querendo contestar o pedido no prazo legal. 3) No caso

do pedido administrativo ser provido, faça os autos conclusos para extinção do feito. Intimem-se.Cumpra-se...”.

AÇÃO: CONCESSÃO DE PENSÃO RURAL POR MORTE Nº 2012.0002.5863-0

REQUERENTE: JULIA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogados do Requerente: Dr. Eder César de Castro Martins - OAB/TO 3607 e Dr. Wendell Matias Mendonça (fls.13)

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

\* Fica a parte autora por meio de seus advogados intimada por conteúdo da r. Sentença prolatada as fls.30 cuja parte dispositiva a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA (fls. 30) “Vistos... Isto posto, verificando que o objeto da presente ação trata-se de coisa julgada, deve o presente feito ser decidido sem resolução do mérito nos termos do artigo, 267, inciso V do Código de Processo Civil. Defiro o desentranhamento dos documentos juntados pelo autor caso seja requerido, mediante recibo e cópia nos autos. Sob o pálio da justiça gratuita. Após o transito em julgado archive-se com as cautelas de estilos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

AÇÃO: COBRANÇA SOB O RITO SUMÁRIO Nº 2010.0004.4644-9

REQUERENTE: OZÓRIO MACEDO ROCHA

Advogado do Requerente: Dr. José Luiz Polezi OAB/SP 80.348 (fls. 05)

REQUERIDO: JOSINO ARAUJO REIS

\*Fica as parte Requerente por intermédio de seu advogado supra, INTIMADA por todo o conteúdo da SENTENÇA prolatada as fls.13 cuja parte dispositiva a seguir transcrita:

SENTENÇA DE fls. 13. “Vistos... DECIDO. Pelas razões acima expostas, indefiro a inicial e declaro o feito extinto sem resolução do mérito, por falta da emenda da inicial, com base nos arts. 295, IV do CPC. Transita em julgado, arquivem-se os autos. Custas pagas fls. 08/09. Desentranhem-se os documentos que acompanham a inicial caso haja pedido neste sentido, mediante cópia nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

AÇÃO: CUMPRIMENTO C/C ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA Nº 2011.0000.0465-7

REQUERENTE: CLEUSA WILMAR DE CASTRO

Advogado do Requerente: Dr. João Paulo Fontes do Patrocínio OAB/SP 248.317 (fls. 09)

REQUERIDO: OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES

REQUERIDO: ISENI ARRAES DE SOUSA

\*Fica a parte Requerente por intermédio de seu advogado supra, INTIMADA por todo o conteúdo da SENTENÇA prolatada as fls.25/26 cuja parte dispositiva a seguir transcrita: SENTENÇA DE fls. 25/26. “Vistos... é o relatório. DECIDO. Pelas razões expostas, indefiro a inicial e declaro o feito extinto sem resolução do mérito, por falta de pagamento das custas iniciais, com base nos arts. 295, IV do CPC. Transita em julgado, arquivem-se os autos. Desentranhem-se os documentos que acompanham a inicial caso haja pedido neste sentido, mediante cópia nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2010.0005.4559-5

REQUERENTE: IZAURINA LIMA DE SOUZA

Advogado do Requerente: Dr. Leonardo Gomes da Silva OAB/TO 28038 (fls. 09)

REQUERIDO: INSS

\*Fica a parte Requerente por intermédio de seu advogado supra, INTIMADA para apresentar suas contrarrazões de recurso no prazo legal. Tudo de conformidade com o r. Despacho a seguir integralmente transcrito: INTIMAÇÃO DE DESPACHO (fls.69): “Vistos. Recebo a apelação nos seus efeitos. Intime-se o Apelado para apresentar suas contrarrazões de recurso no prazo legal. Com ou sem as contrarrazões do apelado, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região...”.

AÇÃO: ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2011.0010.9751-9

REQUERENTE: JUSMAEL PEREIRA DA SILVA

REQUERENTE: JOÃO CARLOS LIMA NETO

REQUERENTE: ROSANE NASCIMENTO BORGES FORTES

REQUERENTE: RAIMUNDO DA SILVA GUIDA

Advogado dos Requerentes: Dr. Fábio Dias Nogueira OAB/MA 8334

REQUERIDO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEIXE – TO

REQUERIDO: JOANA PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES

\* Fica a parte autora por meio de seu Advogado Intimada por todo conteúdo da r. decisão a seguir integralmente transcrito:

INTIMAÇÃO DO R. DECISÃO DE FLS.51/55: “Vistos....Diante de todo expedindo, adoto o parecer do representante do Ministério Público e indefiro a antecipação da tutela pleiteada. Cite-se Requerida, para querendo contestar o pedido, no prazo legal. Intimem-se. Cumpra-se...”.

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 2008.0001.1818-0

REQUERENTE: ANGELO PIMENTEL DA SILVA

Advogado da Requerente: Dr.ª Polyana Sales da Silva OAB/TO 2922 (fls. 05)

REQUERIDO: PEDRO FEITOSA DE QUEIROZ

REQUERIDO: ELIECI MARTINS MAIA FEITOSA

Fica a parte autora por meio de seu Advogado Intimada por todo conteúdo da r. despacho exarada nos autos supramencionados a seguir integralmente transcrito:

INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS.48: “Vistos, Diante da tentativa frustrada de penhora de ativos financeiros conforme decisão de fls. 43, determino seja efetuada a penhora sobre o imóvel indicado às fls. 31/34, procedendo-se os atos necessários para tal constrição. Intimem-se. Cumpra-se...”.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA DE AMPARO SOCIAL Nº 2010.0000.1084-5

REQUERENTE: DOMINGAS AFONSO DE AGUIAR

Advogados do Requerente: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B e Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4532-A (fls.11)

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

\* Fica a parte autora por meio de seus advogados intimada por conteúdo da r. Sentença INTIMADA por todo o conteúdo da SENTENÇA prolatada as fls.43/45 cuja parte dispositiva a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA (fls. 43/45) “Vistos, Isto posto, julgo sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso VI por falta de interesse processual. Deixo de condenar o requerido nas custas e despesas processuais por estar sob o pálio da justiça gratuita. Após o transito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

**AÇÃO: REINVIDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE Nº 2010.0000.11178-7**  
REQUERENTE: DEUSELINA PEREIRA DA SILVA  
Advogados do Requerente: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B e Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4532-A (fls.09)  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
\* Fica a parte autora por meio de seus advogados intimada por conteúdo da r. Sentença INTIMADA por todo o conteúdo da SENTENÇA prolatada as fls.41/46 cuja parte dispositiva a seguir transcrita:  
INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA (fls. 41/46) “Vistos... ASSIM, e atento ao mais que dos autos consta, em especial a circunstancia de que a lei não impunha ao tempo e no tocante ao rurícola, forma especial de compromisso, e nem havia previsão legal a admitir recolhimento das correspondentes contribuições, JULGO PROCEDENTE COM RESOLUÇÃO DO MERITO O PEDIDO e conceder a AUTORA o beneficio da aposentadoria rural por idade, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos dos arts. 11 VII c/c 48, § e 39, I e 143 da Lei 8.213/91, a contar da citação, ante a ausência de prova de requerimento administrativo nos autos (precedentes STJ-AgRg no REsp 847712/SP, DJ de 30.10.2006 e TRF – 1ª Região, AC 2005.01.99.060099-0/GO, DJ de 22/01/2007). Deverá ser descontado os valores que a autora recebeu a título do beneficio de amparo social. As prestações em atraso devem ser pagas nos moldes do artigo 1º-F da Lei nº 11.960/2009. Os honorários advocatícios que ficam fixados no mínimo legal de 10% (dez por cento) sobre as parcelas vencidas, nos termos insertos na Sumula nº 111/STJ, consoante os critérios constantes do art. 20, § 3º, alínea ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do CPC, devendo ser excluídas da base de cálculos as prestações vencidas após a data do presente julgamento. Condeno o INSS nas custas e despesas processuais nos termos da Lei Estadual n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Só é possível submeter o julgado ao duplo grau de jurisdição compulsório por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC quando sucumbentes os entes públicos federais se a condenação exceder o importe de 60 salários mínimos, o que não deve ocorrer no presente feito, mesmo se tratando de prestação continuada. Publique-se a presente sentença após a regularização da procuração. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2010.0012.0192-0**  
REQUERENTE: MARIA FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado do Requerente: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO 4128 (fls. 08)  
REQUERIDO: INSS  
\*Fica a parte Requerente por intermédio de seu advogado supra, INTIMADA para apresentar suas contrarrazões de recurso no prazo legal. Tudo de conformidade com o r. Despacho a seguir integralmente transcrito:  
INTIMAÇÃO DE DESPACHO (fls.68): “Vistos. Recebo a apelação nos seus efeitos. Intime-se o Apelado para apresentar suas contrarrazões de recurso no prazo legal. Com ou sem as contrarrazões do apelado, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região.”

**AÇÃO: REINVIDICATÓRIA DE SALÁRIO DE MATERNIDADE Nº 2012.0002.5890-8**  
REQUERENTE: MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO  
Advogados do Requerente: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B (fls.05)  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
\* Fica a parte autora por meio de seu advogado intimada para emendar a petição inicial adequando o procedimento para rito sumário, inclusive com a juntada do respectivo rol de testemunhas. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir integralmente transcrito:  
INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO (fls.13) “Vistos, Determino a intimação da parte autora para emendar a petição inicial adequando o procedimento para o rito sumário, inclusive com a juntada do respectivo rol de testemunha. Intimem-se. Cumpra-se. Após conclusos para novas determinações...”.

**AÇÃO: REINVIDICATÓRIA DE SALÁRIO DE MATERNIDADE Nº 2012.0002.5831-2**  
REQUERENTE: LUZIENE REGES FERREIRA DE MATOS  
Advogados do Requerente: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B (fls.05)  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
\* Fica a parte autora por meio de seus advogados intimada para emendar a petição inicial adequando o procedimento para rito sumário, inclusive com a juntada do respectivo rol de testemunhas. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir integralmente transcrito:  
INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO (fls.13) “Vistos, Determino a intimação da parte autora para emendar a petição inicial adequando o procedimento para o rito sumário, inclusive com a juntada do respectivo rol de testemunha. Intimem-se. Cumpra-se. Após conclusos para novas determinações...”.

**AÇÃO: REINVIDICATÓRIA DE AMPARO SOCIAL Nº 2012.0002.5888-6**  
REQUERENTE: JULIA FERREIRA GOMES  
Advogado do Requerente: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B (07)  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
\* Fica a parte autora por meio de seu advogado intimada para emendar a petição inicial adequando o procedimento para rito sumário, inclusive com a juntada do respectivo rol de testemunhas. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir integralmente transcrito:  
INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO (fls.13) “Vistos, Determino a intimação da parte autora para emendar a petição inicial adequando o procedimento para o rito sumário, inclusive com a juntada do respectivo rol de testemunha. Intimem-se. Cumpra-se. Após conclusos para novas determinações...”.

**AÇÃO: REINVIDICATÓRIA DE AMPARO SOCIAL Nº 2012.0002.5833-9**  
REQUERENTE: ROGERIO DIAS DE ARAUJO  
Advogado do Requerente: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B (fls.08)  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
\* Fica a parte autora por meio de seu advogado intimada para regularizar o instrumento procuratório de fls. 08, bem como para emendar a inicial adequando o procedimento para

rito sumário, inclusive com a juntada do respectivo rol de testemunhas. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir integralmente transcrito:  
INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO (fls.14) “Vistos, Determino a intimação da parte autora para regularizar o instrumento procuratório de fls. 08, bem como para emendar a petição inicial adequando o procedimento para o rito sumário, inclusive com a juntada do respectivo rol de testemunha. Intimem-se. Cumpra-se. Após conclusos para novas determinações...”.

**AÇÃO: REINVIDICATÓRIA DE AMPARO SOCIAL Nº 2012.0002.5832-0**  
REQUERENTE: ALDENICY XAVIER DE JESUS  
Advogados do Requerente: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B (fls.08)  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
\* Fica a parte autora por meio de seu advogado intimada para regularizar o instrumento procuratório de fls. 08, bem como para emendar a inicial adequando o procedimento para rito sumário, inclusive com a juntada do respectivo rol de testemunhas. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir integralmente transcrito:  
INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO (fls.21) “Vistos, Determino a intimação da parte autora para regularizar o instrumento procuratório de fls. 08, bem como para emendar a petição inicial adequando o procedimento para o rito sumário, inclusive com a juntada do respectivo rol de testemunha. Intimem-se. Cumpra-se. Após conclusos para novas determinações...”.

**AÇÃO: COBRANÇA COM PEDIDO CAUTELAR Nº 2012.0001.8282-0**  
REQUERENTE: EUGENIO DE SENA FERREIRA  
Advogado do Requerente: Dr. Hagton Honorato Dias (fls.09)  
REQUERIDO: JOSINO ARAUJO REIS  
\* Fica a parte autora por meio de seu advogado intimada por todo conteúdo da r. decisão a seguir dos autos supramencionados cuja parte dispositiva a seguir transcrita:  
**INTIMAÇÃO DA R. DECISÃO (fls. 13/14):** “Vistos..., Assim, fortes nos artigos 273 do CPC, indefiro a liminar requerida pelo o autor por não existir indicio de provas e verossimilhança da alegação que seja capaz de convencer este juízo de que o direito material pertença ao autor. Determino que, seja designada a Sessão de Conciliação de acordo com a pauta de audiência do Juizado Especial Cível. Intime-se. Cumpra-se...”.

**AÇÃO: MONITÓRIA Nº 2012.0002.5920-3**  
REQUERENTE: DIRCEU VIEIRA BORGES  
Advogado do Requerente: Dr. Hilton Cassiano da Silva Filho OAB/TO nº 4.044-B  
REQUERIDO: Omite-se não houve citação  
\* Fica a parte autora por meio de seu Advogado Intimada por todo conteúdo da r. despacho a seguir integralmente transcrito:  
INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS.12: “Vistos....A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por provar escrita (fls. 08) sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente (CPC, art. 1.102.a). Defiro, pois, de plano a expedição do mandado, com prazo de 15(quinze) dias, nos termos pedidos na inicial (CPC, art. 1.102.b), anotando-se nesse mandado, que, caso a requerida cumpra, ficará isenta de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1102.c,§ 1º) fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, no valor de 10% (dez) por cento sobre o valor da causa. Conste, ainda, do mandado, nesse prazo, a requerida poderá oferecer embargos, e que, não cumprindo a obrigação ou não embargando, “constituir-se-à de pleno direito, o títulos executivo judicial” (CPC, art. 1.102.c). Proceda-se a citação nos termos do artigo 221,II do CPC. Intimem-se. Cumpra-se...”.

**AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 2011.0003.6613-3**  
REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado do Requerente: Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho OAB/TO 1.807-B (fls.11)  
REQUERIDO: Não houve citação.  
Fica a parte autora por meio de seu Advogado Intimada a pagar as custas de complemento de Locomoção dos autos supra (fls.19) no valor de R\$ 1.382,40 (um mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), que deverá ser depositado diretamente na conta do Sr. Oficial de Justiça Celso Rogeri Menegon nº 5.224-8, Agencia 3979-9, CPF nº 236.175.600-59 devendo juntar comprovante do respectivo pagamento nos autos supra.

**AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 2011.0003.6613-3**  
REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado do Requerente: Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho OAB/TO 1.807-B (fls.11)  
REQUERIDO: Não houve citação.  
Fica a parte autora por meio de seu Advogado Intimada a pagar as custas de complemento de Locomoção dos autos supra (fls.19) no valor de R\$ 1.382,40 (um mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), que deverá ser depositado diretamente na conta do Sr. Oficial de Justiça Celso Rogeri Menegon nº 5.224-8, Agencia 3979-9, CPF nº 236.175.600-59 devendo juntar comprovante do respectivo pagamento nos autos supra.

**AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA- APURAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE ITCMD Nº 2012.0001.82312-6**  
REQUERENTE: RITA DE CASSIA DE ANDRADE FERREIRA  
Advogados da Requerente: Drª. Eliane Tobias Bueno dos Santos OAB/SP 169.963; Dr. Fábio Augusto dos Santos OAB/SP 168.034 e Dr. Alessandro Garcia Pereira de Campos OAB/SP 183.786  
REQUERIDO: JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA FERREIRA  
Fica a parte autora por meio de seus Advogados INTIMADA a efetuar o pagamento das custas iniciais para o ato deprecado no valor de R\$ 643,50; (seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos) p/FUNJURIS a ser paga por meio de DAJ a ser emitido em qualquer Comarca deste Estado; R\$ 50,00 (cinqüenta reais)p/ Taxa Judiciária, também por meio de DAJ e R\$ 307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos) que deverá depositado diretamente na conta corrente do Sr. Oficial de Justiça Celso Rogeri Menegon nº 5.224-8, Agencia 3979-9 do Banco do Brasil S/A, CPF nº 236.175.600-59, que deveram pagos no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de devolução da C.P. independente de cumprimento. Ficando cientificado de que somente após à juntada dos respectivos comprovantes no

prazo supra, será dado prosseguimento no feito. Tudo de conformidade com r. despacho a seguir transcrito:  
INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO (fls.05) “Vistos, Custas na forma da Lei. Após cumpra-se conforme deprecado servindo cópia como mandado de Avaliação e demais atos. Após as diligencias iniciais, voltem-me conclusos para novas determinações ou caso de cumprimento integral, volvam-se os autos ao Juízo deprecante com as devidas baixa...”.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 031/2012**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N. 2011.0006.4958-5**

REQUERENTE: ROBERTO CARLOS DA SILVA  
Advogados do Requerente: (a serem intimados)Dr. Sérgio Miranda de Oliveira Rodrigues OAB/TO n. 4503-A; Dr. Iran Ribeiro OAB/TO 4585 e Dr. Claudio Alex Vieira OAB/TO n. 447-E  
REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A  
Advogado do Requerido (a ser intimada): Drª. Patricia Mota Marinho Vichmeyer OAB/TO nº 2245  
Fica as partes Requerente e Requerida por meio de seus Advogados INTIMADAS por todo o conteúdo da SENTENÇA prolatada as fls.43 cuja parte dispositiva a seguir transcrita:  
**INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA (fls. 43):** “Vistos,... Isto posto homologo por sentença, o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus efeitos jurídicos. Após o transitio em julgado archive-se com cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº 474/02**

REQUERENTE: PNEUAÇO-COMÉRCIO DE PNEUS DE GURUPI LTDA  
Advogada da Requerente: (a ser Intimada) Dr.ª Khenia Rúbia Franco Nunes OAB/TO 1004 (fls. 05)  
REQUERIDO: ATANAGILDO DIAS FERREIRA  
Advogado do Requerido: (a ser Intimado) Dr. Henrique Veras Costa OAB/TO 2225 (fls. 38)  
Ficam as partes por meio de seus Advogados intimados da r. decisão de fls. 41. E no mesmo ato, fica cientificada a parte Exeqüente/Requerente do desbloqueio efetuado e para no prazo de 15(quinze) dias indicar outros bens passíveis de penhora. Tudo conforme parte dispositiva da mesma decisão a seguir transcrito:  
**INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS.41:** “Vistos,... Decido. Razão assiste ao Executado/Requerente, uma vez que o comprovadamente o valor bloqueado na conta da Caixa Econômica Federal, é oriundo de proventos previdenciários, o que é proibido pelo Código de Processo Civil em seu artigo 649, inciso IV. Verifica-se também que o valor bloqueado na Conta do Banco do Brasil, é irrisório perante o débito para com o Exeqüente. Não há outro caminho que deferir o pleito. Assim determino a expedição de Alvará judicial em relação aos valores bloqueados, em favor do Executado/Requerente. Após, intimem-se a parte Exeqüente do desbloqueio ora efetuado, bem como para indicar outros bens passíveis de penhora no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Cumpra-se...”.

**AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL Nº 533/04**

REQUERENTE: MAURO SALVADOR DIAS DA SILVA  
Advogada da Requerente: (a ser Intimada) Dr. Eder Mendonça de Abreu OAB/TO 1087 (fls. 05)  
REQUERIDO: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A  
Advogados da Requerida: (a ser Intimado) Dr. Milton Martins Mello OAB/MT nº 3811 e Drª Rita de Cassia Leventi Aleixes-OAB/MT4683 (fls.157)  
Ficam as partes por meio de seus Advogados intimados do r. despacho de fls. 321. E no mesmo ato, fica cientificada a parte Executada/Requerida da penhora on-line realizada e para querendo embargar no prazo legal. Tudo conforme r. despacho a seguir transcrito:  
**INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS.321:** “Vistos....Considerando que ao realizar consulta à ordem de bloqueio de fls. 317, foi localizado numerário compatível com o valor do débito, procedi nesta data a transferência do referido valor bloqueado, para uma conta judicial conforme recibo retro. Intime-se a parte Executada da penhora realizada e para querendo embargar no prazo legal. Intimem-se. “Cumpra-se...”.

**AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA Nº 070/93**

EXEQUENTE: JAMIL YOUSSEF ISKANDAR (falecido)  
EXEQUENTE Substituída: SAIDE YOUSSEF ISKANDAR  
Advogado da Exequente: (a ser Intimado) Dr. Tiago Lopes Benfica OAB/TO 2.329 (fls. 181); Dr. Domingos Pereira Maia OAB/TO 129-B (fls. 159)  
REXECUTADO: NILO ROBERTO VIEIRA  
Advogado do Requerido: (a ser Intimado) Dr. Eder Mendonça de Abreu OAB/TO 1.087  
Ficam as partes por meio de seus Advogados intimados para querendo manifestar sobre os cálculos de atualização do débito de fls. 206/212; da Reavaliação, cujo laudo de fls. 219, bem como a possibilidade de adjudicação dos bens penhorados e reavaliados, no prazo legal. Tudo conforme r. decisão a seguir transcrita:  
**INTIMAÇÃO DO R. DECISÃO DE FLS. 216:** “Indefiro o pedido de suspensão do presente processo, pois a ação autônoma não tem força jurídica de suspender a execução, restrita aos embargos a execução. Determino seja colocado em apenso os autos de embargos a execução já julgados, nº 230-91, pois é necessário até final julgamento da execução. Determino o cumprimento da decisão de fls. 199 e 200. Expeça-se mandado de reavaliação dos bens penhorados de propriedade do executado Nilo Roberto Vieira nos termos da decisão. Após, intimem-se as partes sobre a avaliação, os cálculos e a possibilidade de adjudicação dos bens penhorados. Coloque os autos referidos de embargos em apenso a estes, e, proceda a restauração da contra capa...”.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 032/2012**

Fica a parte Requerida, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2009.0003.3399-3**

EXEQUENTE/REQUERENTE: HERMES PINTO FONSECA  
Advogado do Requerente: Dr. Giovanni Tadeu de Souza Castro OAB/TO nº 826  
EXECUTADO/REQUERIDO: BANCO SCHAIN S/A  
Fica o Executado/Requerido, por seu advogado Intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito referente aos honorários advocatícios no valor de R\$

3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), sob pena de penhora e demais atos executivos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito:  
INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS.157: “Vistos,... Intimem-se o Executado para efetuar o pagamento do débito referente aos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.150,00 no prazo de 15 (quinze). Caso não seja pago o débito, prossiga-se nos termos do artigo. 475-J, caput do CPC, com a incidência da multa de 10 (dez por cento) conforme requerido.Intimem-se. Cumpra-se...”.

**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:  
**AUTOS DE CARTA DE ORDEM DELEGATÓRIA INQUIRITÓRIA Nº 2012.0002.5927-0**  
Requerido : DAVI RODRIGUES DE ABREU  
Advogados: DR. MAURÍCIO CORDENONZI-OAB/TO 2.223-B, DR. ROGÉRIO GOMES COELHO-OAB/TO 4155, DR. ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO OAB/TO 4156, DR. ROGER DE MELLO OTTAÑO OAB/TO 2583 e RENATO DUARTE BEZERRA OAB/TO 4296.  
DESPACHO Fls.15: Vistos, Considerando que a Drª. Maria Celma Lourenço, Juíza Substituta automática deste Juízo não estará compensando plantão no dia designado para a audiência de interrogatório, REDESIGNO a audiência para o dia 07 de maio de 2012 às 14.00 horas.Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 24 de abril de 2012.Cibele Maria Bellezzia,Juíza de Direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:  
**AUTOS DE CARTA DE ORDEM DELEGATÓRIA INQUIRITÓRIA Nº 2012.0002.5927-0**  
Requerido : DAVI RODRIGUES DE ABREU  
Advogados: DR. MAURÍCIO CORDENONZI-OAB/TO 2.223-B, DR. ROGÉRIO GOMES COELHO-OAB/TO 4155, DR. ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO OAB/TO 4156, DR. ROGER DE MELLO OTTAÑO OAB/TO 2583 e RENATO DUARTE BEZERRA OAB/TO 4296.  
DESPACHO fls.12: Vistos, Determino a citação do réu e designo audiência para o seu interrogatório no dia 04 de maio de 2012 às 09.30 horas(art. 7º da Lei 8.038/90).Intimem-se o Ministério Público e o defensor do réu já constituído nos autos principais em apenso.Cumpra-se.Peixe- TO, 20 de abril de 2012.CIBELE MARIA BELLEZZIA, Juíza de Direito.”

**PIUM**

**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0000.2442-9/0 – MANDADO DE SEGURANÇA**  
Impetrante: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM-TO  
Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO  
Advogados: Dr. FRANCISCO DE ASSIS FILHO OAB/TO 2.083 DR. GILBERTO SOUSA LUCENA OAB/TO 1.186  
INTIMAÇÃO: Ficam os advogados constituídos para se manifestarem no prazo legal do acórdão de fls. 70 em que negou provimento ao presente recurso para confirmar a sentença de primeiro grau. Pium-TO, aos 24 de abril de 2012.

**PORTO NACIONAL**

**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2010.0001.9206-4**  
**AÇÃO: IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**  
**REQUERENTE: JOÃO SANTOS BASTOS**  
**ADVOGADO: ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA OAB/TO Nº 2.056**  
**REQUERIDO: ARAÚJO E FERREIRA LTDA**  
**ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES OAB/TO Nº 875**  
**INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DAS PARTES – SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA”...**  
Diante do exposto, julgo prejudicada a pretensão relativa ao cancelamento e, com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido de indenização por danos morais, pelo que fica extinto o processo com resolução de mérito. Condeno a parte acionante ao pagamento das custas e honorários advocatícios, pelo que fixo estes em R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais). Para o caso de execução/cumprimento, o valor sofrerá atualização monetária a partir de hoje (fixação), bem como juros de mora contados da intimação com oportunidade de pagamento (STJ – AgRg no REsp 1202577) P.R.I. Porto Nacional/TO, 20 de abril de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 140/2011**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.  
**UTOS/AÇÃO: 2010.0007.2123 – 7 – RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO E A SUA CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ACIDENTÁRIA.**  
Requerente: SANTANA MARIA RODRIGUES.  
Procurador (A): DR. ARIANE DE PAULA MARTINS. OAB/TO: 4130.  
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Advogado: DR. EDILSON BARBUGIANI BORGES.  
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FLS 214/215: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do código de processo civil, declaro saneado o presente processo. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. Defiro as provas úteis que foram e/ou forem requeridas tempestivamente. 1 – vista às partes com oportunidade da formulação de quesitos quanto à perícia médica, no que lhes aproveitar. 2

– Após, retornem conclusos para nomeação de perito. Providencie – se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 24 de abril de 2012. (ass.) Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2007.0003.3890-5**

AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
REQUERENTE: JOSÉ LOPES SAMPAIO  
ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO Nº4679-A  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROCURADOR: SAYONARA PINHEIRO CARIZZI  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE – “... Vista ao procurador da parte autora com prazo de 30 dias para manifestação suprimdo a falta e viabilizando o andamento processual. Após, retornem conclusos – mediante certificação para o caso de inércia. Providencie-se o necessário.Porto Nacional/TO, 20 de abril de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**AUTOS: 2007.0000.0669-4**

AÇÃO: RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTÊNCIAL A INVALIDO  
REQUERENTE: OTÍLIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO  
ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO Nº4679-A  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROCURADOR: SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE – Embargos de Declaração – provimento – Extinção – Prejudicialidade – CPC, art. 267, VI “... Diante do exposto, dou provimento aos embargos de declaração. De forma integrativa e com fulcro nos artigos 462 e 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo que fixo estes em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa – ficando, no entanto, suspensa a execução nos termos da Lei 1.060/50, art. 12. P.R. I. Porto Nacional/TO, 12 de abril de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**AUTOS: 2007.0003.3783-6**

AÇÃO: RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTÊNCIAL A INVALIDO  
REQUERENTE: JOÃO ALVES DE JESUS  
ADVOGADO: JOÃO ANTONIO FRANCISCO OAB/GO Nº21.331  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROCURADOR: EDILSON BARBUGIANI BORGES  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE – Embargos de Declaração – provimento “... Diante do exposto, dou provimento aos embargos de declaração para, de forma integrativa, alterar a sentença de folhas 47/49, determinando que a atualização das parcelas atrasadas observe as disposições do Manual de Calculas da Justiça Federal, aprovado pela Resolução/CJF 134, de 21.12.2010. Na pasta própria, proceda-se com as anotações devidas à margem da sentença. Int. Porto Nacional/TO, 17 de abril de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**AUTOS: 2008.0001.0415-5**

AÇÃO: RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTÊNCIAL A INVALIDO  
REQUERENTE: JOEL VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO Nº4679-A  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROCURADOR: JOAQUIM MOREIRA ROCHA  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE – Sentença – Extinção – Prejudicialidade – CPC, Art. 267, IV “... Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, frente a manifesta prejudicialidade. Gratuidade deferida na folha 21. Por outro lado, ausente parte vencida (CPC, art. 27) ou manifesto retardamento implicador de condenação (CPC, art. 267 § 3º). Então, sem custas aqui. Considerando de um lado a atitude louvável da parte acionada em colaborar com o fim da demanda e, de outro, o princípio da causalidade em casos tais, impõe-se a fixação de honorários, que ora fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa – em consonância à jurisprudência... A eventual necessidade de remessa oficial (CPC, art. 475) será analisada quando da faze de cumprimento do julgado, se o caso. P.R.I. Porto Nacional/TO, 17 de abril de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**AUTOS: 2008.0005.8960-4**

AÇÃO: RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTÊNCIAL A INVALIDO  
REQUERENTE: DELANO DIAS DA COSTA  
ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO Nº4679-A  
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PROCURADORA: MARIA CAROLINA ROSA  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DAS PARTES – “Fl. 66: Houve sentença condenatória, que transitou em julgado por causa da ausência de recurso das partes. À míngua do registro de providência da parte interessada, impõe-se a aplicação CPC, art. 475-j em seu § 5º. Ultrapassado o prazo de 6 meses, arquivem-se os presentes autos, sem prejuízo de posterior desarquivamento a pedido. Int. Porto Nacional/TO, 16 de abril de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 139/2011**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.  
**UTOS/AÇÃO: 2012.0003.1580 – 4 – MANUTENÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR.**  
Requerente: VANESSA CRISTINA DOS SANTOS LISBOA.  
Procurador (A): DR. LINDINALVO LIMA LUZ. OAB/TO: 1250-B.  
Requerido: UNIÃO DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.  
Advogado: Não tem.  
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FLS 38: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 928 do código de processo civil, entendo conveniente a justificação prévia do alegado, pelo que designo audiência com tal finalidade para o dia 08/05/2012, às 15h00min. Proceda-se com a citação da parte requerida, consignando a

data da audiência – ocasião em que poderá acompanhá-la, inclusive intervindo, desde que por intermédio de advogado – ficando cientificada também de que o prazo para resposta (15 dias) começará a fluir a partir da intimação da decisão que deferir ou não a medida liminar aqui pleiteada (CPC, art. 930 parágrafo único) e, por fim, que em não havendo contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na peça de ingresso (CPC, artigos 285 e 319). Expeça-se precatória com entrega à parte autora, para o que lhe aproveitar. Intime-se a parte requerente, para conhecimento. Porto Nacional/TO, 24 de abril de 2012. (ass.) Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2007.0007.6963-9**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E À IMAGEM  
REQUERENTE: FABIÓLA APARECIDA DE ASSIS VANGELATOS LIMA  
REQUERIDO: REINALDO DRUDI JÚNIOR  
ADVOGADO: MEIRE A. CASTRO LOPES - OAB/TO 3.716  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERIDA – “... Deliberação: Fica aberto o prazo de dez dias para especificação das provas que as partes desejarem ver produzidas, saindo a presente intimada. Intime-se a ausente...Porto Nacional, 18 de abril de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 138/2011**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.  
**UTOS/AÇÃO: 2012.0002.7484 – 9 – CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS – PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA.**  
Requerente: GILVAN GOMES DOS SANTOS.  
Procurador (A): DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.  
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.  
Advogado: Não tem.  
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FLS 52/55: “Diante do exposto; 1) – Defiro parcialmente a antecipação pleiteada para determinar à parte acionada que se abstenha de inscrever, ou, caso já o tenha feito, que providencie a exclusão do nome da requerente junto aos cadastros de órgãos de restrição de crédito – no que diz respeito ao contrato discutido aqui – enquanto perdurar este litígio e/ou até ulterior deliberação judicial. 2) – Fica deferido também o depósito integral das parcelas vencidas na forma apresentada (no prazo de 10 dias) e mensal da quantia contratada, em conta judicial vinculada aos autos. 3) – Deixo de conhecer do pedido de permanência na posse do bem financiado via alienação fiduciária, por entender caracterizada a inadequação da via eleita – devendo o assunto ser discutido em sede de eventual busca e apreensão, se o caso. Cite – se a parte requerida, consignando o prazo de quinze dias para resposta e que na ausência de contestação, presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos articulados na peça de ingresso (art. 285 e 319 do CPC), notificando ainda a instituição acerca da presente decisão, para fiel cumprimento. Não vejo a necessidade de, por ora, cominar multa, sem prejuízo disto em havendo o descumprimento comprovado. Defiro a assistência pleiteada. Expeça-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional/TO, 28 de março de 2012. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2008.0002.2160-7**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS MORAIS E À IMAGEM  
REQUERENTE: JUAREZ ANTÔNIO DE SOUZA – ME  
ADVOGADO: ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA OAB/TO 2.056  
REQUERIDO: CALÇADOS FERRACINE LTDA  
ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2.664-B  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE – “... Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, pelo que por ora, fica deferido o pedido de folha 88, item 2. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato da existência de caracterização de dano, bem como respectiva responsabilidade. Oficie-se à empresa EQUIFAX, encaminhando cópia das folhas 30/32 e requisitando que informe e este Juízo: 1) – se o registro do protesto correspondente ao valor de R\$ 723,20 foi inserido por informação/indicação da empresa Calçados Ferracine Ltda e 2) – se o referido registro foi baixado do sistema e, em caso positivo, quando e por ordem de quem. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 13 de abril de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**AUTOS: 2007.0008.7505-6**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: EVARISTO PINTO XAVIER SOBRINHO  
ADVOGADO: AIRTON A. SCHUTZ OAB/TO 1.348  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORA: AGRIPINA MOREIRA  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE – “... Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a Serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta Comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato da existência de caracterização de dano, bem como respectiva responsabilidade. Expeça-se precatório para oitiva das testemunhas residentes fora desta Comarca (fl. 107), pelo que depois, será designada aqui a audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 13 de abril de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**AUTOS: 2008.0005.0467-6**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÁFEGO  
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR: JAX JAMES GARCIA PONTES  
REQUERIDO: SÉRGIO ROSÁRIO P. DA SILVA  
ADVOGADO: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA OAB/GO Nº 29.480  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE – “... Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a Serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta Comarca. Fixo como

ponto controvertido, dentre as partes, o fato da existência de caracterização de dano, bem como respectiva responsabilidade. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 13 de abril de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**AUTOS: 2008.0002.9805-7**  
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL / TO.  
ADVOGADO: AIRTON A. SCHUTZ OAB/TO Nº1.348  
REQUERIDO: GRACIOSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
ADVOGADO: DIOGO VIANA BARBOSA OAB/TO Nº 2.809  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DAS PARTES – “... Fica aberto o prazo de dez dias para especificação das provas que as partes desejarem ver produzidas. Intimem-se...”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 137/2011**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.  
**UTOS/AÇÃO: 2007.0000.0672 – 4 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.**  
Requerente: LUCINDA DIAS PEREIRA.  
Procurador (A): DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI. OAB/TO: 4679-A.  
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Advogado: DR. MARCOS R. DE OLIVEIRA.  
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FLS 69/70: “Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. 1 – Defiro as provas úteis que foram e/ou forem requeridas tempestivamente, devendo a Serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas indicadas com necessidade de intimação e se residentes nesta comarca. 2 – fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do benefício pleiteado. 3 – Inclua – se me pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional, 13 de abril de 2012. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0001.4361-2**  
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: ABELARDO BEZERRA NETO  
ADVOGADO: ANTONIO HONORATO GOMES OAB/TO Nº 3393  
REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S/A  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE – “Fls. 59/63: Nada a reconsiderar. Segue Ofício 417/12-GJ prestando os informes. Encaminhe-se. No mais, aguarde-se o transcurso do prazo de resposta (fl. 71). Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional/TO, 23 de abril de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**AUTOS: 2011.0012.3761-2**  
AÇÃO: ANULATÓRIA  
REQUERENTE: LADISMAR PINTO CIRQUEIRA CARVALHO E OUTROS  
ADVOGADO: EPITACIO BRANDÃO LOPES OAB/TO Nº315  
REQUERIDO: CARAMRA MUNICIPAL DE IPUERIAS – TO  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE – “Folha 186/192: Vista à parte autora com oportunidade de réplica frente à contestação ofertada. Intime-se. Porto Nacional/TO, 7 de fevereiro de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**AUTOS: 2007.0002.1822-5**  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO  
REQUERENTE: VILMAR MIOTTO e BRANCA INES DALCIN MIOTTO  
ADVOGADO:WALDIR YURI DAHER LOPES DA ROCHA OAB/TO Nº4274  
REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR: OSMARINO JOSÉ DE MELO  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DAS PARTES – Sentença – Prescrição – Extinção do Processo “... Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC, art. 269, IV. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, pelo que fixo estes em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – com embasamento no CPC, artigo 20, §3º e §4º e devendo ainda ser observado o disposto na Lei 1.060/50, art. 11, §2º. P.R.I. Porto Nacional/TO, 8 de fevereiro de 2012. Antiógenes Ferreira De Souza Juiz De Direito.”

**AUTOS: 2012.0002.8586-7**  
AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3º VARA CÍVEL DA CAMARCA DE GOIANIA-GO  
REQUERENTE: MARIA LUCIA OLIVEIRA EVANGELISTA E OUTROS  
ADVOGADO: TANIA CRISTINA CRISTO TIMOTEO OAB/GO 30863  
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO  
REQUERIDO: LIVIA MARIA DE OLIVEIRA  
TESTEMUNHA: DIVINO JOSE DE OLIVEIRA  
TESTEMUNHA: JOSE BATISTA DE OLIVEIRA  
INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERENTE “CPC, art. 202: Fica aberto o prazo de 30 dias para apresentação nos autos da indicação de quem seja o procurador da parte acionada, viabilizando as comunicações que se fizerem necessárias. Também, o respectivo preparo, se o caso. Se sim, inclua-se em pauta. Se não, à origem. Intime-se. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, 13.4.12. Antiógenes Ferreira de Souza Juiz de Direto”

**2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2012.0002.8505-0 – Cautelar**  
Requerente: Cleia Elias Brito Melo  
Advogado: Paulo Roberto Melo da Cruz OAB/TO 3852  
Requerido: Brasil Telecom S/A  
ATO PROCESSUAL: Nos termos do Provimento 002/2011-CGJ, fica a parte autora intimada para efetuar o pagamento das custas e taxas processuais.

**1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 3508/11 (2011.0009.6865-6)**  
Acusado: WELLINTON PERERIA DE SOUSA, vulgo CORINGA ou TOLETE  
Advogado: Dr. Otacílio Ribeiro de Sousa Neto – OAB/TO 1822  
Fica intimado o advogado constituído, Dr. Otacílio Ribeiro de Sousa Neto – OAB/TO 1822, da decisão e certidão transcritas abaixo:  
DECISÃO: “Trata-se de ação penal imputando ao acusado WELLINTON PEREIRA DE SOUSA a prática do fato descrito no artigo 121, § 2º, incisos I, III e IV, c.c. artigo 288, parágrafo único, na forma dos artigos 29 e 69, todos do CP. Muito bem. Observo, nos autos, que o acusado foi citado e, depois, apresentou resposta à acusação. Ainda constato que não foram suscitadas na peça acima mencionada, preliminares. Logo, vejo que o processo se encontra devidamente em ordem. Para o prosseguimento do feito é necessária a realização da audiência de instrução e julgamento, sendo assim a Senhora Escrivã está autorizada a inclui-la, com urgência, por se tratar de réu preso, na pauta. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 24/4/2012. Alessandro Hofmann T. Mendes – Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal de Porto Nacional/TO.”  
CERTIDÃO: “Certifico que, pode determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Alessandro Hofmann T. Mendes (fl. 221), inclui na pauta do dia 10/5/2012, às 14h, a audiência de instrução e julgamento, providenciando as intimações e requisições de mister. Certifico ainda que, em razão das testemunha Adicélia Nogueira Belém e Zilda Ribeiro Costa são residentes e domiciliadas na comarca de Dianópolis/TO, razão pela qual expedi, nesta data, carta precatória para inquirição das mesmas. Porto Nacional/TO, 24/4/2012. Rosângela Alves de Moraes Santos – Escrivã Judicial.”

**Juizado Especial Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2010.0000.3527-9**  
Protocolo Interno: 9.611/10  
Ação: REPARATÓRIA DE DANOS MORAIS  
Requerente: ARIEL CARVALHO GODINHO  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A  
Procurador: DR(A) GUSTAVO AMATO PISSINI-OAB/TO: 4694-A  
DESPACHO:..Concedo os benefícios da Assistência Judiciária. Recebo o recurso inominado no efeito devolutivo. Intime-se o recorrido para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar contrarrazões. Após, conclusos.. P. Nac. (ass. ) Adhemar Chufálo Filho - juiz de Direito.

**Autos: 2012.0000.5106-8**  
Protocolo Interno: 10.494/12  
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Requerente: ELOI GONÇALVES DA SILVA  
Procurador: DR(A). DEFENSORIA PÚBLICA  
Requerido: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A  
Procurador: DR(A) SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES-OAB/TO: 4247-B  
DESPACHO:..Converto o bloqueio on line em penhora. Intime-se o executado, caso não seja revel sem Advogado nos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar Embargos à Execução. Após, conclusos.. P. Nac. (ass. ) Adhemar Chufálo Filho - juiz de Direito.

**Autos: 2012.0000.5246-3**  
Protocolo Interno: 10.633/12  
Ação: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAS  
Requerente: MARCELO ROALD PINHEIRO BARBOSA  
Procurador: DR(A). ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA-OAB/TO: 1763  
Requerido: QUINTILIANO GARCIA DE OLIVEIRA E GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
DESPACHO:..Intime -se a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, no sentido de fornecer o endereço completo do reclamado, sob pena de indeferimento da inicial. P. Nac. (ass. ) Adhemar Chufálo Filho - juiz de Direito.

**Autos: 2011.0000.4400-4**  
Protocolo Interno: 10.017/11  
Ação: DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO  
Requerente: RAIMUNDA GOMES DA SILVA SANTOS  
Procurador: DR(A). SURAMA BRITO MASCARENHAS- OAB/TO: 3193  
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
Procurador: DR(A)ALEXANDRE ROMANI PATUSSI- OAB/SP: 242.085 LEANDRO RÓGERES LORENZI-OAB/TO: 2170-B  
DESPACHO:..Converto o bloqueio on line em penhora. Intime-se o executado , caso não seja revel sem Advogado nos autos, para, no prazo de 10 ( dez) dias, querendo, apresentar Embargos à Execução. Após, conclusos.. P. Nac. (ass. ) Adhemar Chufálo Filho - juiz de Direito

**Autos: 2011.0005.7157-8**  
Protocolo Interno: 10.273-11  
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Requerente: CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS LTDA- ALL IDIOMAS  
Procurador: DR(A). RENATO GODINHO-OAB/TO: 2550  
Requerido: CLAUDETE ROCHA FERNANDES  
DESPACHO:..Desconstitua a penhora de fls. 26/27. Ao Contador Judicial para atualizações de praxe. Após, intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens livres e desembaraçados da executada à penhora, sob pena de arquivamento dos autos. P. Nac. (ass. ) Adhemar Chufálo Filho - juiz de Direito

**Autos: 2011.0000.4411-0**  
Protocolo Interno: 10.026/11  
Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS  
Requerente: HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA E OUTRO



Procurador: DR(A). ROSANY DE OLIVEIRA SILVA MARIANO-OAB/TO: 1331  
Requerido: DALLAS RENT A CAR LTDA  
Procurador: DR(A) RAFAEL RODRIGO BRUNO- OAB/SP: 221.737 e DOUTOR CARLOS GONÇALVES JÚNIOR- OAB/SP: 183.311  
DESPACHO:..Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se a respeito das informações e documentos retro, sob pena de arquivamento.. P. Nac. (ass. ) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito

**Processo nº: 2012.0000.5122-0/0**  
Prot.Int. n.º:1 0.509/12

Reclamação: Ação Ordinária: Condenatória  
Reclamante: Sandoval Araújo Fontoura Junior  
Advogado: Não Constituído  
Reclamada: FAPAL – Faculdade de Palmas

Advogado: Dr. André Ricardo Tanganeli – OAB/TO 2315  
SENTENÇA - DISPOSITIVO - Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do reclamante, e, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, RESOLVO O MÉRITO, em face da rejeição do pedido do autor. - Deixo de condenar o reclamante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. - Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. - R.I - Porto Nacional–TO-, 20 de abril de 2.012 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

TAGUATINGA

2ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS Nº 2008.0004.1227-5**  
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: Lindimária Soares Carvalho  
ADVOGADO: Dra. Ilza Maria v. de Souza– OAB/TO 2034-B  
REQUERIDO: Oscar José Freire  
ADVOGADO: Dr. Sebastião Freire da Silva Filho – OAB/GO 17.325

INTIMAÇÃO: das partes por intermédio de seus advogados para ciência do despacho de fl.88: “Compulsando os autos observa-se que, até o presente momento, não foi executado, em sua totalidade, o comando judicial exarado nos itens I,II,III, “a” e “b”, do despacho de fls.76/77. Determino, portanto, que sejam cumpridas as ordens ali exaradas, inclusive a remessa dos autos ao Ministério Público, imediatamente. Sem prejuízo do comando anterior, em atenção à razoável duração do processo e face à manifestação das partes, dispostas às fls.80/81 e 84/86 dos autos, **designo a data de 24/05/2012, às 14:30, no Hospital Municipal de Taguatinga –TO, para coleta do material genético das partes**, devendo estas ser intimadas, pessoalmente, para o ato. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Taguatinga – TO, 26 de março de 2012. Jean Fernandes Barbosa de Castro. Juiz de Direito Substituto.”

**AUTOS Nº666/2003**  
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBARGANTE: Vaneide Pereira Celestino do Nascimento  
ADVOGADO: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/1857-A  
EMBAGADO: Valdivino Rodrigues do Nascimento  
ADVOGADO: Dr. Saulo de Almeida Freire OAB/TO 164-A  
INTIMAÇÃO/DECISÃO de fls.96/98: “...Destarte, reitero o comando judicial e determino o desentranhamento do mandado de intimação, penhora e avaliação de bens, remetendo-o ao Senhor Oficial de Justiça, para que proceda à tentativa de localização de bens dos executados passíveis de penhora. No que concerne aos pedidos das partes, acostados respectivamente às fls.90/91 e 92-94, denota-se que são estranhos a essa ação, motivo pelo qual determino que sejam desentranhados do presente caderno processual e colacionados nos autos principais de execução de sentença (nº618/2003), onde se discute a dívida principal. Por conseguinte, deixo de conhecê-los. Intimem-se. Cumpra-se. Taguatinga-TO, 09 de abril de 2012. Jean Fernandes Barbosa de Castro. Juiz de Direito Substituto.”

**AUTOS Nº618/2003**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: Vaneide Pereira Celestino do Nascimento  
ADVOGADO: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/1857-A  
REQUERIDO: Valdivino Rodrigues do Nascimento  
ADVOGADO: Dr. Saulo de Almeida Freire OAB/TO 164-A  
INTIMAÇÃO/DECISÃO de fls.123/126: “Por oportuno, considerando-se a avaliação atualizada do bem penhorado (fl.122), que totaliza o valor de R\$ 74.632,32 ( setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), e respeitado o percentual de 50% (cinquenta por cento) da meação da esposa do devedor, o valor final alcançado pela parte do imóvel do executado é de R\$37.316,16 (trinta e sete mil, trezentos e dezesseis centavos). Logo, insuficiente para a quitação do débito que, atualizado monetariamente (fl.108) totaliza R\$56.382,62 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Face o exposto, defiro o pedido formulado pelo executado e determino que a penhora recaia somente em 50% (cinquenta por cento) do bem penhorado, respeitando-se, assim,a meação de sua esposa, que não deu causa ao débito que ora se pleiteia, valendo-me do princípio do estatuto do patrimônio mínimo, conceito disposto no Direito Civil Constitucional contemporâneo, devendo ser expedido mandado, direcionado ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, para que proceda à averbação da retificação da penhora, no registro do bem em comento (fls.66,73,85-87 e 112), em consonância ao teor da presente decisão. Por conseguinte, defiro parcialmente o pedido da exequente, adjudicando-lhe o percentual de 50% (cinquenta por cento) do imóvel penhorado, com as respectivas benfeitorias, referente à meação do devedor, eis que não houve êxito na alienação do bem em hasta pública, para satisfação do equivalente a R\$37.316,16 (trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), do total do débito, devendo a exequente se intimada a dar prosseguimento ao feito, no que tange ao saldo remanescente (segunda parte do § 1º, do artigo 685-A do CPC). Ao Cartório, para que seja lavrado o respectivo auto de adjudicação (art.685-A, §

5º, e 685-B) e, posteriormente, expedida a respectiva carta. Face ao teor dessa Decisão, resta prejudicado o conhecimento dos pedidos formulados pelas partes no 666/03, que serão posteriormente colacionados nesses autos, não havendo necessidade de nova conclusão, quando da juntada dos petições correlatas. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Taguatinga- TO, 09 de abril de 2012. Jean Fernandes Barbosa de Castro. Juiz de Direito Substituto.”

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

**AUTOS nº: 2009.0003.7735-4 (544/02)**  
Natureza: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS  
Requerente: PEIXOTO LIRA DA SILVA  
Advogado: DR. HELIO LUIZ DE CACERES PERES MIRANDA – OAB/TO 360-A  
Requeridos: RAIMUNDO PEREIRA TORRES  
Advogado(a): NÃO CONSTA.

OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferido(a) à(s) fl(s). 62, cujo dispositivo a seguir transcrito: ““(…) A desistência da ação é ato unilateral da parte autora pelo qual se abre mão do processo como meio de solução do litígio. Na hipótese dos autos a providência almejada não é condicionada à *anuência* da parte *adversa*, porquanto, embora citada, não apresentou defesa. Sendo assim, obedecidas as formalidades legais, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e, em consequência, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, pagas as custas e taxas judiciárias remanescentes, se houverem, pelo autor, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tocantínia, 18 de agosto de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS: 2011.0000.8497-9 (3393/11)**  
Natureza: BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI 911/69  
Requerente: AYMORE, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
Advogado(a): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/GO N. 17.275 E OAB/TO N. 4110-A e DRA. LEILA RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/GO N. 27.937.  
Requerido(a): ADAO TAVARES DE MACEDO BEZERRA  
Advogado(a): NÃO CONSTA  
OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. 51/52, cujo teor a seguir transcrito: ““(…) DECIDO. A desistência da ação é ato unilateral da parte autora pelo qual se abre mão do processo como meio de solução do litígio. Na hipótese dos autos a providência almejada não é condicionada à anuência da parte adversa, porquanto, embora citada, não apresentou defesa. Sendo assim, obedecidas as formalidades legais, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO e, em consequência, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Não houve qualquer restrição determinada por este Juízo concernente ao veículo objeto da presente ação. Transitada em julgado, pagas as custas e taxas judiciárias remanescentes, se houverem, pelo autor, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tocantínia, 27 de setembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2008.0008.1165-0 (2207/08)**  
Natureza: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS  
Requerente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR  
Advogado(a): DR. RAIMUNDO ARRUDA BUCAR – OAB/TO N. 743  
Requerido: JOSÉ HUMBERTO BARBOSA COELHO  
Advogado: DR. ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO N. 2583, MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO N. 2223-B, JAIANA MILHOMENS GONÇALVES – OAB/TO N. 4295, RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO N. 4296, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO N. 4156 E ALEXANDRE BOCHI BRUM – OAB/TO N. 2295-B.  
OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferido(a) à(s) fl(s). 96/97, cujo dispositivo a seguir transcrito: ““(…) 9. Desta forma, DECLARO EXTINTO o processo por falta de pressuposto processual, notadamente a representação processual válida, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, IV). 10.Custas finais pelo impetrante, se houver. Honorários indevidos. 11.Arquive-se. 12.PRLTocantínia - TO, 29 de julho de 2011. (a) Marco Antônio Silva Castro – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2009.0003.8040-1 (275/01)**  
Natureza: EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embargante: JOAQUIM JACINTO FLORIANO DE TOLEDO  
Advogado(a): DR. JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA LOTIERZO – OAB/SP N. 51.100.  
Embargado(a): INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.  
Procurador: HUMBERTO AIRES LOUREIRO  
“OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida nos presentes autos, às fls. 64/65, cujo dispositivo a seguir transcrito:” “(…) Ante o exposto, com fulcro no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTOS OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO**. Sem custas e honorários. PRI. Transitada em julgado, arquivem-se. Tocantínia, 9 de fevereiro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2008.0000.8822-2 (1965/08)**  
Natureza: Declaratória Incidental  
Requerente: José Mauro Vilela  
Advogado(a): Dr. José Mauro Vilela – OAB/TO n. 675  
Requerido(a): Goyas Britas Ltda  
Advogado: Dra. Luciane Batista de Moura – OAB/GO n. 16.852 e Dr. Carlos Alberto de Carvalho – OAB/GO n. 18.016. OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida nos presentes autos às fls. 108/113, cujo dispositivo a seguir transcrito: ““(…) Ante o exposto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido deduzido *na exordial* dos autos 2008.0000.2405-4/0 e **DECLARO RESCINDIDO**

o contrato entabulado entre as partes exclusivamente em relação ao imóvel lote 01, denominado Piabanha, *Gleba* 3, 3ª Etapa - situado em Lizarda/TO (autos 2008.0000.8822-2/0). Custas e honorários pro rata, em face do que dispõe o artigo 21 do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se. Tocantínia, 17 de janeiro de 2012. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2008.0000.2405-4 (1937/08)**

Natureza: Adjudicação Compulsória e Outorga Escritura C/C Antecipação de Tutela  
Requerente: Goyas Brita Ltda  
Advogado(a): Dra. Luciane Batista de Moura - OAB/GO n. 16.852 e Dr. Carlos Alberto de Carvalho – OAB/GO n. 18.016  
Requerido(a): José Mauro Vilela  
Advogado: Dr. José Mauro Vilela – OAB/TO n. 675  
OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida nos presentes autos às fls. 164/169, cujo dispositivo a seguir transcrito: ““(…) Ante o exposto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido deduzido *na* exordial dos autos 2008.0000.2405-4/0 e **DECLARO RESCINDIDO** o contrato entabulado entre as partes exclusivamente em relação ao imóvel lote 01, denominado Piabanha, *Gleba* 3, 3ª Etapa - situado em Lizarda/TO (autos 2008.0000.8822-2/0). Custas e honorários pro rata, em face do que dispõe o artigo 21 do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se. Tocantínia, 17 de janeiro de 2012. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito”.

**AUTOS: 2010.0010.8551-2 (3195/10)**

Natureza: Repetição de Indébitos C/C Indenização por danos morais e materiais  
Requerente: Nazaré Pinheiro Portilho Rodrigues  
Advogado(a): Dr. Anderson Pinheiro Portilho Rodrigues – OAB/TO n. 4283  
Requerido(a): Banco do Brasil S/A  
Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO n. 4.694-A  
OBJETO: INTIMAR as partes da sentença proferida nos presentes autos às fls. 30/33, cujo dispositivo a seguir transcrito: “Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido contido na inicial, sendo que, por conseguinte: a) CONDENO o Banco do Brasil S/A a restituir em dobro o valor debitado da conta corrente de titularidade da reclamante, no importe de R\$ 327,80 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); b) INDEFIRO o pedido de indenização por danos morais. Com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, extingo o presente feito, com resolução de mérito. Correção monetária desde os desembolsos. Juros de mora desde a citação. Indefiro o pedido relativo à indenização por dano moral. Sem custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se.Tocantínia, 19 de março de 2012. (a) Edssandra Barbosa da Silva – Juíza de Direito”.

**AUTOS N.: 2007.0008.1331-0 (1808/07)**

Natureza: Reintegração de Posse com Antecipação de Tutela  
Requerente: Município de Lizarda/TO  
Advogado(a): Dr. Maurilio Pinheiro Camara – OAB/TO nº 560  
Requerido(a): Reinaldo Medeiros de Sousa  
Requerido(a): Vaderi de Tal  
Requerido(a): Domingos de Tal  
Advogado(a): Não Consta.  
OBJETO: INTIMAR as partes da decisão proferida à fl. 50: “Intime-se pessoalmente o requerente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito. Sem prejuízo, intime-se também, via Diário da Justiça. Tocantínia, 11 de junho de 2011. Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0011.6830-9 (876/04)**

Natureza: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE  
Exeqüente: AGROPECUÁRIA ISIDORO LTDA  
Advogado(a): DR. ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA OAB/TO N. 497 e DR. NILTON LUIZ SILVA – OAB/SP 113.813.  
Executados: ELZA ZALUSKI SZARESKI  
Advogado(a): DR. IVO KOVALSKI ZALUSKI – OAB/RS N. 34.890  
OBJETO: INTIMAR as partes da decisão proferida às fls. 281: “O feito corre apenas em desfavor de Elza Zaluski Szarecki. Retifique-se a capa dos autos. Tendo em conta o valor atribuído à causa à fl. 277, recolham-se as custas e taxas judiciárias remanescentes, no prazo de até 30 (trinta) dias, pena de cancelamento da distribuição (artigo 257, CPC), observando-se, ainda os valores já recolhidos às fls. 32 e 33. Intime-se. Tocantínia, 31 de outubro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2007.0005.3990-7 (1552/07)**

Natureza: ABERTURA DE INVENTÁRIO  
Requerente: SEBASTIANA CACIANO QUIXABEIRA  
Advogado(a): DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA – OAB/TO N. 310  
Requereido: Espólio de AFONSO DA SILVA QUIXABEIRA  
Advogado(a): NÃO CONSTA.  
OBJETO: INTIMAR as partes do despacho proferido às fl. 34 verso, do teor seguinte: “Manifeste-se a autora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, interesse no prosseguimento do feito, impulsionando-o, caso positivo a resposta, pena de extinção sem resolução do mérito. Tocantínia, 03 de dezembro de 2009. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito”.

**AUTOS Nº: 2008.0006.2229-6 (2144/08)**

Natureza: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS  
Requerente: MARLENE RIBEIRO FERNANDES  
Advogado(a): DR. ROBERTO NOGUEIRA – OAB/TO N. 726-B  
Requerido(a): CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado(a): DR. SERGIO FONTANA – OAB/TO N. 701, CRISTIANE GABANA – OAB/TO N. 2073, FABRICIO RODRIGUES ARAUJO AZEVEDO – OAB/TO N. 3730, WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO N. 932-A E OAB/SP N. 97.282 E OUTROS.  
OBJETO: INTIMAR as partes da decisão proferida às fls. 85, cujo teor a seguir transcrito: “Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Recebo o Recurso Inominado no efeito devolutivo, em face da inexistência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, com ou sem o oferecimento de contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as homenagens de estilo. Tocantínia, 29 de agosto de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2008.0010.4396-6 (2262/08)**

Natureza: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER  
Requerente: PERULINDA RODRIGUES NOGUEIRA  
Advogado(a): DRA. MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES – OAB/TO N. 572-A, EPITACIO BRANDAO LOPES – OAB/TO N. 315-A E OAB/GO N. 10680, LILIAN ABI-JAUDI BRANDAO – OAB/TO N. 1824, ADRIANA ABI-JAUDI BRANDAO – OAB/TO N. 1998, EPITACIO BRANDAO LOPES FILHO – OAB/TO N. 2971.  
Requerido: BANCO GE  
Advogado: NÃO COSNTA.  
OBJETO: INTIMAR a autora do despacho à fl. 33 a seguir transcrito: “Diante da informação a fl. Retro intime-se a requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar endereço atualizado do requerido. Tocantínia, 30 de setembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.”

**AUTOS: 2011.0012.3512-1 (3850/11)**

Natureza: INSOLVENCIA CIVIL  
Requerente: JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA  
Advogado(a): DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151 E JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2934.  
Requerido(a): MAURO BENEVIDES ALVES SILVA E HUDSON ALVES DE OLIVEIRA  
Advogado (a): NÃO CONSTA.  
OBJETO: INTIMAÇÃO do autor, para manifestar acerca da certidão do Oficial de justiça, à fl. 117-verso.

**AUTOS N.º: 2011.0005.7967-6 (3710/11)**

Natureza: Indenização por Danos Materiais e Morais  
Requerente: Tomaz Aquino Gomes  
Advogado(a): Dra. Priscila Portilho Gomes – OAB/TO nº 4762.  
Requerido(a): Philips do Brasil Ltda  
Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock – OAB/SP n. 91.311  
OBJETO: INTIMAÇÃO do autor, para manifestar acerca da contestação acostada aos autos, prazo 10 (dez) dias.

**AUTOS: 2010.0005.9613-0 (734/03)**

Natureza: ALVARÁ JUDICIAL  
Requerente: JOANA ALVES MEDRADO  
Advogado(a): DR. ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR – OAB/TO N. 63/B  
OBJETO: INTIMAR a autora da decisão proferida à(s) fl(s). 62 verso, cujo teor a seguir transcrito: “Acolho as justificativas, acompanhadas da documentação acostada. Contas regularmente prestadas e ora aprovadas. Intime-se. Ciencia ao MP. Archive-se. Tocantínia, 15 de dezembro de 2011. (a) Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito”.

**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2007.0006.5928-0/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: Ministério Público Estadual  
DENUNCIADOS: MÁRCIO DE OLIVEIRA BUCAR  
Advogado: Dr. Raimundo Arruda Bucar OAB-TO 743-B  
INTIMAÇÃO: Fica o Dr. Raimundo Arruda Bucar, advogado do denunciado, intimado da audiência única de instrução designada para o dia 30/05/2012, às 14:30 horas, na sala de audiências do Fórum de Tocantínia-TO, bem como para, no prazo de 05 dias, juntar documento original da procuração de fl. 134.

**TOCANTINÓPOLIS**

**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º 217/2001**

Ação: Revogação e Nomeação de Guarda  
Requerente – zenóbia da Silva Costa  
Advogado – Dra. Ivanea Meotti Fornari – Defensora Pública  
Requerido – Miro Eder Paz Landim nha Barcelos de Sousa  
Advogado – Dr. José Hilário Rodrigues  
FINALIDADE – Intimação das partes e seus advogados da sentença que seguiu:” Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso III, c/c art. 267, § 1º, ambas do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Tocantinópolis/TO, 30 de agosto de 2011. (ass) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto”.

**Autos n.º 61/2000**

Ação: Execução Forçada  
Requerente – Banco da Amazônia S/A  
Advogado – Dr. Osmarino José de Melo OAB/TO 779-B  
Requerido – Eduardo Fernandes de Sousa Terezinha Barcelos de Sousa  
Advogado – Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros OAB/TO 840  
FINALIDADE – Intimação das partes e seus advogados do despacho que seguiu:” Ante o falecimento da parte ré, conforme certidão de óbito de fl. 101, defiro a substituição do pólo passivo pelo Espólio de Eduardo Fernandes de



Sousa, representado pela inventariante Terezinha Barcelos de Sousa, (CC, art. 1.797), consoante indicado na petição de fls. 97/97. intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade formulada pela parte devedora, (fls. 90/95). Após, autos conclusos. Cumpra-se com urgência (Processo da Meta). Tocantinópolis/TO, 30 de janeiro de 2012. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – respondendo”.

**Autos n.º 552/2001**

Ação: Revisional de Alimentos  
Requerente – G.A.S.S. rep. por R.A.S.S. do Coêlho  
Advogado – Dr. Ivanea Meotti Fornari OAB/TO 767  
Requerido – A.C.C.S.  
Advogado – Dra. Milena Moréia Leite OAB/TO 16363  
FINALIDADE – Intimação das partes e seus advogados da sentença que segui: “... Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso III c/c art. 267, § 1º, ambos do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista que parte autora postula amparada pela Defensoria Pública (Lei 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Tocantinópolis, TO, 30 de agosto de 2011. (ass) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto”.

**Autos n.º 102/87**

Ação: Inventário e Partilha  
Requerente – Goiasi Azevedo Coêlho  
Advogado – Dr. Renato Jácomo OAB/TO 185  
Requerido – Wilson Araújo Coelho (Espolio)  
FINALIDADE – Intimação da parte requerente, através de seu advogado, para efetuar o pagamento das custas processuais finas, no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), junto à contadoria desta comarca.

**Autos n.º 51/2004**

Ação: Inventário  
Requerente –Maria Luiza de Oliveira Silva  
Advogado – Dr. Genilson Hugo Possoline OAB/GO 15.365  
Requerido – Francisco José Martins (Espolio)  
FINALIDADE – Intimação das partes e seus advogados da sentença que segui:“...Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso III, c/c art. 267, § 1º, ambos do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Tocantinópolis, TO, 30 agosto de 2011. (ass) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto”.

**Autos n.º 234/2002**

Ação: Abertura de Inventário  
Requerente –Maria Francisca Nascimento Sousa e Manoel Paixão Batista de Sousa  
Advogado – Dr. Madson Sousa Maranhão Silva  
Requerido – Jacinta Francisca de Araújo  
Advogado – Dr. Renato Jácomo OAT/TO 185  
FINALIDADE – Intimação das partes e seus advogados do despacho que segui:” O pedido de retificação do nome constante da ata de audiência de fl. 86 merece acolhida, pois da análise da Certidão Imóvel de fls. 60, percebe-se que realmente o nome correto do espolio é José Cristino de Sousa e não Manoel da Paixão Batista de Sousa, como constou da referida ata. Portando, cristalino está que ocorreu um erro material por ocasião da Confecção da Ata de Audiência de fl. 60. Assim sendo, retifico o nome do espólio constante na ata de audiência de fl. 60, para espolio de José Cristiano de Sousa, devendo o presente despacho ser parte integrante da decisão de fl. 85. Tocantinópolis, 21 de junho de 2011. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito Substituto – respondendo”.

**WANDERLÂNDIA**

**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS 2010.0008.2667-5/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE DPVAT**

Requerente: ELISMARIA RODRIGUES DA SILVA, representada pela genitora, MARIA RODRIGUES DA FONSECA.  
Advogado: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4.265-A.  
Requerido: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS.  
Advogado: DR. RENATO CHAGAS CORRÊA DA COSTA OAB/TO 4.867-A.  
INTIMAÇÃO/AUDIÊNCIA: “Para que as partes e seus respectivos advogados compareçam ao Fórum de Araguaína-TO, sito à Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, no dia 01/06/2012, às 13h00min, a fim de participarem do Movimento pela Conciliação - Mutirão DPVAT”.

**AUTOS 2010.0012.4378-9/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI 911/69**

Requerente: AYMORÉ, CRÉTIDO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
Advogado: DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/GO 17.275.  
Requerido: PEDRO MESSIAS ALVES.  
INTIMAÇÃO/DESPACHO: “...Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para que manifeste interesse na continuidade do feito, no prazo de

48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito”.

**AUTOS 2009.0006.4358-5/0 - AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIROS**

Embargante: ERNESTINA PINTO WANDERLEY.  
Advogado: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265-A.  
Embargados: ALAIN GERARD LEUDA e LUCIENE BARROS BORGES.  
Advogado: DR. JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1317-B.  
INTIMAÇÃO: “Para que a parte embargante providencie o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 1.707,00 (mil setecentos e sete reais) e Taxa Judiciária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tudo conforme a sentença de fls. 37/43”.  
Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS 2006.0004.6004-4/0 - AÇÃO DE INVENTÁRIO**

Requerente: VALDIR DE ALMEIDA PUPIM.  
Advogado: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265-A.  
Requerido: ESPÓLIO DE LÚCIA DE ALMEIDA PUPIM e ALBERTO PUPIM.  
INTIMAÇÃO: “Para que a parte autora dê o devido andamento do feito”.

**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Denunciados: José Vieira Nunes e outros.  
Autos de **Ação Penal nº. 2010.0006.9344-6**  
Advogada: Dra. Célia Cilene de Freitas Paz – OAB/TO 1375-B  
Advogado: Dr. Carlos Francisco Xavier – OAB/TO 1.622  
Advogada: Dra. Janice Marley Loureiro – OAB/TO 4.931-A  
Advogado: Dr. Almir Sousa de Faria – OAB/TO 1.705-B  
INTIMAÇÃO/AUDIENCIA: “Para que fiquem cientes que fora redesignado o dia 28 de junho de 2012, às 14h00min para continuação da audiência de Instrução e Julgamento nos autos supra, nesta Comarca de Wanderlândia/TO”.

**XAMBIOÁ**

**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2011.0006.8324-4 – REGISTRO DE ÓBITO FORA DO PRAZO LEGAL**

Requerente: CELESTINO PEREIRA PARANHOS  
Advogado: RAIMUNDO FIDELIS OLIVERA BARROS – OAB/TO 2274  
DESPACHO: “Redesigno a audiência para o dia 14/06/2012, às 15h50min. Cumpra-se.” Xambioá – TO, 12 de Abril de 2012. José Roberto Ferreira Ribeiro – Juiz Substituto.

**INVENTARIO: 2008.0003.8550-2/0**

Requerente: Aldenir de Sousa Silva..  
Advogado: Dr. Raimundo Fidelis Oliveira Barros. OAB/TO 2274.  
Inventariante: Manoel Pereira de Matos  
Advogado: Dra. Karlane Pereira Rodrigues  
INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seus advogados, intimados do despacho a seguir transcrito: 1- Considerando tratar-se de direito disponíveis, designo o dia 14 DE JUNHO DE 2012 ÀS 15H30 horas, para realização de audiência de conciliação (art. 125 do CPC). 2- Intimem-se as partes pessoalmente (art. 238 parágrafo único CPC) e seus patronos pelo DJE. Xam. 14/04/2012 (as) José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

**BUSCA E APREENSÃO: 2010.0002.8368-0/0**

Requerente: Banco Panamericano S.A  
Advogado: Dr. Fabrício Gomes OAB/TO 3.350  
Requerido: Vanderley Alves da Paz  
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente , por meio de seu advogado, intimado para manifestar-se nos presentes autos, no sentido de localizar o endereço do requerido, em sendo diverso do contido na inicial, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

**REGISTRO DE OBITO: 2011.0006.8325-2/0**

Requerente Benedito Clarindo da Hora.  
Advogado: Dr. Raimundo Fidelis Oliveira Barros. OAB/TO 2274.  
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente, por meio de seu advogado, intimado do despacho a seguir transcrito: Redesigno a audiência para o dia 14 DE JUNHO DE 2012 ÀS 16H10min. Cumpra-se. Xam.12/04/2012 (as) José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

**EMBARGOS A EXECUÇÃO: 2011.0005.3874-0/0**

Embargante: Município de Xambioá.  
Advogado: Dra. Jaudileia de Sa Carvalho Santos OAB/SP 204182  
Embargado: Felix Granjeiro de Sousa  
Advogado: Dr. Orlando Rodrigues Pinto OAB/to 1092  
INTIMAÇÃO: Fica a parte embargada, por meio de seu advogado, intimado do decisão a seguir transcrito: “[...] DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 100, § 1º CF e art. 730 e ss do CPC, recebo os embargos à execução, conferindo-lhe efeito suspensivo, e em consequência, determino a intimação do (a) embargado(a) para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal. Xam. 09/12/2011 (as)José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.”

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>PODER JUDICIÁRIO</div> <div>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</div> <div><div><div><div>PRESIDENTE</div><div>Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA</div></div><div><div>CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</div><div>ROSANA APARECIDA FINOTTI DE SIQUEIRA</div></div><div><div>VICE-PRESIDENTE</div><div>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</div></div><div><div>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</div><div>Desa. ÂNGELA PRUDENTE</div></div><div><div>JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA</div><div>Drª. FLAVIA AFINI BOVO</div></div><div><div>TRIBUNAL PLENO</div><div>Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)</div><div>Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA</div><div>Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA</div><div>Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES</div><div>Des. AMADO CILTON ROSA</div><div>Des. JOSÉ DE MOURA FILHO</div><div>Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY</div><div>Desª. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA</div><div>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</div><div>Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS</div><div>Des. BERNARDINO LIMA LUZ</div><div>Desª. ÂNGELA PRUDENTE</div></div><div><div>JUIZES CONVOCADOS</div><div>Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Des. AMADO CILTON)</div><div>Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)</div><div>Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)</div><div>Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Desª. WILLAMARA LEILA)</div><div>Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA</div><div>Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)</div><div><div>1ª CÂMARA CÍVEL</div><div>Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente em substituição)</div><div>ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)</div><div>Sessões: quartas-feiras (14h00)</div></div><div><div>1ª TURMA JULGADORA</div><div>Juíza ADELINA GURAK (Relatora)</div><div>Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)</div><div>Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)</div></div><div><div>2ª TURMA JULGADORA</div><div>Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)</div><div>Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)</div><div>Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)</div></div><div><div>3ª TURMA JULGADORA</div><div>Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)</div><div>Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)</div><div>Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)</div></div><div><div>4ª TURMA JULGADORA</div><div>Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)</div><div>Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)</div><div>Juíza ADELINA GURAK (Vogal)</div></div><div><div>5ª TURMA JULGADORA</div><div>Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora)</div><div>Juíza ADELINA GURAK (Revisora)</div><div>Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)</div></div><div><div>2ª CÂMARA CÍVEL</div><div>Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)</div><div>ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)</div><div>Sessões: quartas-feiras, às 14h00.</div></div><div><div>1ª TURMA JULGADORA</div><div>Des. ANTONIO FELIX (Relator)</div><div>Des. MOURA FILHO (Revisor)</div><div>Des. DANIEL NEGRY (Vogal)</div></div><div><div>2ª TURMA JULGADORA</div><div>Des. MOURA FILHO (Relator)</div><div>Des. DANIEL NEGRY (Revisor)</div><div>Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)</div></div><div><div>3ª TURMA JULGADORA</div></div></div></div></div> |  |  | <div><div>Des. DANIEL NEGRY (Relator)</div><div>Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)</div><div>Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)</div></div> <div><div>4ª TURMA JULGADORA</div><div>Des. LUIZ GADOTTI (Relator)</div><div>Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)</div><div>Des. ANTONIO FELIX (Vogal)</div></div> <div><div>5ª TURMA JULGADORA</div><div>Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)</div><div>Des. ANTONIO FELIX(Revisor)</div><div>Des. MOURA FILHO (Vogal)</div></div> <div><div>1ª CÂMARA CRIMINAL</div><div>Des. DANIEL NEGRY (Presidente)</div><div>WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)</div><div>Sessões: Terças-feiras (14h00)</div></div> <div><div>1ª TURMA JULGADORA</div><div>Des. ANTÔNIO FELIX (Relator)</div><div>Des. MOURA FILHO (Revisor)</div><div>Des. DANIEL NEGRY (Vogal)</div></div> <div><div>2ª TURMA JULGADORA</div><div>Des. MOURA FILHO (Relator)</div><div>Des. DANIEL NEGRY (Revisor)</div><div>Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)</div></div> <div><div>3ª TURMA JULGADORA</div><div>Des. DANIEL NEGRY (Relator)</div><div>Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)</div><div>Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)</div></div> <div><div>4ª TURMA JULGADORA</div><div>Des. LUIZ GADOTTI (Relator)</div><div>Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)</div><div>Des. ANTÔNIO FELIX (Vogal)</div></div> <div><div>5ª TURMA JULGADORA</div><div>Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)</div><div>Des. ANTONIO FELIX (Revisor)</div><div>Des. MOURA FILHO (Vogal)</div></div> <div><div>2ª CÂMARA CRIMINAL</div><div>Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente)</div><div>SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)</div><div>Sessões: Terças-feiras, às 14h00.</div></div> <div><div>1ª TURMA JULGADORA</div><div>Juíza ADELINA GURAK (Relatora)</div><div>Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)</div><div>Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)</div></div> <div><div>2ª TURMA JULGADORA</div><div>Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)</div><div>Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)</div><div>Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)</div></div> <div><div>3ª TURMA JULGADORA</div><div>Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)</div><div>Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)</div><div>Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)</div></div> <div><div>4ª TURMA JULGADORA</div><div>Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)</div><div>Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)</div><div>Juíza ADELINA GURAK (Vogal)</div></div> <div><div>5ª TURMA JULGADORA</div><div>Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora)</div><div>Juíza ADELINA GURAK (Revisora)</div><div>Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)</div></div> <div><div>CONSELHO DA MAGISTRATURA</div><div>Desa.JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA</div><div>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</div><div>Desa.ÂNGELA PRUDENTE</div><div>Des. DANIEL NEGRY</div><div>Des. MARCO VILLAS BOAS</div></div> <div><div>Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR</div><div>Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.</div></div> <div><div>COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO</div><div>Desa.JACQUELINE ADORNO (Presidente)</div></div> |  |  | <div><div>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)</div><div>Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)</div><div>Desa. (Suplente)</div><div>Des. (Suplente)</div></div> <div>Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.</div> <div><div>COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO</div><div>Des. MOURA FILHO (Presidente)</div><div>Des. DANIEL NEGRY (Membro)</div><div>Des. LUIZ GADOTTI (Membro)</div></div> <div><div>COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO</div><div>Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)</div><div>Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)</div><div>Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Membro)</div><div>Des. LUIZ GADOTTI (Suplente)</div></div> <div><div>COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA</div><div>Des. MOURA FILHO (Presidente)</div><div>Des. LUIZ GADOTTI (Membro)</div><div>Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)</div><div>Des BERNARDINO LIMA LUZ (Suplente)</div></div> <div><div>COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</div><div>Desa.JACQUELINE ADORNO (Presidente)</div><div>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)</div><div>Des. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)</div><div>Des. (Suplente)</div><div>Des. (Suplente)</div></div> <div><div>DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</div></div> <div><div>DIRETOR GERAL</div><div>JOSÉ MACHADO DOS SANTOS,</div><div>DIRETOR ADMINISTRATIVO</div><div>CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS</div><div>DIRETORA FINANCEIRA</div><div>MARISTELA ALVES REZENDE</div><div>DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</div><div>VANUSA BASTOS</div><div>DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</div><div>MARCO AURÉLIO GIRALDE</div><div>DIRETOR JUDICIÁRIO</div><div>FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO</div><div>DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS</div><div>ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE</div><div>DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</div><div>ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA</div><div>CONTROLADOR INTERNO</div><div>SIDNEY ARAUJO SOUSA</div><div>ESMAT</div><div>DIRETOR GERAL DA ESMAT</div><div>DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS</div><div>1º DIRETOR ADJUNTO: Des. BERNARDINO LIMA LUZ</div><div>2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr</div><div>3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIA</div><div>DIRETORA EXECUTIVA</div><div>ANA BEATRIZ DE O. PRETTO</div></div> <div><div>Divisão Diário da Justiça</div><div><div>JOANA P. AMARAL NETA</div><div>Chefe de Serviço</div></div><div><div>KALESSANDRE GOMES PAROTIVO</div><div>Chefe de Serviço</div></div></div> <div><div>Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h</div></div> <div><div>Diário da Justiça</div><div>Praça dos Girassóis s/nº.</div><div>Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007</div><div>Fone/Fax: (63)3218.4443</div><div>www.tjto.jus.br</div></div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|